

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LXXV — 47ª DA REPÚBLICA — N. 243

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 1935

EXPEDIENTE

Particulares e officiaes:

Assignaturas:

	Interior	Exterior
Anno	60\$000	96\$000
Semestre	36\$000	64\$000
Trimestre	21\$000	30\$000

Para funcionarios publicos:

Anno	48\$000	78\$000
Semestre	30\$000	45\$000
Trimestre	18\$000	26\$000
Numero de dias		\$300
Numero anizado		\$400

e mais 100reis por exercicio decorrente.

As assignaturas que não excedam de 31 de dezembro podem ser tomadas em qualquer data, considerando-se o anno, os semestres e os trimestres, de accordo com a divisao do anno civil.

Os assignantes particulares e officiaes, bem como os funcionarios publicos, devem apresentar ou communicar o pedido de renovacao das assignaturas annualmente ate 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, ma vez vencido o prazo em curso.

As assignaturas não pagas ou cujas consignações não foram comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, ser cancelladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assignaturas para funcionarios publicos, que descontem em sua de pagamento, devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos a estaduais e municipais desde que, provada a qualidade da entrega e pagamento adequadamente.

Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das directorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderão e encaminhadas directamente a Imprensa Nacional, sem interposicao das delegacias fiscaes.

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellacao do Distrito Federal, n fasciculos appensos ao "Diario da Justica", nos dias 10 e 15 de cada mez.

N. da. — Para boa ordem dos servicos da Redacção, e no interesse publico, fica estabelecido que os pedidos para reproducção de materia paga, constatada pelos interessados a existenciam erros ou omissões, devem ser feitos das 11 às 13 horas, e o maximo até 48 horas após a saida dos orgaos officiaes.

SUMMARY

ACT DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Educaçao e Saude Publica — Decretos de 10 de setembro.

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 11 de setembro.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 11 de setembro.

Ministerio da Marinha — Decretos de 22 de agosto.

Ministerio da Guerra — Decretos de 12 de setembro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Directoria do Interior e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educaçao e Saude Publica — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Expediente e de Educaçao e da Superintendencia do Ensino Commercial.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, das Rendas Internas, da Despesa Publica e do Dominio da Uniao, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Distrito Federal, do Primeiro e do Segundo Conselhos de Contribuintes.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente da Directoria de Expediente e do Tribunal Maritimo do Porto do Rio de Janeiro.

Ministerio da Guerra — Expediente do Sr. ministro, da Directoria de Fundos do Exercito, do Departamento do Pessoal do Exercito e do Estado Maior do Exercito.

Ministerio da Viacao e Obras Publicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro e dos Departamentos dos Correios e Telegraphos de Aeronautica Civil.

Ministerio da Agricultura — Expediente dos Departamentos Nacionais da Producao Vegetal e da Producao Mineral das Directorias do Expediente e Contabilidade, do Servico de Plantas Texteis e do Ensino Agricola.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria e Commercio e da Propriedade Industrial, dos Conselhos Nacional do Trabalho e Federal de Engenharia e Architectura e dos Institutos Nacional de Previdencia, de Representadoria e Pensões dos Maritimos e dos Bancarios.

Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editais e avisos — Sociedades anonyms — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Educaçao e Saude Publica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requerem o Dr. Fausto Alves de Brito, professor cathedratice da Escola de Minas de Ouro Preto, e de accordo com os artigos 31 do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, aprovado pelo decreto numero 3.890, de 1 de janeiro de 1901, 64 do decreto n. 11.530 de 18 de março de 1915, 308 do decreto n. 16.782-A, de 1 de janeiro de 1925 e decreto n. 5.527, de 10 de setembro de 1928, resolve conceder-lhe o acrescimo de 20% sobre seus vencimentos, na importancia de quatro contos e oitocentos mil reis (4:800\$000), correspondente a 20 annos de vicio no magisterio, completados em 24 de setembro de 1935 e a que fica elevado o acrescimo obtido por decreto de dezembro de 1930.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1935, 114ª da dencia e 47ª da Republica.

GETULIO VARGAS
Gustavo Capane.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu o Dr. Augusto de Couto Maia, professor cathedratico da Faculdade de Medicina da Bahia, e de accordo com os artigos 295 do Codigo das Disposições communs ás Instituições de ensino superior, aprovado pelo decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892; 31 do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, aprovado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901; 64 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915 e 308 do decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, resolve conceder-lhe o acrescimo de 20% sobre os vencimentos do cargo de professor substituto, na importancia de 2:400\$000, annuaes, correspondentes a 20 annos de serviço effectivo no magisterio, completados em 6 de novembro de 1930, e a que fica elevado o acrescimo obtido por decreto de 17 de fevereiro de 1927.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1935, 114ª da Independencia e 47ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu o Dr. Luiz Cantanhede de Carvalho Almeida, professor cathedratico da Escola Polytechnica da Universidade Technica Federal, e de accordo com os artigos 295 do Codigo das Disposições communs ás Instituições de Ensino Superior, aprovado pelo decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, 31 do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, aprovado pelo decreto numero 3.890, de 1 de janeiro de 1901, 64 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915 e 308 do decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, resolve conceder-lhe o acrescimo de 20% sobre os respectivos vencimentos, na importancia de tres contos oitocentos e quarenta mil réis (3:840\$000), correspondente a 20 annos de serviço effectivo no magisterio, completados a 6 de agosto de 1930, e a que fica elevado o acrescimo concedido por decreto de 26 de novembro de 1928.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1935, 114ª da Independencia e 47ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu o Dr. Alfredo Ferreira de Magalhães, professor cathedratico de clinica, em disponibilidade, da Faculdade de Medicina da Bahia, e de accordo com os artigos 295 do Codigo das Disposições communs ás Instituições de Ensino Superior, aprovado pelo decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, 31 do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, aprovado pelo decreto numero 3.890, de 1 de janeiro de 1901, 64 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915 e 308 do decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, resolve conceder-lhe o acrescimo de 50% sobre os seus vencimentos, na importancia de dez contos e duzentos mil réis (10:200\$000), annuaes, correspondente a 35 annos de serviço effectivo no magisterio, completados em 28 de fevereiro de 1929, e a que fica elevado o acrescimo concedido por decreto de 2 de maio de 1927.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1935, 114ª da Independencia e 47ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu o Dr. Mario Andréa dos Santos, professor cathedratico da Faculdade de Medicina da Bahia, e de accordo com os artigos 295 do Codigo das Disposições communs ás Instituições de Ensino Superior, aprovado pelo decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, 31 do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, aprovado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, 64 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, e 308 do decreto numero 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, resolve conceder-lhe o

acrescimo de 10% sobre os seus vencimentos, na importancia de um conto novecentos e vinte mil réis (1:920\$000), correspondente a 15 annos de serviço effectivo no magisterio, completados em 21 de outubro de 1930, e a que fica elevado o acrescimo concedido por decreto de 8 de agosto de 1927.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1935, 114ª da Independencia e 47ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu o Dr. Aurelio Rodrigues Vianna, professor cathedratico de clinica medica, em disponibilidade, da Faculdade de Medicina da Bahia, e de accordo com os artigos 295 do Codigo das Disposições communs ás Instituições de Ensino Superior, aprovado pelo decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, 31 do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, aprovado pelo decreto numero 3.890, de 1 de janeiro de 1901, 64 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, e 308 do decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, resolve conceder-lhe o acrescimo de 50% sobre os seus vencimentos, na importancia de dez contos e duzentos mil réis (10:200\$000), correspondente a 35 annos de serviço effectivo no magisterio, completados a 27 de agosto de 1929, e a que fica elevado o acrescimo concedido por decreto de 14 de janeiro de 1927.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1935, 114ª da Independencia e 47ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu o Dr. João Americo Arceze Fróes, professor cathedratico de clinica da Faculdade de Medicina da Bahia, e de accordo com os artigos 295 do Codigo das Disposições communs ás Instituições de Ensino Superior, aprovado pelo decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, 31 do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, aprovado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, 64 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, e 308 do decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, resolve conceder-lhe o acrescimo de 40% sobre os seus vencimentos, na importancia de oito contos cento e sessenta mil réis (8:160\$000), annuaes, correspondente a 30 annos de serviço effectivo no magisterio, completados em 6 de agosto de 1929, e a que fica elevado o acrescimo anterior concedido por decreto de 13 de julho de 1927.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1935, 114ª da Independencia e 47ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu o Dr. Menandro de Reis Mairalles Filho, professor cathedratico de clinica ginecologica da Faculdade de Medicina da Bahia, e de accordo com os artigos 295 do Codigo das Disposições communs ás Instituições de Ensino Superior, aprovado pelo decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, 31 do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, aprovado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, 64 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915 e 308 do decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, resolve conceder-lhe o acrescimo de 1% sobre os seus vencimentos, na importancia de oito contos cento e sessenta mil réis (8:160\$000), annuaes, correspondentes a trinta annos de serviço effectivo no magisterio, completados a 4 de abril de 1930, e a que fica elevado o acrescimo concedido por decreto de 19 de agosto de 1925.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1935, 114ª da Independencia e 47ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 11 do corrente:

Foi designado o ministro plenipotenciário de primeira classe Pedro Leão Velloso para exercer, em comissão, as funções de embaixador no Japão.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 11 do corrente mez, foi promovido o agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado de São Paulo, José Francisco de Mattos, para identico logar no Districto Federal.

— Por outro de igual data, foi nomeado o conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, José Vieira de Rezende Silva, para o logar de sub-director da Recebedoria do Districto Federal.

Ministerio da Marinha

No decreto de 22 de agosto do corrente anno, que nomeou o fuzileiro naval n. 3.405, Veridiano Ferreira de Araujo para exercer o cargo de praticante de pratico do Corpo de Praticos dos rios da Prata, Balxo Paraná e Paraguay, com a graduação de primeiro sargento, foi feita a seguinte apostilla:

"Chama-se Veridiano Pereira de Araujo e não Veridiano Ferreira de Araujo o fuzileiro naval a quem se refere o presente decreto."

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1935. — *Protagenes Pereira Guimarães.*

Ministerio da Guerra

Por decretos de 12 do corrente:

Foram promovidos:

Por merecimento:

Na arma de cavallaria: a coronel o tenente-coronel Luiz Carlos da Costa Netto, a tenente-coronel os maiores Alfredo de Siqueira Enéas Junior e Raul Betim Paes Leme, a maior o capitão Mario Bina Machado;

Na arma de artilharia: a tenente-coronel os maiores Octavio Saldanha Mazza e Canrobert Pereira da Costa, a maior os capitães Newton Panha Brasil, Aristoteles de Lima, Camara e Geraldo da Caminho;

No corpo de saúde — medicos: a major-medico o capitão-medico Dr. José Vieira Peixoto;

No corpo de intendentes (extincto): a major o capitão Manoel Ferreira de Souza;

No corpo de saúde — medicos: a capitão-medico, os primeiros tenentes-medicos, Drs. Donato Gonçalves da Luz, Dirceu de Carvalho Pereira, Rodolpho Velloso de Oliveira e João Leuschinger Bulcão; pharmaceuticos, a 1º tenente-pharmaceuticos, os segundos tenentes Arnaldo de Almeida Pontes e Julio Ximenes;

No serviço de veterinaria: a major veterinario, por antiguidade, o capitão veterinario Oscar de Azevedo Lima; a capitão veterinario, o 1º tenente veterinario Manoel Bernardino da Costa, e a primeiros tenentes veterinarios, os segundos tenentes Mario Flôres e Hilbernon Maximiano da Silva;

No Quadro de Administração do Exercito: a capitão, os primeiros tenentes Trajano Leal Pereira e Euclydes Joaquim Lins;

Na arma de infantaria: a major, por antiguidade, o capitão Eudoro Corrêa de Arruda e Sá; a 2º tenente, os aspirantes Germano Duarte Travassos, Lauro Teixeira Góes, Antonio Adolpho Manta, Joaquim Silveira dos Santos, Adolpho Rocca Diegues, José Custodio da Costa Cruz, José d'Avila Souto, Dorval Lopes de Lima, Alirio Palma, Gabriel Soares Marroig, Graciano Adolpho Monteiro de Barros Filho, Heriardo Silveira Vasconcellos, José Antonio dos Santos

Araujo, Augusto Diniz de Carvalho, Ovidio Abrantes, Raymundo Gomes Alves, Nelson da Silva Feital, Clovis Nova da Costa, Kival Saldanha da Cunha, Mario de Souza, Attrattino Côrtes Coutinho, Milton Carvalho de Queiroz, Rogerio Paris Maklouf, João Garcia de Abreu Lima, Janary Gentil Nunes, Sylvio Baptista Coelho, Evaristo Lopes dos Santos, Edgar Cotunda Gondim, Edgar Hecker de Abreu, Onorio de Arêas Leão Parentes, Waldemar Paulo Dias, Hernani Moreira de Castro, José Rabello Machado, Evaristo Rodrigues de Almeida, Danton do Amaral Duro, Clovis Galvão da Silveira, Jary Guimarães de Souza Marinho, Octavio Miranda, Newton Souza Leão de Castro Marcarenhas, Orlando Henrique de Araujo, Paulo Lisboa Menna Barreto, Ruy José da Cruz, Aldovrando Guimarães, Fernando Soler da Silveira, Denizart Leão, Lauro Vaz Curvo, João Borges dos Santos, Bolivar Oscar Marcarenhas, Benjamin Constant Corrêa, Francisco Luiz Teixeira, Avani Arroxellas de Medeiros, Manoel Bittencourt Loureiro, Octavio Gomes de Abreu, Ivan Pessôa Pires, Xisto Verner Vieira, Marçal Moura de Faria, Ernesto Montenegro Filho, Ito do Carmo Guimarães, Terencio Furtado de Mendonça Porto, Waldir dos Santos Lima, Lauro Almeida Bandeira de Mello, Augusto Luiz de Faria Corrêa, Vicente Brito, Edgard de Mello, Ewaldo Baptista dos Santos, Orlando Moreira Benjamin de Viveiros, Octavio Alves Maira, Djalma Doria Sayão, Frederico Netto dos Reis Pimentel, Helio de Albuquerque Mello, Armando Cavalcanti de Albuquerque, Romulo de Miranda Figueiredo, Paulo Morezon Brandi, Bruno Castro da Graça, Ubirajara Brandão, Heitor Silveira Vasconcellos, Fernando Lowando, Jorge Corrêa Gonçalves, Noel Peixoto Espelê, Rolindino Manso Maciel, Ivaldo Hamilton Azambuja, Alarico Jacomo, Eurico de Carvalho Nogueira, Roberto de Almeida Serra, Renato de Castro Abreu, Amaury Hipperl Verdini, Milton Araujo, Pedro Luiz Pinto Bittencourt, Mario Almeida da Silva, Emmanuel Mario Beaurepaire Rohan Pinto Peixoto, Arthur Americo dos Santos, Fernando Moreno Maia, Adhemar Rossi, Oswaldo Miranda, Milton Lisboa, Adail de Castro Caminha, Apio Claudio Sianes de Castro e Paulo Salles Paim;

Na arma de cavallaria: a coronel, por antiguidade, o tenente-coronel Francisco Jaguaribe Gomes de Mattos; a tenente-coronel, por antiguidade, os maiores Gedar Marques da Silva, Agnelo de Souza e Luiz Delmont; a major, por antiguidade, o capitão Antenor Nabuco, a capitão, o 1º tenente Walter de Azevedo, do Q. O., e 1º tenente do Q. A., Marcio de Azevedo Franco; a 2º tenente, os aspirantes José Luiz Palhares dos Santos, Oscar Torres Paranhos, Ivanhoe de Oliveira, Pedro Watson Coronel Martins, Geraldo da Silva Rocha, Fernando Belfort Bethlem, Milton Costa, Helio Bentes Ribeiro, Luiz Felipe de Azambuja, Torquato Ramos Caiado de Castro, Humberto Melchior Carneiro de Mendonça, Raul Rêgo Monteiro Porto, Theodorico Gahya, Waldo Chagas Nogueira, Edwaldo de Oliveira Santos, Luiz Freitas Lima, Arnaldo José Luiz Canderari, Ney Neves da Silva, Mezofante Gomes Pinto, Fausto dos Santos Martins, José Miranda Garcia, Francisco Guedes Machado, Nilo Nogueira Adeodato, Almir Jansen, Eugenio Ferrão Teixeira, Carlos Alberto de Abreu Rocha, Rosaldo da Cunha Pinheiro, Alvaro Fleury Diniz, Aldo Oleques Martins, Darcy Simões Strohshoen, Eugenio Menescal Conde, João Jacobus Pelegrini, Denizart de Almeida Fortuna, Ruy de Oliveira Sampaio, Euripedes Bastos Cezimbra, José José Neves Rodrigues, João Marques Ambrozio, Raymundo Ribas Carvalho Lima, Alfredo da Cunha Garcia, João Poggi Obino, Paulo Gouvêa Souto, Orozimbo Costa, José dos Santos Lisboa, Lyeno de Abreu Ferreira, Horacio de Oliveira Garrastazu;

Na arma de artilharia: a tenente-coronel, por antiguidade, os maiores Fernando Lopes da Costa e Carlos Carvalho de Abreu; a major, por antiguidade, os capitães Francisco Affonso de Carvalho e Ary Luiz Monteiro da Silveira; a capitão, os primeiros tenentes Alcides Munhoz Junior, Octavio de Menezes Póvoa, Ernesto Geisel e Antonio Vieira Ferreira, do Q. O., e do Q. A., os primeiros tenentes Antonio Faustino da Costa, Nelson de Mello Mourão, Alberto Americano Ereira, Amaury Pereira Lima e Francisco Xavier Marques Cordovil; a 2º tenente, os aspirantes José Alves Martins, Adauto Bezerra de Araujo, José Pinto de Araujo Rabello, Ezas Muniz Aragão Filho, Pedro Augusto Sisson da Silva Tavares, Enéas Martins Nogueira, Eduardo da Costa Neves, Irto Sardemberg, Antonio da Silva Araujo, Alev Jardim de Mattos, Floriano Moura Brasil Mendes, Fausto de Carvalho Monteiro, Roberto Corrêa, Welt Durães Ribeiro, Antonio Pompeu Sabaia, Osmar Ribeiro de Moura, Benedicto Maia Pinto de Almeida, Cesar Montagra de Souza, Arthur da Cunha Menezes, José Maria de Andrade Serpa, José Alexan-

dre Passos, Helio da Cunha Menezes, José Pinheiro Campos, Constantino Monteiro de Souza, Luiz Serff Selman, José Joel Marques, Zalmir Lossio Cavalcanti, Hercules Torres Ferreira, Celso Bath Rosas, Evodio da Silva Romero, Paulo Muzell de Faria, Evandro Bandeira Braga e Fernando Pedra Padron:

Na arma de engenharia: a 2ª tenente, os aspirantes Eduardo Domingos de Oliveira, Venitius Nazareth Notare, Antonio Cesar Rodrigues Pereira, Osmar Modesto, José de Paiva Coelho, Ayrton Pereira Tourinho, Edgard Soter da Silveira, Adalberto Cruvinel Ratto, Luiz Miranda Leal, Arilo Osorio de Souza, Julio Paiva Neves, Saul Sene Silva, Arnaldo Pinheiro Couto, Jacob Carneiro Rodrigues, Plinio Francisco Pereira Tourinho e Vantuil Munhoz Camargo:

Na arma de aviação: a 2ª tenente, os aspirantes Paulo Sobral Ribeiro Gonçalves, Paulo Emilio da Camara Ortegual, Ivan Ramos Ribeiro, Edgard de Mello Freitas Junior, Oswaldo Nascimento Leal, Pedro Ribeiro de Freitas, Newton Junqueira Villa Forte, Octavio de Alencastro Guimarães e Oswaldo Braga Ribeiro Mendes:

Na arma de cavallaria: a 2ª tenente, os aspirantes Alarico Baroni, Byard de Magalhães Evangelho, Nelson Mourell Salgado, Oribe Silveira, Mozart Carpena e Augusto Mancilha Monteiro:

Na arma de artilharia: a 2ª tenente, os aspirantes Oly Lopes Dornelles, Luiz Pozzi Olino, Paulo Augusto de Oliveira, Leandro Monte Alegre e Paulo Lobo Pecanha:

Na arma de engenharia: a 2ª tenente, os aspirantes Oscar Alberto de Mattos Horta Barbosa, Newton Faria Ferreira, Walter Matos, Djalma Miguel de Menezes e Francisco José Ludolff Gomes:

No Quadro de Administração: a 2ª tenente, os aspirantes Mario Marques Ramos, Durval de Moraes e Barros, Francisco Montarroyos de Moura Costa, Oswaldo de Frias Villar, Celso Pires de Carvalho Albuquerque e José do Amor Divino:

No Quadro de Administração do Exército: a 2ª tenente, os aspirantes Weibert Maria Pereira da Costa, Manoel de Almeida Baptista, Abelardo Vieira de Araujo Lima, Carlos Schmitz de Campos, Honoré de Miranda, Irineu Tortori, Alvaro Luiz da Cunha Barbosa, Plinio Brilhante de Albuquerque, Celso Rodrigues Possas, Oswaldo Siqueira, Gilberto Squelf, Epaminondas Ferraz da Cunha, Djalma Roque de Amorim, Antonio Marques da Rocha, Oswaldo Pinheiro de Almeida, Paulo Soter da Silveira, Clodomiro Fortes Flores, Anivaldo Barroso Bernardes, Julio Rangel Borges, Manoel dos Passos Figueirôa Filho, Plinio Freire de Moraes Filho, Joaquim Louzada Tuoy Caldas, Grimaldo Ladislau Castilho, Washington de Vasconcellos, João Raymundo Picango Gomes, Nathanael de Souza e Franca, Alcebiades Prado, José Pinheiro Fortes, Francisco Marcondes Teixeira Leite Junior, Waston Veiga de Almeida, Isnard de Almeida Fortuna, Cauby Paiva Guimarães, Helio de Faria Pereira, Eliezer Abbot Filho, Percy Corrêa Pereira, Manoel de Moura Silveira, Cyro Campello Palhares, Mario Vergueiro Silveira, Arnaldo José Fernandes Costa, Paulo Moitinho Neiva, Greenhalgh Henrique Faria Braga, Olhon Ribeiro Bastos, José Carlos Telxiera Coelho, Walmyr Martins da Silva, Nelson Braga Moreira, Decio Gama de Almeida, Elysio Guimarães Fonseca, Agriola Beltraba Cardoso de Arêa Leão, Raymundo Franklin, Arthur Gonçalves Segundo, Rubens de Abreu Bacellar, Auslerlitz Britto Mendes, Alfredo Pereira Passos, Walter Masson Pereira de Andrade, Waldemar Arthur Teixeira Campos, Rubens Guimarães, Humberto de Barros, Walfrido Teixeira de Andrade, José Alexandre de Carvalho, Leonidas Chalhéo Corrêa e Olavo Mendes de Paiva.

Ministerio da Viacão e Ohras Publicas

Decretos do dia 6 de setembro de 1935:

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve:

Conceder a Elpidio José de Lima a aposentadoria que pediu, no cargo de telegraphista de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos, de accordo com o art. 170, inciso 4º, da Constituição Federal. (17.386-35.)

Aposentar Manoel da Costa Nogueira, no cargo de carteiro do 2º classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos

do Districto Federal, tendo em vista o que dispõe o art. 170, n. 3, da Constituição Federal. (16.929-35.)

Aposentar Joaquim Pereira Pinto, no cargo de fiel do thesoureiro da Succursal da Tijuca, subordinada à Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, tendo em vista o que dispõe o art. 170, n. 3, da Constituição Federal. (16.929-35.)

Conceder a Olegario Ananias e Silva a aposentadoria que pediu, no cargo de telegraphista de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos, nos termos do art. 170, n. 4, da Constituição Federal. (16.900-35.)

Declamar sem effeito os decretos de 21 de junho de 1935, em virtude dos quaes foram removidos, por permuta, o escrevente de 1ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Luiz Gomes de Moraes, para o cargo de continuo de 2ª classe da mesma estrada, e deste para aquelle cargo o continuo de 2ª classe Paulo Galbiatti.

SECRETARIAS DE ESTADO

Commissão Revisora

ORDEN DO DIA.

Sessão em 17 de setembro, às 10 horas da manhã.

Trabalhos do Regimento.

Alberto de Abreu Filho, secretario.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

RECTIFICAÇÃO

O cidadão Bernardino Vicente Cevolo, natural da Itália, declarado brasileiro por portaria de 23 de agosto de 1935, reside no Estado do Rio de Janeiro, e não como sahio publicado.

Por portaria de 10 de setembro de 1935, foi declarada cidadã brasileira, na conformidade da letra B do art. 106 da Constituição da Republica:

Helvetia Nodden d'Almeida, nascida na Suissa a 11 de novembro de 1909, filha de José Nodden d'Almeida Pinto e de Amândina Bastos d'Almeida Pinto, brasileiros, solteira, residente nesta Capital.

Por outras da mesma data, foram declarados cidadãos brasileiros:

Damião Ignacio Lameira, natural de Portugal, nascido a 10 de novembro de 1892, filho de José Ignacio Lameira e de Maria da Piedade Lameira, casado, residente nesta Capital.

José Carvalho da Silveira, natural de Portugal, nascido a 20 de julho de 1879, filho de Manoel da Silveira e de Anna Joaquina da Silveira, casado, residente nesta Capital.

João de Oliveira, natural de Portugal, nascido a 9 de agosto de 1894, filho de Antonio Aleixo de Oliveira e de Anna Martins, casado, residente nesta Capital.

Yozo Ito, natural do Japão, nascido a 28 de maio de 1893, filho de Shoemon Ito e de Haruko Ito, casado, residente no Estado de São Paulo.

Remetteu-se ao governo do Estado de São Paulo a portaria do que alli reside.

Por portarias de 11 de setembro de 1935, foram designados, nos termos do art. 2º do decreto n. 254, de 1 do mez findo, para servirem, em comissão, como auxiliares da Commissão Revisora instituida pelo mesmo decreto: O funcionario da Policia Civil do Districto Federal, Walter Schleder e o 3º official da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, Eduardo de Drummond Alves.

Por outras de 12 de setembro de 1935, foram declarados cidadãos brasileiros:

Leonel Augusto de Azevedo, natural de Portugal, nascido a 18 de maio de 1899, filho de Manoel Maria e de Maria Emilia, casado, residente nesta Capital.

Manoel de Medeiros, natural de Portugal, nascido a 11 de abril de 1886, filho de João de Medeiros e de Anna de Jesus, casado, residente no Estado de São Paulo.

Remetteu-se ao governo do Estado de São Paulo a portaria do que alli reside.

Por outra de 14 de setembro de 1935, foi designada, nos termos do art. 2.º do decreto n. 254, de 1 do mez findo, a collaboradora do Archivo desta Secretaria de Estado Hedyla Navarro Ribeiro para servir, em commissão, como auxiliar da Comissão Revisora instituida pelo mesmo decreto.

Expediente do dia 9 de setembro de 1935

Requerimentos despachados

Antonio de Oliveira, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização.— Junte novas folhas corridas da policia e das justicas federal e local, e prova sobre seus meios de vida.

Miguel Nicolau dos Santos, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização.— Requeira por intermedio do Governo do Estado onde reside.

Justiniano da Fonseca, residente nesta Capital, solicitando naturalização.— Junte prova de residencia no Brasil ha mais de 2 annos.

Eugenie Juliette Leão de Barros D'Icarahy, solicitando titulo declaratorio.— Prove que em 1926 residia o casal no Brasil.

Ludovina Rosa da Fonseca, residente nesta Capital, solicitando naturalização.— Junte attestado de residencia no Brasil, ha mais de 2 annos.

Antonio Faria Machado, residente nesta Capital, solicitando naturalização.— Junte procuração com poderes expressos.

Fernando Luiz Tourinho, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos.— Sim, mediante recibo.

Anna Gueveriz, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização.— Declare si seu marido é naturalizado brasileiro e em que data e, no caso contrario, si já requereu naturalização e a data.

Aurelio Garcia Laborda, residente no Estado da Bahia, solicitando naturalização.— Prove regularmente seu meio de vida.

Angelo Malaguorriu La Porta, solicitando certidão.— Prove que é successor de Angelo La Porta & Comp., como allega, e faça reconhecer, por tabellião, a firma da petição.

Christovam dos Santos, residente nesta Capital, solicitando naturalização.— Prove seus meios de vida.

Carlos Frederico Albers, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização.— Junte, em original, seus documentos de entradas no paiz e prova sobre seus meios de vida.

Isabel Weitsman, residente nesta Capital, solicitando naturalização.— Junte em original seus documentos de entrada no paiz.

Alberto Leodomiro Giusti, residente no Estado de Matto Grosso, solicitando naturalização.— Prove seus meios de vida.

Takuo Miyazaki, residente no Estado de São Paulo, solicitando reconsideração de despacho.— Indeferido.

Francisco Longo, residente nesta Capital, solicitando naturalização.— Indeferido. O requerente não tem tempo legal de residencia.

Adhyb Fadel, Alberto Levacher, Affonso dos Santos Leite, Domingo Gonzalez Fernandez, residentes nesta Capital, solicitando naturalização. Provem seus meios de vida.

Brahim Youssef Adba, solicitando certidão.— Requeira, querendo, restituição do documento, em original.

Luiz Pinto Ribeiro, residente nesta Capital, solicitando naturalização.— Prove com certidão do Registro de Immoveis, ter propriedade transcripta antes de 16 de julho de 1934.

Canor Simões Coelho, solicitando certidão de Fernando Teixeira de Abreu.— Faça reconhecer a firma da petição.

Nachman Helcer, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização.— Junte novas folhas corridas da policia e das justicas federal e local, e prova sobre seus meios de vida.

Carlos Somlo, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização.— Indeferido.

Ella Judyta Goldkorn, residente nesta Capital, solicitando naturalização.— Prove residir no Brasil, ha mais de 2 annos, com attestado policial.

José Albert Botton, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização.— Prove seus meios de vida.

Nicolau Eugenio Suckan, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização.— Prove seus meios de vida, juntando documento habil.

Marion Colberg Martins de Lima, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização.— Apresente, em original, seus documentos de entrada no paiz.

Valentin Sklar, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização.— Apresente, em original, seus documentos de entrada no paiz.

Nain José Homsj, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização.— Faça traduzir o passaporte apresentado.

Custodio José de Mattos, residente nesta Capital, solicitando naturalização.— Indeferido.

Domingos Manoel, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização.— Apresente prova de pertencer, como allega, á Força Publica do Estado de São Paulo.

Manoel Augusto Maia, residente nesta Capital, solicitando titulo declaratorio.— Prove ter adquirido e transcripto o immoveel antes de 16 de julho de 1934.

João Passalacqua, solicitando restituição de documentos.— Sim, mediante recibo.

Lourenzo Rodrigue Martinez, residente nesta Capital, solicitando naturalização.— Requeira por intermedio de procurador legalmente constituido; prove maioridade legal; declare a data do seu nascimento, filiação e especifique a prole.

Anna Theresia Hamburger, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização.— Cumpra o despacho anterior.

José Barmak, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização.— Apresente em original seus documentos de entrada no paiz e prova sobre seus meios de vida.

Elias Mallmann, recorrendo de acto do Interventor Federal no Estado do Rio Grande do Norte.— O Sr. Presidente da Republica proferiu, a 9 de setembro corrente o seguinte despacho: Archive-se.

Maria Auxiliadora da Fonseca, residente nesta Capital, solicitando naturalização.— Indeferido.

Antonio Fernandes da Fonseca e José Fernandes da Fonseca, residentes nesta Capital, solicitando naturalização.— Indeferido.

Bertha Wainer, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização.— Indeferido. A requerente não cumpriu o despacho.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de setembro de 1935

Officios remetidos:

N. 2.572 — Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercício Profissional — Solicitando inspecção de saude para o servente desta repartição, João Venuto da Silva, em sua residencia.

N. 2.573 — Ao Sr. secretario da Procuradoria Geral da Justiça Militar — Restituindo a cópia de uma portaria de licença, afim de ser feito o resumo da mesma para ser publicado no *Diario Official*.

N. 2.574 — Ao Sr. director geral da Directoria do Interior da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores — Restituindo a portaria de licença do conferente da Industria do Jornal, Octavio de Moraes Brito, afim de ser o mesmo titulo apostillado para effeito de ser contada a licença. (J-10.674, de 1935.)

Ns. 2.575 e 2.576 — Ao Sr. contador geral da Republica — Remetendo as guias do recolhimento feito ao Banco do Brasil da receita arrecadada nos dias 11 e 12 de setembro corrente.

N. 2.577 — Ao Sr. director geral da Directoria do Interior da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores — Restituindo o requerimento do ex-aprendiz Ernesto Simas e comunicando que o mesmo foi admittido como encadernador de 4ª classe, contratado, com o salario mensal de 360\$000. (J-10.576, de 1935.)

N. 2.578 — Ao Sr. director geral da Directoria do Interior da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores — Restituindo uma portaria de licença do compositor de 1ª classe Pedro Ferreira Pacheco, afim de ser apostillada. (J-10.664, de 1935.)

Requerimentos despachados

João Gomes da Silva (processo n. 61.726, de 1935). — Restitua-se, mediante recibo.
Benedicto Braga da Silva (M-71.003, de 1935). — Certifique-se o que constar.
Nilo Marques de Moraes (P-61.758, de 1935). — Restitua-se, mediante recibo.

RENDA ARRECADADA PELA TRESOURARIA

De janeiro a agosto de 1935.....	1.205:095\$200
De 1 a 31 de setembro de 1935.....	38:849\$300
Total.....	1.243:944\$500
Em igual periodo de 1934.....	920:621\$700
Diferença para mais em 1935.....	323:322\$800

Imprensa Nacional, 12 de setembro de 1935. — O thesoureiro, *Guilherme Catramby*. — Confere. — *Honorio Leal*, 1º official. — Visto. Em 13 de setembro de 1935. — *R. Ribeiro*, pelo chefe da Divisão de Controle.

De janeiro a agosto de 1935.....	1.205:095\$200
De 1 a 12 de setembro de 1935.....	45:646\$500
Total.....	1.250:741\$700
Em igual periodo de 1934.....	910:930\$100
Diferença para mais em 1935.....	339:811\$300

Imprensa Nacional, 13 de setembro de 1935. — O thesoureiro, *Guilherme Catramby*. — Confere. — *Honorio Leal*, 1º official. — Visto. Em 13 de setembro de 1935. — *R. Ribeiro*, pelo chefe da Divisão de Controle.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Directoria Geral do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Foram despachados os seguintes requerimentos sobre contagem pelo dobro do tempo de serviço a que se refere o decreto n. 13.538, de 9 de abril de 1919:

N. 12.734, de 1935 — Heitor Pedro de Farias. — De acordo. 9/9/35.
N. 6.810, de 1935 — Raymundo Chaves de Freitas. — Deferido. 9/9/35.
N. 12.671, de 1935 — Eder Jansen de Mello. — Deferido. 9/9/35.
N. 12.305, de 1935 — Antonio Gonçalves Peryassu. — Deferido. 11/9/35.
N. 12.927, de 1935 — Regina Carneiro Rodrigues. — Deferido. 11/9/35.
N. 12.928, de 1935 — Edgard Magalhães Perdighão. — Deferido. 11/9/35.
N. 12.789, de 1935 — Albertino Francisco de Oliveira. — Deferido. 11/9/35.
N. 12.714, de 1935 — Ernesto Horacio Fortino. — Deferido. 11/9/35.

Requerimento despachado:

N. 35.310 — João Germano e outros. — Os requerentes não podem ser attendidos no momento, á vista do que informa a Inspectoria de Aguas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Por portaria de 14 de setembro de 1935, do Sr. director geral do Expediente, foi concedida licença, de acordo com a delegação conferida pelo aviso n. 523 de 28 de dezembro de 1934, pelo prazo de 6 meses, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril do corrente anno e correspondente ao decennio de 1 de janeiro de 1924 a 1 de janeiro de 1934, ao Dr. Luiz Bicalho, microscopista-auxiliar da extincta Inspectoria de Fiscalização dos Generos Alimentícios do antigo Departamento Nacional de Saude Publica, devendo entrar no cargo da mesma dentro de oito dias contados da data da sua publicação.

Directoria Geral de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de setembro de 1935

Registro de diplomas:

N. 9.207-35 — Manoel Jacy Torquato. — Deferido.

Registro de professores:

N. 1.723-34 — Heitor de Andrade Lima. — Deferido, em Physica.

N. 4.978-34 — Annibal Roupe. — Deferido, em Physica.

N. 10.309-34 — Francisco Lima. — Deferido.

N. 11.973-34 — Maria Duroy. — O documento junto não satisfaz a exigencia, pois a requerente deve provar, mediante justificação feita em Juizo, sua idade. Além disso, como figuram no presente processo documentos com os nomes de Maria Duroy e Maria Duroy Suduirant, deve ser esclarecida essa divergencia.

N. 17-35 — Solindo José da Cunha. — Deferido.

N. 20-35 — José Geraldo Reis. — O requerente deve satisfazer as exigencias do despacho anterior.

N. 6.770-35 — Maria da Conceição de Souza Climaco. — Deferido.

N. 8.264-35 — Simonne de Moraes Jardim. — Deferido.

N. 8.743-35 — Maria Steiberg. — Deferido.

N. 8.978-35 — João Carlos Colombo. — O requerente deve declarar se deseja inscricção em Psychologia e Logica, por haver o decreto n. 19.890, dividido a cadeira de Philosophia em duas: Historia da Philosophia e Psychologia e Logica. Deve também apresentar a prova a que se refere a letra D, do art. 69, do referido decreto. O registro em Italiano, não pode ser concedido por não figurar esta disciplina na seriação do curso secundario.

N. 9.355-35 — Cornelio Caetano da Silva Guimarães. — O requerente deve provar a identidade e aprovação na disciplina em que pretende registro.

N. 9.377 — Affonso Henriques de Mello. — Deferido.

N. 9.399-35 — José Amavel. — Deferido.

N. 9.401-35 — Francisco César de Araujo. — O requerente deve apresentar, em original, o documento de fls. 6.

N. 9.665-35 — Clovis Soissons da Rocha. — O requerente deve satisfazer as exigencias dos itens 17 e 22, das instruções de 18-7-35.

N. 9.737-35 — Narciso Menciassi-Lupi. — O requerente deve sellar o documento de fls. 7.

N. 9.744-35 — Anthero Verissimo da Costa. — Deferido.

N. 9.746-35 — Ricardo Kerner. — Deferido.

N. 9.776-35 — Theobaldo Miranda Santos. — Deferido.

N. 9.777-35 — Sylvio Lontra Costa. — Deferido.

N. 9.778-35 — Albano Seixas Filho. — Deferido.

N. 9.783-35 — Louis Paschal. — Deferido.

N. 9.784-35 — Alfredo Ferreira Mathias dos Santos. — Deferido.

N. 9.790-35 — Jerusa Auto de Andrade. — Deferido.

N. 9.793-35 — Rossini Morisson. — Deferido.

N. 9.794-35 — Stella Pecanha. — Deferido.

Assumptos diversos:

N. 8.920-35 — Sydney Boso Bertelli. — Indeferido.

N. 9.950-35 — Lauro de Aquino e Silva. — Deferido.

Inspectoria Geral do Ensino Commercial

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 4 de setembro de 1935

Requerimentos despachados

Americo Celestino da Motta. — Deferido. Certifique-se de acordo com a informação, pagas as taxas.

Raphael Buvnochristiano. — Deferido, pagas as taxas.

Benjamin Moraes. — Indeferido.

Angelina Cortes. — Deferido, á vista das informações. Mario Gomes de Lima. — O grau de instrução do candidato á technico commercial ou profissional e não secundario, cujo certificado faculta apenas a matricula nos cursos technicos de commercio.

Officios:

Ns. 6.443, ao Sr. fiscal Edmundo Valle; 6.442, ao Sr. fiscal regional Luiz Coelho da Silva; 6.441, ao Sr. fiscal regional Luiz Coelho da Silva; 6.440, ao Sr. fiscal Italo Ferreira; 6.439, ao Sr. fiscal Dr. Alencar de Carvalho; 6.438, ao Sr. fiscal Gumercindo Correa de Almeida Moraes; 6.437, ao Sr. inspector regional José de Alencar Almeida; 6.436, ao Sr. inspector regional José de Alencar Almeida; 6.435, ao Sr. fiscal geral Alpinolo Lopes Casal; 6.434, ao Sr. fiscal Pedro Eustachio Vieira; 6.433, ao Sr. fiscal regional Eduardo Antonio de Mattos; 6.432, ao Sr. Eduardo Antonio de Mattos; 6.431, ao Sr. fiscal regional Eduardo Antonio de Mattos; 6.430, á Sra. fiscal Valentina Brandão Silva; 6.429, á Sra. Valentina Brandão Silva; 6.428, ao Sr. fiscal regional Nelson Pereira Rabel; 6.427, á Sra. fiscal Valentina Brandão Silva; 6.426, ao Sr. fiscal Abdon da Costa Andrade Pimentel; 6.424, ao Sr. fiscal regional José Ribeiro de Abreu; 6.423, ao Sr. fiscal Benedicto Lino Soares; 6.422, ao Sr. fiscal Luiz Corrêa Paoliello; 6.421, ao Sr. fiscal Benedicto Lino Soares; 6.420, ao Sr. fiscal Alvaro Ernesto de Paula Costa; 6.419, ao Sr. fiscal regional Oscar Castello Branco; 6.418, ao Sr. fiscal Miguel Daniel; 6.417, á Sra. fiscal Aida Ramos da Fonseca Hermes; 6.416, ao Sr. Leovigildo Leal; 6.415, ao Sr. fiscal regional Oscar Castello Branco; 6.414, ao Sr. fiscal Severino Medina de Moravia; 6.413, ao Sr. fiscal Victor Kurudz; 6.412, ao Sr. fiscal Eduardo Barros e Vasconcellos; 6.411, ao Sr. inspector regional Oswaldo Orico; 6.410, ao Sr. fiscal Pedro de Góes Cavalcanti; 6.409, ao Sr. fiscal Dr. Raul Pontual de Petrolina; 6.410, ao Sr. fiscal Ary de Oliveira; 6.407, ao Sr. fiscal Carlos Neumann; 6.406, ao Sr. fiscal Carlos Neumann; 6.405, ao Sr. fiscal Ary de Oliveira; 6.404, ao Sr. fiscal Benedicto Lino Soares; 6.403, ao Sr. fiscal Antonio Gomes; 6.402, ao Sr. Antonio Gomes; 6.401, ao Sr. fiscal Horacio de Oliveira; 6.401, ao Sr. fiscal Horacio N. de Oliveira; 6.400, ao Sr. fiscal Eugenio Monteiro; 6.399, ao Sr. fiscal Arlindo Ribeiro Horta; 6.398, ao Sr. fiscal Lydio Machado Bandeira de Mello; 6.397, ao Sr. Antonio Bittencourt Filho; 6.396, ao Sr. fiscal José Felicio Gomes; 6.395, ao Sr. fiscal regional Luiz Coelho da Silva; 6.394, ao Sr. inspector regional João M. Valle Carvalho; 6.392, ao Sr. fiscal geral José Vianna Marques; 6.392, ao Sr. fiscal regional João Silveira Filho; 6.390, ao fiscal regional João Silveira Filho; 6.389, ao Sr. director Benjamin Moraes; 6.388, ao Sr. director da Directoria Geral de Investigações; 6.387, ao Sr. director do gabinete do ministro da Educação; 6.387, ao Sr. director do gabinete do Sr. ministro da Educação e Saude Publica; 6.386, á Sra. directora do Externato Santa Cecilia; 6.385, ao Sr. fiscal Nicolau Tolentino de Moraes Navarro; 6.384, á Sra. directora do Collegio dos Santos Anjos de Varginha; 6.384, á Sra. directora do Collegio dos Santos Anjos; 6.383, ao Sr. fiscal José Felicio Gomes; 6.382, ao Sr. Rodolpho Arditti; 6.381, ao Sr. fiscal Luiz Coelho da Silva; 6.380, ao Sr. fiscal José Felicio Gomes; 6.379, ao Sr. director da Academia de Commercio; 6.378, ao Sr. fiscal regional Fernando Bastos Ribeiro; 6.377, ao Sr. fiscal Nicolau Duarte Silva; 6.377, ao Sr. Nicolau Duarte Silva; 6.376, ao Sr. fiscal Lincoln Vaz; 6.375, ao Sr. director da Academia Commercial de São Paulo; 6.393, ao Sr. director do Lyceu Academico de São Paulo.

Relação — Solicitando o comparecimento nesta inspectoría geral, até o dia 31 de outubro, dos senhores:

Eurico Moreira, Elson Maia Cunha, Efraim Lifchitz, Ezra Pearson de Souza, Enock Wolney de Souza, Eugenio Holst Filho, Edgar de Freitas Guimarães, Emilio Lafonte, Evaristo de Carvalho, Elias Rodrigues de Araujo, Elza Edith Rodstein, Ernani Rocha, Ezequiel Alcantara Sobrinho, Ehrenfried Ritzmann, Euripedes Rodrigues Branco, Eurydes de Mattos, Edgard de Freitas Guimarães, Eleutherio Pinto da Silva, Empedocles Lucas, Ernesto Corrêa, Eliasar Chagas, Eliseu Belarmini, Edgar de Castro Ribeiro Duarte, afim de que prestem esclarecimentos sobre requerimentos que apresentarem.

Diplomas despachados:

Aryth Delayti, contador pelo Collegio Santos Anjos; Raphael Tubbs, guarda-livros pelo Instituto Commercial Marista São Jacob; Antonio Bergonzi, guarda-livros pela Escola de Commercio São Luiz, Vargem Grande; Eduar José, guarda-livros pela Escola de Commercio São Luiz, Vargem Grande. — Despachados.

Registrados:

Jeronymo Fidelis Cordeiro, perito contador pela Escola de Commercio 12 de Outubro; Leland Mattos, perito contador pela Escola de Commercio 12 de Outubro; Alvaro V. Marques, guarda-livros (art. 55) pelo Gymnasio Gonzaga, Pelotas; José Eichler Junior, perito contador pela Escola Superior de Commercio do Rio de Janeiro; Gerez Martins, perito contador pela Escola Superior de Commercio do Rio de Janeiro; Paulo da Fonseca, guarda-livros pela Escola Superior de Commercio do Rio de Janeiro; Leida Pereira de Oliveira, perito contador pelo Instituto La Fayette; Antonio José Ayres contador pelo Instituto La Fayette; Onezimo Teixeira Bastos, perito contador pelo Instituto Commercial O' Granbery; Henrique Kauffmann, bacharel em Sciencias Commerciaes pela Academia de Commercio de Porto Alegre; Mario Gomes de Lima, perito contador pelo Instituto Commercial do Rio de Janeiro; Eduardo Antonio Falcão, guarda-livros, pelo art. 55 do Instituto Commercial do Rio de Janeiro. — Registrados.

Dia 11 de setembro de 1935

Requerimentos despachados:

Henrique Mathias. — Indeferido. O nome do requerente não consta das relações.

Ramiro Alencastro. — Deferido, pagas as taxas.

Joaquim dos Santos Barros. — Deferido, pagas as taxas. Breno Lisboa de Seixas. — Indeferido. O relatório entrou depois do prazo regulamentar.

Durval Mendonça. — Deferido de accordo com a informação.

Arlindo de Amorim Pessoa. — Prove com attestado da policia local, a nova residencia.

Diplomas:

Maria de Lourdes Rosa, guarda livros, pela Escola de Commercio, Alvares Penteado; Ercilia Lopes Abelha, guarda-livros, pela Escola de Commercio Alvares Penteado; Alberto Vidal, contador pela Escola de Commercio Alvares Penteado. — Despachados.

João Monteiro de Lima, guarda-livros pela Escola de Commercio Phenix Caixeiral do Ceará; Placido Luiz Cerveira, perito contador pela Faculdade de Commercio Economicas de Ribeirão Preto; Cicero Vassimon, perito contador pela Faculdade de Sciencias Economicas de Ribeirão Preto; Nelson Silveira perito contador pela Faculdade de Sciencias Economicas de Ribeirão Preto; Urbano Velludo, perito contador pela Faculdade de Sciencias Economicas de Ribeirão Preto; Nelson Campos de Araujo, perito contador pela Faculdade de Sciencias Economicas de Ribeirão Preto; Sylvio Foresti, perito contador pela Faculdade de Sciencias Economicas de Ribeirão Preto; José Biagioni Netto; René Galembeck, bacharel em Sciencias Economicas de Ribeirão Preto. — Registrados.

Officios:

N. 6.524 — Ao Sr. presidente da Corte de Appellação do Distrito.

N. 6.525 — Ao Sr. presidente da Corte de Appellação do Estado do Rio de Janeiro.

N. 6.526 — Ao Sr. presidente da Corte de Appellação.

N. 6.527 — Ao Sr. presidente da Corte de Appellação do Estado de Minas Geraes.

N. 6.528 — Ao Sr. presidente da Corte de Appellação do Estado do Espirito Santo.

N. 6.529 — Ao Sr. presidente da Corte de Appellação do Estado do Paraná.

N. 6.530 — Ao Sr. presidente da Corte de Appellação.

N. 6.351 — Ao Sr. presidente da Corte de Appellação do Estado de Alagoas.

N. 6.532 — Ao Sr. presidente da Corte de Appellação do Estado da Bahia.

N. 6.533 — Ao Sr. presidente da Corte de Appellação do Estado do Rio Grande do Sul.

N. 6.534 — Ao Sr. presidente da Corte de Appellação do Estado da Parahyba.

N. 6.536 — Ao Sr. presidente da Corte de Appellação do Estado do Maranhão.

N. 6.537 — Ao Sr. presidente da Corte de Appellação do Estado do Ceará.

N. 6.538 — Ao Sr. presidente da Corte de Appellação do Estado de Pernambuco.

N. 6.539 — Ao Sr. fiscal Nestor Victor Filho.

- N. 6.540 — Ao Sr. fiscal Mauricio Coelho Herbster Pereira.
 N. 6.541 — Ao Sr. fiscal regional Archirio Pinto Amado.
 N. 6.542 — Ao Sr. Pedro Eustachio Vieira.
 N. 6.543 — Ao Sr. fiscal Valdomiro Ebling.
 N. 6.544 — Ao Sr. Euclides de Aquino Machado.
 N. 6.545 — Ao Sr. fiscal Hugo de Meira Lima.
 N. 6.546 — Ao Sr. fiscal Hugo de Meira Lima.
 N. 6.547 — Ao Sr. inspector regional José de Alencar Almeida.
 N. 6.548 — Ao Sr. inspector regional José de Alencar Almeida.
 N. 6.549 — Ao Sr. Vladomiro Ebling.
 N. 6.550 — Ao Sr. José Parente.
 N. 6.551 — Ao Sr. fiscal José Smith.
 N. 6.552 — Ao Sr. fiscal Carlos Wendhausen.
 N. 6.553 — Ao Sr. Fiscal José Felício Gomes.
 N. 6.554 — Ao Sr. José Felício Gomes.
 Cartas:
 N. 198 — Ao Sr. fiscal José Ernesto Riedl.
 N. 199 — Ao Sr. Carlos Drummond.

Relação solicitando o comparecimento nesta Inspectoria Geral, até o dia 31 de outubro dos senhores: Astolpho Americo Pereira, Aristoteles de Carvalho Silva, Adolpho Kaegi, Abel de Souza Lenos, Antenor Mattos Mendes, Adal Mariz de Figueiredo, Alevandre de Freitas Simões da Motta, Aureo Macieira Cooper, Adalberto Queiroz da Silveira, Alvaro Vaz Salheiro, Avelino Mendes Guimarães Filho, Apparicio Lordello, Arnold da Silveira Coelho, Albino José de Moura, Alberto Quinaes, Anthero Corrêa, Alberto Nunes Pinto, Albino Adams, Alberto Carvalho, Aurônio Borges de Faria, Americo Sorrentino, Adonai de Almeida Syllos, Alfredo Antonio Contador, Aldo Martins, Annibal Diniz Gomes, Aldo Moacyr Leal Machado, Agenor Soares Fernandes, Augusto Toscano, Adolpho Augusto Pinto de Magalhães, Acilcar de Sequeira, Ancisio Jose da Rocha, Adalberto Barbosa, Alberto Brandão de Magalhães, Armando Campello de Almeida, Alcides Hermann Bdstein, Anteberto Alves Ferreira, Arinil Ramos Tocantins, Alexandre Grossato, Ataide Loiola, Arthur Palú, Annibal Cavalcanti de Moura, Alberto Pedreira de Cerqueira, Arthur Germano Risch, Adelino D. Teixeira, Arlindo da Veiga Rego, Alfredo Carvalho Franca Gomes, Augusto Kloster, Alvaro Adolpho Teixeira Barros, Alcides José dos Santos, Aldo Martins, Arnaldo Nunes, Augusto Andrade, Augusto Rodrigues Seixas, Alfredo Carvalho Pinto Ozorio, Alfredo Lopes de Carvalho, Aluizio Pimentel de Magalhães, Arthenio Lona Ferreira, Aguinaldo Ribeiro de Souza, Adalberto da Silva Santos, Agenor Luiz da Rocha, afim de que prestem esclarecimentos sobre requerimentos que apresentaram.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Portarias do dia 14 de setembro de 1935:

- N. 712 — Designando o auxiliar de escripta de 1ª classe da Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense, Firmino Rangel Brigido, para exercer, em comissão, o cargo de 4º official da referida comissão.
 N. 713 — Approva a folha de pagamento, relativa ao mez de julho ultimo, na importancia total de Rs. 4:092\$000 (quatro contos e noventa e dois mil réis), do pessoal diarista contratado pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação, para os serviços da Fiscalização do Porto de Paranaguá. (17.327-35.)
 N. 714 — Approva as duas folhas de pagamento, relativas ao mez de julho ultimo, na importancia total de réis 2:985\$300 (dois contos novecentos e oitenta e cinco mil e trezentos réis), do pessoal diarista contratado pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação, para os serviços da Fiscalização do Porto de São Luiz do Maranhão. (18.281-35.)
 N. 715 — Approva as tres folhas de pagamento, relativas aos mezes de junho, julho (supplementares) e agosto do corrente anno, na importancia total de 39:906\$300 (trinta e nove contos novecentos e seis mil e trezentos réis), do pessoal diarista contratado pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação para os serviços da Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense. (18.223-35.)
 N. 716 — Approva a folha de pagamento, relativa ao mez de agosto vigente, na importancia total de Rs. 78:962\$100 (se-

tenta e oito contos novecentos e sessenta e dois mil e quatrocentos réis), do pessoal diarista contratado pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação, para os serviços da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro. (18.154-35.)

N. 717 — Approva as quatro folhas de pagamento relativas aos mezes de abril e maio do corrente anno, na importancia total de Rs. 98:920\$000 (noventa e oito contos novecentos e vinte mil réis), do pessoal contratado pela Inspectoria Federal das Estradas, para os serviços de construção do prolongamento da Estrada de Ferro de Goyaz. (17.660-35.)

N. 718 — Approva as oito folhas de pagamento, relativas ao mez de maio ultimo, na importancia total de Rs. 10:784\$100 (dez contos setecentos e oitenta e quatro mil e cem réis), do pessoal diarista contratado pela Inspectoria Federal das Estradas para os serviços da Estrada de Ferro São Luiz à Theresina. (18.124-35.)

N. 719 — Approva as quarenta e tres folhas de pagamento, relativas ao mez de junho ultimo, na importancia total de Rs. 293:908\$500 (duzentos e noventa e tres contos novecentos e oito mil e quinhentos réis), do pessoal mensalistas contratado pela Rede de Viação Cearense, para os serviços das Estradas de Ferro de Baturité e Sobral. (18.409-35.)

Expediente de 13 de setembro de 1935

Avisos:

N. 3.032 — Ao Ministerio da Fazenda, solicita seja paga ao machinista de primeira classe da E. F. C. B., João Diniz da Fonseca, a quantia de 71\$000, correspondente a diferença de vencimentos entre os cargos de machinista de segunda classe e o de primeira, para o qual foi promovido por decreto de 20 de março de 1934 (10.967-35).

N. 3.033 — Ao mesmo, solicita seja paga ao guarda-chaves da E. F. C. B., Bento de Moraes, a quantia de réis 183\$500, relativa a diferença de diárias de 9\$333 e 19\$000, que deixou de receber no periodo de abril a dezembro de 1931 (18.460-35).

N. 3.034 — Ao mesmo, solicita seja paga pela Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, a agente postal de Pedras Grandes, no mesmo Estado, Emma Zabotti, a quantia de réis 80\$000, proveniente de gratificação que deixou de receber em dezembro de 1931 (16.139-35).

N. 3.035 — Ao Tribunal de Contas, envia a registro copia do termo de contracto celebrado entre o Governo Federal e a "Radio Excelsior", para estabelecer uma estação radio-difusora na cidade de São Paulo (16.405-35).

N. 3.036 — Ao mesmo, envia a registro copia do termo de contracto celebrado entre o Governo Federal e "Petropolis Radio Diffusora S. A.", para estabelecer, sem direito de exclusividade, uma estação destinada a executar o serviço de radio-difusão, na cidade de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro (16.376-35).

N. 3.037 — Ao mesmo, declara que o credito cuja abertura foi autorizada pelo art. 1º da lei n. 87, de 7 de mez de agosto, é de 7.550:000\$000 e não de 7.350:000\$000, como consta do aviso n. 2.837, de 29 de agosto proximo findo (16.824-35).

N. 3.038 — Ao Ministerio da Fazenda, declara que o credito cuja abertura foi autorizada pelo art. 1º da lei n. 87, de 7 de mez de agosto, é de 7.550:000\$000 e não de 7.350:000\$000 como consta do aviso n. 2.836, de 29 de agosto proximo findo.

Offícios:

N. 3.800 — Ao Departamento de Aeronautica Civil, autoriza a abono da ajuda de custo regulamentar ao ajudante de terceira classe do Instituto de Meteorologia desse Departamento, Francisco Moita Caeiro, que foi designado para, em comissão ir ao Estado do Paraná afim de escolher um local para a nova estação meteorologica, acompanhar a construção do mirante aerologico e proceder á installação da referida estação (16.960-35).

N. 3.801 — A Inspectoria Federal das Estradas, autoriza a venda dos trilhos velhos que se encontram submersos no lugar denominado Lago de Almada (Bahia de Todos os Santos) (14.629-35).

N. 3.802 — A mesma, comunica que foi ordenado o registro do contracto celebrado pela E. F. Central do Piahy, com a firma R. Petersen & Comp. Limitada, para o fornecimento de uma superstructura metallica destinada a ponte sobre o rio Piracuruca, no trecho em construção de Piracuruca-Peripery (18.227-35).

N. 3.803 — A' Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, remette acompanhado da respectiva declaração de familia, o processo de habilitação ao montepio de D. Gracinda Landim de Magalhães e outros (18.643-35).

N. 3.804 — A' Inspectoria Federal das Estradas, relativamente ao pedido feito pelo director da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", em Piracicaba, Estado de São Paulo, sobre concessão de 45 passagens de ida e volta, entre Santos e Porto Alegre, para uma caravana de alumnos do terceiro anno da referida Escola, acompanhados dos respectivos professores, comunica que proferiu o seguinte despacho: "Atenda-se, no limite regulamentar, pelas estradas de ferro a cargo da União."

N. 3.805 — A' Directoria da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", de Piracicaba, no Estado de São Paulo, com referencia ao pedido feito no officio n. 1.830, de 22 de agosto ultimo, comunica que proferiu o seguinte despacho: "Atenda-se, no limite regulamentar, pelas estradas de ferro a cargo da União."

N. 3.806 — A' E. F. Noroeste do Brasil, autoriza a liquidação por conta do saldo das promissórias aceitas pelo Conselho Nacional do Café da factura na importancia de réis 7:992\$000, apresentada por Arthur de Souza Lima, em virtude do fornecimento de pedra britada feito a essa estrada no anno de 1930 (13.857-35).

Requerimentos despachados:

Escrivente sda E. F. Central do Brasil, solicitando assemelhação de seus vencimentos aos dos auxiliares de escripta. — Indeferido. Aguardem os requerentes o resultado dos trabalhos da Comissão de Reajustamento. (24.147-35.)

Celso Leite de Oliveira, despachador de segunda classe da E. F. C. B., solicitando pagamento de ajuda de custo de 1:600\$000, como indemnização das despesas decorrentes da sua transferência, occorrida em 1932, da Segunda Inspectoria, em Barra do Pirahy, para a Quarta I. T., em Santos Dumont. — Indeferido. (9.179-35.)

Engenheiros de primeira classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas, pleiteando um aumento de 100\$000 mensaes, com fundamento no decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929. — Indeferido. (10.956-35.)

Rodrigo Costa e João Rodrigues, ajudantes de terceira classe da E. F. Central do Brasil, solicitam pagamento da diaria de 8\$500 correspondente ao periodo em que estiveram afastados. — Indeferido. (13.833-35.)

Antonio Amancio Maciel, ex-conferente da Rede de Viação Cearense, pedindo revisão do processo que deu logar ao acto de sua exoneração, para o fim de ser ordenada a sua reintegração. — Indeferido. (16.390-35.)

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de setembro de 1935

Dispensando das funções de agente postal telegraphico de Aquidauana, Campo Grande e Miranda, na Directoria Regional de Corumbá, respectivamente, os telegraphistas de 3ª classe, Ernesto Candido da Rocha e Manoel Cursino da Cunha e o de 4ª classe Alvinio Cardoso, que ficam designados para as mesmas funções, o primeiro em Campo Grande, o segundo em Miranda e o terceiro em Aquidauana. (Port. 1.171/13/9/35.)

Ratificando o acto da Directoria Regional do Piahy, expedido pela portaria n. 109, de 11 de julho findo, em virtude do qual designou o telegraphista de 4ª classe Antonio da Costa Rubim, para substituir o de 5ª classe, Manoel Sobreira Filho, na função de agente postal telegraphico de José de Freitas, por motivo de gozo de férias deste, a partir de 15 do mez mencionado. (Port. 1.172/13/9/35.)

Designando o telegraphista de 5ª classe, Henrique Loureiro Filho, para exercer a função de agente postal telegraphico de Mafra, na Directoria Regional de Santa Catharina. (Port. 1.173/13/9/35.)

Ratificando o acto do director regional do Ceará, que designou o praticante diplomado Gonçalo Augusto de Mesquita, para agente postal telegraphico de Senador Pompeu. (Port. 1.174/13/9/35.)

Ratificando o acto de 12 de janeiro ultimo, do director regional de Santa Maria, que designou o praticante diplomado, Clovis Fontoura, para exercer a função de agente postal telegraphico de São Pedro. (Port. 1.175/13/9/35.)

Determinando tenha exercicio na Directoria Regional do Districto Federal, por seis mezes, a contar de 9 de dezembro ultimo, Maria Amelia da Silva Magalhães, agente com funções de thesoureira da agencia postal telegraphica de Seabra, na jurisdição da Directoria Regional do Amazonas e Acre. (Port. 1.176/13/9/35.)

Elevando de 5:400\$000 para 7:200\$000 o custeio annual da linha postal de Rio Grande (cidade) e estação subordinada a Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio Grande do Sul. (Port. 1.177/13/9/35.)

Concedendo a agencia de Bemfica o auxilio de 50\$000 mensaes, para occorrer ás despesas com o transporte de malas entre aquella agencia e a estação de Itapepucu, subordinada a Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Pará. (Port. 1.178/13/9/35.)

Declarando sem effeito a portaria n. 867, de 23 de junho do anno passado, que prolongou, até Maracás a linha postal de Jaguaquara a Itirussú, subordinada a Directoria Regional dos Correios e Telegraphos da Bahia. (Port. 1.179, de 13 de setembro de 1935.)

Mudando a denominação da agencia postal-telegraphica de Camara dos Deputados, subordinada a Directoria Regional do Districto Federal, para a de Palacio Tiradentes. (Portaria n. 1.180/13/9/35.)

Supprimindo a linha postal de Acarahú a Itapipoca, custeada por 1:920\$000 annuaes e elevando de uma para duas as viagens e de 1:200\$000 para 2:400\$000 o custeio annual da de Acarahú a Massapé, ambas subordinadas a Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Ceará. (Portaria n. 1.181/13/9/35.)

Reduzindo de 3.600\$000 para 2:400\$000 e de 7:200\$000 para 6:600\$000 o custeio annual das linhas de Monte Carmello a Abadia dos Dourados e de Araguary a Monte Carmello e elevando de 1:200\$000 para 1:800\$000, de 720\$000 para 1:320\$000 e de 2:160\$000 para 2:400\$000, respectivamente, o custeio das de Uberaba ao Campo de Aviação, Araguary ao Campo de Aviação e Uberlandia a estação, todas subordinadas a Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Uberaba. (Port. 1.182/13/9/35.)

Prolongando até Riacho da Sella a linha postal de Fortaleza a São Luiz do Curú, ficando a mesma com 100 kilometros de percurso e passando a ser servida por dois conductores de malas, com o salario annual de 2:160\$000 cada um, aproveitando, ahi, o conductor, addido, João Thomaz de Mesquita, subordinada a Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Ceará. (Port. 1.183/13/9/35.)

Removendo o inspector de linhas de 3ª classe Alberto Bittencourt Cotrim Filho da Directoria Regional de Santa Catharina para a do Pará. (Port. 1.185/13-9-35.)

Transferido, com direito a transporte, da Directoria Regional do Rio de Janeiro para a de Pernambuco o trabalhador Albino Ayres Cavalcanti. (Port. 1.186-13-9-35.)

Prorogando, por dous mezes, o prazo de addição a Directoria Regional do Districto Federal, concedido a ajudante da agencia postal de Floriano, na Directoria Regional do Rio de Janeiro, Enila França, pela portaria n. 747, de 18 de maio ultimo. (Port. 1.187/13-9-35.)

Requerimentos despachados:

José Velloso, guarda-fios, diarista, com exercicio na Directoria Regional de Diamantina, pedindo sua nomeação para o cargo de praticante de auxiliar de 3ª classe, por ter sido aprovado em concurso. — Indeferido, visto ser a diaria do peticionario superior a conferida aos praticantes e ser a admissão destes subordinada a ordem de classificação. (Officio n. 339/1ª Dr. Diamantina.)

Arv de Castro Almeida, mensageiro, com exercicio na Estação Central Telegraphica, pedindo elevação da gratificação que lhe foi abonada em virtude do decreto n. 24.768, de 14 de julho do anno proximo findo. "O requerente tem direito a differença de 1\$ na diaria, devendo a mesma lhe ser paga de janeiro do corrente anno em diante". (Requerimento numero 38.697/35.)

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Elvira Pereira da Rocha, thesoureira, já fallecida, da agencia postal-telegraphica de S. Vicente, subordinada a Di-

rectoria Regional de S. Paulo, considerada licenciada por seis meses, a partir de 3 de maio de 1934, sendo seis dias com dois tercios da gratificação e cinco meses e 24 dias, com a metade da mesma, devendo essas vantagens pecuniárias ser abonadas aos seus herdeiros, legalmente habilitados. — (25.837/34.)

João Firmino de Santanna, auxiliar de 1ª classe da Directoria Regional de Pernambuco, seis meses, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (38.663/35.)

Oscar Ribeiro Coelho, chefe de secção, da Directoria Regional do Estado do Espírito Santo, dois meses, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (39.448/35.)

Augusto Ferreira Maia, carteiro de 2ª classe, da Directoria Regional de S. Paulo, um anno, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (35.368/35.)

Antenor Ferreira de Gouveia Pimentel Belleza, auxiliar de 2ª classe da Directoria Regional do Pará, seis meses, com vencimentos, nos termos do art. 1º, paragrapho unico, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, a partir de 2 de julho. (35.616/35.)

Requerimentos despachados:

Ananias Militão, estafeta, da agencia postal-telegraphica de Passa Quatro, subordinada à Directoria Regional de Campanha, pedindo tres meses de licença, em prorrogação. — Submetta-se a inspecção de saúde. (67.672/34.)

Francisco Lutz Teixeira, servente de 1ª classe, da Directoria Regional de S. Paulo, pedindo licença. — Indeferido, visto não contar um decennio de exercicios consecutivos, nas condições previstas em lei. (35.369/35.)

Benedicto Aranha, carteiro de 2ª classe, da Directoria Regional de Botucatu, pedindo licença. — Indeferido, visto não possuir um decennio de exercicio consecutivo nas condições exigidas por lei. (27.628/35.)

Aristides Julio de Oliveira, servente de 1ª classe, da Directoria Regional do Distrito Federal, solicitando para constar em seus assentamentos, o tempo em que serviu na Marinha de Guerra. — Annote-se. (45.307/35.)

Departamento de Aeronautica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de setembro de 1935

Officios:

Ao Sr. director do Dominio da União:

N. 1.517 — Solicitando a construção de uma linha de transmissão de energia electrica entre Campo Grande e Santa Cruz.

Dia 13

Ao Sr. almirante director da Aeronautica Naval:

N. 1.521 — Comunicando que os trabalhos em execução no campo de São João, em Porto Alegre, que impedem, por enquanto, o pouso de aviões em determinados pontos. (Ref. n. 197-35).

— Ao Sr. general director da Aviação Militar:

N. 1.522 — Comunicando que os trabalhos em execução no campo de São João, em Porto Alegre, impedem, por enquanto, o pouso de aviões em determinados pontos. (Ref. n. 197-35).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.524 — Enviando requerimento do Syndicato Condor Ltda., solicitando permissão para um piloto estrangeiro tripular as suas aeronaves (Ref. n. 5.488-35).

N. 1.528 — Submettendo à aprovação os projectos, especificações e organogramas para a construção, no aeroporto para dirigiveis, de dois tanques para oleo "Diesel", do gazometro para hydrogenio, das installações para escoamento das águas pluvias e do lastro dos dirigiveis, e do edificio para deposito e garage, conforme requerimento da "Luftschiffbau Zeppelin, G. m. b. H." (Ref. n. 61-35).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DO TRAFEGO

Dia 13 de setembro de 1935

Officios:

Ao Sr. gerente da Viação Aerea Rio Grandense N. 1.523 — Solicitando a rectificação de dados estatísticos enviados por essa empresa. (Ref. n. 265-35).

— Ao Sr. capitão de fragata aviador naval Fabio de Sá Earp:

N. 1.526 — Remetendo informações relativas à aeronautica civil. (Ref. n. 461-35).

— Ao Sr. gerente do Aerolloyd Iguaçu S. A.:

N. 1.525 — Solicitando a rectificação de dados estatísticos remetidos por essa empresa. (Ref. n. 720-25).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 13 de setembro de 1935

Officios:

Ao Sr. capitão do Porto do Rio Grande:

N. 1.519 — Remetendo um conhecimento de material destinado ao Instituto de Meteorologia.

— Aos Srs. observadores das estações meteorologicas nos Estados:

Circular n. 1.520 — Remetendo 15 fichas modelo 1.003, afim de serem preenchidas com as alturas diarias de chuva, hora de começo e terminação das quedas de chuva e phenomenos diversos.

Ministerio de Trabalho. Industria

e Commercio

Directoria Geral de Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 5 de setembro de 1935

A. Ruthenberg, recorrendo da decisão da inspector-chefe do Departamento Nacional do Trabalho, que o condemnou a pagar 500\$000, por infracção do art. 19 do decreto n. 22.042 (D. G. E. 3.816-35). — De accordo com o art. 19 do decreto n. 22.042, de 3 de novembro de 1932, as infracções desse decreto serão passíveis da multa de 20\$ a 200\$000, correspondente a cada menor, etc., não podendo a importancia total exceder de 2:000\$000. Consta do termo e da relação fornecida pela infractora, que os menores encontrados trabalhando em desacordo com a lei, eram em numero de 30 (trinta), razão por que se explica a imposição da multa de 500\$000.

A infracção dos arts. 2º e 13 do decreto citado, está comprovada pelas declarações da autuada, fls. 9 e 17.

Assim, resolvo reformar a decisão de fls. 15 verso, para condemnar a firma A. Ruthenberg a multa de 600\$000 (seiscentos mil réis), grão minimo do art. 19 do decreto numero 22.042. Intime-se.

Dia 6

Antonio Francisco da Costa, recorrendo da multa de 200\$000, que lhe foi imposta por infracção do decreto numero 22.033, de 29 de outubro de 1932 (D. G. E. 13.679, de 1935). — O decreto que regula a duração normal do trabalho no estabelecimento em causa, é a de n. 24.686, e não o n. 22.033, como foi erradamente comminada a multa.

Assim, e tendo em vista essa irregularidade, dou provimento ao recurso.

Alfredo Vieira, recorrendo da multa de 100\$000, que lhe foi imposta por infracção do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934 (D. G. E. 13.678-935). — de accordo com as informações de fls. 44 verso e 45, dou provimento ao recurso. O D. N. T., a quem está affecta a Inspectoria, deve tomar providencias para a boa execução da fiscalização das leis trabalhistas.

Manoel Pereira Homem, solicitando avocação de processo. (D. G. E. 10.939-35). — De acordo com o parecer do Consultor Jurídico, reformo a decisão da 2ª Junta de Conciliação, para condemnar o recorrente a indenizar o reclamante com a importância equivalente a 30 dias de vencimentos (art. 81, Código Commercial).

Syndicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres do Rio de Janeiro, recorrendo da decisão do Director do Departamento Nacional do Trabalho, que archivou a reclamação de férias feita por seu associado Camillo Alves da Silva contra a firma Herin Stoltz & Comp. (D. G. E. 10.985, de 1935). — Na sua informação de fls. 18, o Director do D. N. T. diz que "para melhor esclarecer o assumpto, mandou um fiscal proceder a novo exame".

Com essa informação, se conclue que o Director tinha alguma duvida sobre os documentos examinados, tanto que mandou um fiscal esclarecer o assumpto. Não constando do processo a diligencia do fiscal, aliás, elucidativa, a autoridade a quem o caso foi submettido, necessitava desse elemento, para decidir. A exigencia para o fiscal fazer a informação, foi uma questão regulamentar. Não se admite que um funcionario designado para uma diligencia, faça as suas informações verbais a autoridade que designou.

Com as informações prestadas, verifica-se que realmente o reclamante não era empregado da reclamada, pois o seu nome não constava em nenhum documento da firma.

A anotação feita na carteira profissional pelo S. I. P. foi illegal, sendo, assim, o termo nullo de pleno direito.

Em face do exposto, nego provimento ao recurso. Encaminhe-se o presente processo ao S. I. P., para cancelar as anotações constantes de fls. 3 verso, da carteira profissional n. 6.569, da 2ª série. Cumprido este despacho, devolva-se a carteira ao reclamante, mediante recibo.

Dia 10

Syndicato dos Operarios de Immoveis, em Recife, solicitando reconhecimento official. (D. G. E. 2.089-935). — Deferido.

Dia 11

Decima Terceira Inspectoria Regional, consultando sobre o decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932. (D. G. E. 13.238-935). — Responda-se, de acordo com o parecer do Consultor Jurídico.

Dia 6 de setembro de 1935

Processos despachados:

Syndicato dos Proprietarios de Leiterias de Nitheroy, solicitando aprovação de seus estatutos, adaptados ao decreto n. 24.694. — Deferido.

União dos Empregados do Commercio do Rio de Janeiro, recorrendo da decisão da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento desta Capital, que julgou improcedente a reclamação apresentada por seu associado Carlos Pohlmann, contra Carlos Fischer. (D. G. E. 8.048-35). — Mentenho a decisão da 1ª Junta de Conciliação, por seus justos fundamentos. Archive-se.

S. Ferreira Leite, pedindo reconsideração do despacho que o condemnou a pagar 200\$000, por infração dos arts. 1º e 31, parágrafo unico do decreto n. 22.131 (D. G. E. 13.672, de 1935). — O termo de fls., devia ter sido lavrado com base no decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, e não como foi feito erradamente, no decreto n. 22.033. Assim, dou provimento ao recurso.

J. M. Maciel & Comp., recorrendo da multa de 200\$000, que lhes foi imposta por infração do art. 1º do decreto numero 21.364. (D. G. E. 13.673-35). — De acordo com o parecer do D. N. T., fls. 9 verso e 10, dou provimento ao recurso.

Alcebiades Pinto Duarte, pedindo reconsideração do despacho que o condemnou ao pagamento de 200\$000, por infração do decreto n. 22.033. (D. G. E. 13.682-935). — De acordo com o parecer do director do D. N. T., de fls. 11, nego provimento ao recurso.

M. Borges Monteiro, recorrendo da multa de 200\$000, que lhe foi imposta por infração do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. (D. G. E. 13.681-935). — De acordo com o parecer do inspector-chefe, fls. 12, nego provimento ao recurso.

A. V. Pires & Comp., recorrendo da multa de 100\$000, que lhe foi imposta por infração do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933. (D. G. E. 13.680-935). — A infração está confessada no recurso de fls. 8. Nego provimento. Prosi-ga-se na forma da lei.

Dia 9

Diamiro Borba e outros, ex-empregados da Associação Beneficente "26 de Outubro", de Ponta Grossa, solicitando providencias no sentido de ser notificada a mesma Associação a cumprir a resolução da Junta de Conciliação e Julgamento no dissidio havido entre os requerentes e aquella Associação. (D. G. E. 947-935). — Nos termos do art. 29 do decreto n. 22.132, e tendo verificado a flagrante parcialidade na decisão, resolvo reformar a referida decisão da Junta de Conciliação e Julgamento de Ponta Grossa, para que a Sociedade "26 de Outubro", com sede naquella cidade, indenize os empregados: José Frare, Lidio Oliveira Franco, Carlos Stoltz, Miguel Pundek, Moyses Silva, Diamiro Borba, Clovis Vargas, Durval R. de Andrade, Indelecio Godoy Araujo, José Maladoso, Hercilio Guiraud, Sezefredo Hoffmann e João Francisco Dias, com uma importancia equivalente a seis (6) meses de vencimentos, respectivamente, aos empregados acima citados, por infração do art. 13, § 1º do decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. A D. G. E. para lavrar a demissão do presidente da Junta de Conciliação de Ponta Grossa. Remetta-se, em seguida, o processo á Inspectoria Regional para que verifique o cumprimento dessa decisão.

Dia 10

Syndicato dos Operarios Estivadores, com sede em Florianopolis, Estado de Santa Catharina, solicitando aprovação dos estatutos adoptados á nova legislação trabalhista. (D. G. E. 1.098-935). — Deferido.

9ª Inspectoria Regional, remetendo os autos de inquerito administrativo aberto para apurar supostas irregularidades attribuidas ao auxiliar Angenor Pereira dos Santos. (D. G. E. 9.933-935). — Tendo o inquerito demonstrado a improcedencia de denuncia, archive-se. A D. G. E. para comunicar á Inspectoria Regional, devolvendo o presente processo a este gabinete.

Dia 11

St. John del Rey Mining Company Limited, com sede em Minas Geraes, fazendo ponderações acerca do funcionamento regular, em Nova Lima, (Morro Velho), da respectiva Junta de Conciliação e Julgamento. (D. G. E. 13.804-935). — A Inspectoria Regional de Minas Geraes para informar.

Companhia Commercio e Navegação, solicitando providencias afim de que o Syndicato de Barcareiros de Macau (Rio Grande do Norte), cumpra a convenção de trabalho que firmou com a requerente. (D. G. E. 13.803-35). — Ao inspector regional do Rio Grande do Norte para providenciar.

Syndicato Medico Norte-Riograndense, solicitando reconhecimento. (D. G. E. 13.802-935). — Deferido, dando-se o prazo de 90 dias para ser satisfeitas as demais exigencias dos pareceres.

Dia 9

Avisos:

Sr. presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Geraes:

N. 1-E-1.891 — Em additamento ao aviso n. 1-E-1.748, de 25f de agosto do corrente anno, comunica-se, afim de ser feita a necessaria rectificação, que o verdadeiro nome do syndicato constante do n. 3 da relação que acompanhou o citado aviso, é Syndicato dos Empregados da Lavoura da Fazenda da Chacara e não Syndicato dos Trabalhadores da Fazenda da Chacara como, por equívoco, foi alli incluído.

Dia 10

Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Geraes:

N. 1-E-1.905 — Em additamento ao aviso n. 1-E-1.748, de 23 de agosto proximo passado, comunica-se que o Syndicato Industrial de Officinas Varios de Marianna, foi incluído, sob n. 70, inadvertidamente, na relação de empregadores que acompanhou o referido aviso, pois ainda não está reconhecido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de agosto de 1935

Officinas:

Ao Sr. Dr. Dermeval de Sá Lessa, director de Secção do Departamento Nacional da Industria e Commercio:

N. 1-E-1.806 — Remetendo o aviso em que o senhor ministro das Relações Exteriores faz referencias acerca da

sua actuação na comissão incumbida de receber os membros da missão economica japoneza, organizada por aquelle ministerio.

— Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Technologia:

N. 1-E-1.807 — Remettendo o aviso, em que o Sr. ministro das Relações Exteriores faz referencias acerca da actuação dos funcionarios daquelle Instituto Aguiinaldo Queiroz de Oliveira e Ladario de Carvalho, na comissão incumbida de receber os membros da missão economica japoneza, organizada por aquelle ministerio.

— Ao Sr. director do Departamento Estadual do Trabalho, de São Paulo:

N. 1-E-1.814 — Remettendo, para ser cumprido o despacho de fls. 36 e, restituído em seguida a esta directoria geral, o processo relativo ao reconhecimento do Sindicato dos Operarios em Fiação e Tecelagem, de Jacarehy.

— Ao presidente do Sindicato dos Pilotos e Capitães da Marinha Mercante:

N. 1-E-1.821 — Em resposta ao officio n. 1.999, de 26 do mez corrente, em que solicita uma dilação do prazo para apresentar relação de seus associados, communica-se que o Sr. ministro, em 27 ainda deste mez, proferiu sobre o assumpto o seguinte despacho: "Concedo mais sessenta dias".

Dia 29

— Ao presidente do Sindicato dos Ferroviarios da São Paulo Railway:

N. 1-E-1.828 — Em referencia ao memorial de 5 do corrente mez, em que solicitando providencias no sentido de ser designada data para a posse dos membros da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da São Paulo Railway, communica-se que, a 5 deste mez, foi remettido a referida Caixa cópia do accórdão proferido pelo Conselho Nacional do Trabalho sobre a eleição alli procedida e bem assim que, de accordo com a portaria n. 53, de 23 de maio ultimo, do presidente do alludido Conselho, a posse deverá verificar-se dentro de tres dias da data da sciencia do accórdão.

Dia 31

Ao inspector da 11ª Inspectoria Regional:

N. 1-E-1.846 — Remettendo uma relação dos syndicatos daquelle Estado reconhecidos até 20 de agosto do anno proximo passado e da qual deveres fornecer uma cópia ao Tribunal Regional Eleitoral.

Dia 2 de setembro de 1935

Ao inspector da 11ª Inspectoria Regional:

N. 1-E-1.851 — Restituindo o processo iniciado com uma reclamação do Sindicato Profissional em Tramway, Telephone, Força e Luz, relativo a interpretação da clausula I do laudo arbitral proferido em 25 de setembro do anno proximo passado.

— Ao presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 1-E-1.855 — Respondendo ao officio de 26 de agosto proximo findo, communica-se que foi organizada neste ministerio uma comissão com a incumbencia de elaborar um regulamento para a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, comissão constituída dos Srs. bacharel Agripino Nazareth, procurador geral, interino, do Departamento Nacional do Trabalho; Clodoaldo de Oliveira, presidente do Conselho Actuarial; João Oscar da Fonseca, 2º official da Directoria Geral de Contabilidade; do Sr. Antonio Oliveira Aguiar, representante do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres e um representante do Sindicato dos Proprietarios de Vehiculos de Carga.

Ao Sr. presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento do Districto Federal:

N. 1-E-1.859 — Remettendo, para ser informado, o processo em que Joaquim da Silva Pereira é interessado.

N. 1-E-1.860 — Remettendo, para ser informado, o processo em que Jayme Ferreira Dias, reclama contra uma decisão dessa junta.

Dia 3

Ao Sr. presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento do Districto Federal:

N. 1-E-1.858 — Remettendo, para ser informado, o processo em que José Augusto Coelho, pede avocação do processo D. N. E. 18.225, de 1934, que lhe diz respeito

Dia 4

Ao Sr. chefe de Policia do Districto Federal:

N. 1-E-1.863 — Necessitando este Ministerio do processo administrativo policial instaurado nessa chefatura no anno de 1933, em que foi accusado Miguel Ardiecto Ribeiro, ex-interprete-auxiliar do Departamento Nacional do Povoa-mento, por irregularidades commettidas no exercicio de seu cargo nesta capital, pede-se encaminhar a esta Directoria Geral, com a possivel urgencia, o referido processo, afim de instruir um pedido de reintegração formulado pelo interessado.

Dia 9

Ao Sr. inspector da 18ª Inspectoria Regional:

N. 1-E-1.892 — Em additamento ao officio n. 1-E-1.749, de 23 de agosto do corrente anno, communica-se, afim de ser feita a necessaria rectificação, que o verdadeiro nome do Sindicato constante do n. 3 da relação que acompanhou o citado officio, é Sindicato dos Empregados da Lavoura da Fazenda da Chacara e não Sindicato dos Trabalhadores da Fazenda da Chacara como, por equívoco, foi ali incluído.

Dia 10

Ao Sr. inspector da 14ª Inspectoria Regional:

N. 1-E-1.899 — Communicando, que, por decreto de 28 de agosto proximo passado, foi nomeado Argemiro Balbino de Lima para exercer o cargo de servente-embarcador de Inspectoria Regional e que, por acto de 5 do corrente mez, o referido funcionario foi classificado naquella inspectoria.

— Ao presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa — Estado da Parahyba:

N. 1-E-1.902 — Remettendo, o processo relativo ao dissidio existente entre o Sindicato dos Operarios Estivadores e a União dos Estivadores de Cabedello.

— Ao Sr. inspector da 13ª Inspectoria Regional:

N. 1-E-1.903 — De ordem do Sr. ministro, remette-se o processo, relativo a uma consulta do Sindicato dos Operarios e Empregados em Calçados e Anexos.

— Ao Sr. inspector da 8ª Inspectoria Regional:

N. 1-E-1.904 — Remettendo, afim de ser cumprido o despacho do Sr. ministro, de fls. 11 verso, o processo relativo a convenção collectiva de trabalho firmada pelas entidades representativas dos Syndicatos dos Empregados em Transportes Terrestres de Recife, de um lado, e o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres do Recife e Sindicato dos Motoristas da mesma cidade, de outro.

— Ao Sr. inspector da 18ª Inspectoria Regional:

N. 1-E-1.906 — Em additamento ao officio n. 1-E-1.749, de 23 de agosto proximo passado, communica-se que o Sindicato Industrial de Officinas Varios, de Marianna, foi incluído, n. 70, inadvertidamente, na relação de empregadores que acompanhou o referido officio, pois ainda não está reconhecido.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 3 de setembro de 1935

Companhia Melhoramentos de S. Paulo, pedindo autorização para importar uma calandra (DGE 12.384/935). — Deferido.

Dia 5

Jorge Maluf & Comp., pedindo autorização para importar as machinas constantes da descripção que junta (DGE 13.492, de 1935). — Deferido.

Irmãos Luffall & Comp., pedindo autorização para importar uma machina espuladeira (DGE 12.582/935). — Deferido.

Irmãos Tognato Ltd., pedindo autorização para importar um cylindro para machina de engommar tecidos (DGE 13.496, de 1935). — Deferido.

José Pinto do Carmo & Filho Ltda., pedindo autorização para importar uma machina de tecer fio de algodão (DGE 13.495/935). — Deferido.

Klabin Irmãos & Comp., pedindo autorização para importar uma machina para misturar massa (DGE 13.494/935). — Deferido.

Companhia Fiação e Tecidos S. Carlos, pedindo autorização para importar uma machina de trançar e uma de enrolar (DGE 13.493/935). — Deferido.

Fabrica de Filó S. A., pedindo autorização para importar duas machinas de fazer galões e uma moadeira (DGE 13.669/935). — Deferido.

Carlos Renaux S. A., pedindo autorização para importar as machinas constantes da relação que junta DGE 13.669, de 1935). — Deferido.

Arp & Comp., pedindo autorização para importar uma machina circular para fabricar camisas de meta, destinada a substituir outra (DGE 13.671/935). — Deferido, de accordo com o parecer. (Segundo este deve ser designado o collectôr federal do municipio em que tem sede a fabrica, para as providencias legais.)

Conselho Nacional do Trabalho, fazendo considerações relativas ao processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Leopoldina Railway representa sobre prejuizos que advirão, para si e para seus associados, do facto de haver a Prefeitura do Districto Federal passado a considerar como zona urbana a localidade denominada Braz de Pina, onde a Caixa adquiriu varios lotes de terreno para a construção, já iniciada, de casas para seus associados, e solicitando providencias junto ao prefeito do Districto Federal no sentido de ser permitido que as referidas casas sejam construidas de accordo com a legislação, relevado o pagamento de impostos (DGE 13.507/935). — Officiou-se ao prefeito.

Lodovico Iazzari, pedindo autorização para importar uma instalação para engommar, esticar e secar tecidos de algodão, destinada à Companhia Industrial de Minas Geraes (DGE 13.499/935). — Deferido.

R. Petersen & Comp. Ltda., pedindo autorização para importar uma machina para fabricar tecidos duplos extra-finos, de jersey indezmalhavel, destinada à fabrica de jersey, de Alexandre Bode (DGE 13.498/935). — Deferido.

R. Petersen & Comp. Ltda., pedindo autorização para importar uma machina encruzatriz, destinada à Fabrica de Tecidos S. Geraldo, em S. Paulo. (DGE 13.497/935). — Deferido.

P. Visetti & Comp., pedindo autorização para importar duas machinas rectilíneas "Colton Completa", systema "Banner" (DGE 11.792/935). — Deferido, de accordo com o parecer. (Segundo esta deve ser designado o inspector regional do Estado para as providencias legais.)

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de setembro de 1935

Requerimentos despachados

N. 11.947-35 — Carlos Theodoro Dannemann, solicitando pagamento, por exercicios findos, de vencimentos correspondentes ao periodo de 11 de maio a 1 de julho de 1934. — Deferido.

Dia 10

N. 13.053-35 — Nelson Bastos da Rocha, solicitando pagamento, por exercicios findos, da importância correspondente a 40 horas de serviços extraordinarios. — Reconheço a divida na importância de 233\$600.

N. 13.149-35 — Frederico Rhossard de Lemos, solicitando ajuda de custo por ter sido transferido de inspector. — Arbitro em dois mezes de vencimentos a ajuda de custo.

— Avisos:

N. 1 C-382 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas — Solicitando seja paga, pelo Thesouro Nacional, a folha constante de tres nomes, na importância de 2:656\$900, proveniente de gratificações relativas a serviços extraordinarios prestados por Gastão Quartim Pinto de Moura e outros funcionarios desta Secretaria de Estado.

N. 1 C-383 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas — Solicitando seja paga, no Thesouro Nacional, a folha constante de tres nomes, na importância de 751\$200, proveniente de gratificações relativas a serviços extraordinarios prestados pelo pessoal desta Secretaria de Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de setembro de 1935

Requerimentos despachados

N. 12.899-34 — Demetrio Antunes de Oliveira, solicitando pagamento de 27 horas de serviços extraordinarios a que fez jus nos mezes de setembro a novembro de 1934. — Requeira o interessado pagamento por exercicios findos.

Dia 10

N. 13.401-35 — Severino da Silva Barros, solicitando pagamento de salários de abril de 1934. — Requeira o interessado pagamento por exercicios findos.

Dia 5

Offícios:

N. 1 C-1.603 — Ao Sr. director geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho — Comunicando, com referencia a diarias ao auxiliar tecnico daquelle Conselho, Thumaz dos Santos Cunha, por serviços extraordinarios, que o Sr. ministro exarou a respeito o seguinte despacho. — Arbitro em vinte mil réis.

N. 2 C-1.604 — Ao Sr. director da Directoria de Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional — Remettendo declaração de familia do bacharel Mario de Moraes Paiva

N. 2 C-1.605 — Ao Sr. inspector da 16ª inspectoría regional — Florianópolis — Solicitando sejam enviadas a esta directoria geral, com a maxima urgencia, as comprovações dos adiantamentos de 1:000\$ e 1:200\$000.

N. 2 C-1.606 — Ao Sr. director geral do Departamento de Estatística e Publicidade — Solicitando sejam cortadas e pontuadas, de accordo com os modelos que remette, as resmas de papel cartolina cedidas pela Superintendencia do S. I. P.

Dia 9

N. 2 C-1.607 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial — Solicitando o fornecimento de uma passagem de ida e volta, em 1ª classe, entre esta cidade e Porto Alegre, à senhorita Clara Secca.

N. 1 C-1.608 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas — Solicitando seja paga, no Thesouro Nacional, à Companhia Telephonica Brasileira, a conta na importância de 243\$900.

N. 1 C-1.609 — Ao Sr. director geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho — Comunicando, com referencia ao pagamento de 47 diarias a que fez jus João Goinara, que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho. — Arbitro em 25\$000.

N. 1 C-1.610 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Trabalho — Comunicando ter sido autorizada, por despacho do Sr. ministro de 3 do mez corrente, a aquisição de 300 exemplares do livro "Theoria e Pratica do Syndicalismo".

N. 2 C-1.611 — Aos Srs. inspectores das inspectorias regionaes — Circular — Confirmando telegramma nos seguintes termos: "Additamento telegramma 21 agosto proximo findo, esclareço resumo ponto nelle solicitando refere-se mappa frequencia necessario assentamentos 2ª secção esta directoria geral, independente segunda via folha pagamento deve continuar ser remetida até agora"

N. 1 C-1.612 — Ao Sr. director do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização — Remettendo processo 13.150-35, relativo a uma proposta de aquisição para 400 exemplares da obra "Accidentes do Trabalho"

Dia 10

Offícios:

N. 2 C-1.613 — Ao Serviço de Identificação Profissional — Remettendo, de ordem do Sr. ministro, o processo DGE 10.600-35, relativo ao alcance do tarefeiro monitor José Luiz Paredes.

N. 2 C-1.614 — Ao Sr. inspector da 12ª inspectoría regional — Victoria — Reiterando os termos dos officios circulares ns. 2 C-1.860 e 2 C-2.250.

N. 2 C-1.615 — Ao Sr. inspector da 15ª inspectoría regional — Curitiba — Comunicando que a apresentação da prova de idade, determinada pelo Sr. ministro, deverá ser feita por meio do documento havil, que ficará archivado nesta directoria geral, independente da que é fornecida para a feitura do "almanack" do pessoal deste ministerio.

N. 1 C-1.616 — Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos — Comunicando, com referencia ao pagamento de vencimentos ao contador daquelle Instituto, José Liborio Bulcão, que o Sr. ministro resolveu que os alludidos vencimentos continuem a correr por conta daquelle Instituto.

N. 1 C-1.617 — Ao Conselho Nacional do Trabalho — Comunicando haver o Sr. ministro, por despacho de 5 do corrente, indeferido o requerimento de Pedro Cintra Ferreira, no qual pede promoção.

N. 1 C-1.618 — Ao Departamento Nacional do Trabalho — Remetendo processo 13.210, de 1935, em que a The Leoboldina Railway Company Ltda. pede pagamento da importância de 211\$600.

N. 1 C-1.619 — Ao Sr. inspector da 7ª inspeccoria regional — Solicitando sejam enviadas a esta directoria geral as folhas de pagamento do pessoal effectivo subordinado áquella inspeccoria, relativas aos mezes de janeiro a gosto do corrente anno.

N. 1 C-1.620 — A 1ª inspeccoria regional — Solicitando sejam remetidas a esta directoria geral as folhas de pagamento do pessoal effectivo relativas aos mezes de fevereiro a julho do corrente exercicio.

N. 1 C-1.621 — Solicitando documento que deixou de acompanhar o officio n. 1.331, de 21 de agosto ultimo.

N. 1 C-1.622 — A 14ª inspeccoria regional — São Paulo — Comunicando que o empenho das gratificações mensaes concedidas ao inspector regional e ao pessoal contratado, deve ser feito para todo o exercicio e não como vem sendo observado.

N. 1 C-1.623 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas — Solicitando seja paga ao Thesouro Nacional a folha relativa a 27 diarias a que fez jus o inspector regional do Trabalho Francisco Alexandre Norberto da Costa.

N. 1 C-1.624 — Ao Sr. director da Secretaria do Tribunal de Contas — Remetendo empenho 6-50, na importancia de 10\$000.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO GABINETE DO DIRECTOR GERAL

Dia 12 de setembro de 1935

Termos de verificação:

Processo n. 31.233, de 1934 — Autuante, Othonegildo Rocha; autuada, Sociedade Hespanhola de Beneficencia — Infracção dos arts. 1º e 16, letras a, b e c, do decreto numero 23.766, de 19 de janeiro de 1934. — O Sr. ministro exarou o seguinte despacho: "O art. 15 do decreto n. 23.766, determina que as infracções das disposições desse mesmo decreto, ficam sujeitas a multas de 100\$ a 1:000\$000. Não consta neste processo que a recorrente seja reincidente, não havendo, assim, razão para que na primeira infracção seja applicada a multa de 200\$000. Assim sendo, resolvo reduzir a multa para 100\$, gráo minimo do art. 15 do decreto n. 23.766, por infracção das disposições contidas no art. 16 do mencionado decreto. Ao D.N.T., para os devidos fins".

Processos ns. (15.997-35—3.174-F) e (15.678-35—3.170-F) — Autuantes, J. B. Carvalho Franca e Paulo Pacheco Mazza; autuado, Maximino Rodrigues dos Reis, successor de Caldellas & Reis — Infracção dos arts. 1º, 6º, 10 e 32, letras a e b, do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933 e arts. 1º, 32, alinea b, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

O Sr. ministro exarou o seguinte despacho: "O termo de fls. 2, constante do processo n. 3.174-F-1935, está revestido de todas as formalidades, sendo assim legal. Na defesa de fls. 4, o autuado confessa a infracção. De accordo com o artigo 6º do decreto n. 23.104, só podem ser admittidos nos serviços de panificação empregados que possuam carteira profissional, expedida por este Ministerio. Assim, nego provimento ao recurso. Quanto ao processo n. 3.179-F, anexo, devia ter sido juntado ao primeiro para constituir um só processo. Assim, e tendo em vista as informações do D.N.T., resolvo annular o referido processo n. 3.179-F. Ao D.N.T., para mandar cancellar a inscrição de divida do processo em causa e scientificar á Procuradoria para proseguir na cobrança da multa constante do processo n. 3.174-F.

Processo n. 26.526, de 1934 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Agostinho Teixeira — Infracção dos arts. 1º, 6º e 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932. — O despacho exarado pelo Sr. ministro é do seguinte teor: "O decreto que regula a duração normal do trabalho no estabelecimento em causa, é o 24.696. Tendo sido o termo lavrado com base no decreto n. 22.033, nullo é o referido termo e consequentemente a multa imposta. Em face dessa irregularidade, dou provimento ao recurso. A D.N.T., para chamar a attenção da Inspeccoria para o art. 6º do decreto n. 24.696".

Requerimento despachado:

Processo n. 210-M, de 1931 — Manoel Emilio da Costa, reclamando contra a City Improvements Company. — O senhor ministro negou provimento ao recurso, tendo em vista o parecer do Sr. consultor juridico deste Ministerio, exarado nos termos seguintes: "Não tenho razões para modificar o

meuparecer dado no processo n. 1.614-1933. Para mim, a companhia está incluída entre as empresas que ficam obrigadas a férias. Não se comprehende que empresas como a Light and Power estejam na obrigação de conceder férias, e não esteja a recorrente. Repito: não tenho nada a modificar no meu parecer anterior. Se a applicação da lei de férias vag obrigar a recorrente a despesas não previstas no seu contrato com o governo; que ella vá pedir ao governo a indemnização deste prejuizo; mas, a lei de férias, sendo uma lei de ordem publica, como o são todas as leis sociais, não pode deixar de ser cumprida por motivo de interesses privados. E' o que penso."

Processo n. 8.329, de 1935 — Sindicato dos Operarios e Empregados em Calçados e Anexos, reclamando férias contra a firma Lopes & Albasete, em favor de José Joaquim Antas. — O Sr. director geral foi accorde com o parecer da Procuradoria, exarado nos termos seguintes: "Não havendo sido possível, como se deduz da informação de fls. 4 v., da Inspeccoria, a verificação de salario médio diario do reclamante nos seus ultimos mezes (decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, art. 11, paragrapho unico), pelo exame dos livros da reclamada, — cumpre ao reclamante fazer, por qualquer dos meios admittidos em direito, a prova de quanto perceba. Caso não lhe seja possível apresentar prova documental, parece-me sufficiente a prova produzida por duas testemunhas idoneas, de preferência companheiros do reclamante, que bajam trabalhado, com elle, na firma antecessora da reclamada."

— Ao inspector da 18ª Inspeccoria Regional do Trabalho, no Estado de Minas Geraes, Belo Horizonte:

Officio n. 223 — Restituindo o processo, encaminhado com o officio n. 530, de 16 de agosto proximo passado, protocolado sob o n. D. N. T. 13.530, de 1935, relativo ao recurso interposto pela firma Lundgren, irmão Ltda., de Juiz de Fora, da multa que lhe foi imposta, communicando que por despacho de 5 do corrente, manteve a decisão recorrida sob os seguintes fundamentos:

"Considerando que as allegações infundadas da autuada (fls. 2 a 10) não são sufficientes para destruir a decisão do Sr. inspector regional; considerando que a firma recorrente, mantendo no seu estabelecimento commercial, empregados, além do horario regulamentar, sem convenção de trabalho, infringiu, evidentemente, o art. 1º do decreto n. 22.033, de 1932; mantendo a decisão recorrida, negando em consequencia, provimento ao recurso de fls. 10."

Primeira secção

DESPACHOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao dia 23 de agosto de 1935

Secretaria de Estado — Communicando a designação de um delegado junto ao Sindicato dos Empregados da Companhia Cantareira Viação Fluminense. — Em face da informação supra, archive-se o presente processo.

Dia 27 de agosto de 1935

Sindicato dos Contadores de Campo Grande, Matto Grosso (reconhecimento). — Em face das informações retro e parecer supra, archive-se o presente processo.

Dia 28

Sindicato dos Empregados em Camara, Culinarios e Panificadores Maritimos, Districto Federal, solicitando permissão para crear postos de assistencia. — Em face do parecer supra, archive-se o presente processo.

Dia 2 de setembro de 1935

União dos Operarios em Construção Civil, Netheroy, Estado do Rio de Janeiro (relatorio de 1933). — Em face da informação e parecer supra, archive-se o presente processo.

Dia 4

Centro dos Operarios e Empregados da Light e Companhias Associadas, Districto Federal (consulta). — Em face da comunicação a fls. 27, archive-se o presente processo.

Dia 5

Celio Vairão, Districto Federal (reclamação contra o Sindicato dos Conferentes de Carga da Marinha Mercante, por lhe ter sido cobrada, como joia, quantia superior á estabelecida). — O Sindicato dos Conferentes de Carga da Marinha Mercante, com sede no Districto Federal, pretende a exclusividade ou o monopolio de trabalho, o que, evidentemente, é contrario ao espirito e á letra da alinea 13 do art. 113 da Consti-

tução Federal, que assegura a liberdade profissional, e também ao decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934; e, assim sendo, é, portanto, inadmissível tal pretensão, mormente sob o ponto de vista constitucional, que sempre deverá ser respeitado. Nessas condições, convida-se o referido sindicato a cumprir o despacho de fls. 6, dentro de 48 horas, contadas da data da entrega do officio dirigido ao presidente da sociedade, o que se fará por portador especial, e sob as penas da lei; e, ainda, fixar no § 1º do art. 7º dos respectivos estatutos, a serem approvados, o valor da jola para a admissão no quadro social, o que de tudo esta directoria geral está certa da fiel observancia, para os devidos e legacos effectos.

Dia 10.

Sindicato dos Operarios em Construção Civil e Officios Varios de Itabuna, Bahia, communicando sua fundação. — Em face da informação e parecer retro, archive-se o presente processo.

Dia 3 de setembro de 1935

Officios:

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional, Bello Horizonte, Minas Geraes:

N. 1/1.245 — Remettendo, afim de ser cumprido o Regulamento do Sello, a petição n. 18.455, de 1935.

N. 1/1.246 — Idem, documento do Sindicato dos Comerciantes, com sede em São Lourenço.

N. 1/1.247 — Idem, petição D. N. T. 18.183, de 1935. — Ao director da Recebedoria Federal, nesta:

N. 1/1.248 — Idem, processo D. N. T. 22.454, de 1935. — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional, Bello Horizonte, Minas Geraes:

N. 1/1.249 — Idem, 3.159, de 1935. — Ao inspector regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, Florianopolis, Santa Catharina:

N. 1/1.250 — Solicitando a devolução do D. N. T. 1.469, de 1935.

— Ao presidente do Sindicato dos Proprietarios de Casas de Penhores, Districto Federal:

N. 1/1.251 — Reiterando os termos do officio numero 1/2.364, de 31 de dezembro ultimo.

— Ao presidente do Sindicato dos Professores, Districto Federal:

N. 1/1.252 — Communicando-lhe o despacho exarado pelo Sr. director geral no processo relativo ao officio numero 1.546, de 27 de julho ultimo.

— Ao inspector regional no Estado de Minas Geraes, Bello Horizonte:

N. 1/1.253 — Solicitando-lhe providencias junto ao Sindicato dos Operarios Tecelões, com sede em Cataguazes, afim de ser notificado acerca do que dispõe o art. 36, do decreto n. 24.694, de 1934, visto ter sido determinado o archivamento do processo de reconhecimento, nos termos do art. 29, do regulamento deste departamento.

— Ao presidente do Sindicato dos Caixeiros de Padarias, Districto Federal:

N. 1/1.254 — Dando-lhe conhecimento do despacho exarado no processo relativo á administração do corrente exercicio.

— Ao presidente do Sindicato dos Electricistas do Districto Federal:

N. 1/1.255 — Solicitando o comparecimento nesta secção, das 15 1/2 ás 17 horas.

— Ao director da Recebedoria Federal, nesta:

N. 1/1.256 — Remettendo, para o cumprimento da lei do sello, um requerimento do Sindicato Profissional dos Marinheiros de Nazareth, Bahia.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional, Bello Horizonte, Minas Geraes:

N. 1/1.257 — Idem, petição n. 18.113, de 1935. — Ao presidente do Sindicato dos Proprietarios de Hoteis e Pensões do Rio de Janeiro:

N. 1/1.258 — Sobre irregularidades existentes no processo relativo ao reconhecimento.

— Ao inspector regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 1/1.259 — Em resposta aos officios ns. 1.709 e 1.717, de agosto ultimo, communicando-lhe que syndicatos cujos relatorios não deram entrada naquella inspectoría, também não foram remittidos a este departamento. Dando-lhe conhecimento dos que pediram adaptação.

— Ao director da Recebedoria Federal:

N. 1/1.260 — Remettendo, afim de ser cumprido o Regulamento do Sello, um attestado assignado por Manoel Fialho da Motta.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Segunda secção

Dia 31 de agosto de 1935

B. Nacahe, requerendo abertura de um inquerito sobre uma luta em que se teriam empenhado, dentro do estabelecimento dois empregados. — Dirija-se á Policia, querendo; unica autoridade a quem cabe tomar conhecimento do facto.

Dia 5 de setembro de 1935

João Desiderati, communicando que seu empregado Euclydes dos Santos abandonou o serviço. — Archive-se.

Braga & Wollman, Ltda., communicando dispensa de tres operarios. — Idem.

A. Gonzalez & Otero, communicando dispensa do empregado Manoel Barmudes Camanho. — Idem.

A Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas, communicando dispensa dos operarios Acrisio Firmino e Humberto Paulino. — Idem.

Dia 9

Casa Leandro Martins, communicando dispensa de operario Virgilio A. Amorim. — Idem.

Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas communicando que foi dada baixa nas carteiras de seus operarios Anastacio Goy e João Silveira Cardoso, por abandono de serviço. — Idem.

Dia 12

Officios:

N. 792 — Ao inspector da 13ª Inspectoría Regional do Trabalho, remettendo o D. N. T. 181.429-935.

N. 793 — Ao director do Departamento Estadual do Trabalho, São Paulo, remettendo o D. N. T. 18.059-934.

N. 794 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, remettendo communicação de Moreno Borlido & Comp.

Dia 13

N. 795 — Ao inspector da 12ª Inspectoría Regional do Trabalho, remettendo o D. N. T. 13.411-935.

N. 796 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, remettendo communicação de J. C. Castro.

N. 797 — Ao presidente da União Operaria dos Estivadores, solicitando o comparecimento de um seu representante.

N. 798 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, solicitando qual a razão social com que está registrada a firma da rua Uruguayana n. 47, 1ª, nesta Capital.

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado:

Dia 10 de setembro de 1935

Processo n. 19.054, de 1935 — Antonio Pinheiro Vieira contra a firma Albano Coelho. — Apresente a carteira profissional.

Dia 13 de setembro de 1935

Notificações:

Ns. 1.623 e 1.624 — Aos Srs. M. S. Lino & Comp. — Notificando essa firma a comparecer a esta repartição, dentro de 15 dias, entre 13 e 15 horas, afim de ser ouvida sobre as reclamações de férias apresentadas a este Departamento por Manoel dos Santos Fernandes. (Proc. n. 14.931, de 1935); Avelino Rocha Sobreira. (Proc. n. 14.930, de 1935).

N. 1.625 e 1.626 — Ao Sr. José da Costa Neves. — idem; idem por Lourenço Machado. (Proc. n. 4.896, de 1935), e Antonio Alves. (Proc. n. 4.843, de 1935).

Ns. 1.627 a 1.630 — Aos Srs. José M. Vianna & Comp. — Idem, idem por José Arnaldo da Costa. (Proc. n. 16.892, de 1935), José Maria Netto. (Proc. n. 16.894, de 1935); José Alves Correia. (Proc. n. 16.893, de 1935) e Joaquim Barboza. (Proc. n. 16.888, de 1935).

Ns. 1.631 a 1.634 — Ao director da Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil "Esberard" — Idem, idem por José Fontoura. (Proc. n. 18.852, de 1935), Dogoberto Pinto Fernandes. (Proc. n. 18.749, de 1935), Nelson Ferreira Arantes. (Proc. n. 18.854, de 1935) e José Paes de Lima. (Proc. numero 18.856, de 1935).

N. 1.635 — Aos Srs. José Santos & Comp. — Idem, idem por Rogerio Moreira. (Proc. n. 19.589, de 1935).

N. 1.636 — Ao proprietário da "Cafeteira Brasileira" — Idem, idem por João Antonio Pereira. (Proc. n. 16.479, de 1935).

N. 1.637 — Ao Sr. A. J. Fortes — Idem, idem por Osvaldo Antunes. (Proc. n. 19.583-35).

N. 1.638 — Aos Srs. Izaac dos Santos & Comp. — Idem, idem por Adriano Ferreira Freitas. (Proc. n. 8.164, de 1935).

N. 1.639 — Ao Sr. Antonio S. Moutinho Junior — Idem, idem por Manoel José Corrêa. (Proc. n. 16.484, de 1935).

N. 1.640 — Aos Srs. Aberto & Luz (succ. de A. L. Corrêa & Comp.) — Idem, idem por Antonio Teixeira Rios. (Proc. n. 18.697, de 1935).

N. 1.641 — Aos Srs. Antonio Martins Ribeiro & Comp. — Idem, idem por Manoel Leite Santos. (Proc. n. 4.812, de 1935).

N. 1.642 — Aos Srs. J. Corrêa & Marques — Idem, idem por Manoel de Souza Morgado. (Proc. n. 19.100, de 1935). Devido, outrossim, nessa ocasião, fazer na carteira profissional anexa, a anotação relativa á data da saída do reclamante.

N. 1.643 — Ao director da Companhia Nacional de Fumos e Cigarros — Idem, idem por José Rodrigues Netto. (Proc. n. 17.202, de 1935).

N. 1.644 — Ao director da Viação Estrella do Norte — Idem, idem por Christovão Diniz do Carmo. (Proc. n. 18.880, de 1935).

N. 1.645 — Aos Srs. A. Vieira & Comp. — Idem, idem por Benedicto Domingos Lopes. (Proc. n. 19.657, de 1935).

N. 1.646 — Aos Srs. Figueiredo & Azevedo — Idem, idem por Manoel da Conceição Monteiro. (Proc. n. 15.781, de 1935).

Ns. 1.647 e 1.648 — Aos Srs. Carvalho & Affonso — Idem, idem por Simplicio Gonçalves. (Proc. n. 9.485, de 1935) e João Manoel Alves. (Proc. n. 9.488, de 1935).

Ns. 1.649 e 1.650 — Ao Sr. Emus Bertolinho — Idem, idem por Manoel da Costa. (Proc. n. 11.500, de 1935) e Maria da Assumpção. (Proc. n. 11.499, de 1935).

N. 1.651 — Ao Sr. Antonio Augusto Bordalo — Idem, idem por Esmeraldo José Vilarinho. (Proc. n. 18.285, de 1935).

N. 1.652 — Aos Srs. Lopes & Albacete (succ. de A. Cândido Lopes) — Idem, idem por Libanio Carbiniano dos Santos. (Proc. n. 17.856, de 1935).

N. 1.653 — Aos Srs. José M. Soares & Comp. — Idem, idem por Antonio Aves Felipe. (Proc. n. 15.640, de 1935).

N. 1.654 — Aos Srs. Corrêa & Padula — Idem, idem por Lucas Dias Quaresma. (Proc. n. 19.655, de 1935).

N. 1.655 — Ao proprietário da "Casa C. Mendes Junior" — Idem, idem por José do Nascimento Fagundes. (Proc. numero 17.718, de 1935).

N. 1.656 — Aos Srs. Antonio Martins Ribeiro & Comp. — Idem, idem por José de Souza. (Proc. n. 4.838, de 1935).

N. 1.657 — Ao director da "Société pour l'Industrie Chimique à Bâle" — Idem, idem por Eduardo Ferreira. (Proc. n. 7.020, de 1935).

N. 1.658 — Aos Srs. Leonardo & Cardoso — Idem, idem por José Fidalgo. (Proc. n. 18.056, de 1935).

N. 1.659 — Ao director da S. A. Cortume Carioca — Idem, idem por Laurindo dos Santos. (Proc. n. 19.879, de 1935).

N. 1.660 — Ao Sr. Augusto Pedrosa — Idem, idem por Jonas Santos. (Proc. n. 19.751, de 1935).

N. 1.661 — Ao Sr. José Guerra — Idem, idem por Joaquim Martins Gonçalves. (Proc. n. 19.933, de 1935)

Dia 11 de setembro de 1935

N. 3.624-F-35 — Autuante, João da Rocha Porto; autuado, M. Feliciano Duarte. — A defesa offerecida pela firma infractora contesta a veracidade do termo de verificação de fls. 2, allegando ter ido o auxiliar-fiscal ao estabelecimento da rua Dr. Garnier n. 262, ás 19 horas e não ás 19.30, como consta do citado termo. As testemunhas arroladas pela defesa não podem ser ouvidas, pois a isto se oppõe a feição do processo administrativo para julgamento das infracções, mesmo porque nos executivos fiscaes, segundo a jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, é admittida a mais ampla defesa dos executados. O facto da retenção dos empregados da firma infractora, além do tempo constante no seu horario, ficou constatado no novo termo lavrado sob numero 3.835-F-35, no dia 31 de agosto ultimo, pelo auxiliar-

fiscal Aristides Geonmetra Mola, aggreddo no acto de sua lavratura por Amadeu Pinto Loureiro, justamente uma das testemunhas arroladas a fls. 4. Tratando-se de reincidencia aggravada pelos termos da defesa de fls. 4, em que é injuriado o auxiliar-fiscal autuante, imponho á firma M. Feliciano Duarte a multa de um conto de réis (1:000\$000), prevista no art. 31 do regulamento approved pelo decreto n. 22.033 de 29-10-32, por infracção dos arts. 1º e 10 do mesmo regulamento.

N. 3.842-F-35 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Celestino Pereira de Carvalho. — A defesa confessa a infracção, allegando que o quadro de horario de seus empregados, acha-se no syndicato. Imponho a multa de cem mil réis (100\$000), minimo do art. 31 do decreto n. 22.033, de 29-10-32, por infracção do art. 32, lettra a, do referido decreto.

N. 3.840-F-35 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, J. P. Silva. — A convenção apresentada, doc. d fls. 6, não tem valor, pois não foi homologada por esta Inspectoria. Julgo procedente o termo de fls. 2. Imponho a multa de quatrocentos mil réis (400\$000), prevista no artigo 11 do decreto n. 24.696, de 12-7-34, por infracção dos arts. 1, 2 parographo unico e 10 e seu parographo, no referido decreto.

N. 3.846-F-35 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Alfredo Xavier Gomes. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de quatrocentos mil réis (400\$000), prevista no art. 31 do decreto n. 22.033, de 29-10-32, por infracção do art. 32, lettras a e b do referido decreto.

N. 3.844-F-35 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Arthur de Souza Mendes. — A defesa confessa a infracção, juntando o quadro de horario, por elle verificada a procedencia do termo de fls. 2. Imponho a multa de duzentos mil réis (200\$000), prevista no art. 31 do decreto numero 22.033, de 29-10-32, por infracção dos arts. 7º e 8º do referido decreto.

N. 3.848-F-35 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, José Vieira de Souza. — A defesa confessa a infracção. Imponho a multa de cem mil réis (100\$000), minimo do artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29-10-32, por infracção do art. 32, lettra b, do referido decreto.

N. 3.850-F-35 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Manoel Ferreira Sophia Filho. — A defesa confessa a infracção. Imponho a multa de duzentos mil réis (200\$000), prevista no art. 31 do decreto n. 22.033, de 29-10-32, por infracção dos arts. 1º e 8º do referido decreto.

N. 3.849-F-35 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Antonio dos Santos. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de quatrocentos mil réis (400\$000), prevista no art. 31 do decreto n. 22.033, de 29-10-32, por infracção do art. 32, lettras a e b do referido decreto.

N. 3.808-F-35 — Autuante, Paulo Burlamaqui de Mello; autuado, Antonino de Oliveira. — Archive-se.

N. 3.851-F-35 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, Antonio Ferreira & Santos. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 200\$, prevista no art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infracção do art. 32, lettra b, do referido decreto.

N. 3.843-F-35 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, João Paulino Paes. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 500\$, prevista no art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infracção dos artigos 1, 10, parographo unico, e 32, lettra b, do referido decreto.

N. 3.847-F-35 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, João Alfredo de Mello. — A firma autuada não se defendeu. Imponho a multa de 400\$, prevista no art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infracção do art. 32, lettras a e b, do referido decreto.

N. 3.453-F-35 — Autuante, Amaury Angra de Oliveira; autuado, J. P. Botelho. — Pela informação do S. I. P., vê-se que a firma possui os livros de registro. Exigindo, porém, dez horas de trabalho de alguns de seus empregados e não possuindo a convenção legal (como confessa na defesa) — ella é infractora. E, assim, imponho a multa de 200\$, minimo do art. 9º do decreto n. 23.084, de 16 de setembro de 1933, por infracção do art. 1º do referido decreto.

N. 3.309-F-35 — Autuante, João F. Monteiro; autuado, A. Pereira. — A informação do Sr. fiscal autuante destruiu a fragil allegação da defesa. Assim, imponho a multa de 200\$,

prevista no art. 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infracção dos arts. 1º e 32, letra a, do referido decreto.

N. 3.045-F-35 — Autuante, J. B. Carvalho França; autuados, A. Silva & Carvalho. — Com a informação do senhor fiscal autuante ficam destruídas as allegações da defesa e consequentemente esclarecido que o quadro do horário de fls. 5 foi feito após a autuação. Assim, imponho a multa de 500\$, prevista no art. 26 do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, por infracção dos arts. 1º e 3º do referido decreto.

N. 3.515-F-35 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, M. A. de Andrade. — A firma confessa na defesa que, na data da autuação, o horário de trabalho não estava collocado em lugar visível. E, á vista da informação do Sr. fiscal autuante, que destrua a justificativa apresentada, imponho a multa de 500\$, prevista no art. 26 do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, por infracção do art. 32, letra a, do referido decreto.

N. 3.738-F-35 — Autuante, Aristides Geometra Motta; autuado, A. Cruz Magalhães. — Archive-se.

N. 3.757-F-35 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, José Asmar. — Archive-se.

SERVIÇO TÉCNICO ACTUARIAL

DESPACHO DO SR. ACTUÁRIO-CHEFE

Dia 12 de setembro de 1935

Anglo-Mexican Petroleum Company, Limited, requerendo approvação de modelos de fichas ((processo n. 413-35)). — Approvo o novo modelo apresentado. Faça-se o expediente.

Departamento Nacional da Industria e Commercio

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de setembro de 1935

Offícios:

Ns. 1.122 a 1.140 e 1.166 — Aos Srs. Governadores dos Estados do Brasil — Suggestindo a conveniencia para o Brasil e para os Estados do ser organizado um album onde se reunissem de modo conveniente á propaganda do nosso paiz no estrangeiro, quer com photographias de vista agricola, industrial, etc., relativamente á suas Capitais e cidades principaes, como indices de civilização, progresso, etc.

N. 1.141 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, remetendo o processo D.G.E. 9.785/35, por se tratar de assumpto estranho a este Departamento.

N. 1.142 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicitando pagamento ao 3º official deste Departamento, Dolores Silva Cruz da folha referente a gratificação por serviços prestados na Feira de Amostras, durante o mez de julho findo.

N. 1.143 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, transmittindo a 2ª via da folha referente ao pagamento ao 3º official, Dolores Silva Cruz, de gratificação para despesa de condução por serviços prestados na Feira de Amostras, durante o mez de julho findo.

N. 1.144 — Ao Sr. J. R. Randolpho Paiva Junior, director da Secretaria do Tribunal de Contas, informando que a firma Pimenta de Mello & Comp. impressora dos 30.000 sectogramas, tem o direito de exclusividade da impressão do referido trabalho, visto como é possuidora dos respectivos clichés cedidos pelo Dr. Souza Carneiro, que tem os originaes devidamente patenteados.

N. 1.145 — Ao Sr. gerente da Agencia do Banco do Brasil em São Paulo, remetendo devidamente preenchidas, as 2 fichas que acompanharam o vosso officio.

N. 1.146 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, communicando que o Dr. Octavio Botelho, nomeado, por decreto do 28 de agosto ultimo, tomou posse em 9 do corrente mez.

N. 1.147 — Ao Sr. director da Despesa Publica, communicando que o 3º official deste Departamento, Dolores Silva Cruz, em virtude de ter contrahido matrimonio, passa a assignar-se Stella Dolores Silva Monteiro.

N. 1.148 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, remetendo

o decreto de nomeação do 3º official deste Departamento, Dolores Silva Cruz, para que seja rectificado o seu nome, conforme apostilla lavrada no mesmo titulo, pelo Sr. director geral de Expediente.

N. 1.149 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, transmittindo a 2ª via do empenho extrahido a favor de Soares Sobrinho & Comp. referente a encomenda de material para asseio e hygiene destinado a este Departamento.

N. 1.150 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, enviando a 3ª via do empenho extrahido a favor de Soares Sobrinho & Comp., referente a encomenda de material para asseio e hygiene destinado a este Departamento.

N. 1.151 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, remetendo a 3ª via do empenho extrahido a favor de Pimenta de Mello & Comp., referente a encomenda de 3.400 exemplares da publicação "Herva Matte" destinada a este Departamento.

N. 1.152 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, remetendo a 3ª via do empenho extrahido a favor de Emilio Schupp & Comp., referente a encomenda de um mostruario de turnialinas e agua-marinhas brasileiras destinado a este Departamento.

N. 1.153 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, remetendo a 2ª via do empenho extrahido a favor de Expresso Paulista Ltda., referente ao pagamento de despesas com transporte e armazenagem de volumes contendo mostruarios destinados a Buenos Aires.

N. 1.154 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, remetendo a 3ª via do empenho extrahido a favor do Expresso Paulista Ltda., referente ao pagamento de despesas com transporte e armazenagem de volumes contendo mostruarios destinados a Buenos Aires.

N. 1.155 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicitando o pagamento á Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro referente ao consumo de luz electrica, neste Departamento durante julho findo.

N. 1.156 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, remetendo a 2ª via da conta da Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, proveniente do consumo de luz electrica neste Departamento, durante o mez de julho findo.

N. 1.157 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, enviando a conta para que seja paga pelo Thesouro Nacional, a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltda., referente ao consumo de energia electrica neste Departamento durante julho ultimo.

N. 1.158 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, enviando a 2ª via da conta da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power, Co. Ltda., referente ao consumo de energia electrica neste Departamento, durante o mez de julho ultimo.

N. 1.159 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicitando o pagamento da conta do Expresso Paulista Ltda., proveniente do serviço de transporte e armazenagem de volumes contendo mostruarios destinados a Buenos Aires.

N. 1.160 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, remetendo a 2ª via da conta do Expresso Paulista Ltda., proveniente do serviço de transporte e armazenagem de volumes contendo mostruarios destinados a Buenos Aires.

N. 1.161 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicitando o pagamento a Carlos Alberto Gonçalves, referente a encomenda de 5.000 exemplares de publicações "Fructas do Brasil" destinados a este Departamento.

N. 1.162 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, remetendo a 3ª via do empenho extrahido a favor de Carlos Alberto Gonçalves, referente a encomenda de 5.000 exemplares de publicação "Fructas do Brasil", destinados a este Departamento.

N. 1.163 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, remetendo a 2ª via do empenho extrahido a favor de Pimenta de Mello & Comp., referente a encomenda de 3.000 exemplares da publicação "Herva matte", destinada a este Departamento.

N. 1.164 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, remetendo a 3ª via do empenho extrahido a favor de Pimenta de Mello & Comp. referente ao fornecimento de 3.500 exemplares da publicação "Herva matte", destinada a este Departamento.

N. 1.165 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, solicitando o pagamento pelo Thesouro Nacional da conta de Pimenta de Mello & Comp., referente ao fornecimento de 3.500 exemplares da publicação "Herva matte", destinados a este Departamento.

N. 1.167 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, remetendo a 2ª via do empenho extrahido a favor de Emilio Schoupp & Comp., referente a encomenda de um monumento de turmalinas e agua-marinhas brasileiras destinado a este Departamento.

DIRECTORIA DA SECÇÃO DO COMMERCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 10 de setembro de 1935

Banco de Credito Geral, para o archivamento da acta de assemblea extraordinaria. — Deferido.

Codolar, S. A., para o archivamento da acta de assemblea extraordinaria. — Deferido.

M. Rodrigues & Gil, Editorial Enciclopedia Limitada, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

Perez & Castro e F. Martins & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

Wladislau Biskup, Salvador Rodrigues, Severo Turano, B. Sarraf & Comp., J. F. Silveira & Comp., Cipriano Martins & Comp., E. A. Lopes & Comp., J. Ribeiro & Comp., Limitada, Carneiro da Rocha & Azevedo, Maria Ignacia Alves Correia, Drogaria Tinoco Limitada, P. Duhart, Bento Pereira, Paulo E. Marquardt, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

Carlos Pinheiro de Azevedo, Carlos de Ipanema Moreira Filho, Aristides Weiss Nogueira, Durval dos Santos Mesquita, Eduardo Antonio Falcão, Alberto da Costa e Sá, Lahire Marinho da Cunha, Luiz Vaz Junior, Nozual Durães Cerqueira, Rinaldo Gonçalves de Souza, Luciano da Silva Ferrão, José Pinto Rodrigues, João Francisco Dager, Edmundo Tross, Carlos Medeiros de Moura, Sylvio Travassos da Cunha Telles, Manoel Garcia dos Anjos Carolo, Francisco Pinto do Amaral, Ivo de Araujo Oliveira e Gustavo de Azeredo Coutinho, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

Barros & Comp., pedindo a retirada de seu contracto social. — Deferido.

Aureliano Martins & Lopes, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

Xavier & Silva, pedindo anotação em seu contracto e registro de firma. — Deferido.

De Capitulina Gonçalves dos Santos para o cancelamento de sua firma. — Deferido.

Da Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, para o archivamento da acta de assemblea extraordinaria. — Satisfaca a exigencia.

Da S. A. Companhia Mercantil Carioca, para o archivamento da acta de assemblea extraordinaria. — Satisfaca a exigencia.

Da Companhia Imobiliaria do Castello S. A., para o archivamento da acta de assemblea extraordinaria. — Satisfaca a exigencia.

De Freire Guimarães & Comp., Limitada, M. Nunes & Carneiro, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Satisfacam as exigencias.

De Magalhães & Ferreira, para o archivamento de seu distracto social. — Satisfaca a exigencia.

De Agostinho A. Pereira, Antonio José Marques, Antonio Corrêa Soares, G. S. de Mello, Elias Alves Moreira, para os registros de suas firmas. — Satisfacam as exigencias.

De Armando Baptista, para o registro de sua firma. — Indeferido.

— Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuais despachados em 10 de setembro de 1935:

Contractos:

Do M. Rodrigues & Gil, firma composta dos socios solidarios Manoel Rodrigues e Antonio Gil, para o commercio do botequim, etc., á rua Conselheiro Galvão n. 658, com o capital de 8:000\$000, prazo indeterminado.

De Editorial Encyclopaedia, Limitada, firma composta dos socios quotistas João Lopo da Cunha de Eça, Antonio Vieira da Mota e José Faria de Sá, para o commercio de compra e venda de livros, á rua Buenos Aires n. 156, loja, com o capital de 100:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Perez & Castro, é admittido como socio José Perez Lopez, retira-se o socio Waldino Perez Rodrigues, recebendo a importancia de 16:437\$200, continuando a sociedade a girar sob a mesma firma Perez & Castro.

De F. Martins & Comp., alterando a clausula terceira.

Firmas individuais:

De Wladislau Biskup, para o commercio de officina mecanica, á Avenida 28 de Setembro ns. 5 e 7, com o capital de 20:000\$000.

De Salvador Rodrigues, o capital fica elevado a réis 50:000\$000.

De Severo Turano, para o commercio de alfaiataria, á praça Floriano n. 7, com o capital de 15:000\$000.

De Maria Ignacia Alves Correia, para o commercio de botequim, á Avenida Marechal Floriano n. 213 A, com o capital de 15:000\$000.

De P. Duhart, para o commercio de exportação de calçados, á rua Buenos Aires n. 17, 1º andar, sala 44, com o capital de 10:000\$000.

De Bento Pereira, para o commercio de botequim, á rua Souza Cruz n. 2, com o capital de 5:000\$000.

De Paulo E. Marquardt, para o commercio de escriptorio tecnico, á Avenida Rio Branco n. 9, 3º andar, sala 535, com o capital de 10:000\$000.

Dia 11

Da Companhia Brasileira de Vição e Commercio, para o archivamento da acta de assemblea ordinaria. — Deferido.

De Ward & Ward (Brazil), Limitada, Cupinicida, Limitada, Castro & Ribeiro, Limitada, M. A. C. Rios & Comp., Limitada, Francisco Joaquim Madruga & Comp., A. P. Lima & Comp., Limitada, M. Carvalho, Rocha & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Ribeiro & Filho, Antonio Rocha & Comp., Bernstorff & Comp., Limitada, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De M. A. Rios & Comp., Limitada, para o archivamento de seu distracto social. — Deferido.

De Antonio Castro Ucha, J. C. Bessa, Francisco & Lemos, Mello Fernandes & Comp., A. Lima & Comp., Limitada, Nilo & Carvalho, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Franklin Silva, Oscar de Sá Bittencourt Camara, Hugo Telmo, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

Da Panificação Mundial, Limitada, pedindo registro de nomeação de gerente. — Deferido.

De Lisarbo Andreas S. A., para o archivamento da acta de assemblea extraordinaria. — Satisfaca a exigencia.

De M. Silva & Comp., Limitada, Bastos & Garcia, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Satisfacam as exigencias.

Da Empresa Nacional Productos de Borracha, Limitada, Ferraz & Irmão, A. Saraiva & Comp., Santos Martins & Companhia, Mesquita Bastos & Comp., Barone & Fait, Limitada, Empresa Nacional de Economia, Limitada, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Satisfacam as exigencias.

De Vera & Comp., A. Leite & Pereira, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Satisfacam as exigencias.

De M. H. de Oliveira, para o registro de sua firma. — Satisfaca a exigencia.

Da Companhia Brasileira de Construcções Geraes, para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Chrysbráz S. A., para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Edificios Victoria Sociedade Anonyma, para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Sociedade de Auxilio aos Estabelecidos com Quitanda (Consortio Profissional Cooperativo), para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

— Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuais, despachados em 11 de setembro de 1935:

Contractos:

De Ward & Ward (Brazil) Limitada, firma composta dos socios quotistas, Frederick John Ward, Dudley John Hed-

derly Ward e Leslie Oswaldo Heath, para o commercio do productos pharmaceuticos, á rua São Pedro n. 62, 2º andar, com capital de 100:000\$000, prazo indeterminado.

De Cupinicida Limitada, firma composta dos socios quotistas, José Augusto Wanderley Cesario, Arthur Fernandes dos Santos Lima e Joaquim Pereira de Oliveira, para o commercio de extincção de cupim, etc., á rua Buenos Ayres numero 58, 1º andar, com capital de 15:000\$000, prazo cinco annos.

De Castro & Ribeiro Limitada, firma composta dos socios quotistas, Augusto Castro e Guillerme Ribeiro, para o commercio de moveis usados, á rua Senhor dos Passos n. 66, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De M. A. C. Rios & Comp. Limitada, firma composta dos socios quotistas, Manoel Alves da Cruz Rios, Luiz Felipe Alves da Nobrega, Everaldo Martins Ribeiro, Alfredo Rocha, Luiz Passos Soares e Manoel Rios, para o commercio de frulas etc., á Avenida Cesario de Mello n. 73, com capital de reis 250:000\$000, prazo indeterminado.

De Francisco Joaquim Madruga & Comp., firma composta dos socios solidario, Francisco Joaquim Madruga e do socio de industria, Adriano Joaquim Madruga, para o commercio de hotel, etc., á rua Almirante Alexandrino n. 324, com o capital de 200:000\$000, prazo indeterminado.

De A. P. Lima & Comp. Limitada, firma composta dos socios quotistas, Antonio Pereira de Lima e João Baptista Alves Vianna, para o commercio de casemiras, etc., á rua Uruguayana n. 145, com capital de 100:000\$000.

De M. Carvalho, Rocha & Comp., firma composta dos socios solidarios, Manoel de Carvalho, Manoel Rocha e Capilulina Gonçalves dos Santos, para o commercio de restaurante, á rua Chile n. 11, com capital de 40:000\$000.

Alterações de contractos:

De Ribeiro & Filho, é admittido como socio, Abilio Ribeiro, retira-se o socio, José Ribeiro dos Santos, nada recolhendo.

De Antonio Rocha & Comp., a razão social fica modificada para Rocha & Tavares.

De Bernstorff & Comp. Limitada, alterando algumas clausulas do seu contracto social.

Distractos:

De M. A. C. Rios & Comp. Limitada, retram-se os socios, Manuel Alves da Cruz Rios, Banco Economico Nacional, Luiz Felipe Alves da Nobrega, Everaldo Martins Ribeiro, Alfredo Rocha, Luiz Passos Soares, Manoel Rios, recebendo os socios a importancia de 100:000\$000.

Firmas individuais:

De Antonio Castro Ucha, para o commercio de botequim, etc., á rua Nabuco de Freitas n. 126, com o capital de reis 20:000\$000.

De J. C. Bessa, para o commercio de botequim, etc., á rua Bernardo Guimarães n. 104, com capital de 10:000\$000.

Conselho Federal de Engenharia e Architectura

Expediente de 13 de setembro de 1935

De accordo com a decisão do Conselho Federal, publicase-se:

Processo n. 235, de 1934 — Manoel Valente Cordpiro. Parecer. — Em face da informação da Directoria Geral de Educação poderá ser expedida a carteira de agrimensor diplomado. Para que o requerente goze dos favores do art. 2º deverá reconhecer a firma do tabellião do Pará que authenticou a certidão apresentada. Quanto ao art. 3º torna-se necessario que o requerente apresente certidão devidamente authenticada em tabellião do Rio em que se certifique que o requerente estava lançado em 1933. Desta certidão deverá constar o livro a pagina e a data do referido lançamento.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1935. — *Rego Monteiro*, secretario.

Processo n. 179, de 1934 — Arthur George Albert Bonny. Parecer. — Tendo sido cumprida a exigência formulada por este Conselho em sua sessão de 10 agosto de 1934, e applicando-se ao caso do requerente as apreciações que tive occasião de fazer sobre o requerimento de Harry Foster Smith, sou le opinião que lhe seja concedida a carteira profissional de engenheiro electricista, depois de registrado o seu diploma no Ministerio da Educação e Saude Publica, nos termos do decreto n. 23.569. — *Rego Monteiro*, secretario.

Processo n. 242, de 1934 — Harry Foster Smith. Parecer. — Os documentos apresentados pelo requerente me parecem sufficientes para que lhe seja concedida a carteira profissional de engenheiro electricista, depois de registrado o seu diploma, de accordo com o decreto n. 23.569, no Ministerio da Educação. — *Rego Monteiro*, secretario.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de setembro de 1935

Officios:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:
N. 1.105 — Roga providenciar sobre o pagamento da conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de reis 1:347\$200.

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:
Ao Sr. director da 1ª Divisão da Comissão Central de Compras do Governo Federal:

N. 1.106 — Referente a um pedido de pastas de couro feito por esta directoria geral, requisição n. 805.052/3.

— Sr. director da Hospedaria de Immigrantes da ilha das Cobras:

N. 1.107 — Relação ao horario organizado para os subscriptores do memorial encaminhado a esta directoria geral pelo officio n. 209 de 24 de julho ultimo.

N. 1.108 — Communica que o escripturario Antonio Moreira da Rocha, compareceu ao serviço durante o mez de agosto ultimo.

Dia 3

Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 1.109 — Relativo á designação do interprete daquelle inspector, Sr. Nelson Bastos da Rocha, para secretaria da Delegacia Maritima deste ministerio.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 1.110 — Restitue o processo de divida de exercicios findos, de que é credora a firma Prado Peixoto & Comp.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:
N. 1.111 — Communica a aposentadoria do ajudante de pintor da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, João Machado Sampaio.

N. 1.112 — Roga providenciar sobre pagamento proveniente de gratificação por serviços extraordinarios prestados fora das horas regulamentares, a que fez jus no mez de julho ultimo, o encarregado de garage deste Departamento.

— Ao Sr. director geral, interino, de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 1.113 — Remette 2ª via da folha suplementar para pagamento, ao ex-ajudante de pintor da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

— Ao Sr. Inspector Regional do 17º Districto — Rio Grande do Sul:

N. 1.114 — Restitue o processo n. 13.772 de 1934, em que é interessado Germano Lindne.

N. 1.115 — Restitue o processo n. 18.324, de 1934, em que é interessada D. Olivia Franco.

— Ao Sr. director da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores:

N. 1.116 — Communica que, para que possa ser providenciada a proposta de nomeação indicada se torna indispensavel que o interessado apresente documento provando ser reservista do Exercito.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.117 — Roga providenciar sobre o pagamento das contas da Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, perfazendo o total de trezentos e setenta mil e quinhentos reis.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 1.118 — Communica que as obras de que tratam os empenhos sob n. 66 e 67, serão opportunamente resgatadas em moeda corrente.

Conselho Nacional do Trabalho

Proc. 7.052-35 — Vistos e relatados os autos do processo referente á constituição da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Ferroviaria Itabapoana:

Considerando que o presidente da Caixa acima referida, no officio de fls. 33, communicou a este Conselho que em 1923 a Empresa Viação Férrea Itabapoana não installou Caixa de Aposentadoria e Pensões para seus empregados, como lhe competia, nem igualmente a Companhia Estrada de Ferro Itabapoana, em que, desde agosto de 1924, se transformou aquella empresa;

Considerando que, entretanto, em 1928 a Companhia Estrada de Ferro Itabapoana installou, em caracter inteiramente particular, uma caixa para seus empregados, cobrando-lhes por isso e continuamente 3 % em folha de pagamento, como contribuição dos associados; 2 % do publico, como quota de previdência, e 1 1/2 % de sua renda bruta;

Considerando mais que só em janeiro de 1932, é que a citada companhia installou oficialmente a Caixa de Aposentadorias e Pensões, a conformidade do decreto n. 20.465, de 1.º e outubro de 1931;

Considerando que, da inspecção mandada proceder, verificou-se que o archivo da Caixa se acha em poder de João Ferreira Soares, proprietario da empresa e depositario dos fundos daquela instituição, na qual existe um saldo de réis 5:773\$800 da caixa antiga, saldo esse que deverá ser recolhido e incorporado ao patrimonio da Caixa de Aposentadoria e Pensões, fundada pelos empregados da Estrada de Ferro Itabapoana, ex-vi do citado decreto;

Considerando que, segundo consta de fls. 26 a Companhia Estrada de Ferro Itabapoana, por escriptura de 29 de abril de 1933, adoptou o nome de Companhia Ferroviaria Itabapoana, mantidos na nova organização os fins collimados por aquella, em que veio a se transformar, tendo esth conservado os seus respectivos postos o antigo pessoal;

Considerando que assim é procedente a mudança do nome: Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro Itabapoana para Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Ferroviaria Itabapoana;

Considerando que, em face da renuncia do presidente da Junta Administrativa, Severino Ferreira Pinto, temporariamente assumiu a presidencia da caixa o membro effectivo, João Esteves Arantes, até que fosse empossado o novo presidente eleito, Olivio Bastos;

Considerando, porém, que, segundo se deprehende da communicação de fls. 37 não pôde Olivio Bastos assumir a presidencia da caixa, por não ser della associado;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena:

a) adoptar a denominação da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Ferroviaria Itabapoana em substituição a de Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro Itabapoana;

b) approvar a substituição do primeiro presidente da caixa, por João Esteves Arantes;

c) intimar João Ferreira Soares, para, na qualidade de depositario das arrecadações pertencentes á Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro Itabapoana, dentro de 30 dias, dizer sobre o saldo de 5:773\$800 existente em seu poder, conforme se apurou a inspecção procedida na citada caixa, afim de serem tomadas, opportunamente, providencias referentes ao seu recolhimento e a normalização da caixa.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Augusto Paranhos Fontenelle*, relator. — Fui presente, *Natercia Silveira*, procurador geral interino.

Processo n. 8.024, de 1934 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Repartição de Aguas e Esgotos, em João Pessoa — Parahyba, submete á apreciação deste conselho o projecto do respectivo Regimento Interno:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, em face do disposto no n. III, § 2º, art. 12 do regulamento approved pelo decreto n. 24.781, de 14 de julho de 1931, approvar, em caracter provisorio, o projecto de Regimento Interno constante deste processo, feitas as seguintes alterações:

a) art. 2, § 7º — supprimir as palavras "si necessario fór";

b) art. 5, § 1º — deve ser redigido: "Havendo empate, caberá ao presidente desempatar";

c) art. 5, § 2º — o periodo final deve ser substituido pelo seguinte: "este communicará o facto ao Conselho Nacional do Trabalho".

r) art. 6, § 6º — Deve ser supprimido.

e) art. 6, § 7º — supprimir a palavra "emfim";

f) art. 7 — a substituição deve ser pelo secretario da junta;

g, art. 12, paragrapho unico — deve-se dizer "no caso de recusa justificada da repartição."

h, o capitulo III deve ser supprimido;

i, o capitulo IV deve ser resumido no seguinte artigo: As eleições para representantes dos associados na Junta Administrativa, bem como todas as formalidades relativas á renovação do mandato desta, se processarão na conformidade das "Instruções baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho."

j) art. 26 — supprimir as palavras finais "em que poderá ser a parte interessada".

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo Pederneiras*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral em exercicio.

Processo n. 11.649, de 1934 — Vistos e relatados os autos do presente processo, referente á constituição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa de Força e Luz da Capital de Goyaz, no periodo de 1935 a 1937:

Considerando que em cumprimento á decisão constante do accordão de fls. 7, proferido em sessão plena de 27 de dezembro de 1934, remetteu a caixa em apreço cópias, devidamente authenticadas, das actas de eleição do presidente e de posse da respectiva junta administrativa.

Considerando que, tendo sido eleito para occupar aquelle cargo o membro effectivo eleito, Frederico Hanbenreisser, foi convocado para a resultante vaga o membro suplente Antonio Regis, ficando, dessa forma, a supplencia dos eleitos sem nenhum representante, de vez que o outro suplente, João Santos Moraes, não faz mais parte da Caixa, conforme telegramma de fls. 16;

Considerando que, assim, a constituição da referida junta é a seguinte:

Presidente — Frederico Hanbenreisser.

Membros effectivos eleitos — Oswaldo Duarte e Antonio Regis.

Membros effectivos designados — João Jéssel e Flavio de Oliveira.

Membros supplentes designados — José de Bastos e Virgilio Domingos de Gusmão Fleury.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, approvar a composição da referida Junta Administrativa, para o periodo de 1935 a 1937, devendo a Caixa proceder immediatamente a nova eleição para o preenchimento dos cargos de membros supplentes eleitos.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1935 — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Mendes Cavalleiro*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral, em exercicio.

Proc. n. 12.075/34 — Vistos e relatados os autos do processo referente á constituição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Força e Luz Alegre Veado, para o periodo de 1935 a 1937:

Considerando que, conforme se vê dos presentes autos, a Caixa se encontra em situação anormal, uma vez que a eleição foi realizada em completa discordancia com as instruções eleitoraes vigentes, porquanto o presidente e os membros effectivos, representantes dos associados, foram eleitos conjuntamente, por suffragio directo dos mesmos, nada constando, tambem, sobre a designação dos representantes da empresa;

Considerando que, apesar dos esforços da Secretaria, verificou-se que os actuaes dirigentes da Caixa não podem, não querem ou não sabem observar as referidas instruções;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, afim de que possa ser dada uma solução efficiente e definitiva ao caso, determinar o comparecimento immediato de um inspector de Previdencia á Caixa, com poderes para normalizar a situação irregular em que a mesma se encontra, apresentando relatorio sobre as providencias tomadas para tal fim.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo Pederneiras*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral, em exercicio.

Proc. n. 12.485/34 — Vistos e relatados os autos do processo referente á constituição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios de Marnas, para o periodo de 1935 a 1937:

Considerando que, em obediência ao accordão proferido por este Conselho, em sessão plena, de 20 de dezembro ultimo, o presidente da citada Caixa remetteu cópias, devidamente authenticadas, ora constantes deste processo, das actas de eleições daquela autoridade e de posse dos membros effectivos e supplentes da referida Junta;

Considerando que, assim, a sua composição definitiva é a seguinte:

Presidente: Charles Earsham Turner.
Membros Effectivos, eleitos: Hildebrando de Souza Marinho e Olindo Tristão de Salles Netto.

Membros Supplentes, eleitos: Zeferino da Rocha Moreira e Ulyses Pinto Corrêa.

Membros Effectivos, designados: Walter Claude Greenfield e Mem Rodrigo Xavier da Silveira.

Membros Supplentes, designados: Fred Sharples Dewhurst e Oscar Costa Rayol.

Considerando que, dest'arte, foram integralmente observadas as Instruções Eleitoraes vigentes;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, homologar a composição definitiva da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios de Manãos, para o periodo de 1935 a 1937.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1935. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, vice-presidente, em exercicio. — *Manoel Tiburcio da Silva*, relator.

Sciente. — *Natercio da Silveira*, procuradora geral, interina.

Processo n. 12.854, de 1934 — Vistos e relatados os autos do presente processo, referente á constituição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados dos Serviços de Agua e Esgoto da cidade de Aracaju, para o periodo de 1935 a 1937;

Considerando que, pelo resultado obtido nas eleições realizadas para a escolha dos representantes dos associados, foram proclamados:

Membros effectivos: Luiz Gomes de Miranda e Fleury Barreto Ferreira;

Membros supplentes: José Victor dos Santos e Eliziario Telles de Menezes.

Considerando que, não consta do processo a acta da eleição do presidente da Junta, a qual recahiu no membro effectivo Fleury Barreto Ferreira;

Considerando que se procedeu á nova eleição para o preenchimento do cargo vago, tendo recahido a escolha no Sr. Abilio Barroso;

Considerando, porém, que essa ultima eleição é nulla de pleno direito, porquanto contraria, não só doutrina já firmada por este Conselho, como também o disposto no § 4º, art. 46 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, segundo os quaes devia ser convocado o primeiro supplente do respectivo grupo;

Considerando que, conforme se verifica da acta de folhas 12, todos os componentes da Junta já assumiram os seus mandatos;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena:

a) approvar as eleições dos representantes dos associados e do presidente da Junta;

b) annullar a eleição procedida para o cargo de membro effectivo eleito, devendo ser convocado o supplente respectivo, José Victor dos Santos, que obteve maior votação;

c) declarar assim constituida a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados dos Serviços de Agua e Esgoto da cidade de Aracaju, para o periodo de 1935 a 1937;

Presidente: Fleury Barreto Ferreira;

Membros effectivos eleitos: Luiz Gomes de Miranda e José Victor dos Santos;

Membros supplentes eleitos: Eliziario Telles de Menezes;

Membros effectivos designados: Arnaud Silveira e Amando Almeida Leão;

Membros supplentes designados: Esdras Leal e João Baptista dos Santos;

d) determinar sejam enviadas cópias, devidamente authenticadas, das actas de eleição do presidente, e posse do supplente José Victor dos Santos no cargo de membro effectivo.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral, em exercicio.

Proc. 13.010/34 — Vistos e relatados os autos do presente processo, referente á constituição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionarios da Pará Electric Railway and Lighting Company Limited, para o periodo de 1935 a 1937;

Considerando que, em cumprimento á decisão constante do accordão de fls. 12, a caixa em apreço remetteu cópia, devidamente authenticada, das actas de eleição do presidente e posse da respectiva junta administrativa;

Considerando, pois, que a sua composição integral é a seguinte:

Presidente, Manoel Pinho Junior;

Membros effectivos eleitos: Raymundo do Carmo Ribeiro e Pedro João Pereira Lima;

Membros supplentes eleitos: Argemiro Dias do Nascimento e Luiz Catharino Bernardes;

Membros effectivos designados: Calvin Pollard e Dorival de Sant'Anna Lopes;

Membro supplente designado: Theodoro Malcher Pereira de Souza;

Considerando, dest'arte, que foram observadas as instruções eleitoraes vigentes;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, approvar a constituição definitiva da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionarios da Pará Electric Railway and Lighting Company Limited, para o periodo de 1935 a 1937, archivando-se o presente processo.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral, em exercicio.

Proc. 1.479/35 — Vistos e relatados os autos do presente processo, referente á constituição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Sub-Directoria de Aguas e Esgotos da Prefeitura de Bello Horizonte, para o periodo de 1935 a 1937;

Considerando que, em face do resultado das eleições realizadas para a escolha dos representantes dos associados, foram proclamados:

Membros effectivos: João Silva e José Maria Firbedá;

Membros supplentes: Nicoláo Santos e Antonio Santiago;

Considerando que, pela referida Sub-Directoria, foram designados os seguintes representantes.

Membros effectivos: Manoel Marques Fonseca e José Cesar Pereira da Silva;

Membros supplentes: Demerval Mendonça e Joaquim Diniz;

Considerando que, conforme se verifica da acta de folhas 4, foi eleito presidente da Junta Jefferson Fernandes Baleeiro;

Considerando que, apesar de não terem sido rigorosamente observadas as instruções eleitoraes vigentes, nos

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena:

a) approvar as eleições e designações em apreço;

b) recomendar á caixa que, de futuro, sejam fielmente cumpridas as instruções eleitoraes vigentes;

c) determinar o archivamento do presente processo.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Augusto Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral, em exercicio.

Proc. 1.692/35 — Vistos e relatados os autos do presente processo, referente á constituição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Ceará Gaz Company Limited, para o periodo de 1935 a 1937;

Considerando que, em face do resultado das eleições realizadas para os representantes dos associados, foram proclamados:

Membros effectivos: João Vieira e Antonio P. Souza;

Membros supplentes: Edgard Gondin e Julio de Souza;

Considerando que a empresa designou os seguintes representantes:

Membros effectivos: José Egydio Coelho e Aldira Gondin;

Membros supplentes: Joaquim Bastos e Francisco Ribeiro;

Considerando que não houve protestos ou reclamações, Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena approvar as eleições e designações

cima referidas, devendo a caixa remetter com a maximo urgencia, copias devidamente authenticadas, das actas de eleição do presidente da junta, e posse desta.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *José Mendes Cavalleiro*, relator. Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral em exercicio.

Proc. 2.028/35 — Vistos e relatados os autos do presente processo, referentes á constituição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões Ramal Dumont, para o periodo de 1935 a 1937.

Considerando que as eleições para a escolha dos representantes dos associados foram processadas regularmente, tendo sido proclamados:

Membros effectivos: João Silva e Adriano Santos;
Membros supplentes: Arthur Zanarott e João Zambirolo;
Considerando que a empresa designou os seguintes representantes:

Membros effectivos: Manoel Antonio dos Santos e Manoel Rodrigues;

Membros supplentes — Paulo Frattini e Flavio Silva;
Considerando que foi eleito presidente da junta, Luiz Frattini constando dos autos cópia authenticada da acta dessa eleição;

Considerando que foi observado o disposto no art. 50, paragrapho unico, das Instruções Eleitoraes vigentes:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, approvar as eleições e designações acima referidas, relativas á constituição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões Ramal Dumont, para o periodo de 1935 a 1937, archivando-se o presente processo.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Augusto Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral em exercicio.

Proc. 2.137-35 — Vistos e relatados os autos do presente processo, referente á constituição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa de Força e Luz Pederneras Limitada, para o periodo de 1935 a 1937.

Considerando que as eleições para a escolha dos representantes dos associados foram processadas regularmente, tendo sido proclamados:

Membros effectivos: Felipe Lebeis de Aguiar e Paulo Bohlsen;

Membros supplentes: Joaquim Martiniano de Oliveira e João Pires Góes;

Considerando que a Empresa designou para seus representantes:

Membros effectivos: Francisco Neubern Penteado e Francisco Pellegrielli;

Membros supplentes: Paschoal Galobruzi e Primo Gastalla;

Considerando que foi eleito presidente da Junta o membro effectivo designado Francisco Neubern Penteado, constando dos autos cópia authenticada da acta dessa eleição;

Considerando que já foi observado o disposto no art. 50, paragrapho unico, das Instruções Eleitoraes vigentes;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, approvar as eleições e designações em apreço, devendo a Caixa convocar, como consequencia da vaga aberta com a eleição para presidente, do membro effectivo designado Francisco Neubern Penteado, o primeiro supplente do respectivo grupo, enviada a este Conselho, urgentemente, uma cópia authenticada da respectiva posse.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo Vasconcellos Pederneras*, relator.

Fui presente, *Geraldo A. Faria Baptista*, procurador geral em exercicio.

Processo n. 2.812-35 — Vistos e relatados os autos do processo referente á constituição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Melhoramentos do Rio Preto, Agua e Esgotos S. A., para o periodo de 1935 a 1937.

Considerando que a eleição dos representantes dos associados na referida Junta se processou regularmente, nenhum protesto ou recurso tendo sido apresentado sobre os resultados dos trabalhos da mesa apuradora;

Considerando que a empresa fez, em tempo opportuno, a designação de seus representantes;

Considerando que assim a sua composição definitiva é a seguinte:

Presidente — Vicente Felizola.

Membros effectivos eleitos — Argemiro Ferraz de Camargo e João Pinheiro.

Membros supplentes eleitos — Luiz Galdino e Francisco Conhola.

Membros effectivos designados — Domingos Galdino e Francisco Franco do Amaral.

Membros supplentes designados — Antonio Moreira e Rodrigo da Silva.

Considerando que, destarte, foram regularmente observadas as Instruções Eleitoraes vigentes, pois constam deste processo copias devidamente authenticadas das actas de apuração de eleição do presidente e de posse dos membros effectivos e supplentes da referida Junta;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, approvar as eleições e designações homologando a composição definitiva da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Melhoramentos do Rio Preto, Agua e Esgotos S. A., para o periodo de 1935 a 1937, archivando-se este processo.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, procurador geral, interino.

P. C-11.274-35 — Vistos e relatados os autos do processo referente á aquisição de terreno e construção de dez casas, no Meyer, para associados da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Central do Brasil, na parte relativa ao pedido formulado pela firma E. P. Veiga, constructora das alludidas casas, de autorização para modificar as especificações, e de isenção do pagamento das despesas de emolumentos dos alvarás de licença;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, autorizar a substituição dos fogões marca "Zenith", previstos nas especificações, pelos da marca "Junket Royal", e determinar á Caixa que pague á firma em apreço a importancia de 3:868\$900 (tres contos oitocentos e sessenta e oito mil e novecentos réis), pela mesma dispendida com a obtenção de alvarás de licença para a construção das já citadas casas.

Resolvem, outrossim, solicitar os bons officios do Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, junto á Camara Municipal, no sentido de ter prompta solução o projecto numero 50, do corrente anno, que isenta de todos os impostos as Caixas, Institutos de Aposentadoria e Pensões e Syndicatos de Classe.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1935. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *A. Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente — *Geraldo A. de Faria Baptista*, procurador geral em exercicio.

Despachos proferidos pelo Sr. director geral nos processos de inscrição para os concursos:

Regularizem seus documentos:

José Bento de Queiroz, Olavo Gomes do Rego, Carlos do Nascimento, Luiz Costa Araujo, Mary Demó Cardoso, Delfina da Conceição Costa Brasil, Antonietta Paladino Amerio, Paulo Scofano, Sebastião de Figueiredo Silveira, Danilo Costa Alves da Silva, Aurelinda Napolitano, Jorge Leite Brandão, Ophelia Santoja Bréa, Alberto Eugenio Santoja Bréa, Edmundo Corrêa de Almeida e Iracema Alice Eppinghaus.

Indeferido por não ter attingido a idade minima exigida nas Instruções para o concurso de sub-inspector de previdencia:

Antonio Carlos Barbosa Teixeira

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos**MOVIMENTO DA TRESOURARIA**

Dia 12 de setembro de 1935

Saldo anterior 22.326:450\$280

Recolhimentos:

A' Thesouraria, na sede 22:374\$400

Total 22.348:824\$680

Pagamentos 2:012\$500

Saldo existente 22.346:812\$180

Resumo:

Em cofre 17:206\$980

No Banco do Brasil 22.329:605\$200

22.346:812\$180

Visto. F. Esberard, contador. — Alberto Pestana, thesoureiro.

Dia 10

Saldo anterior 22.346:812\$180

Recolhimentos:

A' Thesouraria, na sede 6:419\$300

Total 22.353:231\$480

Pagamentos 3:581\$200

Saldo existente 22.349:650\$280

Resumo:

Em cofre 13:086\$780

No Banco do Brasil 22.336:563\$500

22.349:650\$280

Visto. F. Esberard, contador. — Alberto Pestana, thesoureiro.

Ministerio da Fazenda**Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 12 de setembro de 1935

Officio:

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 76 — Remettendo, em referencia ao officio da alludida Camara, n. 898, de 19 de julho ultimo, os seclarecimentos prestados pela Comissão Central de Compras.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL**DA FAZENDA NACIONAL**

Dia 12 de setembro de 1935

Officio:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 209 — Remettendo o processo relativo á escriptura de compra e venda que entre si fazem a Fazenda Nacional e a "Assicurazione Generali di Trieste e Venezia S. A.", do immovel situado á avenida Rio Branco n. 128, onde funcionou a redacção do "O Paiz".

Dia 13

Circular n. 51 — Tendo em vista o que expoz o Ministerio da Agricultura em aviso n. 184, de 20 de agosto proximo findo, declaro aos Srs. inspectores das Alfandegas, para seu conhecimento e de-

vidos fins, que fica permittido o desembaraço, com os favores aduaneiros, não só dos modelos de papel destinado á embalagem de laranjas, previstos na circular deste Ministerio n. 83, de 13 de julho de 1933, como dos que contiverem tão somente as indicações — "Laranjas do Brasil", marca do productor e nome da firma exportadora.

Recommendo, outrossim, ás citadas autoridades providenciem no sentido de serem acceitos os despachos relativos ao papel que fôr importando de conformidade com o que dispõe a portaria do referido ministerio, de 22 de abril ultimo, publicada no "Diario Official" de 27 do mesmo mez. — O director geral, José Bellens de Almeida.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 12 de setembro de 1935

Officios:

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 218 — Communicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido deixar de attender, no momento, ao requerimento em que o 3º escripturario da referida Recebedoria, Trajano Augusto de Almeida Costa, pede um anno de licença-premio.

N. 220 — Remettendo, de conformidade com o despacho do Sr. director geral da Fazenda Nacional, afim de ser cobrado o sellal devido, no requerimento de Haupt & Co.

Conselho do Trabalho Maritimo do Porto do Rio de Janeiro

Presidente, capitão de fragata Luiz de Barros Falcão — Secretario, bacharel Joel Beltrão dos Santos Dias.

Sessão de 10 de setembro de 1935

Processo: D. T. M. 240-35 — Relator, Alfredo das Neves Tinoco (empregado) — Reclamante, Benedicto Marianno Tavares — Reclamada, Companhia Commercio e Navegação: Decisão: O Conselho unanimemente, decidiu remetter o processo ao Conselho Nacional do Trabalho, para os devidos fins, visto o reclamante Benedicto Marianno Tavares, embora amparado pelo art. 89, do decreto n. 22.872, de 29 de junho de 1933, ter direitos adquiridos como trabalhador, e não como marítimo, cuja qualidade só adquiriu posteriormente á sua demissão do cargo de continuo da antiga villa Pereira Carneiro, de propriedade da firma Pereira Carneiro & Comp. Ltda., hoje Companhia Commercio e Navegação.

Processo: D. T. M. 121-35 — Relator, José Cesario de Mello (empregado) — Reclamante, capitão Ottomar Cyranka — Reclamada, Companhia Commercio e Navegação — Decisão: De accordo com o relator, o Conselho decidiu unanimemente mandar archivar o processo, por considerar sem fundamento legal a reclamação do capitão Ottomar Cyranka.

Distribuição de processos:

Foram distribuidos para estudo e parecer e consequente julgamento, na proxima sessão, os seguintes processos:

M. T. M. 13-34 — Ao conselheiro José Cesario de Mello;

D. T. M. 37-35 — Ao conselheiro Maria Maciel Vieira Neves;

D. T. M. 68-35 — Ao conselheiro Alfredo das Neves Tinoco;

D. T. M. 75-35 — Ao conselheiro Carlos Netto;

D. T. M. 185-35 — Ao conselheiro Carlos Netto;

D. N. T. 2.318-33 — Ao conselheiro Ascanio G. Coelho.

Dia 13

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 233 — Remettendo o processo em que a dactylographa da Administração do Dominio da União no referido Estado, Stella Garboggini, pede tres mezes de licença, e recommendando seja a requerente submettida á inspecção de saúde.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 243 — Communicando haver lido o requerimento em que o mestre de embarcações, aposentado, da Alfandega de Recife, João Leopoldino Torres, pede revisão do processo de sua aposentadoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 316 — Communicando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo ao inquerito instaurado na alfandega de Uruguayana para apurar as acusações feitas contra o patrão de escaleres da mesma repartição, Astério do Prado Lima, resolveu mandar archivar o alludido processo, depois de cancellada nos assentamentos do referido funcionario a nota de suspensão por 90 dias.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 484 — Communicando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo ao requerimento em que o auxiliar da fiscalização dos impostos internos no referido Estado, Raymundo Teixeira Lima, pede reconsideração do parecer proferido pelo Conselho Superior Administrativo, a seu respeito, no processo n. 37.925, de 1934, resolveu mandar archivar o pedido, porque as ac-

cusações levantadas contra a conduta do requerente, e que motivarem aquelle parecer, não foram destruidas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 98 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo relativo ao concurso para provimento de logares de escriptura de collectorias federaes, ultimamente realizado no alludido Estado, resolveu approvar dito concurso, mantendo a seguinte classificação dos candidatos, feita pela respectiva mesa examinadora:

1º logar — Maria Abreu, Decio Garcez Vieira, Alfredo Gomes de Oliveira, Manoel da Costa Pacheco, e Anna Beatriz Nobre.

2º logar — Mario Travassos Ismerim, Manoel Nicanor Nascimento, Mathusalem de Almeida Moura, Arnazilde Horta Mattos, Ariovaldo Menezes Ramos, Jackson Alves de Carvalho, Aureo Pereira Prado, Dionisio Telles de Menezes e José Paiva Monteiro.

Communicando, outrossim, haver o mesmo Sr. director geral resolvido marcar aos Srs. Ariovaldo Menezes Ramos e Manoel Nicanor do Nascimento, o prazo de 60 dias, sob pena de exclusão da relação de candidatos approvados, para satisfazerem as exigencias a que se refere o edital da alludida Delegacia, n. 5, de 7 de maio ultimo, na parte que lhes diz respeito, relativamente aos documentos de inscripção restituídos, com o presente officio.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Belém:

N. 175 — Comunicando que o guarda da policia aduaneira da referida alfandega, Fructuoso Corleff Rabello Mendes, foi julgado em condições de poder trabalhar, conforme laudo da Inspectoria de Fiscalização do Exercício Profissional.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 317 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. Presidente da Republica, attendendo ao pedido feito pelo Irmão Fidel, director da instituição "Pão dos Pobres", de Porto Alegre, resolveu conceder isenção de direitos de importação para consumo e taxas para 10 pacotes, recebidos pelo correio da Italia, contendo estampas religiosas destinadas aos asylados.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 244 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. Presidente da Republica resolveu autorizar o desembarago, com isenção de direitos de importação para consumo e taxas, de 1.107 tubos contendo gaz propan-Dufan, a chegar pelo vapor allemão ex-"Tenerife", destinado ao reabastecimento do "Graf Zeppelin".

N. 245 — Comunicando, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. Presidente da Republica resolveu autorizar o desembarago, com isenção de direitos e taxas, de 1.223 tubos de gaz propan-Dufan, vindos pelo vapor "Bahia", e destinados ao "Graf Zeppelin".

— Ao Sr. Dr. auditor da 2ª Auditoria da 3ª Região Militar:

N. 1.125 — Remettendo o processo de habilitação ao montepio e meio soldo do D. Maria Esther da Costa Mar-

tins, viuva do 2º tenente Alvaro de Andrade Martins, e solicitando seja sustado o abono da pensão de meio soldo, a que não tem direito a habilitanda, cancelado o respectivo titulo e indemnizados os cofres publicos da importancia correspondente.

— Ao Sr. Dr. auditor da 9ª Região Militar:

N. 1.134 — Remettendo o processo de habilitação ao montepio de Jeronymo Antonio Garcia e D. Geraldina Garcia, paes do ex-3º sargento do Exército, Altair Ratis Garcia, e communicando que, de accordo com o art. 19 do decreto numero 695, de 28 de agosto de 1890, as pessoas mencionadas no alludido processo não tem direito a pensão deixada por aquelle militar.

RECTIFICAÇÃO

No officio do Sr. director do Expediente e do Pessoal, n. 89, á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, publicado á pag. 19.579, do "Diario Official" de 3 do corrente, onde se lê "31º logar", leia-se, "13º logar".

Directoria das Rendas Internas

Directoria das Rendas Internas — Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1935 — Circular n. 35.

De conformidade com o resolvido pelo senhor director geral da Fazenda Nacional, no processo fichado sob n. 16.469, de 1935, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministerio, para seu conhecimento e devidos fins, que a taxa de viação deve ser cobrada uma só vez, quando a mercadoria for conduzida por meio de uma estrada de ferro, sem solução de continuidade no transporte.

Outrossim, que, quando a mercadoria for por via maritima e terrestre, cada companhia ou empresa deve cobrar a referida taxa, concomitantemente com o frete, de accordo com os artigos 2º e 4º do decreto n. 23.900, de 21 de fevereiro de 1934. — *Alvaro Dantas Carrilho*, director das Rendas Internas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de setembro de 1935

N. 555 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, declara ao 3º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, Aniceto Theodoro, para seu conhecimento e devidos fins, que o Exmo. Sr. director geral da Fazenda Nacional, attendendo ao que propoz esta Directoria, resolveu designar-o para exercer o cargo, em comissão, de inspector de collectorias federaes no Estado de São Paulo, conforme consta do officio n. 395, de 12 do fluente, do senhor director do Expediente e do Pessoal.

Outrossim, que, nesta data, esta mesma Directoria resolveu designar-o para ter exercicio na 3ª zona de inspecção de collectorias do alludido Estado de São Paulo.

Officios:

Ao Sr. gerente da "Blue Star Line":

N. 923 — Comunicando que o senhor director geral da Fazenda Nacional, por despacho de 10 do fluente, con-

cedeu isenção do imposto de transporte para as seguintes pessoas, que em 23 de julho ultimo, chegaram ao porto desta capital pelo vapor "Andalucia Star":

Ingolf Kuntze.
Ulrich Bettac.
Fritz Thau.
Herbert Klatt.
Wolfgang Helmke.
Walter Bechmann.
Harry Studt.
Frieda Hauff.
Ingeborg Conradi.
Ernst Leudesdorff.
Bruno Harprecht.
Elisabeth Harprecht.
Hans Georg Laubenthal.
Wilhelm Holtz.
Elfriede Busse.
Ladislau Major.
Elisabeth Schocke.
Staatsrat Karl Wuelanhausen.
Erich Walter.
Max Czarnecki.
Ernst Beier.

Identico para a Recebedoria do Districto Federal.

— Aos Srs. Herm. Stoltz & Companhia:

N. 924 — Comunicando que o senhor director geral da Fazenda Nacional, por despacho de 10 do fluente, concedeu isenção do imposto de transporte para as seguintes pessoas, que, em 17 de agosto ultimo, embarcaram no porto desta capital, pelo vapor "Cap Norte":

Ingolf Kuntze.
Ulrich Bettac.
Fritz Thau.
Herbert Klatt.
Wolfgang Helmke.
Walter Bechmann.
Harry Studt.
Frieda Hauff.
Ingeborg Conradi.
Ernst Leudesdorff.
Bruno Harprecht.
Elisabeth Harprecht.
Hans Georg Laubenthal.
Wilhelm Holtz.
Elfriede Busse.
Ladislau Major.
Elisabeth Schocke.
Staatsrat Karl Wuelanhausen.
Erich Walter.
Max Czarnecki.
Ernst Beier.

Identico para a Recebedoria do Districto Federal.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 113 — Transcrevendo o officio numero 395, de 12 do fluente, do Sr. director do Expediente e do Pessoal, concebido nos seguintes termos:

"Communico-vos, para os devidos efeitos, que o senhor director geral da Fazenda Nacional, resolveu, por despacho de 5 do corrente, attender á proposta constante de vosso officio n. 118, da mesma data, no sentido de ser designado o 3º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, Aniceto Theodoro, para exercer, em comissão, o cargo de inspector de collectorias federaes no Estado de São Paulo".

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:
N. 311 — Comunicando que o senhor director geral da Fazenda Nacional, attendendo ao que propoz esta Directoria, resolveu designar o 3º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, Aniceto Theodoro, para exercer as funcções de inspector de collectorias federaes nesse Estado, conforme consta do officio n. 395, de 12 do fluente, do Sr. director do Expediente e do Pessoal.

Communica, outrossim, que, nesta data, resolveu designar o alludido funcionario para ter exercicio na 3ª zona de inspecção de collectorias desse mesmo Estado.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de setembro de 1935

N. 58.111/1934 — Dr. Jefferson S. de Lemos. — Indeferido, de accordo com o parecer.

Dia 10

N. 64.104/1935 — B. & M. Barbará. — Em face do parecer, nada ha que deferir. — Archive-se.

N. 65.915/1935 — Jayme da Fonseca Almeida. — Complete o sello do requerimento.

N. 48.851/1935 — D. Maria Joana da Costa. — Satisfaca a exigencia.

N. 48.849/1935 — D. Maria José da Costa. — Satisfaca a exigencia.

N. 63.082/1935 — Melchides Antonio Monteiro. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Dia 11

N. 40.019/1935 — Dr. João Baptista de Andrade. — Compareça á 2ª Sub-directoria, afim de receber a guia para o recolhimento da importancia de 1:115\$000, que recebeu a maior, relativo ao periodo de 1 a 30 de abril ultimo, e prestar outros esclarecimentos necessarios á soluçao do seu caso.

Dia 12

N. 66.716/1935 — D. Maria Adelaide. — Apresente o titulo devidamente apostillado.

SECÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de setembro de 1935

Processos despachados:

N. 52.480/35 — Officio n. 2-C 1.213-35, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, encaminhando um pedido de restabelecimento de consignação na folha de Arthur Caetano da Silva, inspector de previdencia, interino, do Conselho Nacional do Trabalho. — Restabeleça-se a consignação. Façam-se os expedientes indicados.

N. 71.590/35 — Requerimento de Augusto Moreira Guimarães, pedindo que seja definida sua attribuição como fiscal de banco de funcionarios publicos. — De accordo. Encaminhe-se á Directoria Geral da Fazenda Nacional.

N. 45.328/35 — Requerimento da Associação Civil e Militar de Beneficencia, pedindo restabelecimento de consi-

gnação. — Autorizo o restabelecimento da consignação mensal de 90\$000, na folha de vencimentos do escrevente dactylographo da repartição Nacional da Produção Vegetal, Francisco Vasconcellos da Cunha, a favor da Associação Militar de Beneficencia, e por espaço de 16 meses e mais a mensalidade de 8\$000 por tempo indeterminado. Faça-se o necessario expediente á repartição averbadora e dê-se conhecimento á requerente.

N. 47.603/35 — Requerimento da Caixa Auxiliar dos Empregados do Movimento da E. F. C. do Brasil sobre quota de fiscalização. — Indeferido. De accordo com o parecer, mantenho o despacho de fls. e providencie-se o immediato recolhimento da differença da quota de fiscalização. Notifique-se.

Dia 4

N. 35.371/35 — Carteira de Credito Garantido S/A. — Designo o fiscal Cleto de Moraes Costa para fiscalizar. Expeçam-se editaes e avisos para conhecimento das repartições averbadoras e demais interessados. Expeça-se tambem guia para pagamento da taxa de fiscalização. Notifique-se.

Dia 5

N. 57.954/35 — Requerimento do Centro Beneficente Civil e Militar, pedindo restabelecimento de consignação. — Peçam-se informações ao director da Aviação Militar.

N. 56.249/35 — Requerimento da Associação Civil e Militar de Beneficencia. — Ouça-se a Contadoria Secional.

N. 57.805/35 — Requerimento do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado. — Faça-se o expediente proposto no parecer.

N. 60.769/35 — Requerimento de Jorge Bezerra da Silva contra o Banco dos Funcionarios Publicos. — Transmitta-se á Directoria da Imprensa Nacional, solicitando as informações indicadas no parecer.

N. 60.830/35 — Requerimento da Irmandade de N. S. dos Navegantes da Marinha Nacional, pedindo restabelecimento de consignação. — Transmitta-se á Directoria do Expediente e do Pessoal, solicitando que se digna de mandar prestar a informação pedida.

Directoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de agosto de 1935

Processos:

N. 36.764/35 — Fichado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, sob n. 21.576, de 1935 — Officio n. 389, de 13 de maio de 1935, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, relativo ao aforamento de um terreno de marinha sito em Campinas, municipio de São José, na Capital daquelle Estado, pretendido por João Vicente Vaz. — De accordo com o parecer approvo.

Dia 5 de setembro de 1935

N. 18.298/35 — Fichado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, sob

n. 20.581/35 — Officio n. 1.417, de 5 de julho de 1934, da Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, encaminhando um requerimento do Sr. Geraldo Chaves sobre pagamento de aluguel de proprio nacional. — De accordo com o parecer, deferido.

N. 10.098/35 — Fichado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio, sob n. C. L. T. 15.063, de 1934 — Officio n. 81, de 4/2/35, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, solicitando approvação da minuta do contracto de aforamento do lote n. 24 C, sito no interior da Fazenda do Corrego d'Antas, em Nova Friburgo, requerido por Manoel Deodal. — Approvo, de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de setembro de 1935

Processo:

N. 61.831/1935 — Requerimento da Companhia de Seguros Sul America terrestres, Maritimos e Accidentes, propondo a fazer o seguro de bens da União. — Indeferido, em vista dos pareceres.

Dia 11 de setembro de 1935

Officios:

A' Secrearia do Ministerio da Guerra:
N. 453 — Solicitando seja o Sr. comandante do 24º B. C., Maranhão, autorizado a permittir que a Administração do Dominio da União, junto á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado, avalie os proprios nacionais existentes no local onde está aquartelado o dito batalhão. (52.584, de 1935).

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Produção Vegetal do Ministerio da Guerra:

N. 454 — Declarando não haver sido encontrado o processo numero 55.071/35 nem no protocollo desta Directoria nem no protocollo Geral do Ministerio da Fazenda. (33.350/35).

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Produção Vegetal do Ministerio da Agricultura:

N. 455 — Remetendo o processo numero 37.434/1935, referente a um requerimento de Heitor de Oliveira Brasileiro, solicitando o aforamento de terras da Fazenda Mineiros, em Itaguahy. (37.431/35).

N. 456 — Remetendo o processo referente a uma consulta da Administração do Dominio da União no Distrito Federal, sobre fóros em atrazo, peço a audiencia daquelle Directoria sobre o assumpto em apreço. (30.349/35).

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 457 — Remetendo o processo numero 52.087/35, que trata de venda de material em concorrência publica. (52.087/35).

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal do Ministerio da Agricultura:

N. 458 — Solicitando seja devolvido a esta Directoria o processo numero 63.101/34. (35.312/35).

COMISSÃO DE INVENTARIO GERAL
DOS BENS PATRIMONIAES DA
UNIÃO.ACTA DA SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM
31 DE JULHO DE 1935

Aos trinta e um dias do mez de julho de mil novecentos e trinta e cinco, em sua sala de sessões, reuniu-se a Comissão de Inventario Geral dos Bens Patrimoniaes da União, estando presentes os seguintes Srs. membros: Dr. Eusebio Naylor, presidente; Dr. Humberto de Almeida, vice-presidente; Dr. Adhemar Portugal, representante do Ministerio da Fazenda; secretario, Dr. Francisco de Paula Santiago, representante do Ministerio da Justiça; Dr. Arnaldo Pimenta da Cunha, representante do Ministerio da Viação; Dr. Mario dos Santos Maia, representante do Ministerio do Trabalho; capitão Azuil de Lima Franklin, representante do Ministerio da Guerra; Sr. Antonio de Barros Cerqueira Lima, representante do Ministerio da Agricultura e Dr. Mario de Carvalho, representante do Ministerio da Educação.

Aberta a sessão ás quatorze horas e vinte minutos, pelo Sr. presidente, é dada a palavra ao Sr. secretario, que procede á leitura da acta da sessão anterior. Posta em discussão, o Sr. representante do Ministerio da Viação, respondendo á consulta formulada pelo Sr. secretario, propõe que seus "Pedidos de informações e justificativas", apresentados á mesa, não sejam transcriptos na acta e sim a ella annexadas, por cópias autenticadas, pela mesa, o que é aprovado pela comissão. Em seguida, é a acta igualmente approvada.

O Sr. representante do Ministerio da Guerra pede, a seguir, a palavra, afim de communicar á comissão ter recebido delegação verbal do Sr. representante do Ministerio da Marinha, para lhe apresentar suas excusas por não lhe ser possível comparecer a essa reunião. O mesmo, declara o Sr. presidente, com relação ao Sr. representante do Ministerio do Exterior.

E' dada, a seguir, a palavra ao Sr. vice-presidente que, como membro da comissão encarregada de proceder aos estudos dos mappas, termos, etc., de inventario, communica á comissão não terem ainda sido terminados os respectivos estudos, não sendo possível, assim, a apresentação, nesta sessão, de seu parecer. Pede, finalmente, seja adiada a discussão e, bem assim, relativamente á "Classificação" apresentada pelo Sr. representante do Ministerio da Agricultura, o que é aprovado pela comissão.

Em seguida, é dada a palavra ao Sr. representante do Ministerio da Viação, que apresenta á mesa, após proceder á sua leitura, os seguintes "Pedidos de informações" e "Pareceres", os quaes se acham annexados, na integra, á presente acta, por cópia, devidamente authenticada pela mesa:

1. Parecer sobre a "Classificação" e "Sub-classificação" de Material Permanente do Ministerio da Agricultura, o qual entrará em discussão quando forem reunidos os que deverão ser apresentados pelos demais Srs. membros:

2. Apresentação e defesa do "Relatorio da Comissão do Patrimonio Nacional do Ministerio da Viação", divulgado em 1922;

3. Considerações em torno do Relatorio da Contadoria Central da Republica, e pedido de comprovação dos Bens Moveis da Directoria do Dominio da União, que figuram no balanço de 1932 da Contadoria Central da Republica;

4. Pedido de providencias no sentido de ser fornecida á comissão uma relação do que existe na Directoria do Dominio da União, relativamente a documentos que interessam aos bens nacionaes, e que se relacionem com o Ministerio da Viação e, bem assim, do que existe como collectanea de actos de jurisprudencia administrativa e judiciaria, que lhes digam respeito ou lhes possam interessar;

5. Considerações em torno da remessa regular e de accordo com oCodigo de Contabilidade, dos Inventarios do Ministerio da Agricultura, sem que os mesmos figurem no relatorio da Contadoria Central da Republica, de 1932;

6. Pedido de providencias, no sentido de ser fornecido, para estudos, o relatorio da Contadoria Central da Republica, do exercicio de 1931.

Em seguida, com a palavra, o Sr. presidente, em explicação pessoal, esclarece que as considerações por si feitas, relativamente ao "Relatorio da Comissão do Patrimonio Nacional", do Ministerio da Viação, de 1922, não visavam o trabalho organizado e sim sua applicação na Contadoria Central da Republica.

Pede a palavra, a seguir, o Sr. vice-presidente, que declara ser interesse da comissão executar o registro de 1936, razão por que estão sendo promovidos os inventarios deste anno, não importando, assim, o que foi feito ou deixou de o ser anteriormente. Pede a palavra o Sr. representante do Ministerio da Justiça, que declara que, cada ministerio elabora os respectivos inventarios, sem obedecer o que determina oCodigo de Contabilidade, razão por que, além de difficultar o registro, não permite que o balanço annual da Contadoria Central da Republica seja a expressão da verdade. Julga ser este o motivo determinante das omissões verificadas pelo Sr. representante do Ministerio da Viação e faz um appello aos demais Srs. membros, no sentido de obter seja regularizada tal situação, afim de permitir a elaboração pela Contadoria Central da Republica, de um balanço verdadeiramente fidedigno.

Segue-se-lhe com a palavra o Sr. representante do Ministerio da Educação que declara deverá o inventario do seu ministerio estar prompto até o fim do corrente anno, esperando apresentar breve seu relatorio sobre a "Classificação" distribuida pelo Sr. representante do Ministerio da Agricultura, não o fazendo, na proxima reunião, por não lhe ser possível seu comparecimento.

Terminada a materia de expediente, o Sr. presidente declara não poder pôr em discussão dos assumptos, constantes da ordem do dia, por terem elles sido, por decisões já tomadas pela comissão, suas discussões adiadas para a proxima reunião.

Assim, nada mais havendo a tratar, encerra a sessão ás dezesseis horas e vinte minutos.

Sala de sessões da Comissão de Inventario Geral dos Bens Patrimoniaes da União, em 31 de julho de 1935. — *Eusebio Naylor*, presidente. — *Humberto de Almeida*, vice-presidente. — *Adhemar Portugal*, secretario.

ACTA DA SESSÃO ORDINARIA REALISADA, EM
21 DE AGOSTO DE 1935

Aos vinte e um dias do mez de agosto de mil novecentos e trinta e cinco, em sua sala de sessões, reuniu-se a Comissão de Inventario Geral dos Bens Patrimoniaes da União, com a presença dos Srs. membros: Dr. Eusebio Naylor, presidente; Dr. Adhemar Portugal, representante do Ministerio da Fazenda; secretario, Dr. Francisco de Paula Santiago, representante do Ministerio da Justiça; Dr. Gastão Paranhos do Rio Branco, representante do Ministerio do Exterior; Dr. Arnaldo Pimenta da Cunha, representante do Ministerio da Viação; Dr. Mario dos Santos Maia, representante do Ministerio do Trabalho; Sr. Antonio de Barros Cerqueira Lima, representante do Ministerio da Agricultura e capitão Azuil de Lima Franklin, representante do Ministerio da Guerra.

Aberta a sessão ás 15 horas, foi pelo Sr. presidente justificada a supressão da sessão extraordinaria que ficara marcada na ultima reunião, para o dia vinte, por estar nesse dia occupada a sala onde se reúne a comissão.

A seguir, o Sr. secretario passou a ler as actas das sessões dos dias sete e quatorze do corrente, que depois de postas em discussão receberam emendas, sendo em seguida approvadas, passando-se á ordem do dia.

E' iniciada a discussão sobre a organização dos mappas para inventario, lendo o Sr. secretario a parte inicial do relatorio apresentado pela comissão encarregada dos estudos desses mappas e que se refere ao parecer sobre o trabalho realizado.

O Sr. representante do Ministerio da Guerra faz considerações a respeito do artigo 833 doCodigo de Contabilidade Publica e pede esclarecimentos sobre a classificação que deverá ter no inventario, os bens moveis que se depreciam com o tempo, até sua completa imprestabilidade e termina declarando que o seu relatorio foi remetido ao Estado Maior do Exército para a respectiva aprovação.

A seguir, com a palavra o Sr. representante do Ministerio da Justiça chama a attenção sobre as obrigações a serem cumpridas por todos os ministerios, opinando que os ministerios da Guerra e da Marinha, na parte relativa a material bellico, fortalezas e tudo mais que não poder ser declarado publicamente, toro-cerão apenas o valor global para constar nos seus inventarios.

O Sr. representante do Ministerio do Trabalho sugere sejam apresentadas plantas e detalhes dos proprios nacionaes, quando remettidas as relações para o registro, declarando que na proxima sessão daria melhor esclarecimento, pedindo que a discussão continue na sessão seguinte.

A seguir o Sr. presidente informa que os Srs. representantes da Contadoria Central da Republica e do Ministerio da Marinha, não poderão comparecer ás sessões durante o corrente mez, por terem os chefes de suas Repartições comunicado que serviços de ordem urgente impedem seu afastamento dos cargos que exercem.

Passa o Sr. presidente a ler o pedido de demissão do Sr. secretario, insistindo a mesa na sua permanencia, lembrando ainda o Sr. representante do Ministerio da Justiça, a nomeação de um funcionario para auxiliar o Sr. secretario nos trabalhos da Comissão.

O Sr. secretario agradece esse movimento de recusa, mas insiste em renunciar ao cargo, ficando apenas como representante do Ministerio da Fazenda, porque seus affazeres não lhe permitem continuar como secretario.

Desta fórma, sendo de caracter irrevogavel tal pedido, é o mesmo concedido.

O Sr. representante do Ministerio da Viação apresenta á mesa um requerimento urgente, pedindo lhe seja facultado a leitura do relatório da Comissão de Imobramento dos Proprios Nacionaes de auctoridade do Sr. Theodosio Silveira da Motta.

E nada mais havendo para constar, o Sr. presidente levanta a sessão ás 17 horas.

Sala das sessões da Comissão de Inventario Geral dos Bens Patrimoniaes da União, em 24 de agosto de 1935: — *Euzébio Naylor*, presidente. — *Adhemar Portugal*, secretario.

Camara de Reajustamento Economico

Expediente de 14 de setembro de 1935

No processo n. 11.923/B em que são declarantes Sociedade Anonyma Levi e José Chuffi e sua mulher (Jahr — São Paulo). — Remette-se o processo á agencia do Banco do Brasil em Santos para que seja regularizado na forma do parecer supra.

No processo n. 13.501/E em que são declarantes Banco da Provincia do Rio Grande do Sul e Leopoldo Ribeiro dos Santos Souza (Cachoeira — R. G. do Sul). — Remette-se á agencia do Banco do Brasil em Cachoeira para que regularize o processo na forma indicada no parecer retro.

No processo n. 12.991/B em que são declarantes José Anadão e Julio Bison e outros (Gramma — São Paulo). — De accordo, devolva-se á agencia remette para os fins acima indicados.

No processo n. 12.753/B em que são declarantes Banco do Monte Santo e Leovildo Affonso Cerqueira (Monte Santo — Minas Geraes). — Remette-se á agencia do Banco do Brasil em Guaxupé para cumprimento do parecer supra.

No processo n. 13.606/B em que são declarantes Banco Central de Credito Agricola de Alagôas e Demetrio Lopes Rodrigues (Atalaia — Alagôas). — De accordo, devolva-se o processo para os fins acima apontados.

No processo n. 2.601/C em que são declarantes The National City Bank of

New York e William Benjamin Mendes Campbell (Itaóca — Rio de Janeiro). — Faça-se a remessa do processo.

No processo n. 2.600/C em que são declarantes Teixeira Borges & Comp. e Alberto Maranhão (Parati — Rio de Janeiro). — Faça-se a remessa do processo.

No processo n. 1.926/C em que são declarantes Banco do Estado do São Paulo e João Ferreira Penteado (Ribeirão Preto — São Paulo). — Cumpra-se o que pede o chefe da Secção.

Na petição de José Antonio da Moraes relativa ao processo n. 954. — Como requer: designo os Srs. João Baptista Vianna Barroso e Ernesto Martins Guimarães para fazerem a nova avaliação, o ultimo para desempatador, como necessario — Recolha o impugnante antes do serviço realizado a importancia das gratificações que foram arbitradas pela agencia de Campos.

Na petição de Christovam Zina em que pede reconsideração da decisão da Camara no processo n. 11.858. — Inposto no prazo legal que terminou a 10 do corrente.

Nas quartas de declaração de Aloys Friederichs e Odilon Freire & Comp., devolvidas por João Francisco de Castro e Michel Aidar. — Junte-se ao processo.

Naspetições de David Ming, Frederico de Paula Cunha e Altino Mota Cardoso, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 8.783, s/n. e s/n. — Junte-se ao processo.

Nas petições do Banco da Provincia do Rio Grande do Sul em que pede reconsideração das decisões da Camara nos processos ns. 1.237 e 1.192. — Protocollê-se.

Secretaria:

Foram enviados 56 registrados.

Na petição de L. Paranaguá & Comp. Ltda., em que pedem reconsideração da decisão da Camara, processo numero 12.123. — Protocollê-se.

Recebedoria do Districto Federal

Recebedoria do Districto Federal, 11 de setembro de 1935. — N. 251 — Tendo sido, por decreto datado de 4, publicado no "Diario Official" de 12 do corrente mez, aposentado o Sr. sub-director bacharel Candido Borges, resolve, nesta data desligar-o do quadro do pessoal desta Recebedoria.

Ao fazê-lo cumpro, com justiça, o agradável dever de agradecer-lhe o concurso de sua efficiente collaboração com esta directoria, desempenhando com assiduidade, zelo, dedicação e comprovada competencia, o exercicio do cargo de sub-director desta Recebedoria. Publique-se e registre-se. — *Malaquias dos Santos*, sub-director.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de setembro de 1935

Precatorios despachados:

Juizo da 3ª Vara Criminal entrega de 300\$000 a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal entrega de 400\$000 a favor de Carlos Waldemar de Figueiredo. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal entrega de 300\$000 a favor de Miguel Lopes Diniz. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal entrega de 300\$000 a favor de Manoel Duarte. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal entrega de 400\$000 a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal entrega de 500\$000 a favor do Dr. Mayr Cerqueira. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal entrega de 300\$000 a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal entrega de 500\$000 a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal entrega de 300\$000 a favor de Pedro Nolasco Goossens Werneck. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal entrega de 300\$000 a favor do Dr. Mayr Cerqueira. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal entrega de 300\$000 a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE
Dia 13 de setembro de 1935

N. 12.688 — Albino Gonçalves da Silva. — Transfira-se a Albino Gonçalves da Silva, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei, adjudicando-se metade da multa ao informante.

N. 11.717 — Manoel Branco. — Inscreva-se o collectando, a partir de abril deste anno, e dê-se a baixa na inscripção de Manoel da Costa, a partir do segundo semestre. Imponho a este ultimo a multa de 125\$000, médio da lei, ficando adjudicada ao informante metade da multa.

N. 14.063 — Avelino Franco Esteves. — Satisfaca a exigencia do parecer, no prazo de 15 dias.

N. 14.023 — Ramiro da Cruz. — Autorizo a inscripção do collectando, a partir de maio deste anno, e concedo a baixa pedida por Avelino Dias & Irmãos (proc. 14.020-935), a partir do segundo semestre.

N. 19.064 — Companhia Americana A. Geraes. — Concedo a baixa para o exercicio de 1936.

N. 21.721 — Francisco Theodoro de Freitas. — Dê-se a baixa.

N. 20.052 — José Machado Ennes. — Transfira-se ao peticionario José Machado Ennes, a quem imponho a multa de 50\$000, minimo da lei, ficando adjudicada ao informante metade da multa.

N. 19.934 — Fernandes & Comp. — Dê-se a baixa na inscripção de Flavio de Almeida a partir do segundo semestre deste anno, e inscreva-se a firma collectanda, a partir de julho ultimo. Imponho ao primeiro a multa de reis 125\$000, médio da lei, ficando adjudicada ao informante metade da multa imposta.

N. 5.352 — Mario Marques — Transfira-se *ex-officio* a Maria Marques, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei, ficando adjudicada ao informante metade da multa.

N. 3.359 — Joaquim Bernardes. — Transfira-se ao peticionario Joaquim

ernandes a quem imponho a multa de 50\$000, minimo da lei, ficando adjudicada ao informante metade da multa imposta.

N. 14.225 — Antonio Fernandes Teixeira. — Inscreva-se o collectando, a partir de maio deste anno, e dê-se baixa na inscrição de Alvaro Pereira Soares a partir do 2º semestre. Imponho ao primeiro a multa de 100\$000, minimo da lei, e ao segundo a de 125\$000, médio da lei, ficando adjudicada ao informante metade da multa imposta.

N. 2.727 — Florencia Soares dos Santos. — De accordo com as informações prestadas e o parecer supra, averbe-se a transferencia para o nome de Luiz Fialho de Mello e para o local indicado. Imponho ao mencionado contribuinte a multa de 125\$000, médio da lei, ficando adjudicada ao informante metade da multa imposta.

N. 967 — Irmãos Cordeiro Ltd., rua Visconde de Pirajá n. 532. — De accordo com a informação e parecer, mantenho o despacho de 5 de julho ultimo. O primeiro da equidade, invocado pelos notificados, somente pelo Sr. ministro da Fazenda, de quem é privativo, poderá ser apreciado.

Requerimentos:

N. 22.977 — Pirelli S. A. — Concedo a baixa a partir do exercicio vindeiro.

N. 22.805 — André Cataldi. — Idem.

N. 22.808 — Franz Alda. — Idem.

N. 22.433 — P. C. Pimentel & Companhia. — Idem.

N. 22.302 — Luiz Almeida de Oliveira. — Averbe-se a mudança.

N. 21.483 — Annibal S. Corrêa. — Transfira-se a Annibal dos Santos Corrêa, a quem imponho a multa de 50\$000, minimo da lei, ficando adjudicada ao informante a metade da multa imposta.

Certidões:

N. 25.474 — M. Santos. — Certifique-se.

Notificações:

N. 684 — Catalano Avolio & Comp., rua Uruguayana n. 140. — Em face da informação e parecer, mantenho, por seus fundamentos legais, o despacho exarado em data de 19 de junho ultimo.

N. 50 — Laboratorios Suary S. A., rua Alzira Brandão n. 30. — O principio de equidade invocado pelos notificados, somente pelo Sr. ministro da Fazenda, de quem é privativo, poderá ser apreciado.

N. 131 — Albino Lopes, rua Visconde de Itauna n. 66. — A vista da informação e parecer, mantenho, por seus fundamentos legais, o despacho de folhas 4, proferido em 16 de maio do corrente anno, por seus fundamentos legais.

N. 790 — Alexandre Mattos, rua João Caetano n. 18. — Em face da informação e parecer, mantenho o despacho de 5 de setembro de 1934, por seus fundamentos legais. O principio de equidade invocado pelo notificado, somente pelo Sr. ministro da Fazenda, de quem é privativo poderá ser apreciado.

N. 726 — V. Werneck & Comp., rua dos Ourives n. 7. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 30 de agosto de 1934, para tornalo de nullo effeito, por ser improcedente a notificação de fls. 2.

N. 548 — Anselmo Pereira dos Santos, rua Acre n. 41. — Multa de 150\$, mais a importancia de 120\$000, relativa a enolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

DESPACHOS DO SR. SUB-DIRECTOR

Processos:

N. 31.997-1934 — Cervejaria Oriental Ltda. — Satisfaga a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 9.669-1935 — João Alves. — Idem.

N. 19.742-1935 — M. L. Centieiro. — Selle o documento de fls. 2, no prazo de 15 dias.

N. 23.883-1935 — Manhães & Comp. Ltda. — Prove o allegado, no prazo de 15 dias.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 13 do corrente, às 14 horas, a 102ª sessão ordinaria do Primeiro Conselho de Contribuintes.

Compareceram os Srs. Randolpho Chagas, presidente; Othon de Mello, vice-presidente; Almerindo Castro, Mario Ludolf e Octavio Bulhões; o Sr. João Filho, representante da Fazenda Publica e o secretario, Sr. Diomedes da Rocha Santos, tendo fallado o Sr. Genaro Vidal.

Aberta a sessão, foi lida e approvada a acta da sessão anterior, realizada no dia 3 do corrente.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

(Secção publica)

N. 19-R — J. Julio Wolf (ped. de recons. do acc. 42, rec. 394) — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Rio G. do Sul — Relator, Sr. Octavio Bulhões. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

N. 2.009 — Joaquim Soares Filho — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — "Ex-officio" — Relator, Sr. Mario Ludolf. — Não se toma conhecimento do recurso, por incabível na especie, unanimemente.

N. 2.019 — José de Rezende Neiva — Vendas mercantis — Recebedoria do Districto Federal — Relator, Sr. Mario Ludolf. — Dá-se provimento ao recurso, para julgar-se improcedente o auto, unanimemente.

N. 23-R — Agencia do Banco do Brasil em Santa Catharina (ped. de recons. do acc. n. 151, rec. 107) — Imposto do sello — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Relator, Sr. Almerindo de Castro. — Indetere-se o pedido de reconsideração, contra os votos dos Srs. relator, que deferia, e o do Sr. Mario Ludolf, que convertia o julgamento em diligencia. E' designado o Sr. Othon de Mello, para redigir o accordo.

N. 2.004 — João Rosa & Irmão, S. A. Frigorifico Anglo e Luiz Benevides — Imposto do sello — Recebedoria Fiscal em São Paulo — "Ex-officio" — Relator, Sr. Mario Ludolf. — Não se toma conhecimento do recurso por incabível na especie, unanimemente.

(Sessão secreta)

N. 1.451 — Emilia Vieira Cardoso Ayres — Imposto sobre a renda — Secção do Imposto de Renda annexa á De-

legacia Fiscal em Pernambuco — "Ex-officio" e voluntario — Relator, Sr. Othon de Mello. — Preliminarmente, considera-se legitimo o deposito feito na Caixa Economica, contra os votos dos Srs. relator e Octavio Bulhões; "de meritis"; dá-se provimento, em parte, aos recursos voluntarios e "ex-officio", para autorizar as deducções legais, contra os votos dos Srs. relator e Octavio Bulhões. E' designado para redigir o accordo o Sr. Mario Ludolf.

N. 2.014 — Alberto Chenand — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexo á Delegacia Fiscal na Bahia — "Ex-officio" — Relator, Sr. Mario Ludolf. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 2.024 — Augusta Cavaleira Leone — Imposto de renda — Secção do imposto de Renda annexo á Delegacia Fiscal em Victoria — "Ex-officio" — Relator, Sr. Mario Ludolf. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 2.053 — Adolpho Basbaum — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — "Ex-officio" — Relator, Sr. Almerindo de Castro. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 2.055 — Alvaro Alvim Barroso — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — "Ex-officio" — Relator, Sr. Octavio Bulhões. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 2.058 — Marina Costa Perry, inventariante do espolio de Feinto Perry — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — "Ex-officio" — Relator, Sr. Almerindo Castro. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 2.060 — Miguel Accela — Imposto de Renda — "Ex-officio" — Relator, Sr. Octavio Bulhões. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 2.063 — Ramos & Nevares, succs. de Zeymer & Nevares — Imposto de Renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Almerindo Castro. — Dá-se provimento ao recurso, para julgar-se improcedente o lançamento, unanimemente.

N. 2.065 — Maria Christina Lustosa de Carvalho (espolio) — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — "Ex-officio" — Relator, Sr. Octavio Bulhões. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 2.068 — Jorge Corrêa Avilla — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Almerindo Castro. — Dá-se provimento ao recurso para se declarar insubsistente o lançamento suplementar, unanimemente.

N. 2.081 — Maria Pinto Simões — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexo á Delegacia Fiscal em Minas Geraes — "Ex-officio" — Relator, Sr. Othon de Mello. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 2.083 — Alvaro Volkner & Companhia — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda annexa á Delegacia Fiscal no Rio G. do Sul — "Ex-officio" — Relator, Sr. Almerindo Castro. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 2.086 — Hamish Bruce Calder — Imposto de renda — Secção do imposto de Renda em Santos — "Ex-officio" — Relator, Sr. Othon de Mello. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 2.088 — Manoel Fernandes da Silva — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda anexo à Delegacia Fiscal em Minas Geraes — "Ex-officio" — Relator, Almerindo de Castro. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

N. 1.616 — Colin & Companhia — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda anexo à Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Relator, Sr. Othon de Mello. — Dá-se provimento, unanimemente.

N. 2.101 — Frederico Jollo Lungren — Imposto de renda — Secção do Imposto de renda anexo à Delegacia Fiscal em Pernambuco — "Ex-officio" — Relator, Sr. Othon de Mello. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

Audiencia:

N. 1.301 — Vitellio Gazapina.

Adiados.

Ns. 2.008, 1.987, 1.301, 1.032, 1.957, 1.962, 1.997 e 2.078.

Realizou-se no dia 10 do corrente, ás 14 horas, a 101ª sessão ordinária do Primeiro Conselho de Contribuintes.

Compareceram os Srs. Raulolpho Chagas, presidente; Othon de Mello, vice-presidente; Gennaro Vidal, Almerindo de Castro, Mario Ludolf e Octavio Bulhões; o Sr. Sá Filho, representante da Fazenda Publica, e o secretário, senhor Diomedes da Rocha Santos.

Aberta a sessão, foi lida e approvada a acta da sessão anterior, realizada no dia 3 do corrente.

No expediente foram lidos os officios ns. 1.088 e 1.097, de 30 e 31 de maio ultimo, da Directoria do Expediente e Pessoal do Thesouro, communicando o primeiro, que o Sr. ministro, tendo presente o processo que deu origem ao accordo n. 5.204, do antigo Conselho de Contribuintes, referente ao recurso "ex-officio" n. 1.802-A, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, interposto de sua decisão annullando a da Alfandega de Porto Alegre, que negara substituição de direitos pagos a mais pela Companhia Energia Electrica Rio Grandense, resolvera negar provimento ao recurso "ex-officio", para confirmar a decisão recorrida; e o segundo que o Sr. ministro negou provimento ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda junto Aquelle mesmo Conselho, do accordo n. 5.117, concernente ao recurso n. 1.679-A, de Aurelio Telles & Comp., Delegacia Fiscal em Minas Geraes, para manter, por seus fundamentos, o accordo recorrido.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes

Recursos:

N. 1.815 — Paramount Films S. A., Fox Film do Brasil S. A., Warner Bros.

First National Pictures S. A., Universal Pictures do Brasil S. A. e Silva Martins & Comp. — Imposto do Sello — Delegacia Fiscal na Maranhão — Relator, o Sr. Octavio Bulhões, com vista ao senhor Almerindo de Castro. — Preliminarmente, julgou-se o recurso regularmente interposto, contra os votos dos Srs. relator e Othon de Mello; "de meritis", deu-se-lhe provimento, unanimemente. Fallaram, defendendo os recursos da Paramount Films e da Fox Film do Brasil o advogado Alfredo Mallet Soares e o da Universal Pictures do Brasil o advogado Alberto Torres Filho.

N. 1.917 — Byington & Comp. — Imposto do sello — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul ("ex-officio") — Relator, Sr. Gennaro Vidal. — Negou-se provimento unanimemente (sessão secreta).

N. 1.989 — Xavier Neves & Comp. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda anexo à Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, Sr. Mario Ludolf. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para autorizar as retiradas até o limite estabelecido pelo al. 29 do regulamento, contra o voto do Sr. Almerindo de Castro.

N. 1.666-A — Melchior & Comp. — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda anexo à Alfandega de Santos — Relator, Sr. Othon de Mello. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.900 — Felisberto Cardoso Laport — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, senhor Octavio Bulhões — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 1.932 — José de Moraes Serrano (esp.) — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda anexo à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul ("ex-officio") — Relator, Sr. Gennaro Vidal — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.942 — Carlos Pinto Loja — Imposto de Renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Gennaro Vidal. — Rejeitada a preliminar de perempção, contra o voto do Sr. Othon de Mello, deu-se, "de meritis", provimento, em parte, ao recurso para, por unanimidade de votos, serem acceptas as deducções constantes da declaração do recorrente.

N. 1.970 — Cipriano de Castello Branco, inventariante do espolio de Clemente Castello Branco — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Octavio Bulhões. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.975 — Machado & Evaristo — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda anexo à Delegacia Fiscal no Ceará ("ex-officio") — Relator, senhor Octavio Bulhões. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.984 — Companhia Ceramica São José S. A. — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Mario Ludolf. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.051 — Antonio Carneiro Ferreira de Souza — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda anexo à Al-

fandega de Santos — Relator, Sr. Othon de Mello. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.056 — R. Liberato — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda anexo à Delegacia Fiscal no Ceará ("ex-officio") — Relator, Sr. Othon de Mello. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.947 — Maria Delphina da Cunha Mello — Imposto de Renda — Directoria do Imposto de Renda — Relator, senhor Gennaro Vidal. — Deu-se provimento, para ser accepta a declaração do recorrente, unanimemente.

N. 2.031 — Duarte Soares & Comp. — Imposto de renda — Directoria do Imposto de Renda ("ex-officio") — Relator, Sr. Othon de Mello. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.086 — Maria Amelia Carneiro Leão — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda anexo à Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, senhor Othon de Mello. — Tomou-se conhecimento do recurso, para ser o processo devolvido á repartição recorrida, afim da mesma apreciar o merito do pedido de rectificação e a respeito preferir decisão, unanimemente.

N. 1.994 — R. S. Teixeira Machado — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda anexo à Delegacia Fiscal na Bahia — Relator, Sr. Mario Ludolf. — Tomou-se conhecimento do recurso para que a repartição recorrida corrija o erro de calculo no lançamento do imposto do recorrente, unanimemente.

N. 2.071 — S. A. Chapéu Mangueira — Imposto de Renda — Directoria do Imposto de Renda ("ex-officio") — Relator, Sr. Othon de Mello. — Negou-se provimento, unanimemente.

Adiados:

Ns. 1.862 e 1.979.

Pauta para a sessão ordinaria a realizar-se no dia 17 de setembro, ás 14 hs.:

(Sessão publica)

Recursos:

N. 931 — Luis Engert Milward de Azevedo, Francisco Antonio Mastrangelo, Alfredo Pinto Ribeiro, Francisco Leite Ribeiro e Roberto Engert Milward de Azevedo — Imp. sello — Delegacia F. no Est. do Rio "ex-officio" — Rel., Sr. Othon de Mello.

N. 2.034 — C. Lang — Imp. sello — Receb. F. em S. Paulo — Rel., senhor Mario Ludolf.

N. 2.077 — F. Pistone & Irmãos — Imp. sello — Receb. F. em S. Paulo — Rel., Sr. Gennaro Vidal.

N. 2.108 — Companhia Nacional do Commercio de Café e Sociedade Comissaria de Café do Est. de M. Geraes e Banco Boa Vista — Imp. sello — Receb. D. Federal — Rel., Sr. Almerindo Castro.

N. 2.005 — Sinval & Irmãos — V. mercantis — Deleg. F. em M. Geraes — Rel., Sr. Octavio Bulhões.

N. 1.867 — José Alves Cordeiro — V. mercantis — Deleg. F. no Paraná

— "ex-officio" — Rel. Sr. Gennaro Vidal.

N. 2.080 — Irmãos Abouchar — V. mercantis — Recob. F. em S. Paulo — Rel. Sr. Octavio Bulhões.

N. 2.118 — Antonio Rebello de Matos — V. mercantis — Recob. D. Federal — Rel. Sr. Almerindo de Castro.

(Sessão secreta)

N. 18-R — Romão Lafourcade — Imp. renda — Ped. de reconsid. do acc. n. 245, rec. n. 303 — Direct. do Imp. de Renda — Rel. Sr. Mario Ludolf.

N. 1.446 — Manoel Alves Dias Furtado — Imp. renda Direct. do Imp. de Renda — Rel. Sr. Othon de Mello, cívica ao Sr. Gennaro Vidal.

N. 1.972 — José Lugo Cid — Imp. renda — Direct. do Imp. de Renda — Rel. Sr. Gennaro Vidal.

N. 1.977 — Guilherme Silva — Imp. renda — Secção do Imp. de Renda an. à Deleg. F. em M. Geraes — Rel. senhor Gennaro Vidal.

N. 1.979 — D. A. Machado — Imp. renda — Direct. do Imp. de Renda — Rel. Sr. Mario Ludolf.

N. 1.982 — João Nicolini — Imp. renda — Secção do Imp. de Renda an. à Deleg. F. no Esp. Santo — Rel. Sr. Gennaro Vidal.

N. 1.992 — Carlos Geyer — Imp. renda — Secção do Imp. de Renda an. à Deleg. F. no Rio G. do Sul — "ex-officio" — Rel. Sr. Gennaro Vidal.

N. 2.017 — Companhia Brasileira Exportadora — Imp. renda — Secção do Imp. de Renda an. à Deleg. F. na Bahia — "ex-officio" — Rel. Sr. Gennaro Vidal.

N. 2.020 — Companhia União dos Transportes — Imp. renda — Secção do Imp. de Renda an. à Alf. de Santos — "ex-officio" — Rel. Sr. Octavio Bulhões.

N. 2.029 — Martinho Braga — Imp. renda — Secção do Imp. de Renda an. à Deleg. F. em Bello Horizonte — Rel. Sr. Mario Ludolf.

N. 2.030 — S. A. Usina Coruripe — Imp. renda — Secção do Imp. de Renda an. à Deleg. F. em Maceió — Rel. Sr. Octavio Bulhões.

N. 2.039 — Pedro Alexandrino de Borba — Imp. renda — Secção do Imp. de Renda an. à Deleg. F. no R. G. do Sul — "ex-officio" — Rel. Sr. Mario Ludolf.

N. 2.103 — Felício Rocha — Imp. renda — Secção do Imp. de Renda em M. Geraes — "ex-officio" — Rel. senhor Almerindo de Castro.

N. 2.113 — Camillo Sampaio de Sousa — Imp. renda — Direct. do Imp. de Renda — "ex-officio" — Rel. Sr. Almerindo de Castro.

N. 2.126 — Walter Arndt — Imp. renda — Secção do Imp. de Renda em Santos — Rel. Sr. Othon de Mello.

N. 2.131 — Alice Armbrust — Imp. renda — Direct. do Imp. de Renda — "ex-officio" — Rel. Sr. Othon de Mello.

N. 2.090 — Horacio Daquino Fonseca — Imp. renda — Secção do Imp.

de Renda an. à Deleg. F. em Pernambuco — "ex-officio" — Rel. Sr. Octavio Bulhões.

N. 2.093 — Belmiro Rodrigues & Comp. — Imp. renda — Direct. do Imp. de Renda — "ex-officio" — Rel. Sr. Almerindo de Castro.

N. 2.098 — Anna Elisabeth Lundgren — Imp. renda — Secção do Imp. de Renda an. à Deleg. F. em Pernambuco — "ex-officio" — Rel. Sr. Almerindo de Castro.

N. 2.100 — Americo Menezes — Imp. renda — Secção do Imp. de Renda an. à Deleg. F. em Pernambuco — "ex-officio" — Rel. Sr. Octavio Bulhões.

N. 2.106 — Viuva Manoel José Fernandes — Imp. renda — Secção do Imp. de Renda an. à Deleg. F. em Pernambuco — "ex-officio" — Rel. Sr. Othon de Mello.

N. 2.111 — Oswaldo Ferreira Guimarães — Imp. renda — Direct. do Imp. de Renda — Rel. Sr. Othon de Mello.

N. 2.121 — Gastão de Oliveira — Imp. de Renda an. à Deleg. F. no Rio G. do Sul — "ex-officio" — Rel. senhor Othon de Mello.

Segundo Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinária a realizar-se no dia 17 de setembro de 1935, terça-feira, às 14 horas:

Recursos

N. 366 — Angelo Sasso — Imposto de consumo — Deleg. F. no Rio Grande do Sul — "ex-officio" — Relator, Sr. Waldemar Mesquita.

N. 1.524 — Joaquim Angelo de Souza — Decreto n. 14.475, de 1917 — Deleg. F. no Ceará — Relator, o Sr. Waldemar Mesquita.

N. 1.734 — A. S. Cortez (Cervejaria União) — Imposto de consumo — Rec. do Distrito Federal — "ex-officio" — Relator, Sr. Waldemar Mesquita.

N. 1.889 — Aurelio Noce — Imposto de consumo — Rec. do Distrito Federal — Relator, Sr. Waldemar Mesquita.

N. 1.924 — Vicente Barata de Moraes — Imposto de consumo — Deleg. F. em Pernambuco — Relator, Sr. Waldemar Mesquita.

N. 1.929 — J. Oliveira & Comp. — Imposto de consumo — Deleg. F. no Paraná — Relator, Sr. Waldemar Mesquita.

N. 1.934 — Angelo Viero — Imposto de consumo — Deleg. F. em Santa Catharina — "ex-officio" — Relator, Sr. Waldemar Mesquita.

N. 1.949 — J. Cerqueira & Silva — Imposto de consumo — Rec. do Distrito Federal — Relator, Sr. Waldemar Mesquita.

N. 1.954 — Soc. Brasileira de Vinhos Ltda. — Imposto de consumo — Rec. do Distrito Federal — Relator, Sr. Waldemar Mesquita.

N. 1.959 — Elias J. Haddad — Imposto de consumo — Deleg. F. no Espírito Santo — Relator, Sr. Waldemar Mesquita.

N. 1.972 — Miguel Peixe — Imposto de consumo — Rec. Federal em S. Paulo — Relator, Sr. José Oliveira Marques.

N. 2.222 — Nassib J. Mattar — Imposto de consumo — Rec. do Distrito Federal — Relator, Sr. José Oliveira Marques.

N. 2.277 — Colonificio Rodolpho Crespi S. A. — Decreto n. 20.260, de 1931 — Rec. do Distrito Federal — Relator, Sr. José Oliveira Marques.

N. 2.282 — Arp & Comp. — Imposto de consumo — Deleg. F. no Estado do Rio — Relator, Sr. José Oliveira Marques.

N. 2.298 — Pereira Ignacio & Comp. — Decreto n. 14.648, de 1921 — Rec. do Distrito Federal — "ex-officio" — Relator, Sr. João da Cruz Ribeiro.

N. 2.325 — Empresa Grão de Ouro Ltda. — Imposto de consumo — Deleg. F. no Estado do Rio — Relator, Sr. Tito Vieira de Rezende.

N. 2.345 — Mathews Sabatino — Decreto n. 15.524 — Rec. F. em São Paulo — Relator, Sr. Tito Vieira de Rezende.

N. 2.346 — Vanini & Grandi Ltda. — Imposto de consumo — Rec. F. em São Paulo — "ex-officio" — Relator, Sr. Arlindo Soriano Pupe.

N. 2.350 — Luiz Gaspareto — Imposto de consumo — Rec. Federal em S. Paulo — Relator, Sr. Tito Vieira de Rezende.

N. 2.351 — José Lopes Cardoso — Decreto n. 2.742, de 1897 — Rec. Federal em S. Paulo — Relator, Sr. Arlindo Soriano Pupe.

N. 2.356 — Jacob Fanestil — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, Sr. Arlindo Soriano Pupe.

N. 2.361 — Usina Santa Therezina S. A. — Imposto de consumo — Alfandega de Recife — Relator, Sr. Arlindo Soriano Pupe.

N. 2.366 — Cervejaria Atlantica S. A. — Imposto de consumo — Deleg. Fiscal no Paraná — Relator, Sr. Arlindo Soriano Pupe.

N. 2.371 — Predial Bandeirantes — Decreto n. 24.503, de 1934 — Directoria das Rendas Internas — Relator, Sr. Arlindo Soriano Pupe.

N. 2.380 — Dias Almeida & Comp. — Imposto de consumo — Rec. do Distrito Federal — Relator, Sr. Tito Vieira de Rezende.

N. 2.385 — Gazola, Travi & Comp. — Imposto de consumo — Deleg. Fiscal em Santa Catharina; Relator, Sr. Tito Vieira de Rezende.

N. 2.420 — Henrique da Cruz Reis e Jayme Jackson — Decreto n. 23.535 — Directoria das Rendas Internas — Relator, Sr. Tito Vieira de Rezende.

N. 2.425 — Angelo Rodrigues — Ind. e profissões — Rec. do Distrito Federal — Relator, Sr. Tito Vieira de Rezende.

N. 2.440 — João Baptista Nunes de Oliveira — Decreto n. 23.258, de 1933 — Directoria das Rendas Internas — Relator, Sr. Tito Vieira de Rezende.

N. 2.445 — Miguel Nunes Teixeira — Imposto de consumo — Deleg. Fiscal no Estado do Rio — Relator, Sr. Tito Vieira de Rezende.

Caixa de Amortização

Quadro demonstrativo dos valores, importancia e quantidade das notas do papel-moeda, existentes em circulação em 31 de agosto de 1935

Quantidade de notas	Valores	Importancia
Emissão do Banco do Brasil.....	592.000:000\$000	
2.752.914.....	1\$000	2.752:914\$000
1.461.977.....	2\$000	2.923:951\$000
9.067.809.....	5\$000	45.339:045\$000
8.072.699 ½.....	10\$000	80.726:995\$000
5.496.427 ½.....	20\$000	109.928:550\$000
4.171.752 ½.....	50\$000	208.587:625\$000
3.755.211 ½.....	100\$000	375.524:150\$000
1.502.232 ½.....	200\$000	300.446:500\$000
3.001.913 ½.....	500\$000	1.500.956:750\$000
6.500.....	1:000\$000	6.500:000\$000
39.289.467		3.223.686:483\$000
Existia em circulação em 31 de julho.....		3.181.311:843\$000
Diferença para mais.....		44.374:640\$000

Esta diferença provenir:

Importancia emitida de accordo com o decreto n. 19.525, de 24 de dezembro de 1930, para a Carteira de Redescontos do Banco do Brasil.....	50.000:000\$000.
Idem idem de accordo com o decreto n. 20.621, de 7 de novembro de 1931, para troca de notas da extinta Caixa de Estabilização.....	371:640\$000

Importancia resgatada, a saber:

Importancia recolhida pelo Banco do Brasil, de accordo com o decreto n. 21.717, de 10 de agosto de 1932, e que foi incinerada.....	6.000:000\$000
	44.374:640\$000

NOTA

Existia em circulação em 31 de agosto de 1898.....	788.361:614\$500
Retirada da circulação até 31 de julho de 1914.....	188.023:891\$000
Circulação em 31 de julho de 1914.....	600.340:720\$500
Emitida de 26 de agosto de 1914 a 31 de agosto de 1935.....	4.185.000:059\$000
	4.785.340:779\$500
Resgatada de 1 de agosto de 1914 a 31 de agosto de 1935....	1.559.054:296\$500
Circulação em 31 de agosto de 1935.....	3.225.686:483\$000

Segunda secção da Caixa de Amortização, em 11 de setembro de 1935. — O chefe, *Telemaco Silva*. — O escrivão, *Guerra Fontes*, 2º escripturario.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 14 de setembro:

De conformidade com o art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril ultimo, concede um anno de licença, correspondente ao periodo de 22 de junho de 1912 a 22 de junho de 1932, ao fuzileiro naval, sargento ajudante MU, n. 1.009, *Iphael Fortunato da Silva*.

Esta portaria deverá ser apresentada ás estações competentes.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de setembro de 1935

Ao Sr. director geral do Pessoal:

Avisos:

N. 2.288 — Dispensa o capitão de corveta aviador naval *Amarillo Vieira Cortez* do serviço do Estado-Maior da Armada.

N. 2.289 — Torna sem effeito o aviso n. 840, de 21-3-35, que designou o

capitão de corveta aviador naval, *Alvaro de Araujo*, para exercer as funções de vice-director da Escola de Aviação Naval.

N. 2.290 — Designa os capitães de corveta, aviadores navaes, *Amarillo Vieira Cortez*, *Paulo de Souza Bandeira* e *Raymundo Vasconcellos Aboim*, para servirem na Directoria de Aeronautica.

N. 2.291 — Attendendo a que a matricula dos segundos tenentes contadores navaes no Curso de Aspirantes a Intendentes Navaes é de maxima necessidade, não só para que possam tomar perfeito conhecimento, logo no inicio de sua carreira, dos regulamentos e codigos militares, mas também para que obtenham, quanto ao serviço de fazenda da Armada, os conhecimentos praticos da propria execução desse serviço, resolve, de conformidade com o que dispõe o decreto n. 21.398, de 12 de maio de 1932, autorizar sejam matriculados, por turmas, annualmente, como

ouvintes, naquelle curso, os segundos tenentes contadores navaes.

Outrosim, declaro-vos que é de toda a conveniencia que a primeira turma seja concedida matricula no periodo lectivo em curso.

Identico á Directoria do Ensino Naval.

N. 2.292 — Designa os capitães de corveta, *QM, Heitor Alves Trindade* e *Guilherme da Motta*, para exercerem, respectivamente, as funções de permto de machinas da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro e sub-chefe de machinas do encouraçado "São Paulo".

— Srs. chefes das repartições de Marinha:

Circular n. 2.294 — Tendo em vista que, nos termos da circular n. 1.080, deste anno, ao Governo cabe julgar a oportunidade para concessão da licença-premio de que trata o decreto numero 42, de 1935, e como, por esse motivo, não deverá advir nenhum prejuizo ao interessado, na contagem futura do novo periodo que lhe dará direito ao gozo de vantagens identicas, ora resolve:

a) a fracção que exceder de um decennio, na época da concessão da citada licença, deverá ser contada, futuramente, ao interessado, no computo do novo decennio;

b) o periodo, porém, do gozo da propria licença, embora seja esta de natureza especial, não entrará, de modo nenhum, na contagem desse mesmo decennio, por não ter estado, de facto, o funcionario, durante esse tempo, no exercicio do cargo.

— Sr. director geral da Secretaria de Marinha:

N. 2.295 — Estende ao pessoal da portaria deste Ministerio o uso do dolman e calça de brim branco, a que se refere o art. 3º, n. 3, do regulamento que baixou com o decreto n. 21.591, de 13 de outubro de 1932.

— Sr. Dr. juiz auditor da 1ª Circumscripção Judiciaria Militar (Jurisdicção de Marinha):

N. 2.296 — Solicita providencias, afim de que seja dispensado dos trabalhos do Conselho de Justiça Militar, para que foi sorteado, o 1º tenente *Amarillo Alves Teixeira*, embarcado no cruzador "Rio Grande do Sul", que se apresta para sair em commissão, fora da sede.

Tribunal Maritimo Administrativo

85ª SESSÃO EM 13 DE SETEMBRO DE 1935

Presentes os juizes almirante *Dario Paes Leme de Castro*, presidente, doutores *Alberto Porto da Silveira*, *Frederico Lage*, *João Stoll Gonçalves* e capitão de longo curso *Joaquim Santos Maria*, procurador Dr. *Carlos Americo Brasil*.

Secretario: *Gilberto de Alencar Sabya*.

Aberta a sessão a hora regimental. Lida e aprovada a acta da sessão anterior.

JULGAMENTOS

Processo n. 35 — Relator, juiz Stoll Gonçalves — Representação da Procuradoria contra os estivadores Antonio de Souza Lima, Valmorez Eurico Vieira e Candido Cordeiro Arcoverde. — Preliminarmente o Tribunal por unanimidade de votos deixou de conhecer do processo por não ser materia da sua competencia.

Processo n. 47 — Relator, juiz Stoll Gonçalves — Sinistro occorrido com a chata-tanque "Solarina II", no porto do Rio de Janeiro. — Rejeitada por unanimidade de votos a preliminar de incompetencia suscitada pela Procuradoria e mandado remetter o processo a esta para os fins de direito.

Processo n. 5 — Relator, juiz Stoll Gonçalves — Embargos oppostos pela Procuradoria ao accordo de 26 de junho de 1935 que condemnou o mestre de pequena cabotagem Tito José de Oliveira, mestre da barçaça "Visa" naufragada em 30 de janeiro de 1935 na altura da barra do rio Real no Estado de Sergipe, a 12 mezes de suspensão de suas funções e 2:500\$ de multa. — O Tribunal, por unanimidade de votos, deu provimento aos embargos annullando o processo a partir de fls. 22 em diante dos autos para o fim de que o referido mestre possa se defender perante o Tribunal.

Processo n. 11 — Relator, juiz Porto da Silveira — Sinistro entre o vapor nacional "Therezinha M" e a barçaça "Jurema", no porto de Area Branca. — O julgamento foi convertido em diligencia.

Processo n. 36 — Relator, Capitão Santos Maia — Naufragio da lancha "Eros" quando em viagem desta Capitania para o porto de Area Branca a reboque do vapor nacional "Corcovado". — O julgamento foi convertido em diligencia.

Pauta de 18 de setembro de 1935

JULGAMENTOS

Processo n. 2 — Relator, juiz Porto da Silveira; autor, o Syndicato dos Seguradores Nacionais — Encalhe do vapor nacional "Aratua" a sahida do porto de Ilhéos.

Processo n. 46 — Relator, juiz Porto da Silveira — Explosão do lanchão "Commandante Souza", em 14 de maio de 1935, em Florianopolis.

Movimento de processos.

Processo n. 41 — Naufragio do vapor allemão "Roland". — Vista a Procuradoria em 11 de setembro de 1935.

Processo n. 50 — Collisão dos vapores nacionais "Pocone" e "Itahyté" — Vista a Procuradoria em 11 de setembro de 1935.

Processo n. 55 — Naufragio do lanchão "Adelvita Pessoa". — Conclusos ao

juiz relator Stoll Gonçalves em 13 de setembro de 1935.

Processo n. 32 — Abalroamento entre a lancha "Etelvina" e catraia "Vencedora". — Vista a Procuradoria em 13 de setembro de 1935.

Processo n. 34 — Encalhe do cutter "Santa Martha". — Vista a Procuradoria em 13 de setembro de 1935.

Processo n. 21 — Encalhe do vapor "Itapá". — Vista a Procuradoria em 13 de setembro de 1935.

Processo n. 4 — Naufragio do cutter "Constantinopolis". — Vista a Procuradoria em 13 de setembro de 1935.

Processo n. 9 — Abalroamento do vapor allemão "Osiris" com o hiate nacional "Izaza". — Remettido a Diretoria de Marinha Mercante, em cumprimento de diligencia, em 13 de setembro de 1935.

Processo n. 15 — Naufragio da barçaça "Caxine". — Remettido a Diretoria de Marinha Mercante em cumprimento da diligencia em 13 de setembro de 1935.

Posse e exercicio de funcionarios da Secretaria:

Tomaram posse e exercicio dos cargos de segundos officiaes da Secretaria, em 5 de setembro de 1935, Roberto Barthel Rosa e Roberto Talavera Bruce.

Secretaria do Tribunal Maritimo Administrativo, 14 de setembro de 1935. — Gilberto de Alencar Saboya, secretario.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

CIRCULAR N. 34

Aos Srs. directores de Companhias de Navegação, Proprietarios e Capitães de Navios:

1. No interesse geral e principalmente nos dos proprietarios de navios, e para que possa ser dado cumprimento ao aviso n. 2.565/934, do Sr. ministro, determino que os navios, que tiverem vistorias marcadas, deverão estar completamente descarregados e ter abertos todos os compartimentos, de forma a tornar possível a mais minuciosa inspecção, sem perda de tempo.

2. Só será permittida qualquer limitação da providencia supra, quando previamente requerida a esta Capitania, o por escripto permittida.

3. Os navios que, no momento da vistoria, não forem encontrados nas condições determinadas no item 1 desta circular, não serão vistoriados, e passarão para o fim da escala de vistorias.

4. Os capitães de navios que incidirem na falta prevista no item 3 desta circular serão multados em cem mil réis (100\$000), de accordo com o que faculta o art. 618 do Regulamento para Capitania dos Portos vigente.

Em 28 de agosto de 1935. — Luiz de Barros Falcão, capitão de fragata, capitão dos Portos.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Antonio José Fernandes, reservista do Exército, solicitando ser nomeado servente da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Piahy. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

Antonio Zacarias de Jesus, sargento-ajudante do 2º G. A. C., solicitando pagamento de gratificação. — Deferido, de accordo com a informação da D. S. F. E.

Roberto Gomes de Oliveira, reservista do Exército, solicitando segunda via de sua caderneta militar. — Forneça-se certidão, na forma da lei.

Ruy Americo de Carvalho, 1º tenente, solicitando seis mezes de licença de accordo com o decreto numero 52, de 15 de abril de 1935. — Aguarde oportunidade.

Ricardo Maria Frei, Superior Capuinho, solicitando relevação da multa, na importancia de 200\$000, que lhe foi imposta pela chefia da 20ª Circumscrição de Recrutamento. — Deferido, uma vez que o infractor não revelou má fé nem offereceu resistencia ao cumprimento da lei.

Rogerio Ribeiro da Rocha Filho, 1º tenente veterinario, solicitando quatro mezes de licença, de accordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — Deferido.

Roque Pereira, 3º sargento do Regimento Mixto de Artilharia, solicitando inclusão no Quadro de Operarios Militares. — Indeferido.

Silvano da Costa Homem, 1º tenente veterinario reformado, solicitando reversão ao serviço activo do Exército. — Archive-se de accordo com o decreto numero 20.848, de 23 de dezembro de 1934.

Rudérico Dantas, major, solicitando passadeira de prata. — Deferido.

Segundo Chiavegatti, solicitando reacquisição de direitos politicos. — Dirija-se ao Ministerio da Justica.

Salvador Ferreira, 2º sargento do 2º R. C. D., solicitando seis mezes de licença de accordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — Deferido.

Tito de Assis, 2º tenente de Administração, solicitando um potrilho de puro sangue anglo-arabe, para desconto. — Sim, para desconto na forma da lei; pelo preço da avaliação, de accordo com a informação.

Thalido da Costa Drummond, major medico, solicitando contagem de tempo. — Indeferido, em face das informações.

Waldemar Barroso Magno, capitão, solicitando descontar 30 dias de férias do periodo que lhe foi concedido para tratamento de saúde. — Sim, sómente quanto ao periodo de 31 de julho a 7 de agosto de 1935.

Raphael Simões Fernandes, 1º sargento assalado, solicitando exclusão do Asylo de Invalidos da Pateia. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

André Turcino de Souza, ex-sargento do 20º B. C., solicitando certidão. — Selle o documento que annexou a petição.

Henriqueta Dacia Arruda, mãe do falecido 2º tenente commissioned Oscar Arruda, solicitando que o alludido militar seja considerado reformado no referido posto. — Junta procuração.

João Antonio José Soares, 1º sargento reformado, solicitando certidão. — Junta procuração.

Izequiel Sotero de Castro, solicitando pagamento de vencimentos a que se julga com direito e, bem assim, um auxilio para adquirir uma perna de borracha. — Requeira por partes, querendo.

Luthero Escobar de Arruda Gavião, ex-praça do Exército, solicitando inclusão nas fileiras. — Selle o documento que annexou à petição.

Estado Maior do Exército

Requerimentos despachados

Companhia Editora Nacional, sociedade anonyma, com sede em São Paulo, solicitando concessão para reeditar regulamentos militares, nas condições estabelecidas pelo aviso ministerial n. 49, de 31 de março de 1934. — Deferido, sendo a concessão dada pelo E. M. E., para cada regulamento, depois de considerada a conveniencia de sua mais rapida diffusão e o tempo provavel de sua vigencia.

Manoel Ferreira de Oliveira, 2º sargento enfermeiro veterinario, pedindo inscrição no concurso para 1º sargento enfermeiro veterinario. — Deferido.

José Marcos dos Santos, 2º sargento e José Amaro Fernandes, 3º sargento, pedindo equiparação dos C. C. P., feitos respectivamente em 1930 e 1933 ao das Escolas de Armas. — Sejam dispensados da matricula na E. A. com as vantagens do artigo 30 das instruções para a matricula nas mesmas.

Raymundo Cavalcanti de Aragão, cadete do 3º anno da arma de Aviação, pedindo para não ser considerado como tendo gosado o anno de tolerancia que lhe faculto o R. E. M. — Indeferido, o peticionario já gosou o anno de tolerancia regulamentar.

Departamento de Pessoal do Exército

Requerimentos despachados

Arlindo Antonio de Assis, 2º sargento do 9º B. C., pedindo inclusão no Q. I. — Sim, para a 3ª R. M.

Anna Cinquini, pedindo transferencia de seu filho Adriano Cinquini, soldado do R. Mx. Art., para um dos corpos da capital de São Paulo. — Archive-se em face da portaria de 6 de agosto de 1891 — Ordem do Dia n. 231, de 19 de agosto de 1891.

Antenor Hansen, soldado musico do 1º B. C., pedindo transferencia para o 2º G. A. C. ou Batalhão de Guardas. — Sim, para o 2º G. A. C., por interesse proprio.

Arninto Nogueira da Gama, 2º tenente da Reserva Convocado, pedindo um mez de vencimentos por adeantamento. — Deferido.

Adroaldo Paraguassú de Souza Martins, 2º sargento excedente do 2º B. C., pedindo transferencia para o 6º R. I., que deverá ser feita, por troca, com o 3º dito João Alves Rodrigues. — Sim, cor-

rendo as despesas de transporte por conta dos interessados.

Bianor Rebouças de Mello, 2º cabo do 26º B. C., pedindo transferencia para o 1º Batalhão de Transmissões. — Indeferido em face do artigo 315 do C. I. S. G.

Carlos Leonardo Espoda Tavares Leite, soldado do 1º G. A. Do., baixado ao H. C. E., pedindo permissão para continuar o seu tratamento na residencia de sua familia, nesta capital. — Sim.

Carlos Villa Garcia, soldado do 1º R. I., pedindo transferencia para o 26º B. C., correndo as despesas de transporte por conta propria. — Sim, por interesse proprio.

Clarindo Argollo, sargento ajudante do 13º R. I., pedindo transferencia por troca com o dito José Candido da Silva, do 5º B. C., correndo as despesas por conta propria. — Deferido, correndo as despesa por conta dos interessados.

Didimo Rodrigues de Oliveira, 1º sargento do Contigente da E. C., pedindo transferencia para o 1º R. C. D., afim de habilitar-se á promoção ao posto de sub-tenente. — Deferido, em face do aviso n. 275, de 25 de abril de 1935.

Domingos Ricardo Pereira, 2º cabo do 2º R. I., pedindo transferencia para a E. Av. M. — Sim.

Epiphanyo Alves Tenorio, soldado do 3º R. I., pedindo transferencia para a 1ª Companhia Rep[re] Ter., por troca com o soldado Raymundo Luiz Gonzaga. — Indeferido, visto não mais desejar a troca o soldado Raymundo Luiz Gonzaga.

Victor Emmanuel, 1º tenente reformado, pedindo certidão. — Certifique-se na forma da lei, em face da informação da C. O. A. G.

Eugenio da Silva Noronha, musico de 2ª classe do 3º R. I., pedindo transferencia para o Contigente da E. M. — Deferido.

Felcissimo José da Silva Netto, 2º cabo do R. Mx. Art., pedindo transferencia para o 1º R. Av. — Indeferido em face do artigo 315, do R. I. S. G.

Geraldo Bernardes de Mello, 3º sargento do Regimento Andrade Neves, pedindo transferencia, por troca, com o 3º dito Lourival Soares de Alcantara, do 7º R. C. I. — Indeferido, em face da informação do Regimento Andrade.

Gualberto Bessa de Oliveira, 2º sargento do 3º R. I., pedindo inclusão no Q. I. — Sim, para a 3ª Região Militar.

Honorato Fagundes, 3º sargento da 3ª Companhia do Corpo de Praças da Escola de Aviação, pedindo transferencia para um dos Contigentes da 2ª R. M. — Indeferido. Não ha vagas.

José Pinheiro de Toledo, 2º tenente convocado, pedindo a rectificação do notivo que o transferiu do 3º Batalhão de Sapadores para o 2º Batalhão de Pontoneiros de interesse proprio para conveniencia do serviço. — Deferido.

Octavio Alves de Oliveira, 2º tenente convocado, pedindo a rectificação do notivo que o transferiu do 3º Batalhão de Sapadores para o 2º Batalhão de Pontoneiros de interesse proprio para conveniencia do serviço. — Deferido.

João Jaguaribe dos Anjos, 2º tenente veterinario do 20º Batalhão de Caçadores, pedindo transferencia por conta propria para o 23º Batalhão de Caçadores. — Sim, por interesse proprio

Directoria do Serviço de Fundos do Exército

DESPACHOS DO SR. CORONEL DIRECTOR

Dia 10 de setembro de 1935

Processo do ex-cabo Manoel de Souza Machado, pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — Faça testemunhar por duas pessoas a assignatura, a rogo, e reconhecer as tres firmas, por tabellião.

Requerimento do 2º tenente da Reserva, Lourenço Justiniano, pedindo pagamento de adicional de 20 % — Indeferido por falta de amparo legal.

Requerimento de José Gabriel de Oliveira, pedindo, por seu procurador, declarando aceitar a redução do seu credito para 1:1008. — O processo foi encaminhado ao Ministerio da Fazenda, com o aviso da guerra, n. 1.327, de 12 de setembro do anno passado. Dirija-se, querendo, áquelle ministerio.

Processo do 3º sargento mechanico de Aviação — Ilmar Viviani Mattoso, pedindo pagamento de diarias. — Compareça á Recebedoria do Districto Federal, afim de pagar a revalidação do sello que contem emenda na estampilha de "Educação e saude".

Requerimento do major João Felipe Bandeira de Mello, pedindo pagamento de adicional de 20 % — Indeferido de accordo com o parecer da S. C. desta directoria.

Processo de D. Alzira da Silva Ferreira, viuva do 2º tenente commissioned Alvaro da Costa Ferreira, pedindo pagamento da gratificação de 20% a que fez jus seu esposo. — Provo ter interrompido a prescrição.

Processo de D. Raymunda Nonata Bastos, viuva do major Cecilio da Cunha Bastos, pedindo concessão da pensão provisoria. — Satisfaca ás exigencias a que se refere o Serviço de Fundos da 1ª Região Militar.

Processo de Geraldo Fernandes Alves da Cruz, pedindo pagamento de 20% sobre vencimentos. — Pague a revalidação do sello, por conter emenda e mais de uma data.

Processo do 3º sargento Octavio Ferreira Soares, pedindo pagamento de etapas de alimentação. — Indeferido de accordo com as disposições vigentes.

Processo de José Nery da Silva, pedindo pagamento de vencimentos e etapas. — Indeferido de accordo com a decisão do Governo em caso semelhante.

Processo do capitão Alvaro Ornellas de Souza, pedindo pagamento do vencimentos de amnistia. — De accordo com a decisão já tomada pelo Governo recorra, querendo, ao Poder Judiciario.

Processo do 1º cabo Luiz Bentes Mezeth, pedindo pagamento de vencimentos por amnistia. — Prove nada ter recebido dos cofres publicos federaes, municipaes e estaduais, durante o tempo em que esteve afastado do Exército.

Processo do capitão Sebastião Augusto de Carvalho, pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — Dirija-se ao Poder Judiciario, querendo conforme determinou o Sr. ministro.

Processo do Sub-tenente Benedito Querino Bastos, pedindo deducção de joia de monte-po. — Indeferido, conforme já resolveu o Sr. ministro.

Primeiro Regimento de Infantaria**COMISSÃO DE RANCHO**

Dia 12 de setembro de 1935

Requerimentos despachados

Fernandes, Moreira & Comp., estabelecidos à rua do Mercado n. 34, pedindo inscrição para concorrerem aos fornecimentos do corrente anno. — Sejam inscriptos diante das provas de sua idoneidade e da existencia legal da firma requerente.

Mello & Athayde, cantineiros do 1.º R. I., pedindo inscrição para concorrerem aos fornecimentos do corrente anno. — Deferido. Os requerentes, uma vez que foram considerados idoneos para se estabelecerem com cantina no regimento, na forma dos arts. 328, 329 e 330 do R. I. S. G., adquiriram capacidade legal para concorrerem a outros fornecimentos internos.

Luiz Felipe Saldanha de Meirelles, estabelecido à rua Junqueira n. 64, pedindo inscrição para concorrer aos fornecimentos do corrente anno. — Seja inscripto, na forma pedida e atendendo ainda que o requerente: a) como firma individual está inscripto no Registro do Commercio, o que lhe dá a existencia legal exigida pelo art. 782 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica; b) como garantia de sua idoneidade, a que fazem referencia os arts. 758 e 759 do citado Regulamento doCodigo de Contabilidade, apresentou quitações dos impostos federaes e municipais, certidão do Departamento Nacional do Trabalho e attestados de ter fornecido bem a outras unidades administrativas do Exercito.

Ministerio da Agricultura

Departamento Nacional da Produção Vegetal

O director geral, por portaria de 12 de setembro de 1934, resolveu conceder a prolocollista contractada do S.I.R.C. do D. N.P.V., Maria Dulce Barreto, 60 dias de licença, para tratamento de saude, em prorrogação da que lhe foi concedida, a partir de 6 de agosto do corrente anno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de agosto de 1935

Officios:

Ao delegado fiscal no Estado do Pará: N. 4.512 V. — Solicita providencias no sentido de ser paga por essa delegacia fiscal a inclusa folha, na importancia de 175\$000, de diarias a que fez jus no mez de junho do corrente anno, o Sr. Raphael Nioac de Souza, inspector agricola da 1.ª Região, nesse Estado, do S.F.P.V. deste departamento.

— Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 4.513 V. — Idem, idem, a inclusa folha, em duas vias, na importancia de 20\$000, de diarias a que fez jus no mez de junho do corrente anno o Sr. Caio Graccho Pereira, sub-assistente administrador do Campo de Cereaes e Leguminosas, em Sete Lagoas, Minas Geraes, deste departamento.

Dia 3 de setembro de 1935

Ao delegado fiscal em Minas Geraes: N. 4.533 V. — Leva ao seu conhecimento que o sub-assistente contractado engenheiro agronomo Waldemar Cardoso de Menezes foi contractado a partir de 1 de setembro corrente, na qualidade de assistente da Estação Experimental de Plantas Texteis em Sete Lagoas.

— Ao director de Expediente e Contabilidade:

N. 4.536 V. — Idem, idem.

N. 4.535 V. — Junto remette as quartas vias dos empenhos ns. 538, 539 e 549, de setembro corrente.

N. 4.537 V. — Comunica que o escrevente-dactylographo do S.F.P.A. do D.N.P.A., Heitor Jorge Simões, transferido, a pedido, para igual cargo na Seção de Expediente e Contabilidade deste departamento, tomou posse do referido cargo no dia 31 do referido mez de agosto.

N. 4.538 V. — Comunica que foi feita a convocação do Dr. Cassiano Gomes, professor em disponibilidade da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, para prestar os seus servicos na 5.ª cadeira da Escola Nacional de Agronomia.

N. 4.539 V. — Transmite, para pagamento por exercicios findos, as contas, em tres vias cada uma, de Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, nas importancias de 2:526\$300 e 11\$500, ou seja, no total de 2:537\$800, provenientes de transportes de pessoal e material nos mezes de novembro e dezembro do anno proximo passado, em proveito do S.F.

N. 4.540 V. — Solicita a restituição do processo D.N.P.V. 6.995-35.

N. 4.541-V — Transmitto-vos a inclusa relação de diarias abonadas, no periodo de 24 de janeiro a 7 de março do corrente anno, á funcionarios da Seção Technica da Bahia — São Salvador, do S. T. C., deste Departamento.

N. 4.542-V — Comunico-vos, que o Sr. Caio Graccho Pereira, sub-assistente administrador do Campo de Cereaes, em Sete Lagoas — Minas Geraes, do S. F. P. V. fez jus a um total de 6 diarias no mez de junho p. findo.

N. 4.543-V — Comunico-vos que, com o meu officio n. 4.480-V, de 31 de agosto de 1935, foram enviadas a essa directoria as relações das diarias abonadas a funcionarios da Sub-Inspectoria Agricola do Rio Grande do Norte.

N. 4.544-V — Junto vos transmitto as incluidas copias dos avisos expedidos pela Directoria Geral deste Departamento, sob ns. 183 a 198, bem como deportarias da relação junto.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas:

N. 4.545-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser pago a inclusa folha em duas vias, na importancia de 800\$000, relativa a salarios a que fez jus, no mez de agosto do corrente anno, a steno-dactylographa, secretaria, Maria José Barbosa Magalhães, contractada para o Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas do Brasil.

N. 5.546-V Idem, idem, a inclusa folha em duas vias, na importancia de réis 2:100\$000, relativa a gratificação a que fizeram jus, no mez de agosto do corrente anno, os membros do Conselho de

Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil, Dr. Paulo Campos Porto e oito outros.

N. 4.557-V — Idem, idem, a inclusa folha em duas vias, na importancia de 32:005\$100, de salarios a que fizeram jus, no mez de agosto do corrente anno, Hugo de Souza Lopes, e mais 110 outros, contractados para o I. B. V.

N. 4.558-V — Idem, idem, a inclusa folha em duas vias, na importancia de 19:750\$100, de salarios a que fizeram jus, durante o mez de agosto proximo findo, Emilia Xavier Cavalcanti de Albuquerque e 80 outros, contractados.

N. 4.547-V Idem, idem, a inclusa folha, em duas vias, na importancia de 1:600\$000, relativa a gratificação a que fizeram jus os membros do Conselho Florestal Federal, no mez de agosto ultimo.

N. 4.548-V — Junto vos remetto a segunda via do empenho n. 549 de setembro corrente.

N. 4.549 V — Declaro-vos que, a pedido desta Directoria Geral, o Sr. ministro, por aviso n. 4.331, de 26 do citado mez de agosto, solicitou ao Tribunal de Contas a transferencia do S. I. R. C. para esta Directoria Geral da importancia de 10:000\$000, para atenuar ao pagamento de diarias, etc., por ser insuficiente o saldo da respectiva sub-consignação.

N. 4.550 V — Solicito entregar ao Sr. Jalmyrez Guimarães Gomes um adiantamento de 1:000\$000, para atenuar, nos mezes de setembro, outubro e novembro do corrente anno, a despesa do Posto de Defesa Agricola de Nova Iguaçu, que se enquadrem no artigo acima citado.

— Sr. delegado fiscal no Estado da Parahyba:

N. 4.552 V — Solicito providencias no sentido de ser paga por essa Delegacia Fiscal a inclusa folha, em duas vias, na importancia de 80\$000, de diarias a que fez jus, no mez de maio do corrente anno, o engenheiro agronomo José Freire, do S. F. P. V., deste Departamento.

N. 4.553 V — Idem, idem, a inclusa folha, em duas vias, na importancia de 1:08\$000, de diarias a que fez jus, no mez de junho do corrente anno, o engenheiro agronomo José Freire, do S. F. P. V., deste Departamento.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 4.554 V — Idem, idem, a inclusa folha, na importancia de 350\$000, de diarias a que fez jus, no periodo de maio a julho ultimos, Luiz G. Gomes de Freitas, do S. F. P. V., deste Departamento.

— Sr. gerente do Instituto do Assucar e do Alcool, rua General Camara n. 19, 6.º andar:

N. 4.556 V — Em resposta ao vosso officio n. 538, de agosto ultimo, tenho a dizer-vos que o alcool-motor, base anhydro, usado nos carros desta directoria, tem substituído, inteiramente, a gasolina, trazendo os motores em perfeito funcionamento.

— Sr. director do Serviço de Fructicultura:

Circular n. 76-V — Abaixo vos transmitto copia da circular n. 981, do Departamento Nacional de Industria e

Commercio, do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, afim de providenciardes a respeito:

"Departamento Nacional da Industria e Commercio (Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio) — N. 981 — Circular — Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1935 — Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal do Ministerio da Agricultura — No cumprimento das determinações superiores, este Departamento está actualmente organizando os mostruários de productos nacionaes e seu respectivo dossier de informações technicas, para serem enviados a Paris e Nova York, como parte integrante dos Escriptorios de Propaganda do Brasil, que alli vão ser creados proximamente. No sentido de uma colaboração efficiente desse Departamento na referida e patriótica obra, venho aqui appellar para a vossa boa vontade. Essa colaboração, que considero, como é justo, de alto valor e de grande significação para o exito das projectadas repartições no estrangeiro, deve-se referir, não só á parte material, como litteraria, vale dizer, de dar com mostruários de productos, a sua parte explicativa e technica. Certo da melhor solução deste pedido, desde já formulo os meus mais vivos agradecimentos, prevalecendo-me do ensejo para apresentar-vos os protestos de estima e consideração. — João M. de Lacerda, director geral."

Identicos:

SIRC.
SPPV.
SDSV.
STC.
ICA.
IBV.
DEA.
SPT.

DIRECTORIA DO ENSINO AGRICOLA

1ª secção tecnica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de setembro de 1935

Requerimentos pedindo registro de diplomas:

Orlando de Andrade Figueiredo. — Autorizo o registro.

Tobias Pereira da Rosa Filho. — Idem.

Carlos Alberto. — Satisfaz o requerente as exigências regulamentares, pagando a multa prévia de 200\$000, de accordo com o art. 11, do decreto numero 23.196, de 12 de outubro de 1933.

Directoria do Expediente e Contabilidade

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de setembro de 1935

Aviso:

Ao Sr. 1º secretario do Senado Federal:

N. 4.713 — Remette autographos da resolução legislativa que proroga até 20 de julho de 1936, o prazo fixado no artigo 10, do decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de setembro de 1935

Requerimento despachado:

Eugenio dos Santos Rangel, pedindo a anulação de sua aposentadoria administrativa e o seu aproveitamento no I. B. V. — De accordo. Aguarde-se vaga para lavratura do decreto de reversão (D. E. C. 16.625-35.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Por portaria de 12 do corrente, o Sr. ministro resolveu que volte a servir na Directoria de Organização e Defesa da Produção, da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, a auxiliar de Propaganda contractada, da referida Directoria, Maria Luiza Piragibe.

— Por portaria de 13 do corrente, a contar de 10, foi concedido um mez de licença, para tratamento de saúde, na forma da lei, á dactylographa da Directoria, Jessie Serra França.

Dia 2 de setembro de 1935

Offícios:

Ao Sr. inspector da Despesa da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 4.560 — Attendendo a solicitação constante do officio n. 330, de 3 de julho proximo findo, junto remette uma relação das repartições subordinadas ao Departamento Nacional da Produção Animal, bem como os respectivos endereços.

— Ao Sr. administrador do Campo de Sementes de Plantas Oleaginosas em Itacara — Estado do Rio:

N. 4.563 — Em resposta ao telegrama de 29 de agosto informa que, no officio n. 142, de 6 do mesmo mez, não solicitastes a esta Directoria a approvação de novos contractos effectuados nesse Campo, e, sim, communicastes terem sido admittidos alguns contractados em substituição a outros anteriormente dispensados.

— Ao Sr. administrador do Campo de Sementes de Cereaes e Leguminosas em S. Borja, Estado do Rio Grande do Sul:

N. 4.564 — Em referencia á folha de pagamento do pessoal variavel desse Campo, relativa ao mez de junho ultimo, encaminhada pelo officio n. 226, de 29 do mesmo mez, solicita que informe quando, e no lugar de quem, foi admittido o Sr. João Lunardini, que figura na citada folha sem que o seu nome conste do quadro do pessoal variavel desse Campo em vigor durante o presente exercicio.

Dia 3

— Ao director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 4.580 — Restitue o processo fido nessa Directoria sob o n. 49.427, de 1935, e informa que os documentos no mesmo solicitados foram transmittidos a essa Directoria, com o processo capeado pelo meu officio n. 4.118, de 13 de agosto proximo findo.

Dia 5

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 4.632 — Em solução ao assumpto do officio n. 3.475-V., de 17 de julho ultimo, remette copia do officio numero 235, de 31 de agosto proximo passado, do redactor-chefe da Imprensa Nacional.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 4.634 — Solicita providencias no sentido de ser esta Directoria esclarecida sobre a situação legal do funcionario Israel Affonso Ferreira, o qual, estando licenciado para tratamento de saúde, foi exonerado por decreto de 20 do mesmo mez.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 4.637 — Communica que o mestre de officinas, em disponibilidade, da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Angelo de Quet-roz, foi aposentado por acto de 13 de agosto ultimo.

— Ao Sr. director do Serviço Technico do Café — São Paulo:

N. 4.638 — Satisfazendo o solicitado no officio n. 3.397, de 28 de agosto proximo findo, remette uma copia autentica do officio circular n. 3.356, de 3 de julho ultimo, desta Directoria.

— Ao Sr. director do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 4.639 — Afim de attender ao pedido de esclarecimentos da Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, com referencia á situação do ex-trabalhador contractado das extinctas Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e Directoria do Fomento Agrícola, Manoel Francisco da Paula, em 1933, solicita que informe:

a) si foram pagos os seus salarios, no periodo de 1 de janeiro a 28 de fevereiro do anno acima referido;

b) até quando permaneceu o serventuario em apreço na situação de contractado da Directoria do Fomento Agrícola, em virtude do seu novo contracto, verificado em 21 de abril do citado anno de 1933, como funcionario em disponibilidade;

c) quaes os salarios pagos neste ultimo periodo e por onde foi effectuado o seu pagamento.

— Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 4.640 — Em solução ao officio n. 53, de 30 de agosto ultimo, remette a declaração de familia deixada por Francisco Furtado Mendes Vianna.

N. 4.641 — Attendendo ao pedido constante dos officios ns. 17 e 31, respectivamente, de 23 de março e 30 de maio do corrente anno, transmite as certidões "ex-officio", passadas pelos delegacias fiscaes nos Estados de São Paulo e Paraná, relativamente ás contribuições pagas, para o fundo de moesteio, pelo ex-contribuinte Dr. Gustavo dos Santos Silva d'Ulra, no annos de 1921 a 1925.

Dia 6

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 4.656 — Respondendo ao officio n. 4.306-V., de 23 de agosto ultimo, informa que o jardineiro-horticultor do Campo de Sementes de São Simão, Benedicto Branco, foi aposentado, compulsoriamente, de accordo com o artigo 170 n. 3 da Constituição Federal, por decreto de 20 de novembro de 1934, tendo sido dada sciencia da expedição desse acto a essa Directoria, por intermedio do meu officio n. 4.835, de 11 de dezembro seguinte.

Dia 9

Ao Sr. superintendente da The Leopoldina Railway:

N. 4.709 — Solicita as necessárias providências no sentido de ser concedida uma passagem de 1ª classe da Estação de Barão de Mauá a de Ubá, destinada ao Sr. Dr. Demosthenes de Almeida, official de gabinete de S. Ex. que vai em objecto de serviço.

Dia 11

Ao Sr. presidente da Associação Commercial do Paraná — Caixa 365, Curitiba:

N. 4.719 — Accusa recebimento do officio de 15 de julho p. passado, e agradece, de ordem do Sr. ministro, a comunicação da eleição da nova directoria.

— Ao Sr. secretario geral da Comissão Executiva das comemorações do 1º Centenario do nascimento de Carlos Gomes — Caixa postal 76 — Campinas — Estado de S. Paulo:

N. 4.720 — Accusa recebimento do officio de 24 de agosto p. passado e agradece, de ordem do Sr. ministro, a relação dos membros componentes da Comissão Executiva, que vai promover as comemorações do 1º Centenario do nascimento do maestro Antonio Carlos Gomes.

— Ao Sr. director geral de F. diente do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 4.721 — Remette officio n. 130 de 14 de agosto ultimo, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, que, por engano, foi enviado a esta directoria.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 4.722 — Envia uma relação discriminada do numero exacto dos *Diário Official* e *Diário de Justiça* e do *Poder Legislativo*, necessários ao departamento Nacional da Produção Mineral, deste ministerio, para o corrente exercicio.

— Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional:

N. 4.724 — Em resposta ao officio n. 55, de 4 do corrente, relativamente a aposentadoria de José Victoriano Renaud restitue o processo 56.234-35.

QUARTA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de setembro de 1935

Avisos:

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 4.076 — Em referencia ao objecto do Aviso sob n. 1.030, de 5 de julho ultimo, declara que autorizou de accordo com o pedido do Interventor Federal do Territorio do Acre, a cessão da área de 400 x 800 metros, do terreno occupado pelo Aprendizado Agrícola, naquella Territorio, afim de ser instalado um Campo de Aviação, em Rio Branco, autorizando essa communicada ao director do alludido Aprendizado, por telegramma n. 358, de 29 do referido mez.

— Ao Sr. presidente da Companhia Brasileira de Energia Electrica — São Salvador — Bahia:

N. 4.678 — Solicita providências no sentido de ser transferida, para a nova sede do Aprendizado Agrícola da Bahia, em São Bento das Lages, na Villa de São Francisco, nesse Estado, a installação

electrica, que ora serve ao mencionado estabelecimento que se acha funcionando em Subalé, no Municipio de Santo Amaro.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de setembro de 1935

Officios:

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 4.695 — Solicita providências no sentido de ser restituída a caução de 5:000\$000 (cinco contos de réis), em cinco apolices ao portador, feita pela firma Fontes Garcia & Comp., como garantia da proposta que apresentou na concorrência permanente de inscrição para fornecimento de materia prima as escolas de Aprendizes Artífices, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 17 de fevereiro de 1928, visto ter a referida firma executado os pedidos que lhe foram feitos.

N. 4.696 — Solicita providências no sentido de ser restituída a caução de 10:000\$000 (dez contos de réis), em dez apolices federaes ao portador, feita pela firma Fontes Garcia & Comp., como garantia da proposta apresentada na concorrência publica realizada pela então Remodelação do Ensino Profissional Technico, para fornecimento de machinas e ferramentas ás escolas de Aprendizes Artífices, no anno de 1928, visto terem sido cumpridas as exigências contractuales para a referida restituição.

N. 4.697 — Solicita providências no sentido de ser restituída a caução na importancia de 5:000\$000 (cinco contos de réis), em cinco apolices federaes ao portador, feita pela firma Fontes Garcia & Comp., como garantia da proposta apresentada na concorrência de inscrição permanente, realizada pela então Remodelação do Ensino Profissional Technico, em 5 de fevereiro de 1929, para fornecimento de materia prima ás Escolas de Aprendizes Artífices, visto ter a mesma firma effectuado o fornecimento dos artigos que lhe foram adjudicados.

N. 4.698 — Solicita providências no sentido de ser restituída a caução de 10:000\$000 (dez contos de réis), em apolices da Divida Publica ao portador, feita pela firma Alberto Haas, como garantia da execução das obras de adaptação na Estação de Desinfecção de Plantas e Productos Agricolas, á rua Equador numero 130, nesta Capital, visto terem sido cumpridas as exigências contractuales para levantamento do referido deposito.

N. 4.699 — Solicita providências no sentido de ser restituída a caução de 5:000\$000 (cinco contos de réis), em moeda corrente, prestada pela firma Fontes Garcia & Comp., como garantia da proposta apresentada na concorrência administrativa realizada em 1930, pela Remodelação do Ensino Profissional Technico, para fornecimento de materia prima ás Escolas de Aprendizes Artífices, visto ter a referida firma effectuado, sem reclamação, o fornecimento dos artigos que lhe foram adjudicados.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 4.700 — Solicita providências no sentido de ser restituída a caução de 3:000\$000 (tres contos de réis), em tres apolices federaes ao portador, feita pela firma Fontes Garcia & Companhia, como garantia da proposta que apresentou na concorrência realizada em 12 de agosto

de 1927, na então Remodelação do Ensino Profissional Technico, para fornecimento de machinas e ferramentas destinadas ás Escolas de Aprendizes Artífices, visto haver a referida firma satisfeito as exigências contractuales para levantamento do alludido deposito.

Dia 11

Ao Sr. chefe da Comissão de Classificação do Algodão no Estado do Ceará:

N. 4.714 — Restitue o inventario encaminhado pelo vosso officio n. 571, de 20 de agosto ultimo, afim de ser reorganizado com observancia das emendas e notas feitas a carmin na segunda via do mesmo.

— Ao Sr. director do Dominio da União:

N. 4.715 — Em referencia ao officio n. 285, de 25 de junho ultimo, comunica que, nesta data transmittiu ao respectivo inspector chefe o mappa organizado por essa directoria para o desconto do debito dos alludidos funcionarios.

— Ao Sr. inspector regional do Serviço de Fomento da Produção Animal — Catú — Estado da Bahia:

N. 4.716 — Transmite para conhecimento dos interessados, o mappa organizado pela Directoria do Dominio da União, relativo aos alugueis devidos pela occupação dos proprios nacionaes nelle especificados, existentes nessa Inspectoria Regional.

— Ao Sr. director do Aprendizado Agrícola de Pernambuco — Tamandaré:

N. 4.717 — Solicita a remessa do inventario de bens moveis do extinto Patronato Agrícola "Barão de Lucena", effectuado em 31 de dezembro de 1932.

— Ao Sr. administrador do Campo de Sementes de Plantas Texteis, em Sacramento — Rio Grande do Norte:

N. 4.818 — Restitue o inventario de immoveis desse Campo, procedido em 2 de Janeiro do corrente anno, afim de ser assignado e rubricado pelo chefe da repartição e pelo auxiliar de escripta.

— Ao Sr. director do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal:

N. 4.726 — Tendo a Comissão Executiva da Campanha contra a "Saúva", solicitado o fornecimento de uma machina de escrever "Remington", cuja aquisição não pode correr por conta da verba destinada a esta Secretaria de Estado, comunica haver o senhor ministro exarado no pedido, o seguinte despacho: "Forneça o Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal, por emprestimo, a machina de que necessitar a Comissão Executiva da Campanha Contra a "Saúva".

— Ao Sr. inspector agricola da 2ª Região — Curitiba — Paraná:

N. 4.727 — Em referencia ao officio n. 1.368, de 22 de agosto ultimo, autoriza a incluir no inventario dos bens moveis a cargo dessa Inspectoria, os materiaes que foram concertados, os queres haviam tido baixa regularizar na annos, indicando-se na respectiva escripturação a reinclusão proveniente do reparo.

— Ao Sr. inspector agricola da 2ª Região — Piauí:

N. 4.728 — Restitue os inventarios procedidos nessa Inspectoria em 5 de setembro e 31 de dezembro de 1934, visto apresentarem falhas que não permitem a sua eccitação.

— Ao Sr. director do Ensino Agrícola:

N. 4.729 — Em referencia ao officio n. 654, com o qual foi remittido o inventario de immoveis do extincto Patronato Agricola de Monção, solicita esclarecimentos sobre as divergencias constantes da relação annexa, verificadas entre dito inventario e o livro de registro de immoveis desta Directoria.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produçãõ Vegetal:

N. 4.730 — Communica haver o senhor ministro autorizado a permuta de bois pertencentes á Inspectoria Agricola da Sexta Região, no E. do Espirito Santo, já imprestaveis para os trabalhos de arados, por um novillo de propriedade do Sr. Manoel Firme, na cidade de Victorina.

Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas do Brasil

ACTA DA VIGESIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DAS EXPEDIÇÕES ARTÍSTICAS E CIENTÍFICAS NO BRASIL

A's quinze e meia horas do dia dois de julho de mil novecentos e trinta e cinco, em uma das salas do Ministerio da Agricultura, presentes os conselheiros: Menezes de Oliva, Armando Ribeiro, Flexa Ribeiro, Renato Barboza Rodrigues Pereira, Djalma Guimarães, Lauro Travassos, Heloisa Alberto Torres e sob a presidencia do conselheiro P. Campos Porto, reuniu-se o conselho, em sessão extraordinaria. No expediente o presidente passa ás mãos da conselheira Heloisa Alberto Torres o officio do capitão Fritjof Detthow em que este responde a um officio do conselho, communicando que pretende estudar os sambaquis, no municipio de Iguape. O presidente suggere que o proprio delegado do conselho no Estado de S. Paulo, acompanhe esses estudos. Na ordem do dia o presidente dá a conhecer ao conselho a opinião do Estado Maior do Exército acerca do requerimento de Johnson & Son e Otto Schultz-Kampfenkel. O conselheiro Renato Barboza Rodrigues Pereira opinou, que, a seu ver, nestes dois casos, o Estado Maior do Exército, emittira o ponto principal da consulta feita, attinente á segurança nacional. Attendendo a opinião do conselheiro Renato Barboza Rodrigues Pereira, o presidente propoz e o conselho acceitou unanime que os referidos processos voltassem ao Estado Maior do Exército para que este se manifestasse sobre o ponto de vista da segurança nacional. Em seguida foi lido o parecer do conselheiro Djalma Guimarães acerca da fiscalização, por parte do Serviço do Fomento da Produçãõ Mineral, á expedição que pretende realizar o professor Arthur Cleaves. Foi de parecer o conselheiro Djalma Guimarães que, em se tratando de investigações, duramente scientificas, não ha necessidade de fiscalização, mas que, como se trata de uma prospecção deve caber, a seu ver, a fiscalização ao Serviço de Fomento da Produçãõ Mineral. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão.

ACTA DA TRIGESIMA REUNIÃO DO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DAS EXPEDIÇÕES ARTÍSTICAS E CIENTÍFICAS NO BRASIL

A's quinze horas do dia onze de julho de mil novecentos e trinta e cinco, em uma das salas do Ministerio da Agricultura, reuniu-se, em sessão ordinaria, o Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil. Presidencia: P. Campos Porto. Conselheiros presentes: Heloisa Alberto Torres, Paula Barros, Renato Barboza Rodrigues Pereira, Armando Ribeiro, Lauro Travassos, Djalma Guimarães, Menezes de Oliva e Flexa Ribeiro. Approvada a acta da sessão anterior, o presidente informou aos senhores conselheiros sobre a expedição Otto Schultz-Kampfenkel, dizendo-lhes que estes haviam chegado a Belém e que lhes tinha sido impedida qualquer actuação enquanto não estivessem licenciados. No expediente, foi lido o aviso do Ministerio das Relações Exteriores, em que este transmite ao conselho o communicado do consul do Brasil em Montreal informando áquelle ministerio que havia visado o passaporte do Sr. Lindsay Justin Foss, representante do "Brazilian Gold Syndicate" e que este lhe havia declarado que viria ao Brasil para proceder a estudos e pesquisas profissionais. O presidente submetteu o caso á apreciação do conselheiro Djalma Guimarães, que opinou pela intervenção do conselho junto áquelle senhor, no sentido de evitar que proceda a quaesquer investigações em jazidas de ouro, visto serem taes investigações prohibidas por lei, a estrangeiros. Passando á ordem do dia, a conselheira Heloisa Alberto Torres, fallou sobre o pedido de licença do capitão Fritjof Detthow para realizar estudos e pesquisas scientificas num sambaqui, situado no municipio de Iguape, no Estado de S. Paulo, concluindo a conselheira, Heloisa Alberto Torres, que a licença podia ser concedida, ficando, entretanto, a exportação do material scientifico dependente de solução do conselho. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão.

ACTA DA TRIGESIMA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DAS EXPEDIÇÕES ARTÍSTICAS E CIENTÍFICAS NO BRASIL

Aos trinta e um dias do mez de julho de mil novecentos e trinta e cinco, ás quinze horas, em uma das salas do Ministerio da Agricultura, reuniu-se o Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil. Presidente: Paulo de Campos Porto. Conselheiros presentes: Renato Barboza Rodrigues Pereira, Paula Barros, Menezes de Oliva, Heloisa Alberto Torres, Flexa Ribeiro, Djalma Guimarães, Lauro Travassos e Armando Ribeiro. Approvada a acta da sessão anterior foi lido o expediente que constou do officio da Legação da Suecia em que este transmite o pedido de licença da Companhia Cinematographica Sueca, chefiada por Margnus Kronlund, para executar um filme, no Districto Federal, sob o patrocínio da Directoria de Turismo da Prefeitura. O presidente submetteu o pedido de licença ao Conselheiro Armando Ribeiro que deferiu o pedido, declarando não ver inconveniente na realização do filme uma vez que estava sob o patrimonio da

Directoria Geral de Turismo. Em seguida o presidente declarou aos conselheiros que haviam sido impedidos qualquer trabalhos do engenheiro Foss, em minas de ouro, no Estado do Pará. A esse respeito declarou o conselheiro Djalma Guimarães ao presidente que o engenheiro Foss é representante de uma Companhia "Brazilian Gold Syndicate" que obteve, durante o antigo regime do Estado do Pará, concessão desse Estado para exploração em minas de ouro. Tornada essa concessão, hoje, sem valor, com a Constituição, suggeriu o conselheiro Djalma Guimarães, que, caso o expedicionario solicitasse licença ao Conselho, poderia ser permitido áquelle expedicionario realizar pesquisas e investigações geologicas preliminares, acompanhado de fiscal competente. O presidente manifestou-se de accordo, declarando que, opportunamente, seria discutido o caso em apreço. Finalmente o presidente leva ao conhecimento dos conselheiros que tendo procurado o general chefe do Estado Maior para tratar verbalmente do caso da expedição Otto Schultz Kampfenkel, declarou-lhe esse general que, conforme parecer escripto a ser remittido ao Conselho o Estado Maior não pode permittir na livre actuação dos referidos expedicionarios, para evitar precedentes, visto ser sempre exigido em casos de navegação aerea dessa ordem a fiscalização do Estado Maior. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão.

ACTA DA TRIGESIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DAS EXPEDIÇÕES ARTÍSTICAS E CIENTÍFICAS NO BRASIL

As quinze horas do dia cinco de agosto de mil novecentos e trinta e cinco, em uma das salas do Ministerio da Agricultura, reuniu-se, em sessão extraordinaria, o Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil. Presidencia: P. Campos Porto. Conselheiros presentes: Renato Barboza Rodrigues Pereira, Menezes de Oliva, Djalma Guimarães, Lauro Travassos, Armando Ribeiro, Heloisa Alberto Torres, Flexa Ribeiro. Approvada a acta da sessão anterior, foi lido o expediente, que constou do pedido de licença do expedicionario norte-americano Platt, para realizar estudos geographicos e sociaes, sendo o processo distribuido ao Conselheiro Menezes de Oliva, e do pedido de licença do cidadão D. M. Popovici, para realizar uma expedição scientifica, sendo o processo distribuido ao conselheiro Flexa Ribeiro. Em seguida, o presidente declarou aos conselheiros ainda não haver recebido resposta do Estado Maior sobre o caso dos expedicionarios Otto Schultz Kampfenkel. Suggestiu, então, o presidente, embora dependente do parecer do Estado Maior do Exército, fosse o processo dos alludidos expedicionarios distribuido á conselheira Heloisa Alberto Torres, para opinar sobre as questões attinentes á collecta de material scientifico dependente da sua especilidade e da exportação do mesmo. Aceita a proposta foi distribuido o processo á conselheira Heloisa Alberto Torres. De accordo com o paragraho segundo do artigo terceiro do Regulamento do Conselho, approvado pelo decreto vinte e quatro mil tre-

zentes e trinta e sete, procedeu-se à eleição do vice-presidente, tendo sido eleito por cinco votos contra dois o professor Menezes de Oliva, representante do Museu Histórico Nacional. Fimida a eleição e apurados os votos o presidente declarou empossado o vice-presidente. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão e convocada outra para o dia oito do corrente.

ACTA DA TRIGÉSSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DAS EXPEDIÇÕES ARTÍSTICAS E CIENTÍFICAS.

Aos oito dias do mez de agosto de mil novecentos e trinta e cinco, às quatorze horas, em uma das salas do Ministério da Agricultura, reuniu-se, em sessão ordinaria, o Conselho de Fiscalização. No impedimento ocasional do presidente, assumiu a presidência o conselheiro Menezes de Oliva, vice-presidente do Conselho. Conselheiros presentes: Renato Barboza Rodrigues Pereira, Paula Barros, Heloisa Alberto Torres, Djalma Guimarães, Lauro Travassos e Armando Ribeiro. No expediente foram lidos os pareceres relativos à expedição Otto Schultz, Gerd Kahle e Gerhard Krause. O primeiro, do Estado Maior do Exército, conclue que, visto os expedicionários pretenderem fazer vãos sobre o território nacional, a permissão só poderá ser concedida si a bordo da aeronave viajar um observador militar com instruções fornecidas pelo Estado Maior do Exército. O segundo, da autoria da conselheira Heloisa Alberto Torres e também assignado pelo conselheiro Lauro Travassos, conclue que não apresentando os requerentes nenhum título scientifico, sendo vaga a delimitação do território a percorrer, não sendo especificados os grupos indígenas a percorrer, só deverá ser permitida tal visita a criterio do delegado do Conselho no Estado do Pará e só deverá ser permitida a exportação do material scientifico colligido depois de terminada a excursão e também a criterio do delegado do Conselho no Estado do Pará, que receberá instruções a respeito. Ambos os pareceres mereceram a aprovação unanime do Conselho. Em seguida foi ainda unanimemente aprovado digo resolvido pelo Conselho que os expedicionários devem ser fiscalizados por tecnico designado por este Conselho visto que os expedicionários não apresentam quaesquer titulos scientificos nem vêm patrocinados por nenhum Instituto scientifico. Foi lido ainda o parecer do conselheiro Menezes de Oliva sobre o pedido de licença do senhor professor Robert Platt da Universidade de Chicago para realizar uma viagem de estudos ao norte do Brasil, com o fim de estudar sociologia rural, concluindo o conselheiro Menezes de Oliva nada ter a oppôr ás pretensões do alludido professor, podendo iniciar a sua viagem de estudos quando julgasse conveniente. O parecer mereceu a aprovação unanime do Conselho. Em seguida o vice-presidente levou ao conhecimento dos conselheiros que o delegado do Conselho no Estado de S. Paulo, Dr. Affonso Taunay havia pedido demissão do cargo, resolvendo o Conselho designar para substituir o Dr. Affonso Taunay, o Dr. Afranio Amaral, substituto ocasional e eventual daquelle delegado.

Estando presente à reunião o doutor Leovigildo Paiva, delegado do Conselho, no Estado do Rio Grande do Sul, foi este alludado pelo vice-presidente, ficando

consignado em acta por proposta da conselheira Heloisa Alberto Torres, approvada pelo Conselho, a presença do doutor Leovigildo Paiva à reunião. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão.

ACTA DA TRIGÉSSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DAS EXPEDIÇÕES ARTÍSTICAS E CIENTÍFICAS NO BRASIL

Aos dezoito dias do mez de agosto de mil novecentos e trinta e cinco, às dezesseis horas, em uma das salas do Ministério da Agricultura, reuniu-se, em sessão extraordinaria, o Conselho de Fiscalização. No impedimento ocasional do presidente, assumiu a presidência o vice-presidente do Conselho, conselheiro Menezes de Oliva. Conselheiros presentes: Renato Barboza Rodrigues Pereira, Paula Barros, Heloisa Alberto Torres, Flexa Ribeiro, Djalma Guimarães e Armando Ribeiro. No expediente foi lido o novo parecer do Estado Maior do Exército a respeito da expedição Otto Schultz, Gerd Kahle e Gerhard Krause, no qual vem declarado que, attendendo aos motivos expostos pelo senhor ministro da Alemanha, o Estado Maior do Exército limita-se, de sua parte, a exigir dos excursionistas, para outorga da referida permissão, a observancia das seguintes prescrições: Primeiro: inviolabilidade das zonas inter-dictas de Belém e Obidos, de conformidade com a decreto numero vinte e quatro mil quinhentos e setenta e dois, de quatro de julho de mil novecentos e trinta e quatro; segundo, entrega de uma copia dos films e aerophotografias ao Estado Maior do Exército; terceiro: não attingir a aeronave a faixa de cem kilometros da fronteira; quarto: manter o devido respeito e benevolencia aos selvícolas da região". Declarou mais ainda o Estado Maior do Exército que seriam feitas recommendações espediaes ao commandante da oitava Região Militar. Solucionada a questão atinente ao Estado Maior do Exército, resolveu este Conselho, por unanimidade, manter as deliberações referentes à fiscalização dos trabalhos por tecnico assignado pelo mesmo Conselho. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão e convocada outra para o dia vinte e dois de agosto, ás mesmas horas. Ordem do dia: Leitura de parecer.

Directoria do Serviço de Plantas e Têxteis

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de setembro de 1935

Officios:

Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.809 — Remette a relação das diarias abonadas aos funcionarios desta directoria, no mez de agosto ultimo.

N. 1.810 — Envia, para pagamento, a folha de diarias a que fizeram jus o director deste Serviço, engenheiro agronomo João Mauricio de Medeiros e outros, funcionarios desta directoria, durante o mez de agosto ultimo, na importância total de 1:370\$000

N. 1.818 — Envia os documentos comprobatórios da applicação dada ao adiantamento de 2:000\$000, recebido na Pagadoria da Secretaria de Estado, em 11 de junho do corrente anno, pelo classificador desta Directoria, Thalma Cesar de Berredo, para attender a despesas mudadas e de prompto pagamento nos mezes de junho, julho e agosto do corrente anno.

Dia 5

Sr. sub-inspector do Serviço de Plantas e Têxteis no Estado de Alagoas:

N. 1.822 — Declara, em referencia ao seu officio n. 172, de 13 de agosto ultimo, da Estação Experimental de Plantas Têxteis em União, nesse Estado, solicita a concessão das férias que deixou de gozar o anno passado, que o patagrapho unico do art. 97, do regulamento da Secretaria de Estado, não dá esse direito aos funcionarios deste ministerio, e sim, autoriza o abono de tantas faltas quantas férias tenham os mesmos deixado de gozar, no tempo oportuno, a juizo do director.

Nestas condições o interessado pôde pedir apenas, segundo o espirito do dispositivo citado que sejam levadas a conta das férias não gozadas no exercicio anterior, por conveniencia do serviço, as faltas que, porventura, tenha dado no corrente anno.

— Sr. assistente da Estação Experimental de Plantas Têxteis em Serido servindo em Natal:

N. 182 — Remette duas copias de cada um dos projectos relativos à Estação Experimental de Plantas Têxteis.

— Sr. chefe da Comissão de Classificação no Estado do Maranhão:

N. 1.824 — Comunica, em referencia ao officio n. 352, de 15 de agosto ultimo, encaminhando o requerimento em que o chefe da Comissão de Classificação Heitor Fróes da Cruz requer a sua transferencia para identicas funções no Estado de Minas Geraes, que resolveu indeferir a petição em apreço, visto não se achar vago o lugar pretendido.

TRIBUNAL DE CONTAS

N. 128 — Sessão ordinaria, em 25 de agosto de 1935

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO OCTAVIO TARQUINIO DE SOUZA — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. EDUARDO LOPES — SECRETARIO, JOSÉ DE MORAES

Presentes os Srs. ministros Tavares de Lyra, Thompson Flores, Ruben Rosa e José Americo, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.715, de 12 de agosto corrente, encaminhando documentos e copias do contracto celebrado entre a Réde de Viação Cearense, e José Quirino de Hollanda, para arrendamento de um local na estação central daquelle Réde, destinado a "Café Restaurante".—Converteu-se o julgamento em diligencia, para que, com urgencia, seja junto a este o processo de que consta o officio da Camara dos Deputados, sob n. 997, de

7 do corrente, devendo o processo, cumprida essa diligencia, ser distribuido ao Sr. ministro Ruben Rosa, de vez que tem connexão com outro de que foi S. Ex. relator e que tambem se acha em diligencia.

Aviso n. 2.703, de 10, idem, idem, do contracto celebrado em 25 de julho proximo findo, pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil com a Sociedade Anonyma Marvin e outras firmas, para o fornecimento de metaes, pedras de ao fundido e outros, no corrente anno. — Foi recusado registro ao contracto, pelos fundamentos apontados na informação e pareceres.

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 10.370, de 17 de agosto corrente, da Commissão Central de Compras, pedindo o pagamento de réis 16:903\$100 a Adolpho Botelho & Comp. e outros, por fornecimentos neste anno em proveito do Ministerio. — O Tribunal recusou registro á despesa, por insufficiencia de saldo na dotação da letra "c" da consignaçoão II — Material de consumo, da verba 3ª.

Ministerio da Educacão e Saude Publica:

Officios ns. 4.419, 4.720 e 4.739, de 3 e 15 deste mez, da Directoria Geral de Contabilidade, pedindo os pagamentos de 3:699\$900, relativo á folha de julho do pessoal tecnico contractado do Observatorio Nacional, 900\$ a Sylvio Leilão da Cunha Filho, inspector do Ensino Secundario, de remuneração de abril e 175:650\$500 ao Dr. Eduardo Rabello, director do Centro Internacional de Leprologia, de auxilio, para despesas do referido Centro, de accordo com o decreto n. 24.385, de 12 de junho de 1934.

Officio n. 10.483, de 20, da Commissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 49:362\$100 a J. Furtado & Companhia e outros, por fornecimentos feitos neste anno.

Foi ordenado o registro das despesas com os mencionados pagamentos.

Ministerio da Fazenda

Processos:

De pagamentos:

De 620\$800 e 230\$300 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, por transportes realizados neste anno.

De 8:425\$000 a The Rio de Janeiro, Tramway Light and Power Co., por fornecimentos de energia electrica á Casa da Moeda em junho.

De 1:500\$000 ao ajudante do Cartorario do Tribunal de Contas, Octacilio de Lucena Montenegro como adeantamento, para despesas nas mezes de agosto e setembro.

De 45\$500 pela Alfandega do Rio de Janeiro, a Moreno Borlido & Companhia, 10:262\$900, pela Delegacia Fiscal em São Paulo, a General Motors do Brasil S. A. e 656\$100, pela mesma Delegacia, ao Cottonificio Rodolfo Crespi, de restituição de direitos pagos a maior pelas notas ns. 69.528, de 1931, 47.297 e 49.021, de 1933.

De distribuição do credito de 900\$000 á Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, por conta da verba 14ª, sub-consignaçoão n. 1, para pagamento de ajuda de custo ao 4º escripturario Corina Pereira Coteipe.

De pagamentos:

De 15:440\$000 a José Ferraz de Andrade, 1:386\$000 a Adhemar de Oliveira Barros, 3:733\$300 a Domingos Barroso da Costa, 400\$000 a Ascendino Pereira da Costa, 309\$700 a José Lins de Oliveira, 1:626\$600 a Nelson Martins Desouzar, 500\$000, a Clodoaldo Braz Augusto, réis 1:200\$000 a Francisco Carlos de Araujo Brusque, 125\$000 a Antonio da Cunha Bayma, 3:053\$800 a Joaquim Laurentino de Medeiros, 191\$900 a José Dias de Carvalho 184\$000 a Manoelito Ramos, réis 1:200\$000 a Samuel Vasconcellos Linhares, 70\$100 a Antonio de Oliveira Dantas 200\$0000 a Isaura Vereza Flores, de dividas de exercicios findos. — O Tribunal ordenou o registro das despesas, com os pagamentos e distribuição de credito referidos.

De 3:943\$100, a Antonio de Cerqueira Fontes, de divida de exercicios findos. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de ser corrigida a ordem de pagamento, conforme os pareceres.

De concessão:

De revisão de aposentadorias:

De Luiz Leão Xavier da Costa, chefe dos Serviços Economicos da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, em Alagoas, para o fim de ser incorporada aos seus vencimentos de inactividade a importancia de 240\$ annuaes, correspondente á gratificação adicional de 10 %, com despesa classificada na importancia de 240\$000.

De Vitalina de Albuquerque Mello, agente de 3ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, idem, idem de 360\$, da gratificação adicional de 10 %, idem, idem de 360\$000;

De montepio civil de Antonia Brasilina de Souza, viúva do mestre aposentado das embarcações da Alfandega de S. Salvador, Estado da Bahia, Saturnino Borges de Souza, com despesa classificada nas importancias de 1:045\$200 e 2:160\$000.

O Tribunal julgou legal as concessões de aposentadorias.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 744, 789, 933 e 1.082, de 23 e 30 de maio, 18 de junho e 10 de julho, pedindo os pagamentos de 1:460\$800 á Companhia Telephonica Brasileira, por assignatura de aparelhos telephonicos; 1:141\$800, á The Rio de Janeiro, Tramway Light & Power Co., Ltd., por fornecimentos de energia electrica; 400\$, a Manoel Ferreira Junior, e 540\$, a José Gomes Filho, de aluguel de casa. — Deu-se registro a despesa.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Aviso n. 1-C-367, de 14 deste mez, pedindo a distribuição do credito de réis 5:000\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, á conta da sub-consignaçoão 1, consignaçoão Material, da verba 9ª.

Officios ns. 1.130 e 1.433, de 14, do Conselho Nacional do Trabalho, pedindo os pagamentos de 559\$, ao auxiliar do procurador Odylo de Moura Costa Filho, de gratificação, em julho e 930\$, ao sub-inspector de Previdencia, Edmundo Bragante de diarias, m maio;

Officios ns. 807 e 945, de 10 de julho e 14 do corrente, do Departamento Nacional da Industria e Commercio, rela-

tivos ao pagamento de 354\$300 á Companhia Brasileira de Portos, de taxas portuarias de 35 volumes vindos pelo vapor "Florida", em abril.

O Tribunal mandou dar registro ás despesas com os ditos pagamentos.

Reletados pelo Sr. ministro Thompson Floree:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 4.104, de 10 deste mez, enviando copia do contracto celebrado em 27 de julho findo, entre o ministro e o agronomo Eduardo Luiz da Silva, para servir na qualidade de tecnico especialista na cultura da batatinha, no Serviço de Fomento da Produccão Vegetal. — O Tribunal ordenou o registro do contracto.

Ministerio da Educacão e Saude Publica:

Officios da Directoria Geral de Contabilidade:

N. 4.594, de 12 deste mez, enviando copia do contracto celebrado entre a Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia e D. Maria Monteiro Savini, para locação do andar-terreo do predio n. 56 da rua João Cardoso. — Foi ordenado o registro do contracto

Ns. 3.781, 3.809, 4.555 e 4.574, de 11 e 12 de julho findo e 9 e 10 do corrente, pedindo os pagamentos de réis 163\$200 á Companhia Brasileira de Energia Electrica, por fornecimento de energia electrica em abril. 6:888\$200, á S. A. du Gaz, do Rio de Janeiro, identico fronecimento de jnaeiro a março, 1:245\$ da folha de julho de remuneração dos professores da Escola de Enfermarias Anna Nery e 120 da folha de gratificação em maio ao assistente Dr. Eduardo de Souza Filho, da Escola Polytechnica. — Ordenou-se o registro das despesas.

Officio n. 10.480, de 20 da Commissão Central de Compras, pagamento de 37:019\$400 a Mario Amado & Comp. e outros, por fornecimentos feitos neste anno. — Deu-se registro á despesa.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamentos:

De 963\$800 á Comp. de Navegação Lloyd Brasileiro, 5:222\$600 e 850\$600 á S. A. du Gaz do Rio de Janeiro, réis 3:868\$060 á The Western Telegraph Company, Ltd., 1:403\$500 a F. Briquet & Comp., por transportes, fornecimento de gaz e luz electrica, transmissão de telegrammas officiaes e fornecimentos de gaz e luz, electrica, transmissão de telegrammas officiaes e fornecimento, neste anno;

De 300\$, pela Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, ao 4º escripturario Zenir de Medeiros Barba, de ajuda de custo de 200\$ a dona Hortencia Emilia de Oliveira, de funeral. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

De 7:611\$600 a Emiliano Amaro de Souza, de dividas de exercicios findos. — Converteu-se em diligencia o julgamento, para o fim de ser rectificada a ordem de pagamento no sentido do parecer do Ministerio Publico.

De 135\$000 a João Clemente da Silva, 4:621\$100 a Alcebiades Ribeiro dos Santos, 13:074\$600 a Carlos Gomes de Alcantara, 600\$000 a Sebastião Calixto da Silva, 959\$200 a João Celso Pereira, réis 9:297\$500 a Manoel Corrêa de Arruda, 1:399\$900 a Antonio Francisco de Sou-

a. 300\$000 a Jorge Heuseler. 139\$300 a Durval Alípio Cesário da Silveira 150\$ a Oriceusa da Moura Meirelles. 676\$900 a Cláudio Augusto Godoy. 2:782\$100 a Domingos Bernardo Martins. 3:060\$000 ao capitão tenente José de Araújo Santos. 1:606\$700 a capitão de fragata Luiz Tivelli. 1:53\$100 ao marinheiro Paulo Maurício dos Santos. 383\$500 a Nelson Ferreira de Castro. 126\$800 a Antonio Pereira da Silva. 146\$700 ao marinheiro Helio Pinto Sampaio 2:781\$800 ao sargento ajudante Benedicto Costa. réis... 1:055\$600 ao capitão do Exército Olympio de Franca Almeida e Sá. 1:185\$600 ao 1º sargento Nicomedes da Figueiredo Alvares. e 1:100\$000 ao 3º sargento Manoel Oriando de Macedo, de dividas de exercícios findos.

De distribuição do credito de 672\$000 ao Thesouro Nacional, mediante anulação no credito distribuido á Delegacia Fiscal no Ceará, por conta da verba 5ª Pensionistas, consignação 1. para pagamento a dona Maria da Gloria de Mello Mendes de Carvalho. — O Tribunal mandou dar registro ás despesas com os inaneccionados pagamentos e distribuição do credito, feita a anulação indicada.

De pagamentos de 683\$300 e 6:000\$, para o Thesouro Nacional a Adolpho Fernandes Monteiro, de vencimentos de inactividade tornando-se sem effeito o registro dessas despesas pela Delegacia Fiscal em São Paulo. — Mandou-se registrar, feita a anulação.

De revisão de aposentadoria de Geluio Gonçalves Ramos, agente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, para o fim de ser incorporada aos seus vencimentos de inactividade a importância de 840\$000, relativa á gratificação adicional de 20% com despesa classificada na importância de 840\$000. — O Tribunal julgou legal a concessão constante da apostilla e ordenou o registro da despesa.

De pagamento de 3:987\$700 a Azevedo Barros & Companhia, em virtude de sentença judicial (processo fichado sob n. 49:276-35. — O julgamento foi convertido em diligencia, para o fim de se juntar a este processo o officio de que consta a ordem de relacionamento pelo Sr. ministro da Fazenda.

De pagamentos de 3:280\$ ao 3º sargento da Armada, Pancracio Miranda da Silva e 2:829\$100 ao sub-official Arthur de Lima Bottari, de dividas de exercícios findos, provenientes de gratificação adicional. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento dos dois processos, para o fim de serem rectificadas as ordens de pagamento, no sentido do parecer do Ministerio Publico.

De restituição de 1:902\$400 a Linneu de Paula Machado, de direitos pagos a maior pela nota n. 74.841-30. — O Tribunal resolveu mandar dar vista do processo ao Ministerio Publico.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 956, 1.094, 1.354 e 1.404, de 22 de junho, 10 de julho e 14 e 20 do corrente, pedindo os pagamentos de réis 1:156\$500 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., por energia electrica fornecida em abril, 1935, a José Pacheco da Rocha, de aluguel de casa em maio, 28:800\$000 a N. Gasolina & Companhia, por fornecimento de mobiliario e 3:000\$000 como

adiantamento a José Nunes Ramalho, porteiro do ministerio. — Foi ordenado o registro das despesas.

Ministerio das Relações Exteriores:
Avisos DA/135|321.5 e DA/138|347, de 9 e 12 deste mez, pedindo os pagamentos de 996\$ e 21:350\$300 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., e á Companhia Telefonica Brasileira, por fornecimento de energia electrica em junho e assignatura de serviço telefonico no 1º semestre deste anno. — Deu-se registro ás despesas.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officio n. 71-T, de 12 do corrente, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, solicitando o pagamento de 20\$000 ao servente Paulo Nogueira de Castro, de diarias de 20 a 29 de julho. — Converteu-se o julgamento em diligencias, para o fim de serem prestados esclarecimentos sobre a duvida suscitada.

Ministerio da Viacao e Obras Publicas:

Aviso n. 2.656, de 8 do corrente, encaminhando copia do termo de 24 de julho findo, additivo ao contracto celebrado em 15 de setembro de 1916, entre o Governo Federal e a Companhia Port of Pará, para o fim de destinar, na forma do art. 2º do dec. n. 24.498, de 29 de junho de 1934, a outra qualquer repartição publica ou substituir por obras a realizar, no porto de Belém, o juizo do Governo, os edificios que a referida Companhia estava obrigada a construir, para os Correios e Telegraphos, na conformidade da clausula VI, § 1º do referido contracto. — O Tribunal recusou registro ao termo additivo ao contracto, pelo fundamento a que se referem os pareceres.

Officio n. 10.379, de 17 deste mez, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 27:021\$700 a Castro Gomes & Comp. e outros, por fornecimentos feitos neste anno. — Deu-se registro á despesa.

— Relatados pelo Sr. ministro Ruben Rosa:

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 10.371, de 17 deste mez, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 50:998\$200 a Alexandre Ribeiro & Comp. e outros, por fornecimentos feitos em proveito do ministerio. — Registrou-se a despesa.

Ministerio da Educação e Saúde Publica:

Officio n. 10.481, de 20, da Comissão Central de Compras, pedindo o pagamento de 18:760\$ a Alfes & Moreira e outros, por fornecimentos feitos neste anno.

Officiis ns. 4.564, 4.587, e 4.738, de 9, 12 e 15 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade, pedindo os pagamentos de 1:824\$ da folha de julho de diarias de alimentação dos empregados do Manicomio Judiciario, 500\$ da folha de gratificação em abril ao livre docente da Escola Polytechnica Dr. Abrahão Izecksonh e outros e réis 133:309\$ relativo a cinco folhas do pessoal jornalista contractado para todos os serviços da Inspectoria de Aguas e Esotos.

Foi ordenado o registro das despesas com os referidos pagamentos.

Officio n. 4.562, de 9, da mesma Directoria Geral, idem de 300\$ da folha de gratificação em julho á bibliothecaria da Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro, Julia Cabral Barreiro Travo. — O Tribunal resolveu recusar registro á despesa, porque se trata de uma majoração de vencimentos, como se verifica do documento de fls. 2 e 4, o que só poderá ser feito pelo Congresso Nacional.

Officio n. 741, de 8 de junho ultimo, da Secretaria da Camara dos Deputados, communicando que a Camara, em sessão do dia 3, approvou o parecer n. 67, de 1935, da Comissão de Tomada de Contas, que, por sua vez, approva o acto do Tribunal, que recusou registro ao contracto n. 495, celebrado entre a Comissão Central de Compras e Moreira Barbosa & Comp., para fornecimento de diversos artigos á Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro. — O Tribunal ordenou a anulação proposta, feita a inclusão no acto do parecer da Comissão, da Camara e a necessaria communicação.

E' o seguinte o parecer:
N. 65 — 1935.

Approva o acto do Tribunal de Contas, que recusou registro ao contracto celebrado pela Comissão Central de Compras com Moreira Barbosa & Comp. (T. de Contas 50, de 1934 e 49, de 1935).

O Tribunal de Contas, em officio numero 2.501, informa á Camara dos Deputados que negou registro ao contracto de n. 495, celebrado entre a Comissão Central de Compras e a firma Moreira Barbosa & Comp., para fornecimento de diversos artigos á Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro.

Os motivos que determinaram a recusa constituem, segundo a informação junta por copia, graves irregularidades contidas no processo de concurrencia, assim enumerados:

- 1) duplicidade de propostas de uma mesma firma;
- 2) preços disparés em cada uma das propostas;
- 3) divergencia entre o material exigido e o constante do contracto.

O acto do Tribunal de Contas é de ser acatado, porque teve fundamento legal, exercendo no caso em apreço a sua função precípua de órgão fiscalizador dentro da lei.

Sala das sessões, 26 de abril de 1935.
— Frederico Wolfenbuttel, presidente.
— Lacerda Werneck, relator. — Moraes Paiva. — Vieira Marques. — Bruno Brandão. — Minuano de Moura. — Thiers Perissé — Abreu Sodré

Ministerio da Fazenda:

Processos:
De pagamentos:
De 238\$400 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, 1:360\$500 e 2:741\$800 a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, 166\$300 a Rede de Viacao Parana-Santa Catharina e 550\$ ao funcionario da Contadoria Central da Republica, Raymundo de Azevedo e Souza, por fornecimento de energia electrica, transportes realizados e gratificação por serviços extraordinarios:

De 410\$100 ao Banco de Credito Real de Minas Geraes, pela Delegacia Fiscal nesse Estado, de restituição de selo de verba paga a mais na Collectoria Federal de Curvello, 100\$700 pelo Thesouro Nacional ao porteiro do Supremo Tribunal Militar, Cesar Ribeiro, idem de alugueis de casa pagos a mais de 1932 a 1934, 315\$900 a Francisco Moura, pela Delegacia Fiscal na Parahyba, idem do imposto de renda, em 1934;

De 2:199\$500 a Frederico Meutz & Companhia, pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, 783\$000 a Standard Oil Company of Brazil Ltd., pela Delegacia Fiscal em Alagoas e 2:466\$900 a Cotoniificio Rodolpho Crespi, pela Delegacia Fiscal em São Paulo, de restituição de direitos aduaneiros pagos a maior pelas notas da importancia ns. 6:309, 131 e 40:660, de 1933;

De 589\$100 a Aurelio Moraes de Sant' Anna, 300\$000 a Christovão Neumann, 530\$000 a João Corrêa de Oliveira, réis 2:218\$ a João Rodrigues dos Santos, réis 1:425\$ a Graciliano Ferreira, 220\$800 a Arrobio de Abreu, 11:361\$700 a João Antonio dos Santos, 538\$900 a Joaquim Baptista de Oliveira, 1:064\$500 a Manoel Alyes Guimarães, 496\$800 a José Ribeiro de Azevedo, 2:690\$ a Felix Valois Coelho, 2:216\$700 a Octavio Salema Gargão Ribeiro, 2:955\$200 a Ary Motta de Azevedo, 1:500\$ a Dyon Velloso de Souza, 1:192\$ a Frederico Guilherme Klumb, 1:550\$ a Pedro José Thomaz e réis 2:146\$700 a Oswaldo Wagner, de dividas de exercicios findos.

O Tribunal ordenou o registro das despesas com os referidos pagamentos.

De 3:840\$ a Americo de Carvalho Menezes, de divida de exercicios findos, proveniente de differença de gratificação adicional de 1º de janeiro de 1931 a 31 de dezembro de 1934. — O Tribunal recusou registro á despesa, visto que a differença de adicional só pode ser feita por credito especial.

De 9:354\$300 ao sub-official da Armada, Severino Alves Affonso, de gratificações additionaes de 1917 a 1927. — Foi convertido em diligencia o julgamento, para o fim de ser junto o processo do sub-official Manoel Leite de Sá Medeiros Filho, indicado no documento de fls. 10.

De revisão de aposentadoria de Bento Nunes Pereira, carteiro de 1ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Distrito Federal, para o fim de ser incorporada aos seus vencimentos de inactividade a importancia de 180\$ annuaes, correspondente á gratificação adicional de 10\$, com despesa classificada na importancia de réis 180\$000.

De concessão de montepio civil:

A D. Rosa Pinheiro Tiburcio, viuva do 1º escripturario aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil, João Ponciano Ferreira Tiburcio, com despesas classificadas nas importancias de 420\$ e 2:600\$000.

A D. D. Alzira e Helena Tupinambá Weyll, filhas maiores e solteiras do desenhista de 1ª classe da Estrada de Ferro S. Francisco, no Estado da Bahia, Manoel Carlos Weyll, idem, idem de 687\$600 e 1:125\$600.

O Tribunal julgou legal a concessão das pensões e a constante da apostilla feita no titulo da aposentadoria.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.322, de 10, pedindo o pagamento de 1:985\$300 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, por transportes realizados neste anno. — Registrou-se a despesa.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.695, de 26 de junho ultimo, relativo ao pedido de levantamento da caução de 5:750\$, prestada na Caixa Economica do Rio de Janeiro por M. Soares de Amorim & Comp., Ltda. para garantia de contracto celebrado para fornecimento de ratões preparadas ao pessoal artistico do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, durante o anno de 1934. — O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligencia, para que o ministerio informe, pelos órgãos indicados no aviso, si foi cumprido o contracto ou não e qual a natureza das falhas observadas na sua execução.

Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos DA1041303.97 e DA1371303.97 de 11 de julho findo e 12 de agosto corrente, relativos ao pagamento de 816\$ ao Sindicato Condor, pelo fornecimento de uma passagem aerea do Rio de Janeiro a Buenos Aires. — Recusou-se registro a despesa, por falta de empenho previo.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

Officio n. 1.005 de 20 do corrente, do Departamento Nacional de Industria e Commercio, solicitando o pagamento de 1:031\$100 ao 3º official Tancredo A. Cunha Vasconcellos e outros, de gratificações por serviços extraordinarios em julho findo. — Deu-se registro á despesa.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2.751, de 16 deste mez, encaminhando documentos e cópia do contracto celebrado em 6, entre a Estrada de Ferro Central do Piahy e a firma Petersen & Comp. Ltda., para o fornecimento de uma superestrutura metallica destinada á ponte sobre o rio Piracuruza. — O Tribunal ordenou o registro do contracto.

Avisos ns. 3.763 e 3.764, de 19, pedindo os pagamentos de 450\$ a Marcos Emilio da Silva Maia e 825\$900 á Companhia Telephonica Brasileira, de aluguel de casa de abril a maio e serviços telephonico no 1º semestre deste anno. — Mandou-se registrar a despesa com esses dois pagamentos.

Relatados pelo Sr. ministro José Americo:

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 4.106, de 10 do corrente, encaminhando cópia do contracto celebrado em 27 de julho findo, entre o Ministerio e o Estado de Pernambuco para execução dos serviços publicos relativos á produção e melhoramento de abacaxi e outros productos de clima tropical no territorio do dito Estado. — O Tribunal ordenou o registro do contracto.

Aviso n. 4.226, de 19 deste mez, solicitando o pagamento de 15:200\$000 a Santos & Gonçalves Ltda., por trabalhos executados no edificio central do Instituto de Biologia Vegetal. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Educação e Saúde Publica:

Officios da Directoria Geral de Contabilidade:

Ns. 3.887, 4.102 e 4.517, de 15 e 24 de julho findo e 8 do corrente, pedindo os pagamentos de 600\$ a Antonio José Pereira de Barbedo, de aluguel de casa em junho, 7:685\$800 á S. A. do Gaz do Rio de Janeiro, de fornecimento de gaz de janeiro a abril á Escola de Enfermeiras dona Anna Nery e 4:350\$ a Dyonisio Luiz Balduino e outros, contractados da Escola Nacional de Bellas Artes, folha de julho findo.

Officio n. 10.374, de 17 deste mez, da Comissão Central de Compras, pagamento de 13:881\$300 a Linotypo do Brasil S. A. e outros, por fornecimentos feitos neste anno em proveito do Ministerio.

Foi ordenado o registro das despesas com os ditos pagamentos.

Officio n. 4.065-A, de 23 do mez findo, da Directoria Geral de Contabilidade, pedindo o pagamento de 600\$ a Ivan de Oliveira Figueiredo e dois outros fiscaes de exames, de remuneração do mez de maio ultimo. Converteu-se em diligencia o julgamento, para que o Ministerio informe quanto á diversidade de abono feito aos fiscaes em questão.

De 5:133\$300 a Arthur Sílio Portella, 4:982\$700 a Branca Rocha Dias Vieira, 2:106\$ a Maximiano José dos Santos, 2:455\$300 a Manoel Erionato de Souza, 135\$ a João de Britto Cordovil, 11:774\$ a Rubem Cavallero da Silva, 13:173\$300 a Frederico Guilherme Klumb, 322\$ a Elpidio Moura, 5:723\$300 a Huascar Matogrossense Rocha, 1:128\$800 a Manoel Domingos Gouvêa, 5:540\$ a Alberto da Silva Pereira, 660\$ a Luiz Gonzaga de Miranda, 135\$ a Francisco Antonio dos Santos, 1:140\$ a Abelardo Cezario de Faria Alvim, 300\$ a Luiz Robertino Ribeiro, 87\$500 á Companhia Nacional Lloyd Brasileiro, 546\$400 a Luiz Cavalcante, 210\$ a Jacintho Coelho e 117\$600 a Acidalia Pinheiro de Albuquerque Maranhão, de divida de exercicios findos;

De 200\$ a D. Emilia Maria Toledo Silva, de funeral, 306\$200 a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, por passagens concedidas, 600\$ a The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd., de aluguel de dois transformadores em junho, 927\$800 a Escolastico Ventura da Silva, trabalhador, de gratificações additionaes em 1923;

De 179\$ a Rogerio Guerra & Comp., pela Alfandega do Rio de Janeiro, e 10:062\$200 a Fabrica de Tintas Arco Iris Limitada, pela Delegacia Fiscal em S. Paulo, de restituição de direitos aduaneiros pagos a maior pelas notas de encomendas postaes 2.890, de 1934 e de importação n. 52.911, de 1933;

De 1.650\$ ao Banco de Credito Real de Minas Geraes, pela Delegacia Fiscal no mesmo Estado, de restituição de selo por verba paga a mais na Collectoria Federal de Uberaba, em 1928 e 1929 (processo 58.918-934).

O Tribunal ordenou o registro das despesas com os mencionados pagamentos:

De 8:693\$600 a Sebastião de Souza Araujo e Samuel Marques dos Santos, sub-officiaes da Armada, de gratificações additionaes de 1923 e 1927 (processo 49.310-35). — O Tribunal mandou dar vista do processo ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico.

De 1878123 a Nair Povoas Neves Gutierrez, pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, de depósito no Cofre de Orphãos processo n. 12.994-35. — Convertendo em diligencia o julgamento para o efeito da informação a que allude o requerer.

De 1.000\$, como adiantamento ao Secretario da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, Tobias Rios Filho, para despesas com aquisição de livros no 1º semestre. — Recusou-se registro á despesa, por ser permitido a concessão de adiantamento para despesas em um semestre.

De distribuição do credito de 31.000\$ s Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional em quinze Estados, á conta da verba 2ª, consignação "material", sub-assignação n. 4. — Deu-se registro á distribuição do credito.

De revisão de aposentadoria a Carlos Sebastião de Andrade, agente de 1ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, para o fim de ser adicionada a importancia de 600\$ annuos, de gratificação adicional de 10 % nos seus vencimentos de inactividade, com despesa classificada na importancia de 600\$000;

De aposentadoria a José Maria da Costa, no lugar de operario de 5ª classe da officina de caldeireiros de ferro do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, com a despesa de 1:585\$900 classificada;

De montepio e meio soldo a donas Edith Noemi, Ruth e Irene de Souza Maciel da Silva, filhas maiores e solteiras de Alfredo Prestes Maciel da Silva, capitão do Exército, em virtude do falecimento de sua mãe, a pensionista Lupercina de Souza Maciel da Silva, com despesa classificada nas importancias de 253\$300 e 2:100\$000.

O Tribunal julgou legal a concessão das pensões e aposentadoria e a constante apostilla feita no titulo de Carlos Sebastião de Andrade e ordenou o registro das despesas classificadas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 914, 1.103 e 1.342, de 18 de junho, 10 de julho e 13 de agosto corrente, pedindo os pagamentos de 400\$ a Pio Dutra da Rocha, de alugueis do predio em abril e maio e 8:481\$500 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileira, por passagens concedidas neste anno. — Mandou-se dar registro ás despesas.

Ministerio das Relações Exteriores: Avisos DA-140-455 e DA-141-303.97, de 14 do mez actual, pedindo os pagamentos de 740\$ a Lemos Monteiro, por concertos em malas de correspondencia e 400\$ a Schilick & Nogueira, por fornecimento de flores, neste anno. — Deu-se registro ás despesas com os mencionados pagamentos.

Avisos DA-119-931 (31) (13) e DA-113-931 (31) (43) de 26 de julho findo e 15 do corrente, relativos ao pagamento de 1:632\$ ao Syndicato Condor, por fornecimento de passagens aereas entre o Rio de Janeiro e Buenos Aires, neste anno. — Foi recusado registro á despesa, por falta do empenho previo.

Ministerio da Vição e Obras Publicas:

Officio n. 10.078, de 13 de agosto corrente, da Comissão Central de Compras, relativo ao pedido de levantamento da caução de 14:000\$ prestada em 14 apolices da Divida Publica, em 7 de agosto de 1934, no Banco do Brasil, pela

Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd., para garantia da execução do contracto n. 377, art. 1934. — O Tribunal autorizou o levantamento da dita caução.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 26 do corrente mez, para a seguinte sessão ordinaria declarando encerrados os trabalhos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO
Dia 21 de agosto de 1935

N. 12.926 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Educação, solicitando ser informado se foi entregue no prazo legal a comprovação do adiantamento de 3.000:000\$, feito ao Dr. David Bruce Wilson, director da Divisão Sanitaria Internacional da Fundação Rockefeller.

N. 12.927 — Ao Sr. director da Despesa Publica, restituindo o processo da divida de exercicios findos de 1508 a Luiz Zanni, tendo sido recusado registro á despesa por estar classificada em exercicio já encerrado.

N. 12.928 — Ao mesmo, restituindo, para diligencia, o processo da divida de exercicios findos, de 2:518\$200 ao general Pericles de Albuquerque.

N. 12.929 — Ao mesmo, idem, idem, da divida de 10:930\$ ao capitão medico do Exército, Dr. Justino Nogueira Gomes.

N. 12.930 — Ao mesmo, transmitindo o processo de comprovação da applicação do adiantamento de 1:800\$, feito ao continuo deste Tribunal, José de Miranda Senna.

N. 12.931 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, comunicando o registro do contracto numero 63 e respectivo termo additivo n. 82, celebrado com a Atlantic Refining Company of Brasil.

N. 12.932 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, restituindo, para diligencia, o processo de aposentadoria do servente do Collegio Militar de Porto Alegre, João José Ribeiro.

N. 12.933 — Ao mesmo, idem, o processo de aposentadoria de Joaquim Sampaio, official de Justiça do Juizo da 4ª Pretoria Criminal do Distrito Federal, tendo sido julgada illegal a concessão para o fim de ser expedido outro titulo em que seja computado o tempo apurado no titulo cancellado e mais vinte dias constantes da certidão de folhas 22.

N. 12.934 — Ao Sr. Dr. A. Mello Amarante, director da Estrada de Ferro Nordeste do Brasil, agradecendo a communicação.

N. 12.935 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, solicitando a restituição do processo de aposentadoria de D. Carolina de Mello Souza Andrade, que deixou de acompanhar o officio n. 166, de 12 do mez proximo findo.

N. 12.936 — Ao Sr. director do Departamento de Portos e Navegação, restituindo a 2ª via do empenho n. 101, de 138:000\$000.

N. 12.937 — Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, restituindo, para diligencia, o

processo de concessão de melhoria das vantagens de inactividade ao 1º secretario de Legação, aposentado, Jarbas Loretto da Silva Lima.

N. 12.938 — Ao mesmo restituindo, para diligencia, o processo de concessão de montepio á D. Emilia Fausta da Silva, viuva de Fulgencio Antonio da Silva, ex-chefe de Secção da Sub-administração dos Correios em Minas do Rio de Contas.

N. 12.939 — Ao Sr. director da Despesa Publica, restituindo para diligencia, o processo da divida de exercicios findos de 3:081\$100 ao 2º sargento José Ladislau de Freitas.

N. 12.940 — Ao mesmo, idem, idem, idem, da divida de 259\$600 ao sub-official da Armada, João Pereira Barroso.

Dia 22

N. 12.941 — Ao Sr. director da Despesa Publica, restituindo, para diligencia, o processo de pagamento de réis 1:410\$500 a Antonio Fernandes Pinto e outros, funcionarios encarregados dos servicos extraordinarios reencargos a contabilidade, etc., do elatorio da Contadoria Central da Republica.

N. 12.942 — Ao Sr. delegado fiscal de Ceará, remetendo a provisão de quitação n. 3.231, expedida a favor de Eugenio Chastinet Guimarães auxiliar da Inspectoria Regional da Defesa Sanitaria Animal.

N. 12.943 — Ao Sr. delegado fiscal do Espirito Santo, remetendo as seguintes provisões de quitação: 3.206 — Antonio Olympio da Fonseca Cruz, collector federal em "Affonso Claudio";

3.207 — Donencio Epaminondas do Nascimento, escrivão da mesma collectoria.

N. 12.944 — Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo, remetendo as seguintes provisões de quitação:

3.226 — Luiz Chrysogono de Castro, collecto federal em "Franca".

3.248 — Antonio Baroni, ex-collector federal em "Conchas";

3.249 — Manoel Alves de Mello, escrivão da collectoria federal em "Conchas".

N. 12.945 — Ao Sr. delegado fiscal no Paraná, idem, idem; escrivão da collectoria federal, em

3.223 — Joaquim Ignacio de Souza, "União da Victoria";

3.224 — Moyses Malheiros de Araujo, collecto federal da mesma collectoria;

3.225 — O mesmo.

N. 12.946 — Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz, idem, idem;

3.203 — Raphael Archanjo do Nascimento, ex-collector federal em "Rio Verde";

3.204 — Abilio Jayme, escrivão da mesma collectoria;

3.205 — Olyntho Pereira de Castro, ex-escrivão da mesma collectoria.

N. 12.947 — Ao Sr. delegado fiscal no Pará, remetendo a provisão de quitação n. 3.221 a favor de Anacleto da Paixão Coelho, ex-agente postal de Marapicquara

N. 12.938 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos do Espirito Santo, remetendo a provisão de quitação n. 3.247, a favor de Zulmira Lacerda e Silva, agente do correio de Baixo Guandú.

N. 12.949 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos em São

Paulo, remetendo as seguintes provisões de quitação:

N. 3.229 — Isolino Martins de Silveira, ex-agente postal em comissão, em Itapetininga.

N. 3.230 — Benedicto Lemos da Cruz, idem, em Fortaleza.

N. 3.265 — Palmyra Rodrigues da Silva, agente postal telegraphica em "Barracão".

N. 12.950 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos em Ribeirão Preto, idem, idem:

N. 3.227 — Angelo Lollato, agente postal de Santa Thereza.

N. 3.228 — Joaquim Luiz Bessa, idem, em Sampaio Moreira.

N. 3.264 — Antonio Silveira, idem, em Buenopolis.

N. 3.266 — Affonso Gagliari, idem, em Aramina.

N. 3.267 — Luiza Bacci, idem, em Corregó Fundo.

N. 3.281 — Horencia Ribeiro Vasconcellos, idem, em Gramma.

N. 12.951 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos do Rio Grande do Sul, idem, idem:

N. 3.198 — Pedro de Souza Rosa, ex-agente postal de Santa Victoria do Palmar.

N. 3.220 — Luiz Nery Pereira, ex-thesoureiro da agencia postal de Cachoeira.

N. 12.952 — Ao Sr. director da 2ª Directoria, comunicando haver o Tribunal resolvido, quanto á representação dessa directoria, sobre a classificação das despesas nos processos de pensões, que se mantenha o regimen até hoje observado.

N. 12.953 — Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte, restituindo o processo de comprovação do adiantamento de 1:250\$000, feito a Pedro Ciarlini, engenheiro-chefe da Fiscalização da Construção do Prolongamento da Estrada de Ferro Mossoró, tendo sido mantida a decisão anterior.

N. 12.954 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, comunicando ter sido recusado registro ao contracto n. 81, celebrado com Gonçalves Tamm & Comp. Ltda., para fornecimento de lenha á Estrada de Ferro Central do Brasil, por não estar provada a existencia legal da firma contratante.

N. 12.955 — Ao mesmo, restituindo segundas vias de empenhos annullados.

N. 12.956 — Ao Sr. director do Departamento de Seguros Privados e Capitalização, restituindo, para diligencia, o processo de pagamento de 600\$000 a João Oliveira Santos, auxiliar da Inspeccoria de Seguros da 6ª Circumscripção.

N. 12.957 — Ao Sr. director da Renditas Internas, comunicando ter a Camara dos Deputados aprovado o acto deste Tribunal, que recusou registro ao contracto celebrado com a Prefeitura Municipal de Sacramento, para a arrecadação do imposto de energia electrica.

N. 12.958 — Ao mesmo, identica communicação quanto ao contracto celebrado com a Intendencia de Itaporanga, Estado de Sergipe, para arrecadação do imposto de energia electrica.

N. 12.959 — Ao Sr. director da Despesa Publica, restituindo os processos relativos á restituição de direitos á Sociedade Anonyma Cortume Carioca,

afim de serem juntos ao de n. 66.774 de 1934.

N. 12.960 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Educação, comunicando haver a Camara dos Deputados aprovado o acto desse Tribunal, que recusou registro ao contracto celebrado entre a Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia e a Polyclinica de Copacabana para locação de tres salas e um gabinete sanitario do predio n. 521, da rua Copacabana.

N. 12.961 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica, comunicando o registro do credito de 500:000\$, destinado á ampliação dos serviços de fiscalização commercial do algodão para exportação.

N. 12.962 — Ao Sr. presidente da Caixa Economica do Rio de Janeiro, solicitando seja feita a restituição da caução de 2:000\$, prestada por José Luiz Fernandes, visto ter sido annullada a concorrência.

Dia 24

N. 12.963 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Educação, comunicando, relativamente á abertura do credito especial de 60:000\$, de que trata a lei n. 83, de 23 do mez p. findo, que o Tribunal resolveu aguardar que esse ministerio promova a necessaria consulta, afim de opportunamente se pronunciar este Tribunal sobre o respectivo registro.

N. 12.964 — Ao Sr. director da Despesa Publica, solicitando a annullação nessa directoria, do credito de 10:000\$, para ficar em ser neste Tribunal, á conta da verba 4, Material — sub-consignação II, e) Serviço de Defesa Sanitaria Animal.

N. 12.965 — Ao mesmo, remetendo o aviso do Ministerio da Agricultura solicitando a annullação e transferencia á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, do credito de 433\$600, para pagamento dos vencimentos de Pelagio Lenzi, auxiliar da Inspeccoria dos Productos de Origem Animal.

N. 12.966 — Ao Sr. director da Despesa Publica, comunicando sobre o officio n. 417, de 10 de julho findo.

N. 12.967 — Ao mesmo, idem, sobre o quadro enviado com o seu officio numero 399, de 26 de junho ultimo.

N. 12.968 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Educação, solicitando esclarecimento sobre as comprovações dos adiantamentos de 34:400\$ e 40:000\$, feitos a José Vaz de Mello, amanuense do Instituto Nacional de Musica e a Alberto de Gusmão Lobo, 3º official da Inspeccoria dos Centros de Saúde.

N. 12.969 — Ao mesmo, solicitando ser informado se foram entregues nessa repartição, dentro do prazo legal, as comprovações dos adiantamentos de réis 10:000\$, 2:000\$ e 4:000\$, feitos a Brígido Gama de Oliveira, administrador do Hospital-Colônia de Curupaity, a Rizeira Marinho Manso, economista do Collegio Pedro II e Armando Salles de Castilho, conservador da bibliotheca da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro.

N. 12.970 — Ao Sr. director da Despesa Publica, restituindo o processo de

concessão, julgada legal, de aposentadoria ao embaixador Silvino Gurgel do Amaral.

N. 12.971 — Ao Sr. chefe geral do Departamento Administrativo do Ministerio das Relações Exteriores, comunicando que a despesa relativa á vencimentos de periodo comprehendido entre a data do decreto de aposentadoria e a do desligamento do funcionario, só deve ser paga á conta da verba "Inactivos", cabendo a esse ministerio promover junto ao Thesouro as diligencias necessarias para ser regularizada a situação do funcionario quanto á despesa feita nesse periodo.

N. 12.972 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, restituindo o processo sob n. 18.475-34, relativo ao levantamento da caução de 9:800\$ prestada por Andrade Normando, e solicitando ser annexado o relativo á prestação da mesma caução.

N. 12.973 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Viação, solicitando ser informado se foi entregue no prazo legal a comprovação do adiantamento de 140:000\$, feito ao Dr. Roberto Lazaro da Costa Pimentel, engenheiro ajudante da Comissão Federal de Obras do Aeroporto.

N. 12.974 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Justiça, solicitando identica informação quanto á comprovação do adiantamento de réis 5:866\$600, feito ao zelador do Palacio da Justiça, Alfredo Leite Lourico.

N. 12.975 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, solicitando esclarecimento afim de poder ser deliberado sobre o quadro de responsaveis, enviado com o officio n. 475, de 8 deste mez.

N. 12.976 — Ao Sr. director do Departamento da Produção Industrial, solicitando ser informado se foi entregue no prazo legal a comprovação do adiantamento de 3:000\$, feito a João Alves da Silva, auxiliar desse Departamento.

N. 12.977 — Ao Sr. director da Fiscalização do Leite e Lactícínios, solicitando identica informação, quanto á comprovação do adiantamento de 3:000\$, feito a Luiz Nunes Rodrigues, auxiliar dessa directoria.

N. 12.978 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Justiça, idem, idem, quanto a comprovação do adiantamento de 15:000\$, feito a Iracema Magalhães, chefe de contabilidade da Universidade do Rio de Janeiro.

N. 12.979 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Educação, idem, idem, quanto a comprovação do adiantamento de 2:400\$, feito a Diva Nunes, dactylographa da Escola de Enfermeiras D. Anna Nery.

N. 12.980 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Viação, idem, idem, quanto a comprovação do adiantamento de 4:500\$, feito a Manoel Marcos, porteiro da secretaria desse ministerio.

N. 12.981 — Ao Sr. director do Departamento de Portos e Navegação idem, idem, quanto ao adiantamento de réis 2:500\$, feito a Mario Raymundo da Silva, porteiro desse departamento.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Directoria do Expediente e Contabilidade

Primeira Secção

Termo de accôrdo celebrado entre o Ministério da Agricultura e a Associação do Registro Genealógico Sul-Riograndense, para manutenção dos Registros Genealógicos das raças Hereford, Shorthorn e outras de corte e execução de outros trabalhos relativos ao fomento da exploração e melhoramento destas raças no paiz.

Aos doze dias do mes de setembro de mil novecentos e trinta e cinco, presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura o respectivo ministro do Estado, senhor doutor Odilon Duarte Braga, e a Associação do Registro Genealógico Sul-Riograndense, representada neste acto pela viuva dona Luiza Leivas Barcellos, legalmente habilitada por essa associação para celebrar o presente accôrdo, conforme prorrogação constante de folhas dezesete do processo D. E. C. onze mil cento e cinquenta e um, de mil novecentos e trinta e cinco, que fica archivado na Directoria do Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, acordaram o seguinte:

Clausula primeira — O ministro do Estado dos Negocios da Agricultura, attendendo a que a Associação do Registro Genealógico Sul-Riograndense fez prova de haver satisfeito as exigencias do artigo trinta e tres do regulamento aprovado pelo decreto numero vinte mil duzentos e noventa e um, de doze de agosto de mil novecentos e trinta e um, mediante certidão da Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, no Estado do Rio Grande do Sul, datada de dezesete de junho do corrente anno e junta a folhas dezesete do citado processo; e tendo em vista o artigo doze da lei numero cinco, de doze de novembro de mil novecentos e trinta e quatro, verba setima, titulo — "Subvenções e Auxilios", sub-consignação vinte e quatro — "auxilio á associação, etc.", resolve accordar com a referida associação a manutenção dos Registros Genealógicos das Raças Hereford, Shorthorn e outras de corte, visando o incremento e o melhoramento das sobreditas raças e das condições da sua exploração no paiz.

Clausula segunda — O serviço a ser executado em todo o paiz, enquanto durar o presente accôrdo, terá sua sede no domicilio legal da Associação do Registro Genealógico Sul-Riograndense, em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, onde serão mantidos por ella os livros indispensaveis ás inscrições dos animais de puro sangue das citadas raças, em conformidade com o regulamento dos respectivos Registros Genealógicos, elaborado por aquella associação e aprovado pelo Ministerio da Agricultura.

Clausula terceira — Nos primeiros dias de janeiro e julho de cada anno, a Associação do Registro Genealógico Sul-Riograndense, que passa a ser designada no presente termo simplesmente por

"Associação", fará publicar, no seu orgão official ou no jornal de maior circulação editado no municipio de sua sede, a relação dos animais inscriptos nos Registros Genealógicos durante o semestre precedente e de cuja edição remetterá tres exemplares á Directoria do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, acompanhados de uma communicação indicando as rectificações, transferencias e outras occurrencias interessantes verificadas no mesmo periodo.

Clausula quarta — A associação obriga-se a publicar, cada anno, um volume contendo a relação dos animais inscriptos durante o anno anterior e, sempre que possível, com indicações ou notas sobre os resultados alcançados no melhoramento e incremento das raças Hereford, Shorthorn e outras de corte.

Clausula quinta — O Ministerio da Agricultura obriga-se, pelo presente accôrdo, a prestar assistencia tecnica á Associação, por intermedio do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Clausula sexta — Nas commissões que forem organizadas para exame dos animais, para os quaes for solicitada inscrição nos registros genealógicos, deverá tomar parte, pelo menos, um tecnico do Serviço de Fomento da Produção Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

Clausula setima — O director do Serviço de Fomento da Produção Animal designará, sempre que julgar conveniente, os funcionarios technicos que deverão fiscalizar todos os serviços de registros genealógicos da Associação, sem prejuizo da inspecção que for determinada pelo ministro, em conformidade com o artigo onze, numero oito, do actual regulamento da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura.

Clausula oitava — A Associação ficará obrigada, por este accôrdo, a realizar, pelo menos biennalmente, uma exposição-feira a suas expensas ou mediante entendimento com os governos ou entidades congêneres, sempre no mesmo local e mez.

Clausula nona — O Ministerio da Agricultura poderá ceder á Associação, mediante simples pedido desta ao Departamento Nacional da Produção Animal, para realização do certamen referido na clausula precedente ou de outros que a mesma haja por bem levar a effeito, os estabelecimentos rurais dependentes da Directoria do Serviço de Fomento da Produção Animal.

Clausula decima — O Ministerio da Agricultura concederá á Associação, em cada exercicio financeiro, para execução dos serviços especificados neste accôrdo, o auxilio de vinte contos de réis (20:000\$000), pagavel de uma só vez.

Clausula decima primeira — A despesa resultante do presente accôrdo, relativa ao auxilio a ser concedido no exercicio vigente, na importancia de vinte contos de réis (20:000\$000), nos termos da clausula precedente, correrá por conta da verba e sub-consignação indicadas na clausula primeira deste termo, em cujo credito se acha devidamente empenhada; e, nos exercicios vindouros, por conta dos creditos que, para tal fim, forem consignados no orçamento da Agricultura.

Clausula decima segunda — O presente accôrdo só terá validade e entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se aquelle instituto denegar o registro.

Clausula decima terceira — A duração do presente accôrdo será de cinco exercicios financeiros, inclusive o actual.

Clausula decima quarta — O auxilio fixado no presente accôrdo poderá ser suspenso pelo ministro, por proposta do director geral do Departamento Nacional da Produção Animal, independentemente do prazo mencionado na clausula precedente e sem direito a reelaboração da parte da Associação, se esta não der fiel cumprimento aos serviços que ora lhe são confiados.

Clausula decima quinta — Dada a hypothese de surgirem duvidas na execução do presente accôrdo, serão ellas resolvidas por arbitramento, escolhendo cada parte o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Se os arbitros nomeados não chegarem a accôrdo, cada uma das partes indicará dois nomes, dentro de igual prazo, e a sorte designará dentre os quatro o desempatador. Emquanto não for dirimida a duvida sujeita a arbitramento, o presente termo de accôrdo será considerado em vigor, para todos os effeitos.

Clausula decima sexta — O presente termo paga o sello proporcional no valor de trescentos mil réis (300\$000), computado sobre o total do auxilio na importancia de cem contos de réis (100:000\$000), conforme o paragrapho primeiro da tabella A do regulamento anexo ao decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, combinado com o artigo primeiro, inciso quarenta e dois, do decreto numero dezenove mil quinhentos e cincoenta, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta, e mais o sello de duzentos réis (\$200), da taxa de Educação e Saúde.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, no livro primeiro de accôrds com a Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, o qual, depois de lido e julgado conforme, vac assignado pelas partes accordantes já mencionadas, pelas testemunhas Paulo Cid Lemos e Urbano Wenceslau Herculanu Camara e por mim J. Soares Pereira, terceiro official da Directoria de Expediente e Contabilidade da mesma Secretaria de Estado com exercicio na Primeira Secção, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1935. — *Odilon Duarte Braga*. — *Luiza Leivas Barcellos*. — *Paulo Cid Lemos*. — *Urbano Wenceslau Herculanu Camara*. — *J. Soares Pereira*.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes no valor total de trescentos mil réis (300\$000 e um sello de duzentos réis (\$200) da taxa de Educação e Saúde.

Confere com o original. Directoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, 1ª Secção, em 14 de setembro de 1935. — *J. Soares Pereira*, 3º official. — *Visto, M. Poppe*, chefe de secção.

INSTITUTO HISTÓRICO

Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro

(97º ANNO — SESSÃO 1.610)

SESSÃO ESPECIAL COMMEMORATIVA DO CENTENÁRIO DA MORTE DE JOSÉ DA SILVA LISBOA — VISCONDE DE CAYRU', EM 20 DE AGOSTO DE 1935.

PRESIDÊNCIA DO SR. DR. MANOEL CÍCERO PEREGRINO DA SILVA

(1º Vice-presidente)

Às 17 horas abriu-se a sessão com a presença dos seguintes socios: srs. Manuel Cícero Peregrino da Silva, Max Fleiust, Benjamin Frahklín Ramiz Galvão, Augusto Tavares de Lyra, Francisco Rädler de Aquino, José Maria Moreira Guimarães, Liberato Bittencourt, José Wanderley de Araújo Pinho, Braz Herminégildo do Amaral, Frederico Lunardi, Henrique Carneiro Leão Teixeira Filho, Thiers Fleming, Manuel Tavares Cavalcanti, João de Oliveira Sá Camelo Lampreia, Basílio de Magalhães, Virgílio Corrêa Filho, Alfredo Ferreira Lage, Rodolpho Garcia, Lucas Alexandre Boiteux, José Mattoso Maia Forte, Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho e Pedro Calmon Mohiz de Bittencourt.

Não tendo comparecido o sr. 2º Secretário, o sr. Presidente convidou o sr. Virgílio Corrêa Filho a ocupar este lugar.

O SR. SECRETÁRIO PERPÉTUO leu a acta da sessão anterior, a qual foi sem debate approvada unanimemente.

Leu depois das *Ephemerides Brasilienses* do Barão do Rio Branco as relativas ao dia da sessão.

O SR. PRESIDENTE disse que acabava de ser informado haver a Câmara dos Deputados nomeado a seguinte Comissão para assistir à sessão, srs. Wanderley Pinho, Octavio Mangabeira, Pedro Lago, Pedro Calmon, Luiz Vianna Filho, João Mangabeira e Leoncio Galvão, agradecendo essa distincção ao Instituto.

O SR. MANOEL CÍCERO (Presidente) disse depois o seguinte:

"Não podia o Instituto Histórico, sempre vigilante, a rememorar os factos principaes da nossa historia e os vultos que assumiram maior destaque no empenho de bem servir ao Brasil, elevá-lo e engrandecê-lo, olvidar a José da Silva Lisboa, Visconde de Cayru', deixando de celebrar o centenario do seu desaparecimento.

Seria desconhecer o valor excepcional e os serviços extraordinarios d'esse brasileiro insigne, que pelo talento, pelo profundo saber e pela dedicação á causa publica tão benéfica influencia exercêu sobre os homens do seu tempo e tanto lustre soube imprimir ás altas funcções que foi chamado a desempenhar.

E' incontestavel que ao autor dos "Principios de direito mercantil", livro precioso, primeiro que sobre esse ramo da sciencia juridica se publicou em lingua portugueza, dos "Principios de economia politica" e de outros muitos trabalhos, á sua prestigiosa influencia junto ao Principe Regente se deve em grande parte a decretação da abertura dos portos brasileiros ás nações amigas do Portugal.

Transferida á Corte para o Brasil e abertos os seus portos ao commercio do mundo, estavam dados os primeiros passos para a Independencia, de que José da Silva Lisboa foi um precursor.

A proposta do digno e prestantissimo consocio, sr. Vilhena de Moraes, para que se celebrasse o centenario da morte do Visconde de Cayru' foi recebida com o applauso de que era merecedora.

A memoria de Cayru' sempre foi cara ao Instituto Histórico, que no tomo I da sua Revista, correspondente ao anno de 1839, lhe publicou a biographia, escripta por Bento da Silva Lisboa, filho do grande Brasileiro. O seu busto de bronze, trabalho magnifico de nótavel esculptor, Rodolpho Bernardelli, por este offertado ao Instituto, é aqui conservado como uma reliquia.

Para se occupar dessa figura consular, do economista, do commercialista, do magistrado, do parlamentar, do sabio, do patriota, foi convidado o sr. Afranio Peixoto, que ao seu fulgurante espirito reúne a qualidade de natural da Bahia, onde tambem nasceu José da Silva Lisboa, da Bahia, ninho de aguias, berço de estadistas do vulto de Abrantes, Cotegipe, Rio Branco, Saraiva, Ruy Barbosa.

Ausente Afranio Peixoto, accedeu em fazer-se ouvir neste momento o nosso eminente confrade Sr. Braz Herminégildo do Amaral, igualmente natural da Bahia a que tem devotado o mais acendrado amor filial e cuja historia tem estudado com imparcialidade e competencia.

Professor jubilado da Faculdade de Medicina da Bahia, por onde foi deputado federal, defensor dos interesses da Bahia nas questões de limites interestaduais, autor de interessantes trabalhos historicos, commentador das "Memorias historicas e politicas da Provincia da Bahia", de Ignacio Accioli de Cerqueira e Silva, o sr. Braz do Amaral dava cabal desempenho á tarefa que em boa hora lhe foi commettida.

De Cayru' disse Mont'Alverne que fôra um grande homem. Desse grande homem, nas considerações que precederam o decreto que em 1838 concedeu uma pensão ás suas filhas, disse o Regente do Imperio, Pedro de Araújo Lima, que era "um dos varões benemeritos em sublime grão e um dos sabios mais respeitaveis da época actual, cuja memoria será indelevel para os vindouros".

Rendendo culto á memoria desse varão de Plutarcho, o Instituto confirma o vaticinio que essas palavras lapidares encerram. (*Grandes applausos.*)

O SR. BRAZ DO AMARAL da tribuna disse o seguinte:

*Exmo. Sr. Presidente, nobres consocios:

O nosso eminente presidente perpétuo, senhor Conde de Affonso Celso, cuja ausencia sinto, desejando, como todos vós, o seu prompto restabelecimento, me encarregou desta exposição sobre o meu grande patricio, o Visconde de Cayru' em substituição ao dilecto amigo e antigo discipulo Afranio Peixoto.

Consola-me da falta de realce de que se vae sentir o trabalho do qual estou a dar conta, desproporcional, tanto á gloria do homenageado como ao merito do substituto, a consciencia que possuo do esforço para o bem realizar, feito por uma intelligencia, que, em desculpa da sua fraqueza, pode invocar a de já viver bruxoleando ha mais de setenta annos.

José da Silva Lisboa nasceu na Bahia em 16 de julho de 1756, filho de Henrique da Silva Lisboa e Helena de Jesus Nunes, elle portuguez e ella brasileira.

Principios e formação

Era costuma naquella época enviar os filhos a estudar em Portugal, por serem muito limitados os conhecimentos que se podiam conseguir no Brasil, pelo que o moço bahiano, depois de ter feito os seus estudos preliminares no Convento do Carmo da sua cidade natal, seguiu em 1774 para Lisboa, de onde foi para a Universidade de Coimbra.

Estudou ali muito, a tal ponto que, antes de obter o seu bacharelado, entrou em concurso para as cadeiras de Grego e Hebraico e, em provas publicas, tirou o cargo de oppositor substituto das referidas cadeiras no Real Collegio das Artes da Universidade, carta que darei em annexo, assignada pelo reitor e reformador daquelle instituto de ensino, o bispo D. Francisco de Lemos de Faria Coutinho.

Aconteceu por esse tempo ao joven estudante e professor curioso incidente.

Desejando todas as familias ter um dos seus membros na igreja e havendo fallecido um irmão de Silva Lisboa que se destinava ao estudo ecclesiastico, quiz o pae que o nosso biographado fosse para o altar.

Não se conformou o moço com isto, do que lhe resultou grave prejuizo, porque o genitor lhe retirou a mesada e José da Silva Lisboa, obrigado pelas necessidades do sustento, vestuario e outras, se viu na contingencia de procurar uma casa de penhores, na qual teve de deixar, em garantia do dinheiro de que precisava, a sua carta ou diploma de professor, até que, no principio do mez seguinte, após receber o seu parco ordenado de seis mil e setecentos réis, ou pouco menos, a foi resgatar.

Ganhou o grão de bacharel aos 23 annos de idade, veio para a Bahia, despachado professor de Philosophia Racional e Moral e nessa cidade se consorciou com Anna Figueiredo e ali leccionou, não sómente a sua cadeira, mas também a de Grego, durante cinco annos, até que foi occupada pelo seu proprietario effectivo, aquelle Luiz dos Santos Vilhena que nos devia deixar, em epistolae deliciosas, tão peregrinas descrições da nossa terra, ao mesmo tempo que verdadeiras, nas suas noticias Soteropolitanas e Brasileias que tive a honra de annotar quando o Governo do Estado da Bahia, querendo dar ao Brasil um presente condigno, por occasião do centenario da Independencia, as mandou imprimir e divulgar, sob o titulo de Cartas de Vilhena.

Nos labores da sua cathedra passou na Bahia desde a sua investidura até 1797, quando voltou á Lisboa e obteve a sua jubilação, sendo nomeado secretario e deputado da Mesa de Inspeção daquelle cidade, creada na mesma conjunctura.

O Economista

Durante a sua permanencia na Bahia se deu um acontecimento que teve notavel importancia na sua vida.

Muitas vezes a semente levada por uma ave, ou conduzida pelas ondas descuidosas, para a praia de uma ilha deserta e a causa da germinação de uma planta á roda da qual se formaram outros vegetaes.

Novas existencias irão brotando e um mundo em flora e fauna surgirá.

Na terra de uma intelligencia fertil a semente da sciencia, lançada por um livro, póde resultar em uma seara de beneficios para um povo inteiro.

O lexicographo Antonio de Moraes e Silva visitou José da Silva Lisboa na Bahia e lhe offereceu um livro novo da materia de sua predilecção.

Em carta de 25 de setembro de 1913, Moraes lembra ao amigo ter-lhe dado a obra de Adam Smith que havia trazido de Londres, a qual excitara a sua "electricidade, luminosa, não menos que energica", e isto, com a probidade e zelo de Silva Lisboa, havia produzido um trabalho de tanta utilidade para toda uma nação.

Pelo que se vê o trato do moço estudioso com o eminente homem de letras, a animação que elle lhe incutiu, muito concorreram para produzir a scintilla de onde havia de fulgir o Direito Mercantil, a obra maxima de José da Silva Lisboa, a primeira deste ramo de conhecimentos humanos apparecida em lingua portugueza, obra que elle imprimiu em Lisboa de 1798 a 1803.

Nesta obra, acompanhada das Leis de Marinha, elle fez com clareza a exposição das vantagens da livre troca dos productos entre os povos e revelou estudos profundos, assim como uma admiravel capacidade.

As questões da industria, da liberdade commercial e da abolição dos monopolios foram tratadas com tanto vigor que o trabalho interessou muito e provocou debates novos, assim como opposição dos que não compartilhavam taes idéas, ou não as comprehendiam, ou receavam o seu alcance e consequências.

Teve elle de avançar em defesa de suas opiniões e publicou em 1804 os Principios de Economia Politica, para esclarecer e fundamentar as doutrinas expendidas.

E foi assim o soldado atirado na batalha!

No cargo de secretario da Mesa de Inspeção da Bahia, muito de accordo com os seus pendoros e estudos, pôde José da Silva Lisboa aprofundar os seus conhecimentos, dando-lhes a feição pratica e experimentando o que era realmente seguro e immediatamente applicavel.

E' deste tempo uma petição endereçada por elle ao Governo que eu publiquei no terceiro volume das annotações que fiz ás Memorias Historicas e Politicas da Bahia de Ignacio Accioli, pag. 213.

A abertura dos portos

Em principios de 1808 aportou á Bahia o Principe D. João, acompanhado de homens notaveis e dos que compunham a administração.

Durante o periodo do seu magisterio havia José da Silva Lisboa entabulado boas relações com o antigo governador da Capitania D. Fernando José de Portugal e nessa occasião, em

que os mais graves problemas assaltavam os responsaveis pelas coisas publicas, teve o secretario da Mesa de Inspeção ensejo para apresentar as suas doutrinas como os meios adequados, afim de vencer as difficuldades que todos comprehendiam serem enormes.

Era então governador da Capitania o Conde da Ponte, encanecido no serviço, conhecedor dos embarços que a guerra da Europa, tornada guerra geral, de ha muito, levantava na vida do Paiz.

Agora se tornava indispensavel manter a luta, tomando a offensiva na America e ter dinheiro ainda para fazer face ás outras despesas.

Por um esboço do orçamento feito algum tempo antes pelo Ministro D. Rodrigo de Souza Coutinho, Conde de Linhares, sómente para a frota e o exército se tornava indispensavel, em virtude do estado de guerra, ter dezesseis milhões. Para os juros, tribunaes, funcionalismo e os gastos da Corte, inclusive as cavallarias reais, antecessoras dos automoveis officiaes de hoje, se tornava necessario outro tanto ou um pouco menos, sendo a receita de vinte e cinco milhões, fóra dois impostos com os quaes se contava, sobre o grão importado e o sal.

Mas em 1808 a situação era muito mais grave porque os bloqueios, a estagnação do commercio, a separação da metropole com a posse desta pelo inimigo, o que importava em perda de toda a sua arrecadação, constituiram um estado politico e administrativo sem precedentes e que se antolhava sem salvação.

Este ambiente e a contingencia da precisão urgente de dinheiro, ajudaram, certamente, José da Silva Lisboa que discutiu largamente, primeiro com D. Fernando e com outros depois, conseguindo convencer o principe e seus ministros não sendo para estranhar que a politica ingleza, muito influente na Corte e á qual a reforma projectada muito servia, auxiliasse a mudança.

Foi após intensas discussões e demorado exame que foi lavrado e expedido o celebre decreto de 28 de janeiro de 1808 que abriu os portos do Brasil ao commercio estrangeiro, cujo original se encontra aqui na Bibliotheca Nacional, apesar de ter sido endereçado ao Conde da Ponte, Governador de Capitania da Bahia e de se achar no livro respectivo das Cartas Regias do Archivo daquelle cidade assignada á pagina da qual foi tirada, sem autorização do poder competente, para fazel-o.

E' indubitavel que só pela applicação de medidas novas podia a administração manter-se no Brasil naquellas circumstancias mas é certo que se levantou grande celeuma contra o decreto e muitos foram os pedidos para a sua revogação, especialmente pelos commerciantes portuguezes cujos interesses eram prejudicados pela nova lei.

Não sómente muitas pequenas industrias de Portugal viam do que fabricavam para o Brasil, como as casas de negocio das praças da metropole recebiam as utilidades e as mandavam para as daqui, com as quaes tinham transacções, auferindo umas e outras os lucros que auferem os intermediarios, fazendo assim as suas fortunas.

Situação analogo se veria hoje aqui se fossem abertos os portos ao commercio livre, se fossem abolidos os impostos prohibitivos que oneram muitas mercadorias, se fosse possível aos Estados productores comprar a quem lhes compra, permitindo a varios milhões de brasileiros adquirir aquillo de que carecem melhor e mais barato do que os artigos protegidos que não podem competir com os estrangeiros e que elles são forçados a adquirir, pelo cerco que são postos.

José da Silva Lisboa foi levado a publicar uma defesa da entrada livre das mercadorias, sob o titulo de Observações sobre o Commercio Franco no Brasil. E' evidente, pois, que se factores politicos e outros concorreram para a promulgação da lei libertadora, a mais importante e a mais util ao povo brasileiro das que até ahí se haviam feito desde a descoberta, foi José da Silva Lisboa não só o seu autor espirital, como o seu inspirador e propagandista: quem convenceu aos ministros portuguezes das suas vantagens e opportunidade, como foi quem provou ter sido necessaria, após a promulgação, esclarecendo como devia ser applicada e desfez as objecções que contra ella se levantaram, salvando não só o paiz da crise, como causando immenso allivio ao povo, porque achando-se naquella occasião os armazéns da Inglaterra abarrotados de enormes stocks, em consequencia da guerra e encontrando aqui as mercadorias sahida facil, foram as praças inundadas de artigos que, em virtude da concorrência logo estabelecida, se venderam por preços nunca vistos.

Nas Observações sobre o Commercio Franco já escreveu Silva Lisboa abertamente que a nova lei tinha sido a pedra angular do edificio da civilização do novo imperio que o príncipe regente havia declarado vir fundar, partindo da Europa.

D. João, sagaz como era, por decreto de 23 de fevereiro de 1808, encarregou Silva Lisboa de seguir para onde ia a sede da monarchia portuguesa, afim de ensinar os principios da sciencia economica e a elle directamente ordenou que o viesse auxiliar e levantar o Imperio Brasilico, pelo que o economista embarcou para aqui com o príncipe, chegando a esta cidade em 7 de março.

Em 22 de abril foi creada a Mesa do Desembargo do Paço, da qual foi Silva Lisboa nomeado desembargador.

O decreto de 28 de agosto do mesmimo anno de 1808, creou a junta do Commercio, Agricultura, Fabricas e Navegação, da qual foi deputado e em 29 de outubro foi nomeado desembargador da Relação da Bahia, sem vencimentos, mas contando antiguidade, logar do qual tomou posse por procurador.

O Governo precisava da sua competência, pois sahio da sua penna o Código do Commercio em 1808, e em 1810 publicou as Observações sobre a Franqueza da Industria e Estabelecimento de Fabricas no Brasil.

Em 1812 produziu os Extractos das Obras Politicas e Economicas de Edmund Burke e a Memoria sobre a Franquia do Commercio dos Vinhos do Porto, assim como o Ehsaio para o Estabelecimento dos Bancos para o Progresso da Riqueza e Industria Nacional.

Em 1815, compoz a Memoria sobre a Vida Politica de Lord Wellington, Duque da Victoria, e em 1818 a Memoria sobre os Beneficios Politicos do Governo de D. João VI, assim como uma Synopse da Legislação Principal de D. João VI, pela ordem dos Ramos da Economia do Estado.

Em 1819 foi nomeado desembargador da Casa da Supplicação, em deferimento a um pedido que darei em annexo.

Ainda em 1819 produziu os Estudos do Bem Commum o Economia ou Sciencia das Leis Naturaes e Civis para animar e dirigir a Geral Industria e promover a Riqueza Nacional e Prosperidade do Estado.

Havia José da Silva Lisboa levado uma vida laboriosa e productiva, em trabalhos de immediato interesse e utilidade publica, tão manifestos que eu não conheço quem tivesse prestado mais valiosos serviços ao povo brasileiro naquella tempo.

Teve o titulo de Conselho e foi esta graça que, por haver sido invalidada pela Independencia, foi confirmada pelo Imperador Pedro I em 24 de abril de 1824.

O homem politico

Chegou assim José da Silva Lisboa á epoca da Independencia, mudança que de lá muito estava nos espiritos.

A conspiração descoberta em Minas Geraes, com o nome de Tiradentes, e a Conspiração descoberta na Bahia em 1798, demonstraram como esta idea se achava no sentimento, não só das pessoas mais graduadas como das do povo, pois eram plebeus os fillados a esta ultima tentativa.

Quanto ao juizo dos homens politicos e das pessoas cultas em geral, não deixam duvidas a respeito as expressões empregadas pelo príncipe regente no seu famoso manifesto ás nações amigas sobre o que vinha fazer ao Brasil, as opiniões expostas por Silvestre Pinheiro Ferreira acerca das vantagens da separação do Brasil em tres regiões administrativas, de accordo com o clima e produções, cuja justeza se reconhecerá mais tarde ou mais cedo, a insinuação de Talleyrand, príncipe de Benevento, em 1815, aos plenipotenciarios portugueses no Congresso de Vienna, sobre a elevação do Brasil á categoria de reino, conselho que o Governo Portuguez adoptou na Carta de Lei de 16 de dezembro de 1816.

E para a realização daquella magna esperanza ninguém, pode-se dizer, concorreu tanto como o economista que mais contribuiu para a abertura dos portos porque esta medida estabeleceu regalias e promoveu beneficios que não podiam ser outra vez recolhidos do gozo do povo por qualquer administração.

Ella foi o impulso positivo e determinante da independencia.

As Cortes portuguezas julgaram poder abolir taes vantagens e forçoso foi que José da Silva Lisboa voltasse ao prelio para defender as suas opiniões, pois o que as Cortes queriam era

a restituição das coisas ao antigo regime, ao commercio monopolizado pelos portuguezes para açambarcar os negocios exclusivamente para elles.

Foi então que Silva Lisboa redigiu a Reclamação do Brasil, afim de reivindicar os direitos que não podia mais abandonar um povo já fóra do periodo colonial. Escreveu tambem o Conciliador do Reino Unido, a Causa do Brasil, o Memorial Apologetico das Reclamações do Brasil, a Gloza á Ordem do Dia e Manifesto de 14 de janeiro do ex-Governador das Armas Jorge de Avilez, e a Heroicidade Brasileira.

Foram trabalhos de combate em que o lutador arrostava com as iras dos inimigos da independencia da Patria.

A separação se fez aqui pacificamente, com uma declaração e uma phrase, pois foi o Governo quem a levou a effecto e todo o mundo adheriu, excepto poucos, entre os quaes os Commandantes Jorge de Avilez, D. Alvaro da Costa e Ignacio Madeira.

Quando este ultimo se declarou contra o Príncipe D. Pedro, e recusou obedecer-lhe, os patriotas da Bahia reagiram, sublevaram as villas do Recôncavo e começaram a guerra.

A questão ia, portanto, ser ali resolvida pelo sabre.

Foi uma das primeiras victimas um irmão do economista, o Padre Daniel da Silva Lisboa, capellão do General da Lapa, atirado ao chão a coice d'arpas pelos marujos portuguezes junto da freira Joanna Angelica, morta á bala, nestaquelle fatal dia 19 de fevereiro de 1822.

O escriptor, além do que já havia dado á publicação, lançou mais os Principios e Documentos do Direito Politico, a Causa do Brasil perante o juizo dos Governos e Estadistas da Europa e o Brasil Ultrajado em Portugal.

A guerra, entretanto, se desenvolava com fortuna variavel, mas não é impossivel perceber que muitas das difficuldades que se apresentavam ao General Madeira resultavam da natureza do conflicto que se fazia entre duas nações á frente das quaes estavam pae e filho.

Além da paixão estuante e desesperada dos bahianos, surgiram inações injustificaveis.

A esquadra portugueza não sahio para bloquear o porto do Rio de Janeiro, engarrafar aqui a frota imperial que se estava formando, e transportar a divisão de D. Alvaro da Costa de Montevideo para a Bahia, afim de reconquistar o Recôncavo e reiniciar a guerra.

E quando o Almirante Cochrane appareceu nas aguas da Bahia a 4 de maio de 1823, travando o combate da Ponta de Santo Antonio, onde a bandeira do novo imperio recebeu o seu baptismo do fogo no mar, o inglez não conseguiu repellar a manobra de Nelson, separando em duas partes a frota inimiga, e teve de bater em retirada, sumindo-se na noite para o lado do Norte, mas, não foi perseguido com tenacidade, não ser apresionada ou afundada a sua nau, nem foi destruido o estabelecimento que estava formando para base de operações no Morro, porto da ilha Tinharé, á vista da barra da Bahia.

O General Madeira destituiu o commandante da esquadra portugueza, mas esta providencia não pde ser mantida, além de que era tardia e o proprio Rei D. João VI em pouco mandava suspender as hostilidades, se bem que esta ordem não tivesse chegado a Madeira, antes da sua retirada.

O general não tinha illusão a respeito do seu posto, como se vê pela resposta serena, quasi desdenhosa que deu a um enviado do Ministro José Bonifácio que o pretendia peitar com dinheiro e honras no Imperio, dizendo que conhecia achar-se numa questão entre pae e filho, na qual sabia que seria sacrificado, mas que nada havia no mundo que o desviasse da sua honra de soldado e da fidelidade ao seu juramento militar que não trahia.

Até entre os que não ligam importancia á sinceridade e fidelidade dos juramentos não pode deixar de merecer admiração e respeito a nobreza deste official que não se hantidava, que não havia vantagem de dinheiro, ou de postos que o fizesse desviar-se do dever e o seduzisse para outra triação.

José da Silva Lisboa occupava desde o governo de Dom João VI o cargo de Director dos Estudos que continuou a exercer no Imperio, assim como da Imprensa Régia, depois Imprensa Nacional.

O polemista

Chegou a primeira Constituinte e o economista que achava de escrever o Imperio do Equador na terra de Santa Cruz entrou para a Assembléa pela provincia da Bahia como

supplente de Cypriano Barata e depois como deputado efectivo, pela capital da mesma provincia.

Levantou-se logo grave desintelligencia entre o Imperador e a Camara e Silva Lisboa tomou o partido do primeiro, sustentando a luta como conservador apaixonado e convencido de que a ordem e a paz somente eram possiveis á sombra de um poder executivo, fortemente constituído.

Isto o conduziu a rudes combates.

O seu genio impetuoso, os seus conhecimentos variados lhe davam uma altivez que o arrastava muitas vezes a discussões ardentes como phalaricas e agudas como dardos.

Na imprensa (*Diario Fluminense*) e em opusculos appareciam artigos, alguns assignados pelo escriptor, outros, com pseudonymos, como Escandalizando, Imperialista Firme, Fiel a Nação, Matuto, Philopatrís, Um Cidadão, etc., etc. Outros não tiveram assignatura.

Alguns são posthumos, publicados após a sua morte.

Durante este tormentoso periodo de incessante combate nunca se lhe entibiu o animo, mas soffreu os desgostos que só não sentiu quem nunca entrou na politica, ou nella andou envolvido.

Desejou voltar para a terra natal, pois attingira a idade em que, como diz espiritualmente Frei Vicente do Salvador, depois de se ter muito falado dos outros, se deve tratar da alma, para falar com Deus.

José da Silva Lisboa teve a mesma melancolica lembrança, pensou esperar a morte, como Antonio Vieira, perante o mesmo oceano, respirando o mesmo ar ao menos que lhe encheria os pulmões. O primeiro hausto da vida, deante da natureza ridente que os seus olhos primeiro viram, pelo anseio de saudade que sentem os filhos ausentes, e pediu um despacho para a Bahia, sendo nomeado chanceller da sua Relação.

Fôra escolhido chronista do Imperio e encarregado de escrever a historia dos acontecimentos desde 1824, pelo que teve dispensa de todas as obrigações publicas que lhe absorviam o tempo.

A este novo encargo se deve a Historia dos Principaes successos do Brasil. O serviço da sua propria provincia o impediu de voltar a ella.

Dissolvida a Constituinte, havia sido outorgada uma Constituição e, de accordo com ella, creado o Senado, foi Silva Lisboa escolhido Senador pela Bahia em 21 de janeiro de 1825.

Já tinha sido condecorado com a Ordem de Christo e em 13 de outubro de 1824 foi agraciado com o titulo de Barão de Cayrú.

Depois de Senador, foi o seu titulo elevado a Visconde.

O jurisconsulto

Na sessão do Senado de 4 de julho de 1825, no discurso sobre a moeda levantou-se contra a usura, pois julgava o juro de 12 por cento improprio para fomentar a lavoura e o commercio honesto.

No de 13 de julho verbera o projecto de monopolio aos navios de construcção nacional, demonstrando que o Acto de Navegação util á Inglaterra no tempo de Oliverio Cromwell e Carlos II, era absurdo aqui, onde não havia competencia maritima a vencer, precisando o Brasil, ao contrario, facilitar a chegada de capitães, commercio e marinha de todos os povos, para se desenvolver e progredir, e em outro discurso proclama certo trabalho que valoriza, pois se vê que o peixe, nadando na agua, de nada serve ao homem, porém depois que o trabalho do pescador, lançando a rede, ou o anzol, o traz á terra, é transformado em um artigo que tem valor nos mercados, porque alimenta.

O jurista se revela profundo e competente no estudo dos projectos de lei, como no dia em que se bate pela isenção de direitos para as machinas destinadas ás minas auríferas, e mais adiante, na distincção entre malfetoria e crime e naquelle outra occasião em que demonstra não ser, em varios casos, sufficiente um profissional para a defesa dos accusados, pelo que propoz pudessem o réo comparecer ao pretorio, defendido por mais de um advogado, para sua plena justificação, e terem os juizes mais seguros elementos para o seu *verdictum*.

Foi Cayrú quem fez fulgurar os principios altruistas nas nossas leis, expurgando dellas as formulas barbaras como a que punha o criminoso perante o delicto com a expressão atroz "Morra por elle".

O emerito jurisconsulto demonstra a repulsa que a generalidade dos mais nobres sentimentos humanos sente perante a crueldade e fulge como uma estrella a sua emenda para que não possa ser condemnado alguém á prisão, á perda da sua liberdade por tres mezes, sem ter direito a appellação *ex officio*.

A sua eloquencia, porém, attinge os mais altos cumes quando defende os desgraçados, os mais infelizes seres, levantando a voz da misericordia em favor dos escravos, dizendo que a malicia e o interesse desnaturavam as invocações mais sagradas, pois sob o pretexto de tirar os africanos do barbarismo para trazel-os ao christianismo, se lhes impunha a escravidão, tanto que a palavra *resgate* era a empregada nos documentos officiaes para exprimir o facto, mas a verdade era que muitas casas se tornavam palibulos, a tal ponto que já se não commovia o povo quando se falava na parodia horrivel, feita aos actos religiosos, de darom os senhores novenas e trezenas de flagellações aos miseros servos, negando-lhes tambem a subsistencia.

E apesar de serem tão rigorosos castigos prohibidos pelas leis, todos sabiam não ouvir a justiça os gritos de dores, o pranto dos suppliciados!

Elle apresenta emenda, então, propondo a inclusão, no texto da lei sobre o direito de propriedade das palavras "Subsistencia e Humanidade" e pelo mesmo divino espirito da clemencia faz inserir que o escravo se possa remir pagando o seu valor, segundo o parecer de louvados.

O Visconde de Cayrú falava e escrevia sem tropos e figuras, mas a sua dialectica era forte como a de um caracter energico e de um homem pratico, abalizado nos assumptos commerciaes e economicos.

A sua instrucção variada e solida se alicerçava em excellente base preparatoria. As obras primas da literatura das linguas grega e latina, entre as antigas, da portugueza, franceza e ingleza, entre as modernas, lhe eram familiares. Gostava de citar os classicos e seus autores predilectos.

Apreciação geral sobre Cayrú

No mundo da intelligencia o Visconde de Cayrú nos apparece como um operario forte — professor, jurisconsulto, economista, historiador e homem politico, especialmente polemista.

Combateu sempre, escrevendo durante muitos annos, e a esta exposição juntarei a lista dos seus trabalhos.

Além dos que já citei, elle ainda produziu *Considerações sobre a Doutrina Economica de Leon Say, Sustentação Juridica do Tratamento do Soberano que compete a Sua Magestade Imperial, Da Liberdade do Trabalho, Recordação dos Direitos do Brasil, A Provincia Cisplatina, Justificação das Reclamações do Brasil apresentada ao Governo Britannico, Regras ou Bases do Regulamento Commercial*, etc.

Como economista e jurisconsulto foi que elle prestou os mais assignalados serviços á sua Patria.

Como historiador teve de descrever acontecimentos contemporaneos, em alguns dos quaes havia tomado parte.

Assim é que elle se tinha pronunciado publicamente contra o manifesto e ordem do dia de Jorge Avilez e a sua narração abrange o periodo em que este general desobedeceu ao principe.

Possua incontestavelmente o vigor e o genio para uma obra historica de grande folego, mas a parte de que o encarregaram não era a melhor, pois, que a sua penna, em toda a preparação da independencia tinha sido o ariete de um combatente contra o que tendesse á recolonização do Brasil e a do historiador é como o gladio da justiça, a deusa vendada que não vê a quem fere.

Ora, todos os que se oppuzeram a Jorge de Avilez agiram muito bem para o fim que desejavam, mas o general, irreductivel na sua fidelidade ao governo que lhe dera aquelle commando, procede dignamente, como procedem os que não trahem a confiança que nellos foi depositada.

Como orador parlamentar o Visconde de Cayrú era conciso e convincente, pondo a razão acima da phrase.

Não só lembra Cicero, mas recorda Socrates.

O Visconde de Cayrú foi, sem duvida, um homem illustrado e um cidadão util á sua Patria.

Dedicado ao regime constitucional, tornou-se adverso aos que o falseavam, abusando do poder, fingindo deixal-o e impondo-se depois ao Soberano por diligencias de bastidores.

Foi insultado na rua pela plebe, tão inconsciente e grosseira em todos os tempos.

ANNEXOS

Appellidaram os partidos de Chimango e Caramurú, per-tencendo elle a este ultimo, apedrejaram-lhe a casa, invadi-ram-na, estiveram a ponto de mata-lo, o que não realizaram porque o nosso grande velho foi asylado durante alguns dias por um diplomata estrangeiro, o Nuncio Apostolico Scipião Fabrini.

Ha na vida da exuberante personalidade do Visconde de Cayrú a considerar que foi nos tres ultimos lustros da sua existencia que elle teve de descer á arena dos mais violentos combates, aquelles a que as lutas politicas conduzem, com os seus acirramentos, os seus odios, as suas vehemencias e mais fundos dissabores.

Elle foi sempre um caracter combativo e teve de defen-der causas e opiniões importantes, mas durante algum tem-po estas lutas se davam num campo em que as invectivas são raras.

O destino lhe reservou os mais ferinos e violentos assal-tos quando já encaucado e trabalhado por cerca de sessenta annos de esforço intellectual incessante.

Até 1800 é o economista, lucubrando no gabinete os pro-blemas das trocas no commercio, do fomento da riqueza pu-blica e particular, é um preceptor que se esmera em trans-portar para o espirito de seus alumnos os principios da scien-cia que professava.

Desta data, especialmente, de 1804 em diante, é impelli-do para a vida publica, tem de discutir e enfrentar os ho-mens politicos, acostumados aos velhos methodos de admi-nistração, de contrariar os negociantes portuguezes feridos em seus interesses; e sobre a sua cabeça pesa a responsabi-lidade, sabem-no todos, de um systema novo; desconhecido dos homens contemporaneos e que, muita gente declarava iria produzir a ruina do Paiz e dos particulares.

Alguem escrevia logo depois de seu nome: "Réo de alto crime contra a Patria — Merece a pena capital".

Processos de arrecadação novos exigiam repartições novas e regulamentos novos, pelo que se encontra o economis-ta como um Deus que tivesse de fazer surgir a ordem no meio de um caos.

Revelou-se um administrador e um homem de Estado.

Era fervoroso catholico e estrenuo defensor do throno.

Percebe-se no Visconde de Cayrú curiosa differença nas suas idéas politicas, comparando-as com as scientificas.

Como scientista, sempre defendeu as opiniões mais libe-rais e promoveu as reformas mais adiantadas.

Como politico, foi um conservador ancorado nos princi-pios mais fortificantes do seu credo.

Não teve a fortuna de rever a terra natal e de morrer sob o céu radiante que lhe tinha illuminado o primeiro dia de existencia.

Em 1835, a 20 de agosto, ha um seculo exactamente hoje, extinguiu-se, na casa da rua da Ajuda em que residia, o pre-claro bahiano.

O que se chama reconhecimento da posteridade se ma-nifestou por uma pensão a suas filhas, retratos em reparti-ções da Bahia, na Imprensa Nacional e aqui, onde ha um na sala Varnhagen, offerecido pelos seus descendentes e um busto magnifico, em bronze, obra de Bernardelli, que se acha no gabinete do Presidente. A Camara Municipal desta cidade poz-lhe o nome numa travessa que pela sua insignificancia discorda do que devia ser uma homenagem desta natureza a tão illustre cidadão.

O Estado da Bahia, por iniciativa dos seus homens de letras, acaba de lhe erigir expressivo monumento numa das praças do bairro commercial, á qual foi dado o seu nome, em frente da Alfandega, repartição arrecadadora, do qual offe-reço uma representação graphica para que o Instituto a con-serve num lugar apropriado, como lembrança do agradeci-mento prestado pela Bahia, *terra mater*, ao seu nobre filho.

Commemorando o centenario do homem que tem como gloria impetecivel o beneficio que causou aos habitantes deste Paiz, inspirando e promovendo a lei da abertura dos portos ao commercio estrangeiro, parece-me nada poder proferir melhor em honra da sua memoria, do que um voto para que não demore a época em que os brasileiros, hoje, soffredores das consequencias da medida ou privilegio em que importa a expressão fiscal — similar nacional — isto é, do proteccio-nismo, possam livremente comprar a quem lhes compra e saudar este dia de sua redempção economica como aquellas legiões da Syria, onde se adorava o Sol, saudaram na plani-cie italica o astro que se levantava no dia em que destrui-ram o poder de um tyranno. (*Prolongadas palmas.*)

— Senhora.

Diz o bacharel José da Silva Lisboa, que tendo-lhe V. M. feito a mercê, por criação nova, do logar de Deputado e Se-cretário da Mesa de Inspeção desta cidade da Bahia, de que se acha de posse e trazendo para pagamento de seus orde-nados as ordens do Erario que apresentou na Casa da Fa-zenda, constantes da duplicata, ns. 1 e 2 fez á Junta da Dita Real Fazenda o requerimento n. 4, para ser pago como os mais filhos da Folha Civil, o qual não foi deferido, decla-rando-se que o supplicante cobrasse os seus ordenados pelas folhas competentes que são as das ditas Mesas e o subsidio literario, indicados no informe do Escrivão da fazenda nu-mero 3; como porém as ditas ordens do Erario foram expe-didas em virtude de um Decreto que ahi se declara extinto, vistas as datas da criação e provimento do logar do suppli-cante, recahindo sobre graça nova e extraordinaria, e não mandando pagar por consignação especifica, como é de estylo e de exação do dito Real Erario, quando o despacho é desta na-tureza, parece ter sido do Real merito comprehender ao sup-licante na generalidade dos filhos da folha, e da Lista Civil, muito mais sendo o logar do supplicante logar de letras, como se vê das clausulas da Carta Regia n. 3, na qual se incorporou o da jubilação da sua cadeira Regia de Philoso-phia que era condicional, enquanto Vossa Magestade o não despachasse em algum logar desta natureza, como é expresso no Decreto n. 6, sendo além disto estylo nesta cidade serem pagos pela Lista Civil todos os que têm logares de letras e igualmente o é o Presidente da Mesa de Inspeção, posto pertença a este corpo, como o demonstra a mesma informa-ção do Escrivão da Fazenda.

Sendo além disto do estylo de quaesquer Tribunaes e juntas serem pagos os secretarios pelas folhas de seus Presi-dentes, não resultando dahi damno á Fazenda Real, pois sem-pre paga, seja por esta ou por aquella consignação e como ate o mesmo subsidio literario é presentemente arrecadado pelo Erario, depois da extincção da Real Mesa da Commissão e a Mesa da Inspeção não tem consignação propria, de sorte que todas as suas despesas são pagas pela Real Fazenda pela Lei e Regimento de 1 de abril de 1751, Cap. 3, § 4º, a qual para esse effeito continua no fim do anno a remetter para o The-soureiro respectivo a quantia de 6:000\$ não podendo o supplicante, a vista dos termos da sua Carta Regia, fl. 3, ser considerado na ordem dos Inspectores não letrados da crea-ção da Mesa; de que ali trata aquelle § 4º, os quaes, como la-vradores de Engenho e Negociantes independentes, segundo o requer a mesma lei, cap. 3, § 3º não sentem detrimento em serem pagos no fim do anno, o que o supplicante não pode soffrer, não tendo outro abrigo que a Real Piedade: parece nestas circumstancias que a Real Grandeza fará ao suppli-cante a honra e o beneficio de lhe mandar pagar os seus or-denados pela lista civil, na forma do estylo da casa, pelo que o supplicante, prostrado aos pés do Real Throno, pede a Vossa Real Magestade, pela sua Real Grandeza e Graça espe-cial seja servida mandar pagar-lhe os seus ditos ordenados pela Folha Civil da Casa e Lista Civil. E receberá mercê. — José da Silva Lisboa".

(*Archivo Publico da Bahia. Cartas Régias. Liv. 83. — 1799.*)

— "Dom Francisco de Lemos de Faria Pereira Coutinho, Bispo de Zenopole, Coadjutor e Futuro Successor do Bispado de Coimbra do Conselho de Sua Magestade e Reformador e Reitor desta Universidade.

Aos Srs. Decanos, Deputados do Conselho. Fazemos saber aos que esta carta virem, que sendo indispensavelmente pre-ciso para o bom serviço das cadeiras do curso Philologico que se ensina nas Gernas do Real Collegio das Artes haver substitutos que rejam as ditas cadeiras e assistam aos exa-mes nos impedimentos ou falta dos Professores Proprietarios, procedendo-se para o dito effeito por meio de concurso em congregação dos Professores das mesmas cadeiras ao exame dos oppositores que concorreram e pretendem ser providos; acabados os ditos exames, votando-se sobre o merecimento e qualificação de cada um dos Examinados, sahindo approvedo á substituição das duas cadeiras de Grego e Hebraico José da Silva Lisboa, natural da cidade da Bahia, havemos por bem de nomear ao dito José da Silva Lisboa por substituto interino das ditas duas cadeiras de Grego e Hebraico, mando-lhe passar a presente carta de Substituto Ordinario Interino das referidas cadeiras para as substituir e reger na falta dos Proprietarios enquanto bem desempenhar as obrigações.

delas "Sua Magestade não der as providencias que lhe parecerem convenientes; e assim será fido por substituto e haverá de ordenado annual pela substituição das ditas cadeiras de mil réis que lhe serão pagos das rendas applicadas ao dito Collegio Real de Artes, em pagamentos, conforme se fazem aos Professores Proprietarios e haverá os mais prós e precauções que lhe pertencerem e gozará dos privilegios e honras que lhe competirem enquanto durar a dita substituição. E mandamos a todos a quem tocar e o conhecimento desta pertencer a cumpram e guardem como nella se contém, enquanto se não mandar o contrario.

E será registada na Contadoria da Real Fazenda desta Universidade para o seu respectivo cumprimento.

Dada nos Paços Reaes das Artes, sellada sob meu signal e sellos de sellos desta Universidade. — *Antonio Joaquim da Silva Telles*, a escripto nos vinte e tres de novembro de mil novecentos e setenta e oito annos. O doutor Miguel Carlos da Motta e Silva, Secretario da mesma a fez escrever. — *Francisco*, Bispo Reformador, Reitor. Estava o sellos. — *Thomas Pedro da Rocha*, Ao sellos cento e vinte.

Carta de substituição interina das Cadeiras de Grego e Hebraico a favor de José da Silva Lisboa, natural da cidade da Bahia, etc."

— "Senhor.

Diz o Dezenbargador José da Silva Lisboa que Vossa Magestade foi servido em 1808 de fazer-lhe a Merce um Lugar de Dezenbargador da Relação da Bahia, vencendo antiguidade com exercicio na Real Junta do Commercio desta Corte, de cujo logar tomou posse por Procurador a 9 de março de 1809, como tudo consta da sua Carta inserta no documento junto. E como aquella Relação se acha graduada á Casa do Porto e o supplicante tem bem servido a Vossa Magestade, segundo é notorio, parece estar em circumstancias da Benigna Attenção soberana, para entrar na Casa da Supplicação; Por isso, prostrado aos pés do Throno, pede a Vossa Magestade pela sua Real Grandeza seja servido de fazer-lhe a Graça de um lugar effectivo de Dezenbargador da Casa da Supplicação deste Reino do Brasil, com o respectivo ordenado e com a graduação que lhe competir por sua antiguidade, simultaneamente com o exercicio em que se acha. — E. R. Mçe, José da Silva Lisboa"

LISTA DOS TRABALHOS DE JOSÉ DA SILVA LISBOA

- Princípios de Direito Mercantil, 1798-1803.
- Princípios de Economia Política, 1804.
- Observações sobre o Commercio Franco do Brasil, 1808-1809.
- Observações sobre a Franqueza da Industria e Estabelecimento de fabricas no Brasil, 1810.
- Razões dos Lavradores do vice-reinado de Buenos Aires para a Franqueza do Commercio, 1810.
- Observações sobre a Prosperidade do Estado pelos Principios liberaes da nova Legislação do Brasil, 1810.
- Ensaio sobre o Estabelecimento de Bancos, 1812.
- Memoria Economica sobre a Franqueza do Commercio dos Vinhos do Porto, 1812.
- Extractos das Obras Politicas e Economicas, de Edmund Burke, 1812.
- Memoria da Vida publica de Lord Wellington, 1815.
- Memoria dos Beneficios Politicos do Governo de D. João VI, 1818.
- Synopse da Legislação Principal do Sr. D. João VI, 1818.
- Estudos do Bem Commum e Economia Política, 1819-20.
- O espirito de Vieira ou Selecta de Pensamentos, 1821.
- O Conciliador do Reino Unido, 1821.
- Reclamação do Brasil, 1821.
- Causa do Brasil, 1822.
- Imperio do Equador na Terra da Santa Cruz, 1822.
- Roteiro Brasilico, 1822.
- Gloza á Ordem do Dia e Manifesto do ex-General das Armas, Jorge de Avilez, 1822.
- Atalaia, 1823.
- Constituição Moral e Deveres do Cidadão, 1824-25.
- Historia dos Principaes Successos Politicos do Brasil, 1826-30.
- Escola Brasileira, 1827.
- Leituras de Economia Política, 1827.
- Causa da Religião e Disciplina Ecclesiastica, 1828.
- Cartilha da Escola Brasileira, 1831.

- Manual de Politica Orthodoxa, 1932.
- Princípios da Arte do Reinar, 1832.
- Contestação da Historia e Censura de Mr. Du Pradt sobre Successos do Brasil, 1823.
- Desforço Patriotico contra o... Anonymo de Londres, inimigo do Imperio do Brasil, 1824.
- Despertador Brasileiro, 1824.
- Triumpho da Legalidade, 1824 (?)
- Heroicidade Brasileira, 1822.
- Agradecimento do Povo ao Salvador da Patria, o Senhor Principe Regente do Brasil, 1822.
- Defesa da Reclamação do Brasil, 1822.
- Memorial Apologetico das Reclamações do Brasil, 1822.
- Falsidades do Correio e Reverbero sobre o escriptor das Reclamações do Brasil, 1822.
- Espirito da proclamação do Sr. D. Pedro I á Nação Portuguesa, 1828.
- Cartilha Patriotica, 1828.
- Sustentação Juridica do Tratamento de Soberano que compete á Sua Magestade Imperial em virtude de sua Acclamação de Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brasil.
- Honra do Brasil desaffrontada de insultos da Astréa Espadachina, 1828.
- Protesto do Director dos Estudos contra o accordo electoral da Junta da Parochia de S. José, 1822.
- Ensaio Economico sobre o influxo da intelligencia humana na Riqueza. (Na rev. *Guanabara*, 1851.)
- Da Liberdade do Trabalho. (Na rev. *Guanabara*, 1851.)
- Preceitos da Vida Humana.
- Considerações sobre as Doutrinas Economicas, de Leon Say. (Na rev. *Minerva Brasiliense*, 1844-45.)
- Historia Curiosa do mau fim de Carvalho e Companhia, 1824.
- Pesca de Tubarões no Recife, 1824.
- Independencia do Imperio do Brasil, 1824.
- Exhortação aos Bahianos sobre as consequencias... da sedição... de 1824 1824.
- Desaffronta do Brasil a Buenos Aires desmascarado, 1825.
- Recordação dos Direitos do Imperio do Brasil á Provincia Cisplatina, 1826.
- Guerra do Penna contra os Demagogos de Portugal e do Brasil, 1824 (?)
- Vigia da Gavea, 1823.
- Quartel das Marrecas, 1823.
- Sabbatina Familiar dos Amigos do Bem Communi, 1821-1822.
- O Bem da Ordem, 1821.
- Edital aos Professores e Mestres das Aulas Publicas, 1821.
- Rebate Brasileiro contra o Typhis Pernambucano, 1824.
- Parecer acerca de varios quesitos relativos ás Moedas de Portugal e Brasil. Manuscrito.
- Cathecismo da Doutrina Christã, 1832.
- Justificação das Reclamações do Brasil, apresentadas pelo Governo Brasileiro ao de S. M. Britannica, 1834.
- Substancia da Fala do Visconde de Cayrú ao Senado, 1832.
- Regras da Praça ou Bases do Regulamento Commercial, 1832.
- Projecto do Codigo do Commercio. (Manuscrito).
- O SR. PRESIDENTE nomeou a seguinte commissão para visitar em nome do Instituto o Presidente Perpetuo, o senhor conde Affonso Celso. Srs. Augusto Tavares de Lyra, Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes, Ramiz Galvão, Radler de Aquino, Max Fleiuss e Vieira Souto e para representar o Instituto nas solemnidades do Dia da Patria, os srs. Max Fleiuss, Moreira Guimarães, Souza Doca, Raul Tavares, Radler de Aquino, Alfredo Lage, Wanderley Pinho e Pedro Calmon.
- Antes de encerrar a sessão o Sr. Presidente agradeceu o comparecimento dos socios e representantes das autoridades e convidou a todos para a proxima sessão, que será a 20 de setembro, para commemorar o centenario da revolução farroupilha.
- Falacá sobre o assumpto o socio effectivo sr. Barbosa Lima Sobrinho.
- Levantou-se a sessão ás 18 horas.

Virgilio Corrêa Filho.

(Servindo de segundo secretario).

NOTICIÁRIO

Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diário do Instituto de Meteorologia

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — 12 setembro de 1935

Previsões para o período das 13 horas do dia 12 a 13 horas do dia 13.

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom passando a instável. Temperatura: Em elevação. Ventos: Predominarão os do quadrante norte sujeitos a rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Em geral instável com chuvas e trovoadas esparsas possíveis. Temperatura: Em elevação.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas e trovoadas. Temperatura: Em elevação, salvo no Rio Grande, onde declinará de dia. Ventos: Do quadrante norte até Santa Catharina onde rodarão para o do sul e deste quadrante no Rio Grande; rajadas de muito frescas a fortes.

T.T.T. — O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro previne que o litoral entre São Paulo e Rio da Praia está sujeito a ventos fortes de norte até Santa Catharina, onde deverão rodar para o do sul e deste quadrante no resto da costa.

O tempo foi ameaçador com chuvas a princípio e instável após, com insolação apreciável. A temperatura elevou-se, sensivelmente de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima: 26.8 e mínima: 16.5; as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 24.5 e mínima 17.3 respectivamente, às 13 horas e 30 minutos e às 4 horas e 32 minutos. Os ventos foram variáveis e frescos, com período de calmaria.

Observações feitas às 12 horas (12 h. de Greenwich)
no dia 12 setembro de 1935

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaos	730.6	-1.2	24	1	C	0	0	—	B	35	21	0	B	—	B
Belém	61.3	-0.1	27	0	NE	2	5e	—	B	31	21	2	lo	—	l
S. Luiz (X)	61.3	-0.1	28	-1	C	0	0	—	B	35	19	0	B	B	B
Barra do Corda (X)	62.5	—	26	—	—	2	0	—	B	32	23	0	B	B	B
Grajau (X)	62.8	—	28	—	E	2	2b	—	B	33	23	0	B	B	B
Therezina	61.9	—	28	—	SE	2	0	—	B	30	21	0	B	B	B
Fortaleza (Pouanga)	62.2	—	28	—	SE	—	2a	—	B	34	21	0	B	B	B
Quixeramocim	62.7	-0.5	23	2	SE	2	9b	—	—	28	—	—	—	—	—
Sorral	60.4	-0.2	27	0	SE	2	3b	—	—	29	—	—	—	—	—
Aguaçu	62.1	-0.7	26	-1	—	2	3b	—	—	3	20	6	B	—	lo
Na J (X)	64.1	-0.2	0	0	S	—	3b	—	—	28	16	1	—	—	—
João Pessoa (X)	62.6	0.1	27	1	SE	5	2b	P. vgs.	B	27	24	0	B	B	—
Camplina Grande	63.9	-0.5	26	-2	SE	5	26	—	B	27	23	2	lo	B	B
Recife (Olimar)	64.3	-0.5	25	1	C	0	9b	Chão	—	30	—	—	—	—	—
Pesqueira (X)	63.3	—	22	—	SE	2	5b	—	—	27	20	1	lo	B	B
Goyana	64.6	-1.2	24	4	N	2	9b	Tranq.	—	25	20	1	A	A	lo
Garanhuns	63.4	-2.0	18	2	C	0	0	—	B	25	16	0	B	B	B
Fernando Noronha	62.1	-2.1	22	4	E	2	9b	—	—	25	17	1	—	A	A
Maceio (X)	63.8	—	19	—	C	0	—	—	B	19	11	14	lo	lo	—
Santa Anna do Ipanema (X)	63.7	—	17	3	SE	—	9b	—	—	0	13	2	Aot	—	—
Aracaju	62.3	—	15	—	NW	2	2a	—	B	19	11	6	Aot	B	B
Propria	—	—	17	2	NW	2	9b	—	—	19	12	8	—	Aot	—
S. Salvador	62.7	0.3	25	-3	NE	2	9a	—	B	35	17	0	B	—	—
Barra R. Grande (X)	58.8	-1.9	28	6	N	2	5a	—	B	36	24	0	—	—	—
Caetité	62.6	2.8	26	4	N	2	5a	Tranq.	B	26	19	0	B	B	—
Ilheus (X)	—	—	24	5	C	0	9b	—	—	28	16	1	B	B	lo
Caravellas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bello Horizonte	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Januária (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Theophilo Otoni	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Lourenço	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cambuquira	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Passo Quatro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Poços de Caldas (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Luiz de Fôrta	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goyaz	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Catalão (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuyabá	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Corumbá (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aquidauana (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bella Vista (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Gl. G. Carneiro (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Victoria	62.6	2.8	26	4	N	2	5a	Tranq.	B	26	19	0	B	B	—
C. Itapemirim	—	—	24	5	C	0	9b	—	—	28	16	1	B	B	lo

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich)
no dia 12 de setembro de 1935

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	62.5	-2.7	20	1	C	0	9a	P. vgs.	B	20	18	4	Ao°	lo	1
Campos.....	62.0	-2.4	22	1	CC	0	9b	—	1	26	18	0	1	lo	1
Curitiba.....	62.4	-3.4	18	5	CC	0	9e	—	1	16	11	7	lo	Aot	1
Metropolita.....	61.4	-3.3	19	6	NE	5	9a	—	1	17	15	13	Aot	Aot	B
Recende.....	62.1	-3.6	18	4	C	0	9b	—	1	20	16	11	Aot	Aot	1
Therzopolis.....	62.9	-2.9	17	4	NE	2	9b	—	1	18	12	12	Ao°	Ao°	100
Cabo Frio.....	61.3	-2.4	23	1	NE	2	9b	Chão	1	23	13	2	1	lo	1
Angra dos Reis.....	61.8	—	21	3	S	2	9a	Chão	1	22	18	9	Aot	Aot	B
São Paulo.....	61.8	-1.8	18	5	N	2	9a	—	1	22	12	3	lo	1	1
Santos.....	60.3	-1.0	19	1	C	0	2a	Tranq.	B=2	22	16	1	Ao°	1	1
Ribeirão Preto.....	50.5	-0.7	28	5	C	0	2a	—	1	30	17	0	1	B	B
S. C. do Pinhal (X).....	61.5	—	20	—	C	0	5a	—	B=00	25	12	0	1	H	B
Palmas.....	62.6	-1.4	21	5	N	2	9a	—	1	31	15	1	Ao°	B	B
Campos do Jordão (X).....	60.3	-2.7	17	4	C	0	9b	—	1	22	12	0	B	B	B
Curitiba.....	60.3	-2.7	17	4	C	0	9b	—	1	22	12	0	B	B	B
Paranaguá (X).....	62.3	—	13	—	C	0	9b	—	lo	20	7	9	1	B	lo
Guarapuava (X).....	59.8	-1.2	16	-1	NW	2	9b	Chão	1	22	14	0	B	B	B
Palmas.....	59.8	-1.2	16	-1	NW	2	9b	Chão	1	22	14	0	B	B	B
Florianópolis.....	59.8	-1.2	16	-1	NW	2	9b	Chão	1	22	14	0	B	B	B
Agas (X).....	58.8	-3.0	14	-1	C	0	5a	—	B	23	11	0	B	1	B
Interval Novo (X).....	60.1	-2.7	16	6	C	0	0	—	B	23	11	0	B	B	B
S. Francisco (X).....	56.7	-3.2	14	6	W	2	2a	—	B	19	9	0	B	B	B
Xanxerê (X).....	59.8	0.6	13	1	SW	4	5a	—	B	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre.....	61.0	1.0	12	1	SW	3	5a	—	B	—	—	—	—	—	—
Uruguayana.....	56.7	-3.2	14	6	W	2	2a	—	B	19	9	0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga (X).....	59.8	0.6	13	1	SW	4	5a	—	B	—	—	—	—	—	—
Santa Victoria.....	59.8	0.6	13	1	SW	4	5a	—	B	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	59.8	0.6	13	1	SW	4	5a	—	B	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	61.0	1.0	12	1	SW	3	5a	—	B	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Remanso com 37° C.

A temperatura mínima verificou-se em Palmas com 7° C.

Observações — Estado do céu : em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instável ; A, ameaçador ; M, mau. Fenômenos diversos : O, chuva ; T, trovoada ; C, chuviscos ; OO, nevoa seca ; =, nevoeiro ; Δ, granizo ; <, trovoada com relâmpagos ; <, relâmpagos ; ≡, ventania ; Δ, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; al, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expôntes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas do dia 11 às 9 horas do dia 12

Zona norte — Não é feita a synopse por deficiência de informações.

Zona centro — O tempo, nas 24 horas, foi ameaçador com chuvas e trovoadas esparsas. A's 9 horas o tempo era bom. A temperatura sofreu acensão. Os ventos foram variáveis e fracos.

Zona sul — O tempo, nas 24 horas, foi bom no Rio Grande do Sul e Santa Catharina e perturbado com chuvas nos demais estados. A's 9 horas era bom, salvo em Palmas, onde chovia. A temperatura sofreu elevação. Os ventos foram variáveis e fracos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até às 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico — Serviço de Aguas do Ministerio da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 11			Rio São Francisco — Dia 12			Rio Itajahy-Assu — Dia 12:		
Esperança (X).....	11.23	0.00	Pirapóia.....	0.39	-0.01	Barracão (X).....		
S. P. Olivença.....	8.50	-0.05	S. Francisco.....	0.00	-0.03	Taló (X).....		
Ponte Boa.....			Januária.....	0.05	0.00	Rio do Sul (X).....		
Teté (X).....	22.60	-0.20	Carinhanha.....	0.40	0.00	Huana (X).....		
Manãos.....	83.90	-0.08	Rio Branco.....	1.7	-	Subida (X).....		
Porto Velho.....			Barra do Rio Grande.....	0.74	-0.01	Aquidaban (X).....	1.28	-0.02
Itacoatiara (X).....	5.10	-0.10	Remanso.....	0.59	-0.01	Indaial.....		
Parintins.....			Joazeiro (X).....			Passo Manso (X).....		
Obido (X).....	2.70	-0.07	Cabrobó (X).....			Blumenau (X).....		
Santarém.....			Paulo Afonso (X).....	0.58	-0.02	Gaspar (X).....		
P. Nacional (X).....			Piranhas.....	0.11	0.00	Ilhoia (X).....		
Carolina (X).....			Propria.....			Rio Belmonte Pardo — Dia 12		
Bôa Vista (X).....			Rio Parahyba do Sul — Dia 12			Arassuaçu.....	0.97	0.00
Imperatriz (X).....			Guararema (X).....	0.40	0.02	Barra Pontal.....	0.93	0.00
Conceição do Araguaia.....	0.28	0.00	Jacarehy.....	0.53	0.18	Itinga.....	1.39	0.00
Cruzeiro do Sul (X).....			Caçapava.....	0.92	-0.02	Itaobim.....	0.78	0.00
S. Felipe (X).....			Pindamonhangaba.....	1.19	0.01	São Pedro.....	1.08	-0.02
Rio Branco (X).....			Guaratinguetá.....	0.30	0.02	Bacia Paraná Paraguay — Dia 11		
Labrea (X).....			Rezende.....	1.18	0.00	Fres Lagoa (X).....		
S. Gabriel.....	6.92	-0.01	Barra Mansa.....	1.10	0.08	Presidente Epitácio.....	0.52	0.00
Humayta.....	0.79	-0.07	Barra do Pirahy.....	0.43	0.04	Guaira (X).....		
Maués (X).....			Parahyba do Sul.....	0.28	0.26	Porto Mendes (X).....		
Major Amarante (X).....			Anta.....	0.22	0.10	Foz Iguaçu (X).....		
Itaituba (X).....			Porto Novo.....	1.70	0.02	Cuyabá.....	1.53	-0.01
Arumanduba (X).....			São Fidella.....	6.33		S. Luiz Cáceres (X).....		
Alta Mira (X).....			Campos.....			Corumbá (X).....		
						Bermejo.....	3.70	-0.02

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 11 — Estacionario em São Paulo Olivença e Conceição do Araguaia. Em declínio F. Bôa, S. Gabriel, Manãos, Porto Velho, Humayta, Parintins e Santarém. Rio São Francisco — Dia 10 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Rio Itajahy — Dia 11 — Eicará mais ou menos estacionario em todo o curso. Rio Itajahy Assu — Dia 12 — Ficará mais ou menos estacionario em todo o curso. Rios Belmonte Pardo — Dia 12 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Bacia Paraná Paraguay — Dia 11 — Estacionario em Presidente Epitácio. Em declínio em Cuyabá e Bermejo.

Sondagens aerologicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha.....	10.00	SE 6	SE 10	SE 10	—	—	—	—	—	1.000 ms.
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceio (XX).....	9.30									
S. Salvador (XX).....	9.30									
Cuyabá (X).....	9.30									
Caravelas.....	9.30	N 5	N 6	N 7	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Bello Horizonte (X).....	9.30	—	—	NE 2	NW 6	WNW 7	WSW 7	—	—	3.750 ms.
Victoria.....	9.30	NNW 4	WNW 4	WNW 1	WSW 1	SW 4	—	—	—	2.850 ms.
Campos.....	9.30	WNW 4	WNW 7	W 6	W 9	WSW 6	WSW 9	—	—	3.000 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	SE 2	ENE 4	NW 6	WNW 10	—	—	—	—	1.650 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	SSE 2	NNE 2	NW 10	W 9	WSW 10	—	—	—	1.100 ms.
Rio de Janeiro (O) (X).....	9.00									
Santos (XX).....	9.00									
Curitiba (XX).....	9.00									
Florianopolis (XX).....	9.00									
Porto Alegre (X).....	9.00									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim Diário do Instituto de Meteorologia
Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 13 de setembro de 1935

Previsões para o período das 18 horas do dia 13 às 18 horas do dia 14

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instavel com chuvas; trovoadas possíveis. Temperatura: Estavel. Ventos: Variaveis, com rajadas, de frescas a muito frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instavel com chuvas; trovoadas possíveis. Temperatura: Estavel.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado até S. Catharina; perturbar-se-ha no Rio Grande do Sul; chuvas e trovoadas. Temperatura: Entrará em elevação. Ventos: De sueste a nordeste, até Rio Grande, onde rondarão para o quadrante norte; rajadas, de muito frescas a fortes.

Synopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 9 as 14 horas do dia 10

O tempo foi bom a principio e instavel, após, com chuvas, trovoadas, relampagos e ventos fortes, hontem á noite. A temperatura foi estavel. As medias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: maxima 27.4 e minima 17.6 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 27.0 e minima 18.8 respectivamente até 10 horas e 20 minutos e ás 3 horas e 45 minutos. Os ventos foram variaveis, com predominio dos do sul a oeste, com rajadas, fortes, hontem, attingindo a maxima velocidade a 32.8, de sudoeste, ás 22 horas e 40 minutos.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich)
no dia 13 de setembro de 1935

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaos (X).....															
Belém (X).....															
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).															
Gracahú (X).....															
Therezina.....	760.6	-0.7	27	-1	C	0	2a	—	B	35	20	0	B	B	B, cl
Fortaleza Poranga-															
ba) (X).....															
Orixerambim (X)...															
Sobral (X).....															
Iguatú.....	62.0	-0.1	26	-2	NE	2	5b	—	B	34	21	0	B	B	I
Natal.....	62.8	—	27	—	SE	5	5b	Vagas	I	29	21	2	I	B	lo
João Pessoa (X).....															
Campina Grande....	62.0	-0.7	24	1	SE	2	9a	—	B	28	18	0	I	B	I
Recife (Oituda).....	63.0	-0.4	26	-1	SE	2	9b	Chão	I	28	24	0	B	I	B
Pesqueira (X).....															
Goyana (X).....															
Guaranhuns (X).....															
Fernando Noronha...	62.9	-0.5	27	0	SE	5	2b	P. vgs.	B	28	23	0	B	B	B
Maceló.....	62.3	—	27	—	NE	2	5b	P. vgs.	I	27	20	1	lo	B	B
Sant'Anna do Ipane-															
ma (X).....															
Aracajú.....	62.9	-1.0	24	-2	C	0	5b	—	I	28	20	0	B	B	B
Propriá.....	63.7	—	26	1	C	0	9h	—	I	31	—	0	I	I	I
S. Salvador.....	63.3	-1.0	24	-1	C	0	9c	Chão	I	28	20	0	I	B	B
B. do Rio Grande (X)															
Caetité (X).....															
Ilhéos.....	62.3	—	25	—	C	0	9b	Tranq.	I	28	19	0	B	B	I, cl
Caravellas.....	63.2	-1.4	25	1	N	2	5b	Tranq.	I	28	19	0	I	B	B
Bello Horizonte.....	63.8	0.4	16	-2	C	0	9b	—	lo	30	17	1	lo	B	B
Januária.....	58.0	—	28	—	SE	5	2a	—	B	35	19	0	B	B	B
Theophilo Ottoni (X)															
São Lourenço.....	63.7	-0.1	17	-2	C	0	9b	—	I	17	13	15	B	lo	lo
Cambuquira.....	63.1	0.4	15	-2	SE	2	9b	—	I	28	13	18	lo	At	Aot
Passa Quatro.....	61.0	-1.3	16	1	N	2	9b	—	I	26	14	0	B	B	Aot
Poços de Caldas (X).															
Itiz de Fóra.....	—	—	17	0	S	2	9b	—	I	28	16	5	B	B	Aot
Goyaz (X).....															
Catalão (X).....															
Cuyabá.....	758.5	-0.3	28	0	N	2	5a	—	B	37	23	0	B	I	B
Corumbá.....	56.6	—	25	—	E	2	9b	—	B	31	22	0	B	B	B
Aquidauana (X).....															
Bela Vista (X).....															
Sat. G. Carneiro (X).															
Victoria.....	63.3	0.7	25	-1	C	0	—	Tranq.	B	30	21	0	B	B	B
J. Itapemirim.....	—	—	23	-1	C	0	9b	—	I	31	18	0	B	B	I

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. de Greenwich)
no dia 13 de setembro de 1935

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	72.1	-0.1	22	0	N	2	9a	Chão	B	24	18	0	B	Aot	
Campos	62.6	0.6	22	2	C	0	9b		M	30	19	5	B		
Friburgo	62.3	-0.1	18	-1	C	0	9b		M	25	14	15	B		
Petropolis	62.6	1.2	17	-1	NE	2	9b			24	14	17	B		
Rezende	61.7	-0.4	19	1	C	0	9a		B	30	16	2	B		
Therézopolis	62.3	-0.6	17	0	NE	2	9a		M	27	15	13	B		
Cabo Frio	61.0	-0.2		-2	NE	2	9b	Vagas	M	26	19	4	B		
Angra dos Reis	62.4	0.6	25	4	S	2	5a	Chão		24	18	18	B		
S. Paulo	63.7	2.1	15	-3	NW	2	9b			29	14	20	B		
Santos	61.4	1.4	20	1	SW	2	9c	Chão	M	25	19	21	B		
Ribeirão Preto	63.7	3.2	26	-2	SE	2	9b		M	33	16	10	B		
S. C. do Pinhal	64.4	-	15	-	SE	2	9b		M	29	14	38	B		
Faxina	63.2	0.7	15	-5	SE	2	9b		M	29	14	51	B		
Campinas	65.5	2.9	16	-5	NE	2	9b		M	30	15	33	B		
Campes do Jordão(X)															
Curitiba	62.2	1.9	14	-3	C	0	5a			21	13	47	Aot		
Paranaguá (X)															
Guarapuava (X)															
Palmas (X)															
Florianópolis	61.7	1.9	18	2	SE	2	9b	Chão		19	16	1	Ao		
Lages (X)															
Herval Novo (X)															
S. Francisco (X)															
Xaxerê (X)															
Porto Alegre	63.6	4.8	13	-1	SE	2	0		B	25	9	0	B		
Uruguayana	62.0	1.9	15	-1	E	5	0		B	26	9	0	B		
S. Luiz Gonzaga	60.3	-	14	-	SE	2	2a		B	26	11	0	B		
Santa Victoria	62.2	5.5	11	-3	C	0	11		B	18	4	0	B		
Montevideo	62.0	2.2	10	-3	NNE	3	5a		B						
Buenos Aires	61.0	0.0	12	0	NNE	3	5a		B						

A temperatura máxima verificou-se em Cuyabá com 37° C.

A temperatura mínima verificou-se em Santa Victoria do Palmar com 4° C.

Observações — Estado do céu ; em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instável ; A, ameaçador ; M, mau. Fenômenos diversos : O, chuva ; T, trovoada ; C, chuviscos ; ☉, nevoa seca ; ☼, nevoeiro ; ▲, granizo ; ⚡, trovoada com relâmpagos ; <, relâmpagos ; ☂, ventania ; ☄, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo ocorrido em todo o paiz das 9 horas do dia 12 às 9 horas do dia 13

Zona Norte — Não é feita a synopse, por deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas e trovoadas e assim continuava hoje às 9 horas. A temperatura foi estável. Os ventos predominaram do quadrante norte, com rajadas fortes.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom no Rio Grande do Sul e perturbado com chuvas e trovoadas nos demais Estados; cahio granizo em Curitiba. Às 9 horas continuava bom no Rio Grande do Sul e perturbado nos demais Estados. A temperatura foi estável no Rio Grande do Sul e em declínio nos demais Estados. Os ventos foram variáveis com rajadas fortes.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até às 14 horas.

Descrição das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrométrico — Serviço de Aguas do Ministerio da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 12:			Rio São Francisco — Dia 13:			Rio Itajahy-Asçu — Dia 13:		
Esperança (X).....			Pirapóza	0.39	0.00	Barracão (X).....		
S. P. Olivença (X).....			S. Francisco.....	0.40	0.00	Taió (X).....		
Monte Boa (X).....			Jauariá	0.04	-0.01	Rio do Sul (X).....		
Leffé (X).....			Carinhanha	0.40	0.00	Hanga (X).....		
Manáos (X).....			Bio Branco (X).....			Subida (X).....		
Porto Velho (X).....			Barra do Rio Grande.....	0.72	-0.02	Aquidauá (X).....		
Lacoatiara (X).....			Remanso	0.59	0.00	Indaia (X).....		
Parintins (X).....			Joazeiro (X).....			Passo Ancho (X).....		
Obidos (X).....			Cabrobó	1.35	-0.01	Blumenau (X).....		
Santarém (X).....			Paulo Afonso (X).....			Gaspar (X).....		
S. Nacional (X).....			Piranhas (X).....			Ilhota (X).....		
Carolina (X).....			Propria	0.10	-0.04	Rio Belmonte Pardo —		
Boa Vista (X).....			Rio Parahyba do Sul —			Dia 13:		
Imperatriz (X).....			Dia 13:			Araucária	0.97	0.00
Conceição do Araguaia (X)...			Guararema	1.40	0.05	Barra Pontal.....	0.93	0.00
Cruszeiro do Sul (X).....			Jacarehy	0.45	0.05	Itinga.....	1.36	-0.01
S. Felipe (X).....			Caçapava	0.70	0.14	Itaobim.....	0.76	0.00
Rio Branco (X).....			Pindamonhangaba (X).....			São Pedro.....	1.08	0.00
Labrea (X).....			Guaratingueta (X).....			Bacia Paraná Paraguay —		
S. Gabriel (X).....			Rexende	0.29	-0.01	Dia 12:		
Humaytá (X).....			Barra Mansa.....	1.18	0.00	Tres Lagoas	0.68	0.02
Maués (X).....			Barra do Pirahy	1.15	0.05	Pres. Epitacio	0.52	0.00
Major Amarante (X).....			Parahyba do Sul.....	0.52	0.04	Quaira (X).....		
Itaituba (X).....			Anta	0.40	0.12	Porto Mendes (X).....		
Arumanduba (X).....			Porto Novo.....	0.30	0.03	Foz Iguaçu (X).....		
Alta Mira (X).....			São Fidella.....	1.78	0.08	Cuyabá.....	1.53	0.00
			Campo	6.46	0.07	S. Lulá Cáceres (X).....		
						Corumbá (X).....		

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica, dia 12 — Não é feita a synopse, por falta de informações. Rio São Francisco, dia 13 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Rio Parahyba do Sul, dia 13 — Entrará em declínio em todo o curso. Rio Itajahy-Asçu, dia 13 — Não é feita a synopse, por falta de informações. Rios Belmonte Pardo, dia 13 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Bacia Paraná Paraguay, dia 12 — Estacionario em Presidente Epitacio e Cuyabá. Em declínio em Tres Lagoas.

Sondagens aerologicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		300	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha.....	10.00	SE 5	SE 10	SE 9	ESE 9	E 10	ENE 7	ENE 13	—	4.300 ms.
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
S. Salvador (X).....	9.30									
Cuyabá (X).....	7.30									
Paravellas	9.30	NNE 5	NNE 5	—	—	—	—	—	—	750 ms.
S. Horizonte (X).....	9.30									
Victoria	9.30	WSW 2	SW 2	VNW 2	NW 5	NW 7	WNW 5	WNW 7	—	4.950 ms.
Campo (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro	9.30	WSW 6	SW 8	WSW 10	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Rio de Janeiro (X).....	13.00									
Rio de Janeiro (O) (X)...	9.30									
Santos (XX).....	9.30									
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianopolis (X).....	9.30									
Porto Alegre (X).....	9.30									

(X) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(U) indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Affonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diario do Instituto de Meteorologia
Rio de Janeiro — Em 14 de setembro de 1935

Previsões para o período das 18 horas do dia 14 às 18 horas do dia 15

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom com aumento de nebulosidade. Nevoeiro. Temperatura: Estável à noite e em elevação de dia. Ventos: De norte a leste, sujeitos a rajadas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom com nebulosidade. Nevoeiro. Temperatura: Em elevação.

Nota — Tendência geral do tempo após 18 horas do dia 15 — Perturba-se.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuva e trovoadas. Temperatura: Em elevação até Santa Catharina, onde entrará em declínio de dia, entrando em declínio accentuado no Rio Grande. Ventos: Variáveis, predominando os do quadrante norte até Santa Catharina, onde rondarão para o de sul e deste quadrante no Rio Grande. Rajadas, de muito frescas a fortes.

Synopse do tempo occorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 13 às 14 horas do dia 14

O tempo foi bom com nebulosidade, por vezes forte e nevoeiro, fraco pela manhã. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 26.1 e minima 18.0 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 25.8 e minima 18.6, respectivamente, às 13 horas e 05 minutos e às 5 horas e 10 minutos. Os ventos foram variáveis, predominando os de sul a leste, frescos por vezes.

TTT — O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro prevê que o litoral entre o Rio da Prata e os dos Estados sulinos do Brasil, está sujeito a ventos fortes, variáveis a principio e do quadrante sul, após.

Observações realizadas às 9 horas (12 horas de Greenwich)
no dia 14 de setembro de 1935

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus	759.7	—	27	—	C	0	2a	—	3	31	24	0	3	3	B
Belém	61.5	—	27	—	SE	2	5b	—	3	31	21	0	1	10	10
S. Luiz	59.4	—	28	—	SE	5	5b	Chão	1	31	24	0	1	1	1
Barra do Corda (X) ..															
Graciosa (X)															
Therézina	60.7	0.1	27	0	C	0	2b	—	3	36	21	0	3	3	B
Fortaleza (Poranga- ba) (X)															
Quixeramobim (X) ..															
Sobral	60.1	—	28	—	SE	2	2a	—	B	36	23	0	3	4	B
Iguatú	62.1	0.1	26	0	SE	5	5b	—	B	35	20	0	3	4	B
Natal	63.7	0.9	27	0	SE	5	5b	P. vgs.	1	29	21	0	1	1	B
João Pessoa	59.9	—	27	—	SE	2	5b	—	B	29	19	0	3	1	B
Campina Grande	62.3	0.3	24	0	SE	2	5b	—	1	29	18	0	3	1	B
Recife (Olinda)	63.5	0.5	27	1	SE	2	9b	Tranq.	1	28	24	0	1	1	B
Pesqueira	60.4	—	21	—	SE	5	5b	—	1	31	17	0	3	1	B
Goyana	59.6	—	27	—	NE	2	2a	—	1	30	19	0	1	1	B
Quaranhuns (X)															
Fernando Noronha ..	62.0	-0.1	26	-1	SE	5	2a	P. vgs.	3	28	23	0	3	3	B
Maceló	62.8	0.5	26	-1	E	2	5b	Chão	B	27	21	0	3	3	B
Sant'Anna do Ipanema (X)															
Aracaju	63.4	-0.5	26	2	NE	5	5a	—	B	27	20	0	3	1	B
Propriá	64.7	1.0	26	0	C	0	5b	—	1	31	12	0	1	1	B
S. Salvador	63.8	0.5	25	1	C	0	9a	Chão	1	27	19	0	1	1	B
B. do Rio Grande	59.8	—	28	—	NE	2	0	—	3	36	18	0	3	1	B
Caeté	62.6	—	22	—	SE	5	0	—	3	32	15	0	3	1	B
Ilhéos (X)															
Caravelas	63.9	0.7	24	-1	NE	2	9b	Tranq.	1	28	20	0	1	1	E
Bello Horizonte	62.5	-1.3	21	5	SE	2	0	—	1	23	16	0	5	1	1
Januária (X)															
Theophilo Ottoni (X)															
São Lourenço	63.0	0.7	19	2	C	0	2a	—	B	20	11	0	1	1	B
Cambuquira	63.3	-0.8	17	2	SE	2	5a	—	B	19	11	0	1	1	B
Passa Quatro	61.7	0.7	15	0	C	0	0	—	1	21	10	0	3	1	B
Poços de Caldas (X) ..															
Juiz de Fora	63.2	-0.3	20	3	NW	2	5a	—	1	26	16	0	1	1	B
Goyaz (X)															
Catalão (X)															
Cuyabá	58.4	1.0	26	-2	C	0	0	—	B	38	21	1	3	1	Aol
Corumbá	55.9	0.3	26	1	E	2	2b	—	B	37	21	0	3	1	Aol
Aquidauana (X)															
Bella Vista (X)															
Gal. G. Carneiro (X)															
Victoria	63.1	-0.2	25	0	C	0	5a	Tranq.	B	26	21	1	3	1	Aol
C. Itapemirim	63.1	-1.1	23	0	C	0	5a	—	B	24	17	1	10	1	1

Observações realizadas às 0 horas (12 de Greenwich)
no dia 14 de setembro de 1935

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Boia Federal.....	762.7	0.6	23	1	S	2	5a P. vgs.	B		27	20	0	I	I	I
Ampos.....	62.4	-0.2	23	1	C	0	9a	B		27	17	1	Ao°	I	I
Abargo.....	63.4	1.1	19	2	C	0	2h	I		23	16	1	I	I	I
Boia Oliz.....	62.0	-0.	19	1	NE	5	5a	I		22	14	0	B	B	B
Aracaju.....	61.7	0.0	22	3	C	0		B		26	15	0	B	B	B
Aracaju.....	61.9	-0.4	19	2	N	2	2h	I		23	14	0	I	I	I
Boia Rio.....	62.6	1.6	23	2	C	0	5a Chão	B		26	19	0	B	B	B
Boia dos Reis.....	61.9	-0.5	22	-3	S	2	5a Chão	B		25	18	0	B	I	B
Boia.....	62.5	-0.2	15	0	N	2	4h	I		21	13	0	Ao°	I	I
Boia.....	61.7	-0.2	20	0	C	0	5h Tranq.	B		25	16	1	Ao°	I	I
Boia Preto.....	60.0	-3.7	25	-1	E	2	5a	I		29	14	8	Ao	Ao	I
Boia (X).....															
Boia (X).....	63.0	-2.5	19	3	C	0	5a	I	B	20	12	3	Ao°	I	B
Boia (X).....															
Boia (X).....															
Boia (X).....	60.4	-1.3	19	1	N	2	5a Chão	B		21	17	0	I	I	I
Boia (X).....															
Boia (X).....															
Boia (X).....															
Boia (X).....	57.5	-6.1	21	8	C	0	2a	I	B	21	13	0	B	B	B
Boia (X).....	56.3	-5.7	19	4	C	0		I	B	27	15	0	B	B	B
Boia (X).....															
Boia (X).....	54.8	-7.4	13	2	C	0		I	B	17	10	0	B	B	B
Boia (X).....	56.8	-5.2	13	3	SE	4	9	I	E						
Boia (X).....	59.0	-2.0	11	-1	S	5	5	I	N						

A temperatura máxima verificou-se em e Cuyabá com 38° C.

A temperatura mínima verificou-se em Passa Quatro e Santa Victoria com 10° C.

Observações — Estado do céu ; em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instável ; A, ameaçador ; M, mau. Fenômenos diversos : O, chuva ; T, trovoadas ; ☁, chuviscos ; ☁☁, nevoa seca ; ☁☁☁, nevoeiro ; ▲, granizo ; ⚡, trovoadas com relâmpagos ; ⚡⚡, relâmpagos ; ☂, ventania ; ☂☂, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas do dia 13 às 9 horas do dia 14

Zona Norte — Não é feita a synopse, por falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas esparsas. A's 9 horas, hoje, era bom. A temperatura foi estável. Os ventos foram variáveis e fracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom no Rio G. do Sul e perturbado com chuvas em São Paulo. Hoje, às 9 horas, era bom. A temperatura foi estável em São Paulo e sofreu ascensão no Rio G. do Sul. Os ventos predominaram do quadrante norte. Não é feita a synopse do Paraná e S. Catharina, por falta de informações meteorológicas.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até às 14 horas.

Descrição das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo, Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrometrico — Serviço de Aguas do Ministerio da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas
Bacia Amazonica — Dia 13			Rio São Francisco — Dia 14			Rio Itajahy-Assu — Dia 14:		
Esperança.....	—	—	Pirapóra.....	0.39	0.00	Barracão (X)		
S. P. Olivença (X)			S. Francisco.....	0.39	-0.01	Taló (X)		
Fonte Boa.....	8.46	-0.02	Januária.....	0.40	0.00	Rio do Sul (X).....		
Tefé (X).....			Carinhonha (X).....			Hansa (X).....		
Manáos.....	83.73	-0.07	Rio Branco (X).....			Subida (X).....		
Porto Velho.....	22.59	—	Barra do Rio Grande.....	0.71	-0.01	Aquidaban (X).....		
Itacoatiara (X).....			Remanso.....	0.58	-0.01	Indaial (X).....		
Parintins (X).....			Joazeiro (X).....			Passo Manso.....		
Obidos (X).....			Cabrobo.....	1.35	0.00	Blumenau (X).....		
Santarém (X).....			Paulo Afonso (X).....			Gaspar (X).....		
P. Nacional (X).....			Piranhas.....	0.53	-0.03	Ilhota (X).....		
Carolina (X).....			Propria (X).....			Rio Belmonte Pardo — Dia 14		
Bôa Vista (X).....			Rio Parahyba do Sul — Dia 14			Arassuaçu.....	0.99	0.02
Imperatriz (X).....			Guararema (X).....			Barra Pontal.....	0.93	0.00
Conceição do Araguaia.....	0.30	0.02	Jacarehy.....	0.42	-0.03	Itinga.....	1.35	-0.01
Cruzeiro do Sul (X).....			Caçapava.....	0.70	0.00	Itaboim.....	0.76	0.00
S. Felipe.....	1.19	-0.03	Pindamonhangaba (X).....			Sao Pedro.....	1.05	-0.03
Rio Branco (X).....			Quarattingueta (X).....			Bacia Paraná Paraguay — Dia 13		
Labrea (X).....			Rezende.....	0.28	-0.01	Tres Lagoas.....	0.66	-0.27
S. Gabriel.....	6.88	-0.04	Barra Mansa.....	1.18	0.00	Presidente Epitácio.....	0.52	0.00
Humaytá.....	5.58	-0.10	Barra do Pirahy.....	1.10	-0.05	Guayra (X).....		
Maués (X).....			Parahyba do Sul (X).....			Porto Mendes (X).....		
Major Amaranite (X).....			Anta.....	0.58	0.13	Foz Iguaçu (X).....		
Itaituba (X).....			Porto Novo.....	0.28	-0.02	Cuyabá.....	1.52	-0.01
Aruandubá.....	3.65	0.08	São Fidelis.....	2.00	0.22	S. Luiz Cáceres (X).....		
Alta Mira (X).....			Campos.....	6.56	0.10	Corumbá (X).....		
						Bermejo.....	3.60	-0.05

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica, dia 13 — Em declínio em F. Boa, São Felipe, S. Gabriel, Porto Velho e Humaytá. Em ascensão em Aruandubá e C. do Araguaia. Rio São Francisco, dia 14 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Rio Parahyba do Sul, dia 14 — Continuará em declínio em todo o curso. Rio Itajahy-Assu, dia 14 — Não é feita a synopse, por falta de informações. Rios Belmonte Pardo, dia 14 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso. Bacia Paraná Paraguay, dia 13 — Estacionario em P. Epitácio e em declínio em Cuyabá, Bermejo e Tres Lagoas.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha	10.00	ESE 15	ESE 15	ESE 26	SE 11	SE 13	—	—	—	2.200 ms.
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.50									
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (XX).....	9.30									
S. Salvador (X).....	9.30									
Cuyabá (X).....	7.30									
Caravellas.....	9.30	NNE 8	NNE 8	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Bello Horizonte.....	9.30	—	—	ENE 4	NNE 3	—	—	—	—	1.800 ms.
Victoria.....	9.30	N 5	N 8	NNW 8	N 5	NNW 2	—	—	—	2.400 ms.
Campos (X).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	SSE 5	E 4	NNW 6	NNW 7	NW 10	W 7	W 12	W 13	6.000 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	SSE 8	ENE 2	N 4	NW 10	NW 9	W 8	WSW 12	W 10	5.700 ms.
Rio de Janeiro (O) (X).....	9.00									
Santos (XX).....	9.30									
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianopolis (X).....	9.30									
Porto Alegre (X).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem das 7 hs. foi realizada no C. dos Affonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda
Geral Exclusive
depósitos

Arrecadada de 2 a 13 de setembro de 1935	15.605:468\$500	15.252:736\$100
Em 14 de setembro de 1935	687:754\$700	685:587\$900
Total	16.293:223\$200	15.938:324\$000
Em igual período de 1934	10.838:328\$500	10.673:145\$700
Diferença para mais em 1935	5.454:894\$700	5.265:178\$300
Arrecadada de 2 de janeiro a 14 de setembro de 1935	221.303:951\$000	214.486:302\$400
Em igual período de 1935	199.476:786\$600	192.786:988\$200
Diferença para mais em 1935	21.827:164\$400	21.699:314\$200

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 9

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 11 de setembro de 1935	8.493:390\$100
Em 12 de setembro de 1935	955:797\$000
Total	9.449:187\$100
Em igual período de 1934	7.780:415\$100
Diferença para mais em 1935	1.668:772\$000
Arrecadada de 2 de janeiro a 12 de setembro de 1935	167.647:884\$500
Em igual período de 1934	148.509:502\$800
Diferença para mais em 1935	19.138:381\$700

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 11 de setembro de 1935	8.459:043\$700
Em 12 de setembro de 1935	947:667\$400
Total	9.406:711\$100
Em igual período de 1934	7.747:836\$500
Diferença para mais em 1935	1.658:874\$600

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias
	Em papel
Receita do dia:	
13 de setembro de 1935	1.608:084\$900
13 de setembro de 1934	2.472:661\$900
Receita mensal:	
De 1 de setembro a 13 de setembro de 1935	17.240:325\$600
De 1 de setembro a 13 de setembro de 1934	14.244:255\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1935	2.996:169\$900
Receita global:	
De 2 de janeiro a 13 de setembro de 1935	287.460:382\$800
De 2 de janeiro a 13 de setembro de 1934	270.436:366\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1935	17.024:016\$800

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos fixadas pela Camara
Syndical de Corretores de Fundos Publicos da Capital
Federal

Praças	A' vista	
	Official	Livre
Sobre Londres	58\$388	90\$395
Sobre Paris	—	1\$203
Sobre Italia	—	1\$509
Sobre Alemanha (reichsmark)	4\$765	7\$320
Sobre Portugal	—	\$829
Sobre Belgica:		
Papel	—	\$615
Ouro	1\$990	3\$084
Sobre Hespanha	—	2\$518
Sobre Suissa	3\$780	5\$956
Sobre Suecia	3\$015	—
Sobre Alemanha:		
Verrechnungsmark	4\$585	5\$900
Unterstützungsmark	—	6\$300
Reichsmark	—	4\$280
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$767
Sobre Nova York	11\$832	18\$245
Sobre Montevideo	—	7\$500
Sobre Buenos Aires:		
Peso papel	3\$423	4\$891
Peso ouro	—	—
Sobre Hollanda	—	12\$301
Sobre Japão	—	5\$305
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canada	—	18\$250
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—

Moedas

Libra (papel)	91\$300
Franco (papel)	1\$227
Ecuado (prata)	\$872
Peso uruguayo (papel)	7\$417
Reichsmark (prata)	6\$770
Lira (prata)	1\$340
Shilling austriaco (papel)	3\$395
Dollar (papel)	18\$674
Ecuado (papel)	\$849
Peso argentino (papel)	4\$992
Reichsmark (papel)	6\$823
Lira (papel)	1\$358
Florim (papel)	12\$000
Zloty (papel)	3\$600

Cotações de cambio e moedas em especie em 13 de setembro de 1935.

Bolsa

Apolices:	
Empréstimo nacional de 1903, port.	765\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	771\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	780\$000
Reajustamento Economico de 500\$, 5 %, port.	332\$000
Reajustamento Economico de 1:000\$, 5 %, port.	707\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	1:000\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932)	999\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 1.535)	172\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 2.097)	170\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.	177\$000
Prefeitura de Bello Horizonte, de 1:000\$, 7 %, port.	700\$000
Estado de Minas Geraes de 200\$, 5 %, port. (1934)	177\$000

Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %.	987\$000
Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6 %, port.....	355\$000
Ações de bancos:	
Funcionarios Publicos	50\$500
Brasil	380\$000
Ações de companhias:	
Docas de Santos, port.	228\$000
Debentures:	
Fluminense Foot-Ball Club	70\$000
Secretaria da Câmara Syndical do Rib de Janeiro, 14 de setembro de 1935. — Ary de Almeida e Silva, syndico.	

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 13

Café

Saccas

Entradas	8.912
Saídas	16.204
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café de Bonificação	—
Existencia	700.602
Mercado calmo.	

Preços por 10 kilos:

Saccas

Typo 3	13\$400
Typo 4	12\$900
Typo 5	12\$400
Typo 6	11\$900
Typo 7	11\$400
Typo 8	10\$900

Assucar

Saccas

Entradas	8.804
Saídas	8.954
Existencia	70.235

Mercado firme.

Preços por saccos com 60 kilos:

Branco — Campos	49\$500 a 50\$500
Campos	48\$000 a 47\$000
Mascavinho	Não ha
Mascavo	39\$000 a 40\$000

Algodão

Fardos

Entradas	379
Saídas	482
Existencia	7.085

Mercado frouxo.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa:

Typo Seridó:

Typo 3	50\$600 a 51\$000
Typo 4	49\$000 a 49\$500

Fibra média:

Sertões:

Typo 3	48\$000 a 49\$000
Typo 5	46\$000 a 47\$000

Ceará:

Typo 3	Nominal
Typo 5	43\$000 a 46\$000

Fibra curta:

Matas:

Typo 3	Nominal
Typo 5	43\$000 a 44\$000

Paulista:

Typo 3	51\$000
Typo 5	47\$000

O syndico, Bento Dias Pereira.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1935

COTAÇÕES DE CAFÉ

Por 10 kilos

(Base typo 7)

Mezes	Vende- dor	Compra- dor	Prégão de abe- tura	Prégão de fe- chamento	Vende- dor	Compra- dor	Total de vendas Saccas
Janeiro	11\$600	11\$500	—	—	—	—	—
Fevereiro	11\$600	11\$525	—	—	—	—	—
Setembro	11\$400	11\$250	—	—	—	—	—
Outubro	11\$475	11\$400	—	—	—	—	—
Novembro	11\$600	11\$475	—	—	—	—	—
Dezembro	11\$550	11\$475	—	—	—	—	—
Vendas	1.000 saccas						saccas

Mercado estavel.

MERCADO DISPONIVEL

Preço do typo 7, 11\$400 por 10 kilos:

Mercado calmo.

Vendas até 11 horas, 1.256 saccas.

O syndico, Bento Dias Pereira.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1935

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA
DE 2 A 6 DE SETEMBRO DE 1935Genero — Qualidade e procedencia — Preço: Minimo e maximo
Unidade de venda

Aguas mineraes:

Por caixa:

Nacionais — Diversas marcas	S/casco	C/casco
	37\$000	55\$000

Algodão em rama:

Por 10 kilos:

Fibra longa — Seridó typo 5	48\$000	49\$000
Fibra media — Ceará typo 5	45\$000	46\$000
Fibra curta — Matas typo 5	43\$000	44\$000

Aguardente:

Por pipa com 480 litros:

Caldos. Extra sellos:

De Paraty	220\$000	240\$000
De Angra	220\$000	240\$000
De Campos	220\$000	240\$000

Alcool:

Por pipa com 480 litros:

Caldos. Extra sellos:

De 40 graus	540\$000	580\$000
-------------------	----------	----------

Alfafa:

Por kilo:

Nacional	3420	3440
----------------	------	------

Azelte:

Por lata (kilo):

Diversas marcas	6\$000	7\$500
-----------------------	--------	--------

Alhos:

Por cento:

Nacionais	8\$000	10\$000
Estrangeiro	14\$000	16\$000

Arroz:

Por 60 kilos:

Brilhado de 1ª (agulha)	64\$000	66\$000
Brilhado de 2ª (agulha)	56\$000	59\$000
Especial	58\$000	60\$000
Japonez especial	48\$000	50\$000
Japonez de 1ª	43\$000	45\$000
Japonez de 2ª	38\$000	40\$000
Longa	16\$000	18\$000

Assucar:

Por sacco de 60 kilos:

Branco crystal	49\$500	50\$500
C. amarello	46\$000	47\$000
Mascavinho	Não ha	
Mascavo	39\$000	40\$000

Por kilo:			Comum de 1ª.....			16\$000	20\$000
Refinado 1ª (extra).....	—	1\$000	Comum de 2ª.....			13\$000	16\$000
Refinado 1ª.....	—	\$900	De Santa Catharina:				
Refinado 3ª.....	—	\$800	Especial (de 1ª).....			16\$000	20\$000
Bacalhão:			Superior (de 2ª).....			12\$000	16\$000
Por caixa com 58 kilos:			De Bahia:				
Diversas marcas.....	240\$000	250\$000	Especial.....			80\$000	90\$000
Cascudo.....	170\$000	175\$000	Superior.....			40\$000	55\$000
Banha:			Bom.....			30\$000	60\$000
Por kilo:			Herva Matte:				
De Porto Alegre:			Por kilo:				
Latas com 20 kilos.....	3\$300	3\$640	Do Paraná e Santa Catharina.....			\$850	\$900
Latas com 2 kilos.....	3\$300	3\$640	Lombo:				
Latas com 1 kilo.....	3\$300	3\$640	Por kilo:				
De Laguna:			De Minas e Paraná.....			1\$500	1\$900
Latas com 20 kilos.....	3\$250	3\$340	Milho:				
De Itajahy:			Por 60 kilos:				
Latas com 20 kilos.....	3\$340	3\$590	Amarelo.....			14\$500	15\$000
Latas com 10 kilos.....	3\$340	3\$590	Vermelho.....			17\$000	18\$000
Latas com 2 kilos.....	3\$340	3\$590	Mesclado.....			11\$500	15\$000
Batatas:			Oleo:				
Por kilo:			Por kilo bruto:				
Nacional:			De linhuça — em barril.....			—	2\$800
Mineira e Paulista.....	\$700	\$800	Por litro:				
Do Rio Grande.....	\$450	\$800	De caroço de algodão nacional.....			—	1\$900
Cebolas:			Polvilho:				
Por caixa:			Por kilo:				
Nacionais.....	35\$000	42\$000	De Minas, Rio e São Paulo.....			\$450	\$500
Café:			De Porto Alegre.....			\$450	\$500
Por kilo:			De Santa Catharina.....			\$450	\$500
Torrado de 1ª.....	3\$200	3\$600	Querozenê:				
Torrado de 2ª.....	2\$800	3\$000	Por caixa:				
Por 10 kilos:			Americano — Diversas marcas.....			—	35\$000
Em grão — typo 7.....	11\$100	11\$300	Queijo:				
Farinha de mandioca:			Por kilo:				
Por 50 kilos:			De Palmyra — typo "Rheco".....			10\$000	12\$000
Porto Alegre:			Typo prata — nacional.....			5\$500	6\$500
Fina.....	17\$000	17\$500	Sal:				
Entrefina.....	13\$000	13\$500	Por sacco c/60 kilos:				
Grossa.....	11\$500	12\$000	Do Norte:				
Farelo de trigo:			Grosso.....			—	8\$700
Por sacco com 35 kilos:			Moido.....			—	9\$900
Dos Moinhos Nacionais.....	—	7\$000	De Cabo Frio:				
Remoldo:			Grosso.....			—	6\$500
Por sacco com 40 kilos:			Moido.....			—	7\$500
Dos Moinhos Nacionais.....	—	10\$000	Toucinho:				
Farellinho:			Por kilo:				
Por sacco com 35 kilos:			Comum.....			2\$400	2\$600
Dos Moinhos Nacionais.....	—	7\$000	De funciro.....			2\$800	2\$900
Farinha de trigo:			Vinagre:				
Por sacco com 44 kilos:			Por 86 litros:				
De 1ª qualidade.....	—	40\$000	Nacional.....			30\$000	40\$000
De 2ª qualidade.....	—	39\$000	Por caixa:				
De 3ª qualidade.....	—	38\$000	Estrangeiro.....			48\$000	58\$000
Semolina.....	—	41\$000	Vinho:				
Feijão:			Por barril:				
Por 60 kilos:			Do Rio Grande.....			—	140\$000
Preto bom.....	23\$000	25\$000	Estrangeiro:				
Preto novo — especial.....	27\$000	36\$000	Por pipa:				
Manteiga.....	62\$000	64\$000	Virgem.....			—	1:950\$000
Branco nacional.....	22\$000	50\$000	Verde.....			—	2:000\$000
Exótico.....	—	—	Collares.....			—	1:950\$000
Eradinho.....	38\$000	40\$000	Charque:				
Mulatinho.....	28\$000	30\$000	Por kilo:				
Phosphoros:			Do Rio Grande:				
Por lata:			Patos e mantas.....			2\$200	2\$500
Nacionais — Diversas marcas.....	—	107\$000	Mantas.....			2\$500	2\$600
Fumo:			Do interior:				
Por 15 kilos:			De Minas.....			2\$100	2\$400
Em corda, de Minas:			Do Triangulo Mineiro e Goyaz:				
Especial.....	55\$000	80\$000	Especial.....			2\$100	2\$400
Bom.....	30\$000	55\$000	Primeira.....			2\$000	2\$100
Baixo.....	12\$000	20\$000	Bom.....			1\$800	1\$900
Do Rio Grande:			O syndico. Bento Dias Pereira:				
Amarelo de 1ª.....	35\$000	40\$000					
Amarelo de 2ª.....	32\$000	36\$000					

EDITAES E AVISOS

Commissão Revisora

De ordem do Sr. presidente, communico a quem possa interessar que as sessões da Comissão, serão publicas e terão lugar todas as terças-feiras, ás 10 horas, no edificio do Archivo Nacional, á praça da Republica.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1935. — O secretario, bacharel *Alberto de Abreu Filho*.

PRIMEIRA PUBLICAÇÃO

A Comissão Revisora, instituida pelo decreto n. 254, de 1 de agosto do corrente anno, para rever os actos de afastamento de funcionarios da Republica de seus cargos ou funções:

Faz saber que, dentro do prazo improrogavel de 90 dias, a contar da primeira publicação deste edital, receberá as reclamações dos funcionarios, naquellas condições, civis ou militares, para os effeitos do art. 18 das Disposições Transitorias da Constituição Federal.

Os interessados deverão apresental-as, nesta Capital Federal, á respectiva Secretaria, no edificio do Archivo Nacional, na praça da Republica, em todos os dias uteis, de 12 ás 15 horas, e nos Estados e no Territorio do Acre, ao juiz federal da secção, em requerimento em duplicata, assignado de proprio punho ou por procuradores, com poderes especificaes.

O requerimento deverá conter:

a) o nome, filiação, estado civil, domicílio e profissão actuaes do funcionario;

b) os cargos, funções, postos, comissões, serviços e trabalhos publicos que haja desempenhado;

c) a data de seu afastamento pelo Governo Provisorio ou seus delegados, mencionando o nome da autoridade que praticou o acto da demissão;

d) o pedido de aproveitamento no mesmo ou em cargo correspondente, logo que seja possivel, excluindo sempre o pagamento dos vencimentos atrasados ou de quaesquer indemnizações.

E cumpre seja, ainda, instruido, com todos os elementos de prova, que o funcionario considerar necessario, mas, indispensavelmente com os seguintes:

a) o titulo ou titulos de nomeação para todos os cargos ou funções que haja exercido, especialmente o de que foi afastado;

b) a certidão da folha dos seus serviços, passada pela repartição em que haja trabalhado ou servido, com todas as annotações nella feitas;

c) o original ou certidão do acto do afastamento ou demissão.

Dos requerimentos apresentados á Secretaria, será dado recibo aos interessados, com a menção do numero de documentos. Dado e passado nesta Capital Federal, cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de 1935, e eu, bacharel *Alberto de Abreu Filho*, secretario, o subscrevi. — *Bento de Faria*, presidente. — *Philadelpho de Azevedo*. — *Luiz Gallotti*. — *Eugenio de Lucena*. — *Fernando Antunes*.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Imprensa Nacional

Faço publico, de ordem da Directoria Geral e para conhecimento dos interessados, que, nesta data, foram admittidos, na conformidade da ordem de classificação approvada e constante da portaria n. 132, de 9 de setembro corrente, como supplentes de conferente, de revisão, os senhores Israel Domingues de Oliveira, Hermano Pinheiro Requião, Edmundo de Drummond Alves, Narciso Alvares Lopes e Paulo Albuquerque Silva Souto, que, dentro do prazo de cinco dias, deverão se apresentar á Divisão de Produção.

Redacção do *Diario Official*, 16 de setembro de 1935. — *Murillo Ferreira Alves*, redactor-chefe.

Instituto de Identificação

Faço publico, para os devidos fins, ter pedido o seu valor probatorio de identidade a carteira de identidade n. 213.055, concedida a Guilherme Weinschenck, em 18 de dezembro de 1925.

Instituto de Identificação, 12 de dezembro de 1935. — *Leonidio Ribeiro*, director.

Policia do Distrito Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 14 do corrente:

Approvados:

Fridolino da Costa Rebello, João Julio dos Santos Gonçalves, Laurindo de Avelar Almeida, Antonio Souza Soares, Galcino Cardoso dos Santos, José da Silva, Alain Telles de Almeida, Antonio Fernandes de Carvalho, Olegario Fortes Malta, Arnindo Faria Araujo, José Francisco Maria, Plauto de Sá e Benevides, Argemiro Corrêa Martins, Octavio Ferreira, Adelino Coutinho, Manoel Duarte, José Augusto Lopes.

Reprovados: sete.

Inspectoria do Trafego, em 11 de setembro de 1935. — O Inspector, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

INSPECTORIA DO TRAFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Tráfego, os proprietarios ou conductores de vehiculos abaixo discriminados.

Matriculas indistinctas do art. 366

Infractores:

Octavio Valdetario Coimbra, omnibus ns. 207, 234, 344 e 362, infracção do art. 248 L.

Mario Bianchi, idem ns. 420, 431, 767 e 786, infracção dos arts. 96, 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

Moreira Polonio Sencadas, idem numeros 243, 678 e 743, infracção dos artigos 248 G-252, 248 L-79 e 248 G, respectivamente.

Empresa I. Est. Omnibus de Luxo Ltd., idem ns. 646 e 647, infracção dos arts. 248 L e 248 E, respectivamente.

Emilio Siebert & Comp., idem 340, 377 e 435, infracção dos arts. 248 L, 248 L e 248 C, respectivamente.

Luiz Vieira Souto, idem ns. 323 e 713, infracção dos arts. 248 C e 248 L, respectivamente.

The R. J. Light and Power Ltd., idem ns. 42 e 293, infracção dos arts. 248 L e 248 C, respectivamente.

João Pereira Martins, idem n. 3, infracção do art. 81.

Olga Viggiani, idem ns. 312 e 659, infracção dos arts. 248 A e 248 L.

José Corrêa Lopes, idem ns. 206 e 282, infracção dos arts. 248 A e 248 C, respectivamente.

Melchhiades J. Coelho Rocha, idem numero 351, infracção do art. 248 E.

J. G. Feldhans, idem n. 776, infracção do art. 252.

J. Antonio Moreira, idem n. 555, infracção do art. 248 L.

Grillo Brilhante Ltd., idem n. 173, infracção do art. 248 L.

Alvaro Gomes Oliveira, idem n. 780, infracção do art. 248 C.

Domingos Alves, idem n. 760, infracção do art. 248 C.

Barbará & Comp. Ltd., auto-carga n. 270, infracção do art. 161.

Jayme F. Dias & Comp., idem numero 3.916, infracção do art. 248 L.

Anglo Mexican & Comp. Ltd., idem n. 1.965, infracção do art. 248 E.

Dr. Celso Mendonça, auto-passeio numero 11.000, infracção do art. 248 L.

Joann L. Albertoli, idem n. 17.828, infracção do art. 248 A.

Romulo P. Lago, auto-carga n. 839, infracção do art. 248 L.

Arlindo F. de Gouvêa, idem n. 1.177, infracção dos arts. 252 e 143.

Domingos F. Oliveira, idem n. 2.384, infracção do art. 161.

Deoclecio R. Costa, idem n. 2.971, infracção do art. 248 L.

David G. Pereira, idem n. 3.202, infracção do art. 136.

Antonio da Fonsaca, idem n. 4.218, infracção do art. 92.

José B. de Paiva, idem n. 4.631, infracção do art. 195.

Antonio R. Vaz, idem n. 4.736, infracção do art. 82.

Antonio J. Souza Filho, idem numero 5.046, infracção do art. 161.

Francisco de Campos, idem n. 8.013, infracção do art. 79.

José João Cardozo, idem n. 8.022, infracção do art. 248 L.

Antonio P. Almeida, auto-passeio numero 413, infracção do art. 86.

Mario da R. Monteiro, idem n. 451, infracção do art. 248 E.

Maxencio do V. Leitão, idem n. 799, infracção do art. 102.

Roberto D. Hoelano, idem n. 1.318, infracção dos arts. 102 e 257.

Mario T. B. Beches, idem n. 1.776, infracção do art. 248 L.

Francisco P. Blanco, idem n. 2.039, infracção do art. 82.

David L. Lopes Faleiro, idem numero 2.722, infracção do art. 248 L.

Lauro G. Monteiro, idem n. 3.078, infracção do art. 248 L.

José A. de Figueiredo, idem n. 3.183, infracção do art. 79.

Victorino Dias, idem n. 3.681, infracção do art. 102.

Antonio Searane, idem n. 4.270, infração do art. 248 L.
Edgard S. V. Pereira, idem n. 4.341, infração do art. 248 E.
Ezequiel R. G. Silva, idem n. 4.439, infração do art. 248 L.

Antonio Teixeira, idem n. 4.586, infração dos arts. 102 e 257.

Antonio J. Bellaganiba, idem numero 4.754, infração do art. 85.

Julio N. da Costa, idem n. 4.944, infração do art. 82.

Martinho F. Pereira, idem n. 4.974, infração do art. 102.

Carlos R. Nobrega, idem n. 5.535, infração do art. 144.

Augusto Fortuna, idem n. 5.961, infração do art. 102.

Adriano Ferreira, idem n. 6.271, infração do art. 252.

Nelson M. de Oliveira, idem n. 6.319, infração do art. 102.

Antonio A. dos Santos, idem n. 6.843, infração do art. 248 L.

Dr. Francisco A. Barato, idem numero 6.846, infração do art. 85.

Antonio L. da Silva, idem n. 7.258, infração do art. 248 L.

Oscar C. Rasmussen, idem n. 8.127, infração do art. 102.

Wladomiro G. Desimoni, idem numero 8.538, infração do art. 248 L.

Socrates M. Bittencourt, idem numero 8.816, infração do art. 248 L.

Eugenio A. Lebr, idem n. 9.442, infração do art. 102.

Danelo Soares, idem n. 9.953, infração do art. 248 L.

Laurindo da S. Guaresma, idem numero 10.456, infração dos arts. 248 L, 82 e 79.

Marcel Layolli, idem n. 10.685, infração do art. 102.

Mellisindo S. Castello Branco, idem Bernardino Ferreira, idem n. 11.267, n. 10.991, infração do art. 142, infração do art. 102.

Manoel J. R. Caldas, idem n. 11.637, infração do art. 102.

José Dollabela, idem n. 11.686, infração do art. 248 L.

João P. de Sant'Anna, idem n. 11.935, infração do art. 85.

Antonio P. Almeida, idem n. 13.454, infração do art. 86.

Seraphim de Oliveira, idem numero 14.066, infração do art. 248 L.

Geraldo José da Silva, idem numero 14.522, infração do art. 248 E.

Carlos Zanni, idem n. 14.538, infração do art. 248 L.

Mestre Blatzé, idem n. 15.049, infração do art. 102.

Comp. Commercial Maritima, idem n. 15.244, infração do art. 248 L.

Alberto M. Machado, idem n. 15.255, infração do art. 248 E.

Agostinho da S. Valinho, auto-passeio n. 15.477, infração dos arts. 79 e 88.

Joaquim A. dos Santos, idem numero 16.210, infração do art. 79.

Agostinho R. Polonia, idem n. 16.737, infração do art. 248 C.

Dr. Cezar Albrieux, idem n. 16.605, infração do art. 248 E.

Dr. José Furlado Belleza, idem numero 18.846, infração do art. 248 L.

Arthur Fincheli, idem n. 16.928, infração do art. 100.

Everaldo P. Chagas, idem n. 17.858, infração do art. 102.

Manoel de Souza, idem n. 17.898, infração do art. 248 A.

Fernando de A. Ramos, idem numero 17.933, infração do art. 248 L.

Thomaz P. Rebello, idem n. 18.444, infração do art. 248 L.

Antonio F. Faria, idem n. 18.800, infração do art. 248 L.

Oswaldo da C. Macedo, idem numero 18.876, infração do art. 248 L.

Antonio dos S. Mesquita, idem numero 18.878, infração do art. 248 L.

Dario G. Gordinho Zarval, idem numero 19.214, infração do art. 79.

Manoel T. Filho, idem n. 19.329, infração do art. 248 L.

Tenente Amaro G. de Barros Azevedo, idem n. 19.401, infração do art. 102.

Mario Irma Lopes, idem n. 19.777, infração do art. 79.

Nelson B. Rodrigues Porto, idem numero 19.882, infração do art. 248 L.

Heitor Dias Palhares, idem n. 20.037, infração do art. 79.

Alberto De Luca, idem n. 20.192, infração do art. 248 L.

Nelson M. Godoy, idem n. 20.206, infração do art. 102.

Deocleciano D. Brito, idem n. 20.237, infração do art. 102.

Astréa M. da Rocha, idem n. 20.387, infração do art. 248 L.

Ricardo Capparelli, idem n. 20.550, infração do art. 102.

Hugo Arrigoni, idem n. 20.783, infração dos arts. 257 e 102.

Moacyr Menezes, idem n. 20.807, infração do art. 102.

Raul Varady, idem n. 20.837, infração dos arts. 248 L e 84.

Oswaldo Schubak, idem n. 20.931, infração do art. 79.

Rodrigo V. Delamare S. Paulo, idem n. 21.192, infração do art. 82.

Francisco J. de Sá G. Sampaio, idem n. 21.231, infração do art. 248 E.

Manoel R. da Silva Gomes, idem numero 21.518, infração do art. 248 L.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apprehensão dos documentos do vehiculo ou do conductor, de accordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1935. — Pelo inspector, *Didier*.

MINISTERIO DA GUERRA

Secretaria de Estado

Os segundos-tenentes João Gilberto Ferreira de Souza e Gastão Fonseca de Carvalho Rocha devem apresentar na Secretaria de Estado da Guerra suas cartas-patentes para serem apostilladas.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1935. — *Laurenio Lago*, director.

Fabrica de Projectis de Artilharia

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diario Official" de 13 do corrente, á pagina 20.469.

Estabelecimento Central de Parda-mento e Equipamento

Primeira secção O. A

COSTURAS NA GUERRA

I—Na alfaiataria do E. M. I. da 1ª R. M. haverá distribuição de costuras na semana entrante na ordem seguinte:

Terça-feira, 17 — Costureiras de numero 2.101 ao final e alfaiates de numeros 81 a 100.

Quinta-feira, 19 — Costureiras de ns. 1 a 600 e alfaiates de n. 101 ao final.

Em 14 de setembro de 1935. — *João Luiz Couto Lima*, encarregado da O. A. do E. M. I.

Primeiro Regimento de Infantaria

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

THESOURARIA

Aviso

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração deste regimento, aviso aos interessados que, na concorrência administrativa encerrada em 6 do corrente, foram inscriptas as firmas commerciaes abaixo designadas, que satisfizeram as exigencias do respectivo edital, publicado no "Diario Official" de 23 de agosto proximo findo, a saber:

Souza Baptista & Comp. Ltda., estabelecida no largo da Carioca n. 9 — Grupo 7 — Material de Alojamento e grupo 8 — Roupas diversas.

Villas Boas & Comp., estabelecida á rua 7 de Setembro ns. 219 a 225 — Grupo 2 — Material de Expediente.

Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatzé, estabelecida á rua do Passeio ns. 48 a 54 — Grupo 5 — Material de transporte.

R. Veiga & Comp., estabelecida á rua Rodrigo Silva n. 10 — Grupo 6 — Material electrico.

Adelino Casanova, estabelecida á rua Figueira de Mello ns. 348 a 350 — Grupo 5 — Material de transporte.

Fontes Garcia & Comp., estabelecida á avenida Passos ns. 105 e 107 — Grupos 4, 6 e 9, respectivamente, artigos diversos, material electrico e utensilios de aluminio.

Marques Araujo & Comp., estabelecida á rua São Pedro ns. 214 e 216 — Grupo 2 — Material de expediente.

Ferreira, Seixas & Comp., estabelecida á rua Buenos Aires n. 152 — Grupos 4, 5 e 6, respectivamente, artigos diversos, couros, material de transporte e material electrico.

Salvador Guedes, estabelecida á rua Marechal Floriano n. 27 — Grupos 4, 7 e 8, respectivamente, material de alojamento e roupas diversas.

Sampaio Vieira, estabelecida á rua Miguel Rangel n. 2 — Grupo 3 — Madeiras e material de construção.

A. de Freitas Ribeiro, estabelecido á rua 2 de Abril n. 3 — Grupos 1, 3, 4, 5, 6 e 9, respectivamente artigos diversos, madeiras e material de construção, couros, material de transporte, material electrico e utensilios de aluminio. Foi tambem accetida a inscripção da Liga de Protecção aos Cegos no Brasil, para fornecimento de vassouras, etc., de accordo com as ordens existentes.

Foram indeferidos pedidos de inscripção das seguintes firmas:

Abilio F. Magalhães & Comp., estabelecida á rua Theophilo Ottoni n. 101, por não terem feito entrega, juntamente com o pedido de inscripção, da relação dos artigos, não satisfazendo exigencias da clausula primeira do edital de concorrência.

Alexandre Ribeiro & Comp., estabelecida á rua do Ouvidor n. 164, por não terem apresentado o contrato social, certidão negativa de imposto de industria e profissão, certidão do Ministerio do Trabalho, conforme exigencia da clausula primeira do edital de concorrência.

Na Thesouraria do regimento serão prestadas aos interessados, das 9 ás 11 horas, informações sobre o objecto do

fornecimento de cada um, á vista do respectivo mappa.

Quartel na Villa Militar, 14 de setembro de 1935. — José Querino dos Santos, capitão intendente, thesoureiro.

Serviço Central de Transportes

De ordem do Sr. tenente-coronel chefe, convido o servente braçal Alvaro Ribeiro Filho, deste Serviço, a apresentar, dentro do prazo de oito dias, contados da data da publicação deste edital, documentos que justifiquem sua ausencia desde 22 de junho do corrente anno, sob pena de ser demittido por abandono de emprego, na forma prevista no § 2º do art. 14 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1935. — Carlos Alberto da Silva Menezes, 1º tenente, secretario.

Oitava Brigada de Infantaria

QUARTEL GENERAL

EDITAL DE CONCORRENCIA

Faço publico de ordem do Sr. coronel presidente do Conselho de Administração deste Q. G., para conhecimento dos interessados, que a concorrência ad-

ministrativa a realizar-se neste Q. G. no dia 26 do corrente, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* n. 185 de 13 de agosto de 1935, ás pg. 17.822-17.826, foi transferida para o dia 15 de setembro proximo.

Quartel General em Belo Horizonte, 24 de agosto de 1935. — 1º tenente Astolpho Ferreira Mendes, pelo secretario.

Escola Technica do Exercito

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Official* de 12 de setembro á pag. 20.342 e seguintes.

Terceiro Batalhão de Sapadores

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado na integra no *Diário Official* de 12 do corrente, á pag. 20.337 e seguintes.

Primeira Formação de Intendencia

Chama-se a atenção dos interessados para os editaes de concorrências publicados á pagina 20.212, do *Diário Official* de 11 de setembro.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 6º DISTRICTO — SANTA THEREZA

Rua Joaquim Silva n. 4

Julio Leitão de Moraes, 2º tenente, delegado da 8ª Zona de Recrutamento, faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, no dia 12 de setembro de 1934, nesta Capital, sede da 1ª Circumscricção de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo, devendo os que fazem parte do contingente da 1ª chamada, se apresentar, de 15 a 25 de outubro vindouro, á sede desta Junta, na rua e numero acima, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração designado; e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penalidades estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exercito.

Os sorteados que constituem o contingente da 2ª chamada (supplementar), de ns. 185 e 32, ficam desde já avisados de que serão chamados á incorporação, caso seja insufficiente o contingente da 1ª chamada, sendo em tal hypothese, publicado o respectivo edital na imprensa official e affixado na sede desta Junta, a partir da 1ª quinzena de novembro do corrente anno.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na sede da Junta e publicado no *Diário Official*

Primeira chamada

Classe de 1914

Numero de ordem — Numero do sorteio — Nomes — Filiação

1. 129. Achilles, filho de Herminio Sciato de Alvarenga.
2. 46. Adahyl, filho de Henrique Jayme Schmith.
3. 119. Adriano, filho de João Emilio do Nascimento.
4. 62. Adriano, filho de Francisco dos Santos.
5. 6. Agenor, filho de Benedicto Angelo da Silva.

6. 2. Alberto, filho de Salvador Barbiero.
7. 93. Alceu, filho de Antonio Joaquim Pereira.
8. 37. Aloizio, filho de Manoel Euclides de Oliveira Silva.
9. 65. Alvaro, filho de João Ignacio da Costa.
10. 81. Alvaro, filho de Alvaro Dias da Costa.
11. 50. Alvaro, filho de Alfredo Zurli.
12. 59. Americo, filho de João de Deus.
13. 9. Americo, filho de Americo Soares dos Santos.
14. 130. Annibal, filho de José Alves Ribeiro.
15. 115. Antenor, filho de Adão Justino de Souza.
16. 63. Anthero, filho de Sebastião Gomes Balbino.
17. 102. Antonio, filho de Agostinho Andemaro Lara Fortes.
18. 67. Antonio, filho de Manoel de Siqueira.
19. 94. Arlindo, filho de Frederico Rodrigues.
20. 87. Armando, filho de Antonio Albino.
21. 100. Armando, filho de Carlos Bastos de Simas.
22. 128. Armando, filho de Victor Cospatis.
23. 31. Armando, filho de Manoel Lopes Moreira.
24. 97. Armando, filho de Miguel Santo Anastacio.
25. 110. Arthur, filho de Ambrozio Carvalho.
26. 54. Augusto, filho de Reynaldo Marques da Silva.
27. 117. Azemiro, filho de Laurentino Ramos Corrêa.
28. 7. Bernardino, filho de Bernardino Joaquim Teixeira.
29. 19. Candido, filho de Candido Alves da Cunha.
30. 15. Carlos, filho de Jeremias Arruda.
31. 30. Casemiro, filho de Manoel Pereira Gonçalves.
32. 14. Celio, filho de Carlindo Gurgel de Oliveira.
33. 125. Damazo, filho de Manoel Sampaio.
34. 27. Deoclecio, filho de Levindo Benevides.
35. 70. Deonísio, filho de Francisco Antonio Lemos.
36. 71. Djalma, filho de Arthur Esteves.
37. 96. Domingos, filho de Domingos Barreiros.
38. 74. Elany, filho de Manoel Ribeiro da Mota Vasconcellos.
39. 92. Ewaldo, filho de Manoel Portugal da Silva.
40. 109. Fernando, filho de Antonio Francisco da Silva.
41. 4. Flavio, filho de João Gonçalves de Araujo.
42. 26. Francisco, filho de Amadeu dos Santos Amado.
43. 99. Francisco, filho de Francisco Machado Fernandes.
44. 121. Francisco, filho de Evaristo Pinto Pimentel.

45. 40. Frederico, filho de Ambrozina Maria da Conceição.
 46. 86. Gabriel, filho de Manoel José de Freitas.
 47. 13. Garibaldi, filho de Victor Manzollilo.
 48. 78. Gilberto, filho de Adalberto Rodrigues Gomes.
 49. 48. Godofredo, filho de José Baptista Piquet.
 50. 72. Guilherme, filho de Ascanio Saraiva.
 51. 61. Henrique, filho de Domingos de Góes Vasconcellos Filho.

52. 135. Herminio, filho de Anna Maria da Conceição.
 53. 103. Hürich, filho de Henrique Ikarp.
 54. 8. Hugo, filho de João Felix Rammstzer.
 55. 47. Humberto, filho de Antonio Bruno.
 56. 24. Idoneo, filho de Irineu da Silva Moreira.
 57. 41. Iranir, filho de Joaquim Muniz Barreto.
 58. 89. Irineu, filho de Henrique Carmona Piedra.
 59. 124. Ismael, filho de Pedro Duarte Costa.
 60. 95. Jayme, filho de Benedicto Porto.
 61. 51. Jayme, filho de Bernardino Senna Affonso.
 62. 76. Jeronymo, filho de João Martins dos Santos.
 63. 39. João, filho de João Esteves Torres.
 64. 12. João, filho de João Porphirio Guimarães.
 65. 73. João, filho de Octavio Benedicto da Silva.
 66. 22. João, filho de Paulino Antonio da Silveira.
 67. 126. João, filho de Salvador de Braz.
 68. 107. João, filho de Julio Mourão.
 69. 8. João, filho de Camillo Joaquim Raymundo da Silva.
 70. 55. Joaquim, filho de José Braz da Silva.
 71. 132. José, filho de Antonio Pereira Nunes.
 72. 33. José, filho de João Dias dos Santos.
 73. 66. José, filho de João Guerra.
 74. 53. José, filho de José Pinto da Costa Crespo Junior.
 75. 104. José, filho de Manoel Rodrigues.
 76. 12. José, filho de Raul Gomes Magalhães Ribeiro.
 77. 3. José, filho de Manoel Jorge Cordeiro.
 78. 134. José, filho de Lauro Nery Machado.
 79. 85. José, filho de Gustavo Lopes.
 80. 123. José, filho de Antonio Mathildes de Almeida.
 81. 16. Leboralino, filho de Oscar Manoel da Paciencia.
 82. 68. Lysandro, filho de Frederico Maximiano de Araujo.
 83. 84. Lourival, filho de Adelaide Martins Borba.
 84. 98. Lourival, filho de Arthur Tiburcio Costa.
 85. 36. Luciano, filho de Luciano Aleixo Crud.
 86. 32. Luiz, filho de João Lobo de Oliveira.
 87. 132. Luiz Pedro, filho de Pedro Correia Vargues.
 88. 90. Manoel, filho de Agostinho Ferreira Machado Guimarães Junior.

89. 41. Manoel, filho de Antonio de Andrade.
 90. 17. Manoel, filho de Antonio Lopes.
 91. 7. Manoel, filho de Manoel Soares.
 92. 106. Mario, filho de Antonio Pedro.
 93. 60. Mario, filho de Leonardo Alves de Mesquita.
 94. 75. Mario, filho de Lourença Monteiro.
 95. 118. Mario, filho de Torquato da Silva Barcelos.
 96. 108. Max, filho de Max Nageli.
 97. 49. Mario, filho de José Saraiva.
 98. 20. Miguel, filho de Alfredo de Oliveira Maia.
 99. 28. Moacyr, filho de Euclides Castello Branco.
 100. 131. Moacyr, filho de José Ferreira Novaes.
 101. 56. Moacyr, filho de Manoel José de Oliveira.
 102. 45. Mouchar, filho de Lydio Ferreira da Silva.
 103. 80. Nelson, filho de Francisco Antonio de Carvalho.
 104. 105. Nelson, filho de José dos Santos Duarte.
 105. 22. Nilo, filho de Nilo Costa.
 106. 114. Nilton, filho de Raul Soares Guimarães.
 107. 10. Odilio, filho de Heitor Gonçalves.
 108. 91. Oscar, filho de Benedicto Ricardo de Souza.
 109. 82. Osmar, filho de Luiz Rotandaro.
 110. 44. Oswaldo, filho de Dyonisio Alves Martins.
 111. 34. Octacilio, filho de Herculano Pinto Peixoto.
 112. 83. Pojucan, filho de Joaquim Antonio da Silva.
 113. 111. Raymundo, filho de Arthur Bandeira.
 114. 1. Renato, filho de Manoel Pinto da Silva.
 115. 127. Roberto, filho de Manoel de Medeiros Carvalho.
 116. 133. Roberto, filho de Maria Caetana.
 117. 42. Rubens, filho de Evaristo de Almeida.
 118. 35. Rudolf, filho de Arthur Dietzold.
 119. 120. Sylvestre, filho de Sebastião Braz Martins.
 120. 18. Sebastião, filho de Evencio Paulo Lima.
 121. 139. Sylvio, filho de Miguel Arohanjo de Azevedo.

122. 101. Sylvio, filho de Raul Manoel de Oliveira.
 123. 52. Waldemar, filho de Alexandre Herculano Medeiros.
 124. 57. Waldemar, filho de Estevão do Espirito Santo.
 125. 116. Waldemar, filho de João Pereira Martins.
 126. 23. Waldemar, filho de Arthur Ramos Bittencourt.
 127. 137. Walter, filho de Bento Manoel da Silva.
 128. 113. Walter, filho de Godofredo. Nascentes da Silva.
 129. 79. Vicenzo, filho de Ernesto Mosciaro.

Classe de 1913

130. 377. Abelardo, filho de Antonio Macedo Costa.
 131. 339. Affonso, filho de Antonio Mendonça.
 132. 313. Affonso, filho de Joaquim Fernandes.
 133. 310. Alberto, filho de José Luiz de Barros Leite.
 134. 364. Amador, filho de Hildebrando Motta.
 135. 372. Antonio, filho de Antonio da Cunha.
 136. 353. Antonio, filho de Antonio Francisco Mendes.
 137. 354. Antonio, filho de Elias Miguel Helenias.
 138. 347. Aristides, filho de Alfredo Gonçalves Junior.
 139. 341. Armelindo, filho de João de Souza Coutinho.
 140. 359. Braulio, filho de Emilio de Oliveira Silva.
 141. 360. Carlos, filho de José Giangelo.
 142. 337. Casemiro, filho de Americo Joaquim Paula.
 143. 344. Claudio, filho de Affonso Romano.
 144. 376. Dorval, filho de Manoel Barbosa.
 145. 378. Edgard, filho de Margarida Theophilo de Freitas.
 146. 359. Eugenio, filho de Florito Torre.
 147. 350. Fernando, filho de Erasmo de Macedo.
 148. 372. Gervasio, filho de Taciano Calazans.
 149. 345. Hugo, filho de João de Araujo Romero.
 150. 352. Ivan, filho de Mario de Araujo.
 151. 338. Jayme, filho de Eustachio Pinto de Mattos.
 152. 366. Jandyr, filho de José Rodrigues de Oliveira.
 153. 363. João, filho de Custodio Ferreira da Cruz.
 154. 375. José, filho de Manoel Ferreira Canellas.
 155. 358. José Francisco, filho de Francisco José de Aguiar.
 156. 348. José, filho de Joaquim da Silva Baptista.
 157. 367. Josino, filho de Alberto Nunes da Silva.
 158. 379. Karyna, filho de João Barbosa Rodrigues Junior.
 159. 349. Lauro, filho de Sylvio Romero.
 160. 368. Mario Isidro, filho de Guilherme Isidro da Costa.
 161. 374. Mauricio, filho de Isaac Azerrão.
 162. 357. Milton, filho de João Arruda.
 163. 346. Moysés, filho de Julio Moreira Barbosa.
 164. 373. Nelson, filho de Antonio Poluceno Paiva.
 165. 362. Pedro, filho de Hilarião João Baptista.
 166. 351. Plinio, filho de José Fernandes Moreira.
 167. 355. Samuel, filho de Fabio Aarão Reis.
 168. 356. Severino, filho de Severino José Barbosa.
 169. 371. Walter, filho de Agenor Milagres Mascarenhas.

Classe de 1912

170. 447. Antonio, filho de Antonio Souza Vieira.
 171. 411. Arlípio, filho de Ildelfonso Duarte Rezende.
 172. 453. Armando, filho de Manoel José de Carvalho.
 173. 449. Celso, filho de Francisco Lima.
 174. 450. Dantim, filho de Antonio Rodrigues Vieira.
 175. 442. Deusdedit, filho de Deusdedit Frões.
 176. 452. Francisco, filho de Francisco Marques Santos.
 177. 445. José, filho de Justiniano da Costa Azevedo.
 178. 456. José, filho de José Ferreira Coelho.
 179. 443. Luiz, filho de Luiz Carvalho.
 180. 455. Marcy, filho de Miguel Rosa e Silva.
 181. 451. Moysés, filho de Domingos Ferreira Cruz.
 182. 444. Nicolau, filho de Antonio Tripoli.
 183. 448. Oswaldo, filho de Francelino da Rosa Garcia.
 184. 454. Sebastião, filho de Claudio Francisco.

Segunda chamada

Incorporação de 15 a 25 de novembro

Classe de 1914

185. 219. Adhemar, filho de Manoel Coelho de Britto.
 186. 144. Alcides, filho de Henrique Blandino Megil.
 187. 212. Altair, filho de Domingos Eugenio Tinoco.
 188. 195. Alvaro, filho de Alvaro Rodrigues de Oliveira.
 189. 151. Americo, filho de Francisco Villacha.
 190. 178. André, filho de Luiz Tavares.
 191. 225. Angelo, filho de Antonio Benedicto Saverio.
 192. 234. Ann'bal, filho de Antonio Olympio dos Santos.
 193. 241. Antonio, filho de Graciano Galhardo.
 194. 149. Antonio, filho de Joaquim Loureiro.

195. 196. Antonio, filho de Belarmino Augusto Teixeira.
 196. 200. Antonio, filho de Thereza Carlomagno.
 197. 218. Armando, filho de Manoel de Almeida.
 198. 227. Armando, filho de Carmine Botti.
 199. 201. Armando, filho de Antonio José Nogueira.
 200. 197. Armando, filho de Manoel Soares.
 201. 203. Attila, filho de Antonio Theodoro dos Reis.
 202. 217. Augusto, filho de José Velloso de Aguiar.
 203. 209. Breno, filho de Manoel Ribeiro Brandão.
 204. 183. Carlos, filho de Anna Maria de Oliveira.
 205. 170. Cladstone, filho de Euclides Guimarães.
 206. 224. Dermeval, filho de José Costa.
 207. 185. Edgard, filho de Juvencio Nogueira Pinto Junior.
 208. 243. Edmar, filho de Gustavo Pio Nunes.
 209. 210. Elson, filho de Luiz Ribeiro.
 210. 235. Euclides, filho de Gentil Gomes de Sá.
 211. 175. Eurico, filho de Eurico Costa.
 212. 148. Euripedes, filho de Jonas Maciel da Rosa.
 213. 171. Euristeneu, filho de Mario José Pinto.
 214. 140. Goodwin, filho de Arthur Rios de Cerqueira.
 215. 202. Guilherme, filho de Guilherme de Souza Vianna.
 216. 229. Helio, filho de Domingos José Fonseca.
 217. 228. Heredio, filho de Luciano Del Giudice.
 218. 165. Hermano, filho de João Lutz.
 219. 158. Honório, filho de Durval Ferreira de Souza.
 220. 157. Jayme, filho de José da Costa.
 221. 233. João, filho de Avelino Pinto Lopes.
 222. 168. João, filho de Luiz Augusto.
 223. 192. Jochen, filho de Richard Meyer.
 224. 187. Jorge, filho de Francisco Balthazar da Silveira.
 225. 160. José, filho de Jayme Rodrigues.
 226. 194. José, filho de Manoel Ferreira de Moraes.
 227. 199. José, filho de Americo Fernandes de Azevedo.
 228. 205. José, filho de Brasiliano de Oliveira Junior.
 229. 176. José, filho de Galdino Pimentel Duarte.
 230. 180. José, filho de Alberto Rodrigues Barreto.
 231. 215. Julio, filho de Benedicto Graciano de Faria.
 232. 153. Julio, filho de Carlos Eduardo Mascarenhas.
 233. 172. Leonidas, filho de Alvaro de Almeida.
 234. 181. Lourival, filho de Augusto Dias.
 235. 238. Luciano, filho de Angelo de Felipe.
 236. 208. Luiz, filho de Ivo Christovão Marchetti.
 237. 173. Luiz, filho de Luiz Alves da Silveira.
 238. 232. Luiz, filho de Luiz Annunciata.
 239. 140. Luiz, filho de José Ribeiro.
 240. 164. Manoel, filho de José Pinheiro da Cunha.
 241. 161. Manoel, filho de José Ribeiro da Silva.
 242. 244. Manoel, filho de Carmelia Alves da Silva.
 243. 166. Manoel, filho de Manoel Henrique de Oliveira.
 244. 242. Manoel, filho de Manoel Guilherme Martins Vianna.
 245. 174. Mario, filho de Julio Mendes Alves.
 246. 159. Mario, filho de Pardo Salvador.
 247. 156. Mario, filho de Vicente Pardo.
 248. 177. Mario, filho de Guilherme Durão.
 249. 240. Mario, filho de Sebastião Lins Cavalcanti de Albuquerque.
 250. 186. Menemozino, filho de Lucio Macario da Silva.
 251. 207. Milton, filho de Joaquim da Rocha Tristão.
 252. 222. Moacyr, filho de José Clodomiro Waldez.
 253. 216. Nelson, filho de José da Silva Mello.
 254. 189. Orlando, filho de Joaquim José de Oliveira.
 255. 162. Osmar, filho de Ernesto Grego.
 256. 237. Oswaldo, filho de Arnaldo Gomes Maciel.
 257. 211. Oswaldo, filho de Philadelphia Martins.
 258. 145. Oswaldo, filho de Manoel Barros da Silva.
 259. 169. Oswaldo, filho de Francisca Rodrigues.
 260. 191. Octavio, filho de Alpheu Barros Costa.
 261. 230. Octavio, filho Gabriel de Souza Brandão.
 262. 143. Octavio, filho de Manoel Soares Moreno.
 263. 198. Othoganisio, filho de Antonio José da Costa e Silva.
 264. 184. Ovidio, filho de Telesphoro Eugenio Bulhões Valadares.
 265. 214. Paulo, filho de Hilario Alves da Silva.
 266. 150. Pedro, filho de Pedro Soares da Silva.
 267. 155. Pedro, filho Eleuterio Alves Barbosa.
 268. 226. Renato, filho de Delmira Maria Viçosa.
 269. 236. Renato, filho de Alberto do Amaral.
 270. 141. Rogerio, filho de José Narciso de Mendonça Junior.
 271. 239. Rubem, filho de Antonio de Souza Martins.
 272. 167. Ruy, filho de Lucilia Rodrigues Campos.
 273. 188. Ruy, filho de Luiz Pinto da Fonseca.

274. 197. Ruiz, filho de Pedro de Souza.
 275. 152. Salvador, filho de Alberto Santoro.
 276. 190. Salvador, filho de Amadeu Viola.
 277. 223. Socrates, filho de Thomé de Souza.
 278. 220. Tobia, filho de Antonio Dirnatteo.
 279. 206. Waldemar, filho de Alexandre Augusto de Oliveira.
 280. 182. Waldemar, filho de Antonio Ambrozio de Oliveira.
 281. 154. Waldemar, filho de José Cairo.
 282. 231. Waldemar, filho de Antonio Gomes dos Santos Varella.
 283. 204. Venicio, filho de João Macedo.
 284. 221. Vicente, filho de Domingos Maria Valiante.
 285. 163. Virgilio, filho de Virginia Abreu de Oliveira.

Classe de 1913

286. 409. Alberto, filho de Francisco José de Moraes.
 287. 397. Alberto, filho de Domingos Gomes Cabral Bragança.
 288. 412. Angenor, filho de Secundino Brandão.
 289. 388. Arestides, filho de Manoel Pinto de Oliveira.
 290. 396. Armando, filho de Mario Pereira da Silva.
 291. 401. Cezar, filho de Cezar da Rosa.
 292. 390. David, filho de José Augusto Alves.
 293. 400. Eduardo, filho de Symphronoi Manoel de Freitas.
 294. 386. Fausto, filho de Antonio Ferreira da Costa.
 295. 387. Francisco, filho de Francisco Alves da Silva.
 296. 394. Gonçalo, filho de Antonio Martins da Costa.
 297. 392. Hemeterio, filho de Antonio Joaquim Pereira.
 298. 405. Hugo, filho de Olintho de Mesquita Vasconcellos.
 299. 383. Humberto, filho de José Guilherme do Rego Filho.
 300. 411. José, filho de Bernardino da Fonseca.
 301. 406. José, filho de Macario José de Castro.
 302. 403. Leopoldo, filho de Natal Zenobine.
 303. 381. Manoel, filho de José Luzio Pereira.
 304. 398. Marcos, filho de Eugenio Adriano de Moraes.
 305. 393. Milton, filho de Manoel Octavio de Faria.
 306. 395. Moacyr, filho de Marcilio Montenegro.
 307. 385. Orlando, filho de Jacob Miguel.
 308. 407. Oswaldo, filho de Alfredo Bermann Tolipan.
 309. 410. Roberto, filho de Cecilia Sarah da Costa.
 310. 389. Romeu, filho de Romeu Moreira Machado.
 311. 399. Ruy, filho de Hyppolito Moreira dos Santos.
 312. 384. Salvador, filho de José Giglio.
 313. 382. Waldemar, filho de Joaquim Rodrigues da Silva.

Classe de 1912

314. 461. Abrahão, filho de Luiz Koatz.
 315. 464. Americo, filho de José Fernandes Affonso.
 316. 457. Balthazar, filho de Pedro Sampaio de Souza.
 317. 458. Djalma, filho de Antonio Pereira Bittencourt.
 318. 466. Expedito, filho de Raymundo Lopes Ferreira.
 319. 460. Luciano, filho de Joaquim José de Oliveira.
 320. 463. Olympio, filho de José Olympio de Abreu.
 321. 468. Oswaldo, filho de Angelo Telles.
 322. 465. Paulo, filho de Pedro de Carvalho Filho.

Capital Federal, 4 de setembro de 1935. — *Julio Leitão de Moraes*, 2º tenente, delegado da 8ª Zona.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 71

De ordem da Directoria, faço publico que ás 14 horas do dia 21 de setembro de 1935, na Inspectoria Administrativa de Materiaes desta Estrada, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será effectuado, á vista das contas devidamente processadas, na Inspectoria do Thesouro, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, nas fórmulas já adoptadas, modelos "Detalhe e Resumo", no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicação do endereço, sem razuras, emendas ou entrelinhas devendo a primeira via vir sellada com estampilha federal de mil réis (1\$000) por folha e mais o sello de educação e saude (\$200).

II — Serão entregues em envoltucros fechados e lacrados, com a declaração, por fóra, do nome do proponente e numero da concorrência, envoltucros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a

idoneidade do proponente, entre elles o recibo de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial, com a declaração de estar a sua firma ou contracto ali registrado, ou do certificado do registro previamente feito nesta Inspectoria. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras, provarão sua existencia legal de conformidade com a lei.

III — No acto da entrega das propostas, o concorrente deverá annexar o recibo da caução annual de 10:000\$000, feita na Inspectoria do Thesouro desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da divida federal, para garantia de suas propostas durante o corrente exercicio.

Os concorrentes que não tiverem a caução annual para garantia da proposta acima referida, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10 % sobre o valor do material que se propõem fornecer (minima de 200\$000), sendo que nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e somadas afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envelopes serão abertos deante de todos os concorrentes presentes ao acto, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, em presença do presidente que, por sua vez, as authenticará com a sua rubrica.

Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaesquer rectificações que possam influir no resultado respectivo.

As propostas devem ser apresentadas em dois envelopes, um contendo características technicas, fabricantes e demais detalhes referentes ao material que propõem e o outro contendo o preço, afim de que seja feito o estudo tecnico antes da abertura dos envelopes contendo os preços.

V — Versará a concorrência sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração, os preços que não satisfizerem a exigencia acima, os que não se referirem rigorosamente ás unidades e especificações da clausula XVI deste edital, nem os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado á Estrada o direito de aceitar, parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo Caderno.

XI — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional, em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e, ainda ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypothèses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — O material deverá ser entregue nos Almoxarifados desta Inspectoria, na estação Maritima; o existente na praça, dentro de 30 dias e o de importação, dentro de 90 dias, contados da data da entrega do pedido.

Em caso de inobservancia dos prazos acima indicados, ficará o fornecedor sujeito ás seguintes penas:

a) multa de 20 % sobre a importância do material não entregue, ou si for da conveniencia da Estrada, poderá ser o material adquirido de outro fornecedor, correndo a diferença de preço resultante dessa aquisição, por conta do fornecedor faltoso;

b) as importancias resultantes de multas ou diferenças de preços, poderão ser deduzidas dos credits do fornecedor na Estrada.

Os preços para os materiaes que não têm simil: na produção nacional, deverão ser dados para importação.

XIII — Para garantia do fornecimento, ficará o proponente preferido obrigado a uma caução de 10% nas mesmas condições da acima referida, sobre a importância do material a fornecer. Essa caução será effectuada no prazo de 5 dias uteis, a contar da data do convite por escripto, expedido pela Inspectoria Administrativa de Materiaes. A falta da caução nesse prazo sujeitará o fornecedor á perda da caução de que trata a clausula III.

XIV — Pelo não cumprimento do fornecimento, ficará o fornecedor sujeito a uma multa, que, a juizo da Administração da Estrada, poderá attingir até o valor da caução de que trata a clausula XIII, podendo ainda a Administração impedir o seu comparecimento, durante um anno, aos futuros fornecimentos, e, na reincidencia, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XV — A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeção judicial ou extra judicial.

XVI — Relação dos materiaes a que se refere este edital:
Itens

1. 3 estações radio-emissoras para serviço de radio-telegraphia em onda continua, com a potencia de 250 watts na antenna, com duas frequências de trabalho, sendo uma proxima a 4.500 e outra a 8.000 kilocycles por segundo, approximadamente, de accordo com as determinações do Departamento dos Correios e Telegraphos, para serem installadas em D. Pedro II, Norte e Bello Horizonte.

Typo oscillador separado e amplificador.
Estabilização de frequencia a crystal piezoelectrico, tipo A.T. (dispensando o controle de temperatura). A estação deverá ser fornecida completa e deverá ainda obedecer ás seguintes características:

A) Frequências de trabalho: duas, sendo uma proxima a 4.500 e a outra proxima a 8.000 kilocycles.

B) Fonte de energia:

a) primaria: corrente alternada de 110/120 volts, 50/60 cycles;

b) alta tensão: retificador, com lampadas a vapor de mercurio e filtros;

c) porcentagem de voltagem alternada residual: 5 % no maximo.

C) Protecção: relais de protecção e fuziveis em quantidades sufficientes.

D) Supervisão: medidores sufficientes deverão facilitar a verificação do funcionamento e a syntonía, podendo ser medidas todas as voltagens em intensidade nos circuitos de corrente continua.

E) Facilidade de operação: deverá ser effectiva a facilidade de syntonía e mudança de onda, devendo esta ser feita por chaves ou bobinas pela frente do aparelho; o numero de estações incluídas o oscillador e os multiplicadores de frequencia, não deverá ser superior a 3, afim de diminuir os commands. A manipulação deverá ser de forma que não introduza os chamados golpes de manipulação e que não haja reacção sobre a frequencia do oscillador. O commando deverá ser á distancia, collocado, entretanto, na mesa do operador. Além dos característicos acima, os transmissores deverão, em caso de necessidade, funcionar sem o crystal, com o oscillador em acoplamento electronico; e o circuito de acoplamento para antenna deverá permittir a utilização de "feeder" duplo ou simples.

F) Construção e montagem: todo o aparelhamento deverá ser construído com material resistente e com accessibilidade franca, para qualquer reparação, bem como ter esmerado acabamento.

A montagem deverá ser feita em uma única armação, incluindo na mesma rectificadores, filtros, etc., uma.

2. 5 aparelhos receptores para radiotelegraphia, do tipo superheterodyne, obedecendo rigorosamente às seguintes especificações:

Ampla sensibilidade e selectividade asseguradas pelo emprego de um circuito empregando dois estagios de amplificação em frequência intermediária, de alto ganho. Filtragem individual para cada circuito, incluindo os oscilladores, juntamente com "shildagem" perfeita, permitindo grande estabilidade. O receptor deverá ser de pequenas dimensões no maximo, occupando um espaço de 30 x 30 centimetros.

E' imprescindivel que o receptor seja equipado com os dispositivos seguintes:

- 1° — Dial de visão completa, tipo de fita.
- 2° — Interruptor no painel, permittindo desligar a corrente de placa das valvulas para transmissão e recepção.
- 3° — Bobinas cambiaveis, adaptando-se em suporte do tipo de valvula.
- 4° — Curva de calibração para todas as ondas de recepção.
- 5° — Monocontrol.

E' indispensavel que todos estes accessorios fiquem localizados na frente do painel para perfeita visibilidade e facilidade de operação.

Além desses dispositivos deverá possuir também as seguintes qualidades:

Ganho uniforme em toda a faixa de frequências.

Shildagem dupla.

Dois estagios de frequência intermediária de alto ganho.

Transformadores de frequência intermediária do tipo "Lits-wound", com calibragem pela parte superior, evitando-se assim que os mesmos tenham que ser desmontados para calibragem.

Controle de volume calibrado em unidades "R", isto é, o primeiro ponto de audição de uma estação dará recepção igual a "R-1" e o ponto maximo será igual a "R-8" desde que haja um ganho de 8 Db. em todo o curso do volume control Jack para phone no circuito do segundo detector.

O aparelho será equipado com bobinas cambiaveis pela frente do painel para recepção de ondas de 9 a 115 metros, e empregará sete valvulas: sendo 1 do tipo 56, 1 do tipo 57, 2 do tipo 58, 1 do tipo 59 e 2 do tipo 24.

O receptor será equipado com o controle de crystal, permittindo a recepção de onda única e evitando assim qualquer interferencia.

Juntamente com o receptor será fornecida a necessaria unidade de força que fornecerá a corrente necessaria ao funcionamento do receptor devidamente rectificada e filtrada.

Tanto o receptor como a unidade de força serão montados em caixas inteiramente metallicas e de perfeito acabamento, um.

3. 1 aparelho receptor de radiotelegraphia para ondas curtas de 9 a 70 metros, possuindo os seguintes caracteristicos:

Um circuito de radio-frequencia syntonizada.

Um circuito de regeneração e detenção e dois estagios de audio-frequencia.

Detector acoplado ao primeiro audio-amplificador por meio de uma unidade de acoplamento do tipo, possuindo caracteristicas de resposta uniforme entre 75 e 5.000 cyclos.

Estagio de "push-pull". Transformador de "output", permittindo conexão directa a qualquer auto-fallante de tipo standard, quer de tipo magnetico, quer dynamico, de impedancia de 5.000 ohms. Jack para conexão de phone na sahida do primeiro estadio de auto-frequencia.

Controle de volume de radio-frequencia, ligado ao circuito de antena.

O aparelho deverá ser dotado das seguintes valvulas: 2 do tipo 234; ("variable MU screen greeed") nos circuitos de radio-frequencia e detector; uma tipo 230 no circuito de primeiro audio, e duas do tipo 231 na sahida.

O receptor deverá ser inteiramente montado em caixa metallica com dial de visão completa, do tipo de fita, e incluirá separadamente todas as baterias necessarias ao seu perfeito funcionamento, assim como os necessarios jogos de bobinas para cobrir a faixa de onda determinada.

4. 1 rectificador com os seguintes caracteristicos:

- 1) voltagem primaria — 110/120 volts, A.C., monophasica;
- 2) voltagem continua — 1.000 volts;
- 3) corrente continua — 0,2 A;
- 4) regulagem inferior — a 15 %;
- 5) voltagem alternada residual inferior — a 5 %;
- 6) montagem em armação de ferro, com medidores necessarios e regulador da voltagem primaria entre 100 e 140 volts.

Preço global para os itens 1 a 4, uma.

Condições:

A construção das estações deverá ser acompanhada por pessoal da Estrada que será opportunamente designado.

A construção dos transmissores deverá ser confiada á officina nacional que comprove possuir pessoal de competencia technica incontestavel e já haver construido transmissores radio-telegraphicos efficientes. Deverá ser dada a garantia de bom funcionamento pelo prazo minimo de um anno.

Material de qualquer dos fabricantes: "Chicago Pneumatic Tool", "Ingersoll Rand", "Atlas", "Diesel", "Fried Krupp" ou "Solvay".

5. 1 compressor de ar, de dois estagios, com resfriador intermediario, equipado com valvulas e todos os accessorios necessarios para uma produção de 500 pés cubicos por minuto, de 100 libras de pressão e accionado por motor electrico syncrono, directamente conjugado, completo com grupo motor-gerador para excitação e painel de partida automatica de voltagem reduzida para corrente de 220 volts, 50 cyclos, um.
6. 1 resfriador de ar, um.
7. 1 reservatorio de ar, completo, com todos os pertences, valvulas, manometros, etc., um.
8. 1 machina perfuradora para trabalhar montada em columna com braço, em barra horizontal e em tripé para perfurações verticaes e horizontaes, completa com tripé e accessorios. Diametro de brocas admissiveis 1 1/4", devendo ser indicada a capacidade maxima de perfuração, uma.
9. 1 machina para apontar porcas, uma.
10. 6 martelletes para perfuração em rocha granitica, diametro admissivel sextavado de 7/8", um.
Mangueira especial para ar comprimido, de borracha Pará, lisa, com dobra especial e resistencia contra residuos de oleo, com 15 metros de comprimento cada uma, completa, com conexão, porca e braçadeira:
11. 10 com o diametro de 3/4", uma.
12. 4 com diametro de 1", uma.
13. 1 esmeril de pedestal para brocas, um.
14. 1 forja a oleo para o aquecimento de brocas, completa, com queimador, encanamentos, reservatorio de oleo e mais pertences, uma.
15. 1 britador de qualquer dos fabricantes Austin n. 6, Traylor Engineering & Meg. Co. Allis Chalmers, com a seguinte capacidade horaria:
Ajustado para producto de 2" — 35 toneladas metricas.
Ajustado para producto de 2 3/4" — 63 1/2 toneladas metricas.
Rotação do contra-eixo — 365.
Potencia requerida — 45 HP.
Polis — 36" x 12", um.
16. 3 serras circulares de precisão, com mesa graduavel em altura e inclinavel até 45 graus, com encosto pa-

rallela inclinavel e graduavel lateralmente, mediante engrenagem e cremalheira, conforme escala millimetrica, com dois encostos giratorios. moveis em duas ranhuras na mesa, para cortes em esquadria, accionamento por motor electrico, cujo eixo é construido como mandril porta-folhas, motor de 220/380 volts, 50 cyclos, 2.800 rpm, typo fechado ventilado com mancaes de rolamentos, inclusive chave estrella-triangulo.

Caracteristicos:

Dimensões da mesa, 1.250 x 900 m/m
 Diametro da folha de serra max, 450 m/m
 Altura maxima do corte, 110 m/m
 Velocidade da serra, 2.800 rpm
 Inclinação da mesa, até 45°
 Potencia do motor, 3 HP, uma.

17. 3 desempenadeiras para serem montadas sobre uma base de ferro fundido, com eixo redondo de segurança, montadas em mancaes de esferas, com dispositivo para collocar facas para molduras, mesas graduaveis em altura, mediante correliças inclinadas, para trabalhar com facas para molduras, as mesas são facilmente abertas. Com base de ferro fundido e um motor electrico de 2 HP, 220/380 volts, 50 cyclos, 2.800 rpm, accionamento por correia, incl. chave estrella-triangulo.

Caracteristicos:

Largura maxima aplainavel, 350 m/m
 Comprimento total da mesa, 1.500 m/m
 Velocidade do eixo porta-facas, 4.000 m/m
 Potencia do motor, 2 HP, uma.

18. 3 serras de fita, reforçadas, de construção aperfeiçoada, supporto de volante superior montado e guias prismaticas e graduavel em altura, volante superior leve, de ferro batido, volante inferior pesado de ferro fundido e munido de um friso, revestimento de borracha vulcanizada no ferro, nos dois volantes, eixo do volante superior montado em dois mancaes de rolamentos e inclinaveis mediante excentrico com alavanca, folha esticada por uma forte mola, mesa bem dimensionada, fixa e munida de encosto seguro por excentrico com alavanca e que pôde ser usado tanto á direita como á esquerda da folha; guias de precisão á macho rapidamente accionada directamente por motor electrico, mediante correia sem fim esticada por rôlo com motor triphasico, typo fechado, ventilado, com rolamentos, para corrente de 220/380 volts, 50 cyclos, 1.400 rotações por minuto, inclusive chave de partida.

Caracteristicos:

Diametro dos volantes, 700 m/m
 Altura do corte, 400 m/m
 Tamanho da mesa, 700 x 800 m/m
 Largura maxima da folha, 40 m/m
 Velocidade da machina, 500 rpm
 Potencia do motor, 3 HP, uma.

19. 3 tupias, com mesa de ferro, typo médio: eixo grosso, ontado em mancaes de esferas bem dimensionados, num quadro graduavel em altura, com correliças prismaticas, ajustaveis, mancal inferior com rolamento de escora graduavel, mandril de facil taudança, com haste conica, segura por porca differencial (de duas roscas), accionado por motor electrico montado no pé da machina, num braço giratorio, com correia especial sem fim esticada por contra-peso, motor triphasico de 220/380 volts, 50 cyclos, typo fechado, com rolamentos; para o motor serão fornecidas 4 polias de facil collocação, para 4 differentes velocidades e chave estrella-triangulo.

Caracteristicos:

Tamanho da mesa, 800 x 900 m/m
 Diametro do eixo do mancal superior, 55 m/m
 Rotações p/min. (normal), 2.400/6.000 rpm
 Altura maxima da navalha, ca. 150 m/m
 Potencia do motor, 3,5 HP, uma.

20. 2 machinas de furar, horizontaes, typo reforçado, com mesa fixa, propria para collocar peças de qualquer tamanho, com eixo movel em duas direcções, montado em mancaes de esferas, um dos quaes

está munido de gradação, com mandril com buchas autocentrantes para brocas com cabo de 13 a 16 m/m, com mesa graduavel em altura, mediante parafuso e roda manual, com encostos para limitar automaticamente o tamanho dos furos, com formão quadrado, movido por alavanca manual, proprio para esquadrar os furos nos dois lados, accionado por motor electrico de corrente de 220/380 volts, 50 cyclos, 2 HP, montado directamente no eixo porta-brocas, com chave.

Caracteristicos:

Tamanho maximo dos furos:

Largura, 40 m/m

Comprimento, 200 m/m

Profundidade, 150 m/m

Potencia do motor, 1,5 HP

Tamanho da mesa, 450 x 230 m/m, uma.

21. 6 martelletes "Rekord", com capacidade de 750 kilos, um.
 Nota — Todas as machinas deverão ser fornecidas com os respectivos accessorios.

22. 1 dynamo CC3 kw, 115 volts, "Compound", conjugado a motor corrente alternada 220/380 V., 50 cyclos, 5 HP, curto-circuito, com rolamento de esferas, com 2 ventiladores, sobre base de aço, com luva de junção elastica, com quadro montado no proprio grupo, contendo: chave triphasica e monophasica, com voltmetro, amperimetro, reostato com todas as ligações feitas no mesmo grupo prompto para entrar em funcionamento, um.

Inspectoria Administrativa de Materiaes, 11 de setembro de 1935. — *Lauro da Silveira Azevedo*, pelo inspector.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 76

De ordem da Directoria, faço publico que, ás 14 horas do dia 23 do corrente, na sede da Inspectoria Administrativa de Materiaes, em São Christovão (edificio do 5° Almoxarifado), serão recebidas propostas para a compra do material abaixo, mediante as seguintes condições:

I — As propostas serão apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada, com estampilha federal de 1\$000 por folha e mais o selo de educação e saude (\$200), em envolvero fechado e lacrado.

II — O preço será em moeda brasileira, papel, escripto em algarismo e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que tiver escripto por extenso.

III — No acto da entrega das propostas, o concorrente deverá annexar o recibo da caução correspondente a 1 % sobre o material que se propõe comprar (minima de 100\$000), feita na Inspectoria do Thesouro desta Estrada, até ás 14 horas do dia anterior ao da apresentação das propostas, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da divida federal, para garantia de sua proposta.

IV — Os envolveros serão abertos deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, em presença do presidente que, por sua vez, as authenticará com a sua rubrica, não sendo tomadas em consideração as propostas que não estiverem de accordo com este edital.

V — O proponente obriga-se a retirar o material do ponto abaixo indicado, sempre que for avisado para esse fim, á vista do recibo do pagamento previo, da importancia respectiva, sem prejuizo dos trabalhos desta Estrada, correndo todas as despesas com esse serviço, que será feito por pessoal seu, por sua exclusiva conta, sob a fiscalização desta Estrada.

VI — O proponente obriga-se a retirar todo o material que adquirir no corrente exercicio.

VII — O não cumprimento do que estabelece a clausula anterior, sujeitará o proponente á perda da caução de que trata a clausula III.

VIII — A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeção judicial ou extra judicial.

IX — Em todas as propostas deve haver declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

MATERIAL

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Preço de unidade (mínimo)	Local onde se acha o material
1	300	Uma	Latas de carbureto, vasilhas.....	1\$100	1ª. IL — São Diogo
2	500	"	Latas de kerosene, vasilhas.....	1\$300	1ª. IL — São Diogo
3	200	Um	Tamborres de ferro commum com capacidade de 200 litros.....	11\$101	1ª. IL — São Diogo
4	100	Uma	Barricas de madeira, diversas.....	2\$200	1ª. IL — São Diogo
5	2.000	Kilo	Borra de fundição de bronze.....	\$222	1ª. IL — São Diogo
6	10 (Mínimo mensal)	Ton.	Escória de carvão, escolhida.....	20\$200	3ª. SIL — Cachoeira

Nota — As despesas de carregamento correrão por conta do contractante, cabendo á Estrada o fornecimento de vagões para a entrega nos locais acima citados.

Inspectoria Administrativa de Materiaes, 13 de setembro de 1935. — Antonio Felix de Bulhões, Inspector.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SECRETARIA

De ordem da directoria, convido o senhor Izidoro Fernandes de Castro, extrahido da 5ª Inspectoria da 4ª Divisão desta Estrada, com sede em Lafayette, Estado de Minas Geraes, a comparecer á referida dependencia, dentro de 15 dias contados desta data, afim de prestar declarações nos autos do inquerito administrativo que ali se processa para apurar se a sua demissão do lugar de trabalhador efectivo do referido departamento decorreu da falta grave oriunda do abandono voluntario do emprego.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil — Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1935. (P. 58.950-35). — Diocleciano de Vasconcellos, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De accordo com os termos da circular n. 87, de 30 de outubro do anno p. findo, da directoria, convido o escrevente de 2ª classe da 1ª Divisão, Vinicius Ferreira Chaves a comparecer dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao Escritorio Central dessa Divisão, perante a comissão designada para apurar em inquerito administrativo o motivo de sua ausencia, sem causa justificada, ha mais de 30 dias, sob pena de correr o processo á rua revelia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 27 de agosto de 1935. (P. 6.376-35). — Diocleciano Vasconcellos, secretario.

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal

Valores cahidos em refugio definitivo no primeiro trimestre de 1935:

Ver editaes publicados, na integra, na pagina 14.646, do "Diario Official" de 4 de julho.

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 2

De ordem do Sr. director regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, faço publico que ás 14 horas do dia 26 de setembro de 1935, serão recebidas propostas para a modificação da instalação de luz electrica no recinto do Departamento de Assignantes, no predio sito á rua Primeiro de Março, consistindo a mesma na substituição do sistema actual por outro com a applicação de 45 (quarenta e cinco) globos leitosos, legitimos E 3 A super-diffusores tendo 30 (trinta) centimetros de diametro maximo e 15 (quinze) centimetros de diametro de bocca.

As propostas devem ser apresentadas em tres vias, sendo a primeira sellada, de accordo com a lei e entregues na Secção dos Servicos Economicos desta Directoria Regional, no dia e hora marcados, afim de serem abertas em presença de todos os concurrentes.

A despesa deverá correr pela verba 2ª — Correios e Telegraphos — Sub-consignação n. 11 — Diversas despesas, da vigente lei orçamentaria.

Secção Economica, em 13 de setembro de 1935. — Arthur Arieira, 1º official.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA ENCADERNAÇÃO DE "DIARIOS OFFICIAES" E LIVROS.

De ordem do Sr. director, faço publico que, na Secretaria da Administração Central deste Departamento, á praça Mauá n. 10, 1º andar, serão recebidas ás 14 horas do dia 23 de setembro 1935 propostas para encadernação de "Diarios Officiaes", e livros deste Departamento sob as seguintes condições:

I — Os concurrentes deverão apresentar em tres vias devidamente selladas com o preço em algarismos e por extenso, por unidade, em envelope devidamente fechado e lacrado.

II — Em envelopes á parte o concurrente apresentará os documentos que provem a sua idoneidade moral e profissional para execução do serviço, não sendo aberta a proposta cujo concurrente não for julgado idoneo.

III — Da proposta constará, além do preço por unidade, a de que se refere a clausula I, o prazo da entrega de cada encadernação, ficando o concurrente que for preferido, sujeito á multa de vinte mil réis, por dia, por cada dia, que exceder á entrega das referidas encadernações.

IV — Os modelos adoptados podem ser examinados na Secretaria deste Departamento, diariamente, das 12 ás 16 horas.

Visto. — Em 13 de setembro de 1935. Gastão de Carvalho, chefe do Expediente.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Universidade do Rio de Janeiro

INSTITUTO NACIONAL DE MUSICA

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE TROMBONE E CONGENERES

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 16 do corrente, ás 9 horas, terá inicio neste Instituto, o concurso para provimento da cadeira de Trombone e congêneres, sendo candidatos Esmerino Guimarães Cardoso e Annibal Baptista Machado.

Na forma do respectivo edital publicado no "Diario Official" de 13 de janeiro ultimo e affixado na portaria do estabelecimento, o concurso será de títulos e de provas.

O concurso de títulos constará dos elementos comprobatorios do merito do candidato por elle apresentados, e o de provas, do seguinte programma:

- Realização de um canto e baixo dado, alternado, a quatro vozes;
- Execução de uma peça escolhida pelo Conselho Technico Administrativo;
- Execução de uma peça escolhida pela comissão em um repertorio de seis que o candidato apresentará no acto do concurso;
- Leitura á primeira vista, de um trecho musical (manuscripto) escripto especialmente para o acto pelo presidente da comissão julgadora ou pessoa por elle designada, e apresentado 15 minutos antes da prova;
- Prova didactica: Dissertação durante 30 minutos, no minimo, sobre ponto sorteado, no momento, de uma lista de 10 a 20 pontos, organizada pela comissão, a qual deverá abranger todos os problemas technicos mencionados no programma da respectiva disciplina. Essa prova deverá comprehender também a analyse interpretativa da peça a que se refere a letra b.

A comissão julgadora acha-se constituída pelos professores Rodolpho Pfeifferkorn e Alviar Nelson de Vasconcellos, deste Instituto, e Oswaldo Cabral, Theodoro Martins Mondego e Candido Pereira da Silva.

Instituto Nacional de Musica, 14 de setembro de 1935. — O secretario, A. Tolentino.

N. B. — A prova didactica a que se refere o edital supra versará sobre o seguinte: Historia do Instrumento — Appreciações sobre o estudo de Trombone — Posição do instrumento — Bocal — Embocadura — Emissão do som — Respiração — As sete posições — Sons fundamentais e sons harmonicos — Posição da escala chromatica — Passagem de uma para outra das sete posições — Notas ligadas e destacadas — Modalidades do estacato — Variações de intencidade — Trillo — Escalas diatonicas e chromaticas — Appogiatura — Da bomba de prolongamento.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE CONTRA-MESTRE DA OFFICINA DE TORNEIRO MECANICO

Chamo a attenção de quem se possa interessar, para os editaes publicados no "Diario Official" de 23 de maio e 12 de junho do corrente anno, ás folhas, respectivamente, 10.412/10.413 e 12.646 e 12.647, dos quaes constam as instrucções relativas ao concurso para o provimento do cargo de contra-mestre da officina de torneiro mecanico da Secção de Trabalhos de Metal desta Escola.

As inscripções serão encerradas no dia 19 deste mez, ás 16 horas.

Gabinete da Directoria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 10 de setembro de 1935. — S. de Queiroz Couto, director.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de intimação a diversos proprietarios de predios, para pagamento de seus debitos, dentro do prazo de 15 dias.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector aviso o proprietario do predio n. 398 da rua 24 de Maio que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desse immovel, antes de ser applicada a penalidade prevista no artigo 90 do decreto n. 24.732 de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 10 de setembro de 1935. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da Secção.

MINISTERIO DA MARINHA

De ordem do Sr. contra-almirante director geral do Aeronautica, faço publico que:

a) Acham-se abertas as inscripções para matricula de civis candidatos á Reserva Naval Aerea de 2ª classe, encerrando-se em 30 de setembro o prazo de inscripção.

b) As condições para matricula são especificadas nos artigos 21 e 22 do Regulamento para a Reserva Naval Aerea (R. N. A.), approved pelo decreto numero 263, de 3 de agosto de 1935 e publicado no "Diario Official" n. 192, de 21/8/1935, a saber:

"Art. 21. O recrutamento dos reservistas de 2ª classe (PL-AV-2R), será feito dentre os civis que requererem matricula no C. A. O. R. e obtiverem o diploma do referido curso.

"§ 1º. São requisitos á matricula de civis no C. A. O. R.:

1) ser brasileiro nato;
2) apresentar attestado de conducta passado por autoridade policial competente;

3) provar, com certidão de idade, ter mais de 18 annos e menos de 25 annos de idade;

4) apresentar autorização de paes ou tutores, quando menores de 21 annos, com firma reconhecida;

5) apresentar certidão de exame final, passada por estabelecimento de ensino official ou fiscalizado, de: Portuguez, francez, inglez, geographia, geometria, trigonometria rectilinea, desenho, physica, cosmographia;

6) ser approved em exame de admissão, realizado na E. Av. M.;

7) ser julgado apto para pilotagem, em inspecção de saude, pela Junta de Inspeções da Aviação Naval.

"Art. 22. Os requerimentos á matricula no Curso de Admissão para Officiaes da Reserva, serão feitos, de proprio punho, ao ministro da Marinha, no mez de setembro, acompanhados dos documentos relativos ao requisitos exigidos.

"§ 1º. Os candidatos que preencherem todos os requisitos serão mandados submeter a exame de admissão, e os que forem approved neste exame serão submettidos á inspecção de saude na Escola de Aviação Naval.

"§ 2º. Os que forem approved na inspecção de saude serão matriculados no C. A. O. R. da Escola de Aviação Naval, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação no exame e dentro do numero de vagas, fixado pelo ministro da Marinha.

c) Existem nove (9) vagas para incorporação na Reserva Naval Aerea, pelo prazo de dois annos, conforme preceituam os artigos 37, 40, 41, 42 e 43 do Regulamento.

d) As inscripções para a Reserva Naval Aerea de 3ª classe serão abertas em novembro, conforme o artigo 23 do Regulamento para a R. N. A.

e) Os candidatos que requererem matricula para este anno, estão dispensados de apresentarem novos requerimentos. — Raul Ferreira Vianna Bandeira, capitão de mar e guerra, vice-director.

Directoria da Marinha Mercante

De ordem do Sr. almirante director geral, deverão comparecer nesta Directoria, dentro do prazo de 30 dias, os reservistas constantes da relação abaixo:

Directoria da Marinha Mercante, 28 de junho de 1935. — Alfredo Miranda Rodrigues, capitão de fragata, chefe da D. M. M. 3.

Relação nominal dos reservistas navaes de 2ª categoria, que devem comparecer á Directoria da Marinha Mercante, afim de regularizar sua situação perante o serviço militar:

Numero — Nome — Especie

50. Aaron Ackermann, remo.
 1.617. Abelardo Ferreira Bandeira, remo.
 1.875. Abel Costa Valle, remo.
 1.926. Abel Lopes Ferreira, remo.
 3.267. Abel Luiz Duarte, remo.
 1.57. Abel Macedo da Silva, Tiro Naval.
 136. Abelardo Ferraz Graça, remo.
 1.252. Abelardo Pinto Magalhães, Tiro Naval.
 1.575. Abelardo Purificação da Silva, Tiro Naval.
 282. Abelardo Gonzaga de Mello, remo.
 229. Abelardo de Mello, remo.
 1.740. Abilio do Amaral, remo.
 654. Abilio Fernandes de Oliveira, Tiro Naval.
 2.858. Abilio Perez Dominguez, remo.
 1.893. Abilio Pinto de Carvalho, remo.
 491. Abilio Pinto Ferreira, Tiro Naval.
 2.859. Abilio Peres Louzada, remo.
 1.316. Accacio Alves Moreira, remo.
 2.883. Accacio Ambrosio Martins, remo.
 2.664. Accacio Felipe Cavalleiro, Tiro Naval.
 633. Accacio Ferreira de Araujo, Tiro Naval.
 1.578. Accacio Salgueiro, Tiro Naval.
 1.266. Alcino Domingos dos Santos, Tiro Naval.
 450. Acelyno Corrêa da Silva, remo.
 502. Achilles Arnaud Lopes Pereira, remo.
 2.338. Achilles Santiago, remo.
 1.577. Acyr Lyrio Peixoto, Tiro Naval.
 2.436. Acyr Santos, Tiro Naval.
 1.008. Adahyl Ribeiro Fiuza, Tiro Naval.
 2.437. Adail Telles, Tiro Naval.
 1.883. Adair Conceição Dias, remo.
 718. Adal Mariz de Figueiredo, remo.
 1.035. Adalberto Augusto do Almeida, Tiro Naval.
 1.151. Adalberto Arraes, remo.
 3.193. Adalberto Augusto Christiano Philippsen, remo.
 834. Adalberto Bastos Saraiva, Tiro Naval.
 772. Adalberto Carlos Vieira Ferreira, remo.
 1.578. Adalberto Cerqueira Fontes, Tiro Naval.
 326. Adalberto Ferreira Vaz, remo.
 1.561. Adalberto Guilherme Hyer, remo.
 252. Adalberto de Messias Casaes, remo.
 1.267. Adalberto Moreira dos Santos, Tiro Naval.
 1.317. Adalberto Otto Maximiano Falck, remo.
 0.589. Adalberto Reis Castro, remo.

0.367. Adalberto Ribeiro, Tiro Naval.

2.309. Adalberto Severo da Costa, remo.

1.581. Adalberto de Souza Vianna, remo.

0.815. Adalberto Teixeira de Mello, remo.

0.117. Adalgiso Carneiro Gomes, Tiro Naval.

0.004. Adamastor d'Almeida Rocha, Tiro Naval.

Directoria da Marinha Mercante (D. M. M. 3). Rio de Janeiro, em 28 de junho de 1935. — *Alfredo de Miranda Rodrigues*, capitão de fragata, chefe da D. M. M. 3.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta encarregado do inquerito, faço sciente aos interessados, que, na Secretaria desta Capitania, acham-se com vistas, na forma e no prazo da lei, os autos de inquerito a que respondeu William R. Love, encarregado das embarcações da Companhia City Improvements e de que foi autor Antonio Gomes de Queiroz, moço da embarcação "Carioca I".

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 3 de setembro de 1935. — *Léo Vauvy*, escrivão do inquerito.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquerito, faço sciente aos interessados que na secretaria desta Capitania acham-se com vistas, na forma e no prazo da lei, os autos de inquerito a que respondeu Manoel Ferreira Bello, capitão de cabotagem da Marinha Mercante, e de que foi autor Manoel Joaquim de Oliveira.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 10 de setembro de 1935. — *Léo Maurry*, escrivão do inquerito.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Mineral

Em cumprimento ao despacho do Sr. ministro exarado no processo D. G. P. M. 1.826-35, e de accordo com o art. 29 do Código de Minas, fica intimado o Sr. José Isaac Mendel, a apresentar, dentro de 15 dias a partir da publicação deste edital, contestação ao processo de caducidade da autorização para pesquisar minérios de ouro em terrenos de sua propriedade, no Estado do Paraná, que lhe fôra concedida pelo decreto n. 149, de 20 de novembro de 1934, publicado no *Diario Oficial* de 22 de dezembro de 1934, visto

incidir o autorizado no disposto nos ns. I e III do art. 2º do citado decreto. Directoria Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral em 9 de agosto de 1935. — *D. Fleury da Rocha*, director geral.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios, para regularizar sua situação junto a esta directoria, devendo para esse fim dirigirem-se á Secção de Cadastro:

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1935. — O secretario, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

A. Cardoso da Silva.
 Abreu Lima e Silva.
 Abreu — Secundino Antonio de Aguiar — Otto Muhm
 Alexandre — Amaro
 Almeida — Antonio Cardoso Corrêa da Almeida — João Castello Branco do Amaral — Orlando Reidner do (Dr).
 Araujo — Joaquim Pereira
 Barreto — José Paes
 Bickerdike — William
 Braga — Newton
 Brandão — José Domingos (Junior)
 Cordeiro — Brasilino
 Cunha — Armando da
 Cunha — Pedro Augusto Nolasco Pereira (espólio)

D. A. Mac Kenzie
 Duarte — Jorge
 E. L. Hall
 Ferraz — Firmino Pedreira do Couto (espólio)

Ferreira — Anna Monteiro Tavares
 Figueira — Maria Luiza de Faria (espólio)

Guimarães — Rosa Gonçalves (espólio)

Hamilton Lycurgo (Dr.)

J. J. da Costa Pinto

J. M. Iglesias

J. L. Weber

L. G. Bicalho & Comp.

Lopes — Cid Corrêa

Lopes — Manoel Joaquim

Lopes — Milton Siqueira

Lorenzo — Baiocchi

Loureiro — Antonio

Loureiro — Antonio Augusto

Loures — Demetrio

Louro — aulo Pereira

Lowdes — Willsughby Rutter Jafterson

Lucas — Rube Canabarro

Luna — aldino F.

Lutz — Arthur R.

Lynch — Alfredo

M. J. Stuart Fox

M. de Lemos Consei

M. N. Belém

M. S. Vasconcellos

Macedo — Manoel Roquette de

Machado — Israel (Junior)

Machado — Jesuino Alberto de Souza

Machado — Juvenal

Machado — Maria Graça

Machado — Olintho Pinto

Machado — Pantalcão
Machado — Visconde de Pereira
Magalhães — Aluizio Pimenta de
Magalhães — Eduardo Almeida (So-
rinho)

Magalhães — Octavio
Magalhães — Oscar Cyriaco Mafra de
Magalhães — Paulo
Magano — Jorge de Lyra
Magliora — Luiz
Magno — José Carlos
Maia — Antenor F. S.
Maia — Francisco Fernandes
Major — Gervasio Coutinho Souto (Ju-
nior)

Maitre — William Frederic Le
Malltz — Julio
Manoel Emilio (Filho)
Manoel Pereira e Manoel Gouveia Alves
Mantovani — Carlos
Maranhão — Albino
Marinho — Fernando
Marques — José Augusto
Marques — Nelson Mello
Marquez — Angelo J.
Marroig — Kito Soares
Martin — Rudolf
Martinez — José V.
Martins — Antonio Dormund (Dr.)
Martins — João
Marx — Fritz
Mathias — Julia M. M.
Matt — Waldemar
Mattos — Antonio (Dr.)
Mattos — Candida Carolina de
Mattos — Euricledes Felix de
Mattos — Oscar Cesar
Mattos — Paulo Gomes de
Mattoso — Euzébio Barbosa de Queiroz
Mayen — Karl
Medeiros — Mauricio Campos (Dr.)
Meinert — Gaston
Meirelles — Faustino Lima (Dr.)
Meirelles — Pedro Soares

Mello — Lino Marcondes de
Mello — Manoel Lopes de
Mello — Valeriano de Souza
Mendes — Maria Ignez Teixeira
Mendes — Nilo Luiz
Mendes — Raymundo Lullio Teixeira
Mendonça — Antonio Andrade de
Mendonça — Antonio Conrado de
Menezes — Clovis Facundo Castro
Menezes — Jehovah Rebouças
Menezes — Moacyr
Menezes — Pedro Paulo Ferreira de
Menezes — Zaira de Andrade
Mengroschel — Bernardo
Mesquita — Ignacio Xavier de
Meth — Waldemar
Meuman — Alberto Carlos
Meyer — Porthos Duque Estrada
Miceli — José
Micoiud — Carlos Alberto Raggio
Millions — John
Miranda — Jovino
Moneda — Julio da Silva
Monte — Abelardo de Castro
Monte — Leon Grunberg
Monte — Paulo Rubens
Monteiro — Antonio
Monteiro — Ary
Moraes — José Canuto de Figueiredo
Moraes — Miguel Salazar Mendes
Moreira — José Rodrigues
Moreira — Oswaldo de Ipanema
Moses — Herbert (Dr.)
Motta — Armando Carneiro
Motta — Armando Carneiro
Motta — João Marques
Motta — Luiz da
Motta — Manoel Feliciano (Dr.)

Motta — Mario
Muezerie — Laurens (Junior)
Muller — Augusto
Murray — Jocelyn
Murta — Bento
Nascimento — Felix Rodrigues de
Nascimento — José Elias do
Natal — Sylvio
Nazareth — Ary
Nobiker — Hans
Neddermeyer — José do Amara
Neiva — Alcides Mollinho
Nery — Carlos
Netto — Prudente de Moraes
Neves — Conceição Ferreira das
Neves — José Almeida
Neves — José Teixeira
Newlands — Carlos
Newton — Alfred J.
Nicacio — Homero Dutra
Nelson — Borge
Nielsen — Henrique
Niklaus — Gargiel
Nixon — Archibald Forbes
Nobrega — Pedro
Nogueira — Oswaldo
Nogueira — Pedro Almeida (espólio)
Nunes — Arthur Pires
Nunes — Ernani Soares
Nunes — Floriano Peixoto Fontoura
Nunes — Jorge da Costa
Nunes — Luiz Soares
O. Ernst
O. M. Stevens
Olcese — Alfredo Pedro
Oldershausen — Esberhard Von
Oliveira — Allyrio da Costa
Oliveira — Alvaro Pinto de
Oliveira — Aristides Henrique de
Oliveira — Arlindo Fernandes de
Oliveira — Azamor Goulart de
Oliveira — Candido (Filho)
Oliveira — Carlos Behr de
Oliveira — Elisa Souto de
Oliveira — Enéas de
Oliveira — Ernesto de
Oliveira — Gaspar da Costa
Oliveira — João Chrisostomo de
Oliveira — Manoel Joaquim de (Ju-
nior)
Oliveira — Manoel Paulo Mattos de
(Filho, Dr.)
Oliveira — Moacyr.
Oliveira — Napoleão de Coelho
Oliveira — Nestor Camillo de
Oliveira — Paulo F.
Oliveira — Raphael D'Avila C. de
(doutor)

Opfergelet — Julio
Orloff — Egon Von
Osorio — Amarilio.
Osorio — Antonio José
Osorio — José (Junior)
Osorio — Nelson
Othea — Timothy J
Ottati — Vicente
Otto — Kurt
Owen — Robert
Ozenda — Raul
Pederneiras — Amílcar Sergio Vel-
oso

Pedro — Badia
Pinto — Justina Maria Ramos (es-
pólio)
Rangel — Silva
Resisnfen — Isaac
Ribeirinho — Julio Gonçalves
Ribeiro — Moacyr Fonseca
Santos — Luiz José dos

Siciliano — Vicente
Signorette — Emilio
Sili — Elias
Silman — Favel
Silva — Abel Augusto
Silva — Accacio da
Silva — Adelino da
Silva — Adherbal da
Silva — Adriano Pereira da
Silva — Alexandre da
Silva — Alfredo Marques da
Silva — Aluizio Gonzaga da
Silva — Alvaro Moreira da
Silva — Amadeu da
Silva — Amadeu Vianna da
Silva — Amancio da
Silva — Amelia Nicolau da
Silva — Anna Arminda Souto da
Silva — Anthero
Silva — Antonio da (Filho)
Silva — Antonio Cardoso da
Silva — Antonio Correia da
Silva — Antonio José da
Silva — Antonio Manoel da
Silva — Antonio Soares da
Silva — Antonio Marques da
Silva — Antonio Martins da
Silva — Antonio Rodrigues da
Silva — Antonio Soares da
Silva — Aurora Alberto da
Silva — Avelino Francisco da
Silva — Ayres da
Silva — Barbosa
Silva — Benedicto Pacheco da
Silva — Carlos da
Silva Carneiro & Comp. Ltd.
Silva do Couto & Comp.
Silva — Domingos José da
Silva — Elvira de Jesus
Silva — Emilia Gomes da
Silva — Floriano
Silva — Genesio L. da
Silva — Hermenegildo da
Silva — João Appolinario da (Ju-
nior)
Silva — João Ferreira da
Silva — João Gregorio da
Silva — Joaquim
Silva — Joaquim Ferreira da
Silva — Joaquim Francisco da
Silva — José dos Anjos
Silva — Julia Rodrigues da
Silva Junior & Comp.
Silva — Juvenino Tavares da
Silva — Manoel José da
Silva — Mario da
Simon — Elvira Wagner
Sisson Carlos Henrique
Steindorf — Otto
Teixeira — Alfredo Reis (espólio).
Torres — João Guerreiro Rodrigues
(espólio)
Viana — Carlos Novaes (menor)
Werneck — Elpidio Lacerda.

Directoria do Imposto de Renda

A Directoria do Imposto de Renda, avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação de lançamento por via postal, aos contribuintes abaixo mencionados:

Fernando Magalhães & Comp
Ferraz — Lysippo
Ferreira — Joaquim Rodrigues
Ferreira — José de Almeida
Ferretti — Onofre
Figueiredo — José de
Rigueiredo, Marinho & Comp.
Flores — M. P.
Flores & Mano

Fonseca — Adelino Rodrigues da
 Fonseca — Antonio
 Fonseca — Manoel da
 Fonte & Comp.
 Fraga — Alberto Gonçalves
 Freitas — Antonio de Deus
 Freitas — Isaura de
 Garcez — F.
 Gomes — Antonio da Silva
 Gonçalves, Figueiredo & Comp.
 Gonçalves, Filho & Comp.
 Gonzalez & Simes
 Granafel & Fernandes
 Guedes, Rodrigues & Santos
 Guerrera — Nicolino
 Guimarães — J. D. Souza
 Gutmann — H.
 Gyongy — Luiz
 H. Marti & Comp.
 Habib — José J.
 Hans Molinari & Comp.
 Huperman Irmãos
 Instituto Cirurgico Paes de Carvalho
 Ltd.

Instituto La-Fayette
 Isnard & Comp.
 J. Del Rio & Irmão
 J. Dias da Costa & Pereira
 J. F. Barros & Comp. Ltda.
 J. F. Brito & Comp.
 J. Lobarinhas & Comp. Ltda.
 José Francisco dos Santos & Comp.
 Kino — Lino De
 Kosovski & Menchus
 Laufnutte — H. Franz
 Leal — I. F.
 Lemos & Comp. Limitada
 Lima — Apparicio Torres
 Loja — Antonio Pinto
 Lopes — A. C.
 Lopes — Antonio Teixeira
 Lopes — F.
 Lourenço & Calçada
 Luiz Coelho & Comp. Ltda.
 Maia — Manoel da Costa
 Manufactura de Carbonos Limitada
 Martins — José da Rocha
 Martins & Juvino
 Matheus — Alfeu.
 Mauricio Cruz & Comp.
 Mello — Francisco Barroso de
 Minetti & Comp. Ltda. do Brasil
 Miranda — Francisco
 Monteiro — Daniel Villela
 Neves Arcos & Comp. Ltda.
 Nishitani — K.
 Oliveira Filho Ltda.
 Palva — F. C.
 Panificação Santa Therezinha Ltda.
 Pinto — G.
 Rabaca & Silva Ltda.
 Ribeiro Lobato & Comp. Ltda.
 Rocha — M. R. da
 Rustichelli — Fernando
 Sidselrud — B.
 Silva & Azevedo Ltda.
 Silva Martinho & Comp. Ltda.
 Souza — M. Silva
 Spiller Junior — E.
 Suarez Esch Ltda.
 Villela — Manoel
 Oliveira & Duarte
 Oliveira — Frederico Lopes de
 Oliveira — Oswaldo Souza
 Paschoal — João de Almeida
 Patacho & Trindade
 Paul J. Christoph Co.
 Paula — R. Avelino de
 Penteado & Irmão Ortenblad

Perdigão — R.
 Pereira — Annibal Duarte
 Pereira — Antonio Lopes
 Pereira — Joaquim Leite
 Pereira Lima & Comp.
 Pereira Prista & Comp.
 Pinheiro — Antonio
 Pinheiro — Manoel Ignacio
 Pinto — Antonio
 Pinto — Cesar M.
 Pires & Gomes
 Porto — V. de Souza
 Portugal — Luiz
 Queiroz & Mello
 Quelhas — Augusto Dias
 R. Carbino & Comp.
 R. Miranda & Comp.
 Ramos & Machado
 Ramos Filho — Abel
 Reis, Alves & Comp.
 Ribeiro de Abreu & Comp.
 Ribeiro — David
 Ribeiro — Manoel da Cunha
 Rocha & Ribeiro
 Rocha — V. Quirino da
 Rodrigues — Abelardo Saeta
 Rodrigues — Antonio Augusto
 Rodrigues — Ladislau Pereira
 Rogerio Guerra & Comp.
 Rollo & Goulart
 Rosalvo Martins & Comp.
 V. Moreira & Comp.
 V. Rodrigues & Nascimento
 V. Silva & Santos
 V. Souza & Valle
 Valente — João Pinto
 Valle — João
 Valle — José do
 Van — Armando
 Varanda — José
 Varella & Comp.
 Vasconcellos — Evaristo de
 Vasconcellos — José Madureira de
 Vasconcellos & Souza
 Vasconcellos — Waldemar A.
 Vaz & Gomes
 Veiga — Manoel Gonçalves
 Velloso — Quintas
 Ventura Pinto & Comp.
 Vergara — Indalecio
 Vicente & Azevedo
 Vicente Fernandez & Irmão
 Vida — Secundino da Silva
 Vidal — Augusto de Almeida
 Vidal — Damaso Fernandes
 Vidal Fernandes & Comp.
 Vidal — Manoel Vasquez
 Videira — V. M.
 Vieira — Antonio
 Vieira — Antonio Joaquim
 Vieira — Casemiro Gomer
 Vieira — José da Costa
 Vieira — José Gomes
 Vieira — Juvenal de Queiroz
 Vieira — Leonardo
 Vieira — Luiz da Costa
 Vieira — Manoel
 Vieira — Manoel Antonio
 Vieira — Manoel Camara
 Vieira — Manoel Gomes
 Villar — Alvaro
 Vilardo — Pedro
 Vilardo — Vicente
 Villardi & Gonçalves
 Villas Boas & Comp.
 Villela — Augusto
 Villela — Joaquim
 Viuva Domingos Fernandes Pinto.
 Viuva G. A. Moreira & Comp.
 Viuva Pereira Leite & Filhos.
 Viuva Quaresma & Comp.

Vivarini — Paulo.
 Carollo — João Pereira
 Carpintero — Rodrigo Gonzalez
 Carrira — Augusto
 Carreira — Manoel
 Caruncha — Mario
 Caruso — Ercole
 Caruso — Luiz Vassallo
 Caruso — Santos
 Carvalho — Anselmo Antonio de
 Carvalho — Antonio
 Carvalho — Antonio Gomes da
 Carvalho Antonio Lopes de
 Carvalho — Antonio Luiz de
 Carvalho — Augusto
 Carvalho — Bento Gonçalves de
 Carvalho — David de
 Carvalho — David
 Carvalho — Felisberto Pinto de
 Carvalho — Fernando Pinto de
 Carvalho — João dos Santos
 Carvalho — Joaquim Santos
 Carvalho — José
 Carvalho — José Dias Ferreira de
 Carvalho — José Joaquim de
 Carvalho — Julio José de
 Carvalho — Manoel da Silva
 Carvalho — Nair Mendes Penna de
 Carvalho — Oscar Salles de
 Carvalho — Victor de
 Carvalho Junior.
 Gascão — Arthur Gonçalves
 Carvalho — Rosa de
 Cascardo — Santo
 Caseira — Antonio Fernandes
 Castanheira — Custodio da Silva
 Castilho — José Ribeiro de
 Castilho — Pedro Eugenio de
 Castro — Adelio Rouxinol de
 Castro — Amadeu Antunes de
 Castro — Anna
 Castro & Canellas.
 Castro — Francisco Pereira de
 Castro — Joaquim Mendes
 Castro — José Soares de
 Castro — Luiz Joaquim
 Castro Orlando Figueiredo de
 Castro — Octavio de
 Castro — Olivio Ferreira de
 Castro Reis & Comp.
 Castro Reis & Comp.
 Castro — Sebastião Ferreira de
 Cavalheiro — Pedro Goytacaz
 Ceccarelli — Pedro
 Cerqueira — Laura
 Cerqueira — Luiz
 Cervilho — José Garcia
 Cesario — Domingos
 Cesario — Vicente
 Chantre — Virgilio Fernandes
 Chabrolle — Fernando
 Chalfun — Elias Assad
 N. Fanzeres & Comp.
 Nogueira — Ruben
 Nunes Vilhena & Comp.
 O. Côrtes, Botelho & Comp.
 Almeida — B. L.
 Baptista de Souza & Comp.
 Bastos Filho.
 Bazilio — João Gonçalves
 Bernardes — José
 Bernardino Gomes & Comp.
 Bochner — Joel
 Borges — Augusto
 Bove — Mario
 Braga Machado & Comp.
 Branco — Antonio de Oliveira
 Braunstein — Maryclaine
 Carvalho — José Antonio de
 Cunha — Alberto da
 Cunha — Alexandre
 Cunha — Antonio da Silva da
 Cunha — Augusto F. da
 Cunha — Bernardino Zacharias da
 Cunha & Campos
 Cunha — Delfim

Cunha — Domingos Vieira da
Cunha & Fernandes
Cunha & Ferreira
Cunha — Ignacio Teixeira da
Cunha & Irmão.
Cunha — Joaquim da
Cunha — Joaquim Antonio da
Cunha — Joaquim Pinto da
Cunha — José Ramos da
Cunha — Manoel da
Cunha — Waldemar Herculano
Cupelo — Nicola
Curi — Miguel Nicolau

Curi — Nicolau
Cury — Abdalla Mussa
Cury — Ani Abib
Cury — Oscar

Cuschnir — Elias Gil
Custodio — José Pinto
Custodio — Sebastião
Cruz — José da
Cruz — José Gomes da
Cruz — Manoel
Cruz — Manoel da
Cruz — Manoel da

Cruz de Oliveira & Comp.
Cuncinêlle — Luciano
Pinto — Leonardo Teixeira
Yunes — Felipe
Zeghibi — Amelia Elias
Abreu Leite & Comp.
Aguiar — Bernardino Pereira da Foun-
eca

Amaral — Bernardino Antonio do
Aragão — Renato Augusto de O. No-
iz de

Areias — Hyppolito Plech de
Bandeira — Alípio
Born — Guilherme
Brandão — Manoel Dias de Souza
C. Biekarek & Comp.
Caldas — Dario de Mello
Castro — Arthur Ribeiro de
Companhia Americana Territorial e
Construtora Limitada

Companhia Bancaria Aurea Brasileira
Companhia Federal de Electricidade
Companhia de Minas do Rio Carvão
Companhia de Seguros Maritimos e
Terrestres União dos Proprietarios

Costa — Elias Mallio da Silva
Ed. Figueira & Comp.
Freitas Nunes & Comp. Ltda.
Gestel — Alfredo Antonio
Guimarães — Hahnemann
J. Alves & Comp. Ltda.
La Foncière Incendie (Companhia
Françesa de Seguros)

La Sud America Comp. Nacional (Ar-
rentação de Seguros)

Lacerda — Pedro de Barros Caval-
anti de

Lafourcade — Romão
Lamberti — Alice
Maggiolaro — Vicente
Moreira de Souza & Comp.
Nascimento — Octavio Augusto do
Neves — Pedro Ferreira (Dr.)
Nobrega — Getulio Lins da
Penteado — Dorival de Camargo (Dr.)
Pereira — José da Rocha
Pinto — F. A.

Rego — Constantino do Valle
S. A. de Seguros Lloyd Atlantico
Soc. Artefactos de Ferro Ltda.
Sul-America Capitalização
The Motor Union Insurance Company
limited

Vicente Joaquim Ferreira & Irmão.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em quatro caixas de sabonete "Madeiras do Oriente", apprehendidas em 6 de setembro de 1935, no Posto Fiscal 112, a vir allegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Processo n. 35.321-35).

Secretaria da Alfandega do Rio, 12 de setembro de -1935. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em um pacote contendo dados de vidro, apprehendido em 6 de setembro de 1935, no Cães do Porto a vir allegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Processo n. 35.049-35.)

Secretaria da Alfandega do Rio, 12 de setembro de -1935. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em treze latas de conservas, apprehendidas em 31 de agosto de 1935, no Posto Fiscal 112, a vir allegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Processo n. 35.050.)

Secretaria da Alfandega do Rio, 12 de setembro de -1935. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em um "gong" de bronze, apprehendido em 4 de setembro de 1935, no Cães do Porto, a vir allegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Processo n. 34.576.)

Secretaria da Alfandega do Rio, 12 de setembro de -1935. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

Alfandega do Rio de Janeiro

De accordo com o despacho exarado pelo Sr. inspector desta Alfandega no processo n. 16.193, deste anno, fica, pelo presente, intimado Custodio Soares Couto, fructicultor e exportador de fructas, estabelecido em Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, a pagar, den-

tro do prazo de oito (8) dias, com direito a interposição de recurso ao Conselho Superior de Tarifa, dentro do prazo de sessenta (60) dias, observadas as penalidades do art. 159, do decreto numero 24.036, de 28 de março de 1934, a quantia de um conto quatrocentos e um mil e quatrocentos réis (1:401\$400), referente a diferença de direitos e additionaes devidos pelo despacho de importação n. 75.949, de 1934, de accordo com a nota de revisão organizada pela Comissão de Inspeção, em exercicio nesta Alfandega, tudo sob pena de revelia e cobrança executiva, na forma da lei.

Secretaria da Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1935. — *Francisco Badenes*, 2º escripturario.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional do Trabalho

De accordo com § 1.º do art. 3.º do decreto n. 22.300, de 4 de janeiro de 1933, fica notificada, de ordem do senhor inspector-chefe, a firma José Pinto Mendes para offerecer defesa por escripto, na Inspectoria do Trabalho, á rua do Senado n. 233 (1.º andar), dentro do prazo de 48 horas da publicação deste edital, ao termo de verificação lavrado pelo syndicalizado Simão Dias Martins.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1935. — *Antonio Vieira da Nobrega*, aux. de inspector-chefe.

De accordo com § 1.º do art. 3.º do decreto n. 22.300, de 4 de janeiro de 1933, fica notificada, de ordem do senhor inspector-chefe a firma Virgilio Teixeira Basto para offerecer defesa por escripto, na Inspectoria do Trabalho, á rua do Senado n. 233 (1.º andar), dentro do prazo de 48 horas da publicação deste edital, ao termo de verificação lavrado pelo syndicalizado Antonio Ferreira.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1935. — *Antonio Vieira da Nobrega*, aux. de inspector-chefe.

De accordo com § 1.º do art. 3.º do decreto n. 22.300, de 4 de janeiro de 1933, fica notificada, de ordem do senhor inspector-chefe, a firma Vianna Nunes Ltda., para offerecer defesa por escripto na Inspectoria do Trabalho, á rua do Senado n. 233 (1.º andar), dentro do prazo de 48 horas da publicação deste edital, ao termo de verificação lavrado pelo syndicalizado Antonio Ferreira.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1935. — *Antonio Vieira da Nobrega*, aux. de inspector-chefe.

De accordo com § 1.º do art. 3.º do decreto n. 22.300, de 4 de janeiro de 1933, fica notificada, de ordem do senhor inspector-chefe, a firma Oliveira Irmão Ltda., para offerecer defesa por escripto, na Inspectoria do Trabalho, á rua do Senado n. 233 (1.º andar), dentro do prazo de 48 horas da publicação deste edital, ao termo de

verificação lavrado pelo syndicalizado Simão Dias Martins.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1935. — Antonio Vieira da Nobrega, aux. de inspector-chefe.

De accôrdo com § 1.º do art. 3.º do decreto n. 22.300, de 4 de janeiro de 1933, fica notificada, de ordem do senhor inspector-chefe, a firma José Pinto Mendes para offerecer defesa por escripto, na Inspectoria do Trabalho, á rua do Senado n. 233 (1.º andar), dentro do prazo de 48 horas da publicação deste edital, ao termo de verificação lavrado pelo syndicalizado Simão Dias Martins.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1935. — Antonio Vieira da Nobrega, aux. de inspector-chefe.

De accôrdo com § 1.º do art. 3.º do decreto n. 22.300, de 4 de janeiro de 1933, fica notificada, de ordem do senhor inspector-chefe, a firma José Pinto Mendes para offerecer defesa por escripto, na Inspectoria do Trabalho, á rua do Senado n. 233 (1.º andar), dentro do prazo de 48 horas da publicação deste edital, ao termo de verificação lavrado pelo syndicalizado Simão Dias Martins.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1935. — Antonio Vieira da Nobrega, aux. de inspector-chefe.

De accôrdo com § 1.º do art. 3.º do decreto n. 22.300, de 4 de janeiro de 1933, fica notificada, de ordem do senhor inspector-chefe, a firma José Pinto Mendes para offerecer defesa por escripto, na Inspectoria do Trabalho, á rua do Senado n. 233 (1.º andar), dentro do prazo de 48 horas da publicação deste edital, ao termo de verificação lavrado pelo syndicalizado Simão Dias Martins.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1935. — Antonio Vieira da Nobrega, aux. de inspector-chefe.

De accôrdo com § 1.º do art. 3.º do decreto n. 22.300, de 4 de janeiro de 1933, fica notificada, de ordem do senhor inspector-chefe, a firma José Pinto Mendes para offerecer defesa por escripto, na Inspectoria do Trabalho, á rua do Senado n. 233 (1.º andar), dentro do prazo de 48 horas da publicação deste edital, ao termo de verificação lavrado pelo syndicalizado Simão Dias Martins.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1935. — Antonio Vieira da Nobrega, aux. de inspector-chefe.

De accôrdo com § 1.º do art. 3.º do decreto n. 22.300, de 4 de janeiro de 1933, fica notificada, de ordem do senhor inspector-chefe, a firma João Gomes Sobrinho, para offerecer defesa por escripto, na Inspectoria do Trabalho, á rua do Senado n. 233 (1.º andar), dentro do prazo de 48 horas da publicação deste edital, ao termo de verificação lavrado pelo syndicalizado Simão Dias Martins.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1935. — Antonio Vieira da Nobrega, aux. de inspector-chefe.

De accôrdo com § 1.º do art. 3.º do decreto n. 22.300, de 4 de janeiro de 1933, fica notificada, de ordem do senhor inspector-chefe, a firma Paixão Lopes da Silva para offerecer defesa por escripto, na Inspectoria do Trabalho, á rua do Senado n. 233 (1.º andar), dentro do prazo de 48 horas da publicação deste edital, ao termo de verificação lavrado pelo syndicalizado Antonio Ferreira.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1935. — Antonio Vieira da Nobrega, aux. de inspector-chefe.

De accôrdo com § 1.º do art. 3.º do decreto n. 22.300, de 4 de janeiro de 1933, fica notificada, de ordem do Sr. inspector-chefe, a firma Antonio Ferreira da Fonseca para offerecer defesa por escripto, na Inspectoria do Trabalho, á rua do Senado n. 233 (1.º andar), dentro do prazo de 48 horas da publicação deste edital, ao termo de verificação lavrado pelo syndicalizado Antonio Ferreira.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1935. — Antonio Vieira da Nobrega, aux. de inspector-chefe.

De accôrdo com § 1.º do art. 3.º do decreto n. 22.300, de 4 de janeiro de 1933, fica notificada, de ordem do Sr. inspector-chefe, a firma Sociedade A. Mestre Blitgé, que não foi encontrada na rua Estrada Portella n. 25, para offerecer defesa, por escripto na Inspectoria do Trabalho, á rua do Senado n. 233 (1.º andar), no prazo de 48 horas, contado da publicação deste edital, ao termo de verificação lavrado pelo syndicalizado Simão Dias Martins.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1935. — Antonio Vieira da Nobrega, aux. de inspector-chefe.

De accôrdo com § 1.º do art. 3.º do decreto n. 22.300, de 4 de janeiro de 1933, fica notificada, de ordem do senhor inspector-chefe, a firma Candido Pinto & Comp. Ltda., que não foi encontrada na rua Torres de Oliveira numero 297, para offerecer defesa, por escripto na Inspectoria do Trabalho, á rua do Senado n. 233 (1.º andar) no prazo de 48 horas, contado da publicação deste edital, ao termo de verificação lavrado pelo syndicalizado Simão Dias Martins.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1935. — Antonio Vieira da Nobrega, aux. de inspector-chefe.

Departamento Nacional de Industria e Commercio

DIRECTORIA DA SECÇÃO DE COMMERCIO

FALLECIMENTO DE LEILOEIRO

Em cumprimento do § 1.º, art. 7.º, do decreto n. 21.981, de 19 de outubro de 1932, e de ordem do Sr. director geral deste Departamento, torno publico o fallecimento do leiloeiro Fabio Alves Pereira, em 15 de junho ultimo, e convido os interessados, credores do referido leiloeiro a apresentarem suas re-

clamações dentro do prazo de 120 dias, desta data.

Primeira Secção do Departamento, em 19 de julho de 1935. — Gustavo Adolpho Bailly, director da secção do commercio.

Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região

INTIMAÇÃO N.

O Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5.ª Região, usando das attribuições que lhe confere o art. 26, letra C do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, intima a Companhia Constructora Nacional, estabelecida á rua Don Gerardo n. 42, a dar cumprimento, dentro do prazo de 10 dias, a contar desta data, ao artigo 7.º do decreto acima alludido, affixando na obra que executa á rua Pereira Nunes n. 22, n.º capital, a placa com o nome e titulo do profissional responsavel, sob pena de multa de 500\$ a 1:000\$000, que lhe será imposta, findo aquelle prazo, de accordo com o artigo 38 do decreto citado. A Secretaria do Conselho, installada no edificio da Escola Nacional de Bellas Artes, receberá em petição de aquelle prazo, quaesquer allegações a respeito da presente intimação. — Dulphe Pinheiro Machado, presidente.

Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região

INTIMAÇÃO n. 3

O Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5.ª Região, usando das attribuições que lhe confere o art. 26, letra C do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, intima a F. Sabota, estabelecida no Edificio Carioca 7-S/706, a dar cumprimento, dentro do prazo de 10 dias, a contar desta data, ao artigo 7.º do decreto acima alludido, affixando na obra que executa, á ladeira da Gloria n. 123, nesta capital, a placa com o nome e titulo do profissional responsavel, sob pena de multa de 500\$000 a 1:000\$000, que lhe será imposta, findo aquelle prazo, de accordo com o artigo 38 do decreto citado. A Secretaria do Conselho, installada no edificio da Escola Nacional de Bellas Artes, receberá em petição de aquelle prazo, quaesquer allegações a respeito da presente intimação.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1935. — Dulphe Pinheiro Machado, presidente.

Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região

INTIMAÇÃO n. 4

O Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5.ª Região, usando das attribuições que lhe confere o artigo 26, letra C do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, intima a Moraes Rego & Comp., estabelecida á Avenida Rio

Branco n. 117-35/201/2, a dar cumprimento, dentro do prazo de 10 dias, a contar desta data, ao artigo 7º do decreto acima alludido, affixando na obra que executa, á rua do Russell n. 84, n/capital, a placa com o nome e titulo do profissional responsavel, sob pena de multa de 500\$000 a 1:000\$000, que lhe será imposta, findo aquelle prazo, de accordo com o artigo 38 do decreto citado. A Secretaria do Conselho, installada no edificio da Escola Nacional de Bellas Artes, receberá em petição devidamente sellada e dentro daquelle prazo, quaesquer allegações a respeito da presente intimação. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1935. — *Dulpe Pinheiro Machado.*

Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região

EDITAL N. 77

A' Secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região (edificio da Escola Nacional de Bellas Artes), estão convidados a comparecer, a partir de hoje, e dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste edital no *Diário Official* desta capital, *sem multa*, em qualquer dia util das 12 ás 15 horas e aos sabbados das 12 ás 13 1/2 horas, além dos profissionais e dos funcionarios não diplomados já convocados, os senhores abaixo mencionados, afim de receberem as respectivas carteiras profissionais e os cartões de autorização para proseguirem nos cargos que exercem em repartições ou firmas commerciaes.

Diplomados:

Albert Paul Alexandre Warnau, Alcides de Souza Ramos, Antonio Ferreira Jacobina Filho, Antonio Garcia de Miranda Netto, Antonio Rodrigues Teixeira, Domingos Neiry Penido, Eduardo Souza Filho, Gastão da Cunha Lobão, Gentil Homem de Menezes, João Gomes Carneiro Junior, Malcolm Mc Donald, Miguel de Oliveira Ribeiro da Silva, Nilson Carvalho de Rezende, Orlando Ferreira Alves, Oswaldo Figueira Soares Alvim, Roberto William Thomas, Waldemiro Léon Salles.

Autorizados:

Manlio Araujo Silva.

Deverão os interessados fornecer duas photographias de frente (typo carteira profissional), medindo dois e meio por tres e meio centimetros.

Após o recolhimento á Thesouraria do Conselho, da taxa de 30\$000 (artigo 14 e alinea c do art. 27 do decreto numero 23.569), os interessados assignarão a respectiva ficha e ahí deixarão suas impressões digitais.

Para maior rapidez e facilidade do serviço, a thesouraria não poderá fazer troco de dinheiro, convindo que a taxa seja paga com a quantia exacta.

As carteiras profissionais e os cartões de autorização serão sempre entregues ás terças e sextas-feiras immediatas, das 13 1/2 ás 15 horas, mediante a devolução do talão do recibo em tempo fornecido pela secretaria, devidamente datado e assignado.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1935. — *Dulpe Pinheiro Machado*, presidente

Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região

Relação das carteiras profissionais e autorizações expedidas no periodo de 1 de maio a 13 de agosto de 1935.

Profissões — Nomes — Carteiras

Engenheiro civil, Octavio Dias Moreira, 36.

Engenheiro architecto, Germano Fernandes de Oliveira, 98.

Engenheiro civil, Alberto Bevilacqua, 219.

Engenheiro civil, Fernando da Silva Porto, 260.

Engenheiro civil, Victorino Sémola, 280.

Engenheiro civil, Raul Velloso Saraiya, 316.

Engenheiro architecto, Paulo Ewerardo Nunes Pires, 429.

Engenheiro architecto, Carlos Henrique de Oliveira Porto, 455.

Engenheiro architecto, Arnolfo Werneck Franco Genofre, 487.

Engenheiro electricista mechanico, José Caetano Rodrigues Horta Junior, 489.

Engenheiro civil, João Fernandes de Oliveira Penna, 501.

Engenheiro architecto, Marcos Amoroso Costa, 505.

Engenheiro civil, Angelo Garcia Rodrigues, 511.

Engenheiro civil, Clovis Daudt Fernandes Pinheiro, 533.

Engenheiro geographo, Gastão Rodrigues Vaz, 566.

Engenheiro civil, Pericles Fabricio de Barros, 574.

Engenheiro civil, João Lyra Madeira, 585.

Engenheiro civil, Jacy de Oliveira Gonçalves, 587.

Engenheiro civil, Edgard Soares de Pinho, 626.

Engenheiro industrial mechanico electricista, João Cordeiro da Graça Filho, 650.

Engenheiro civil, Thiers de Lemos Fleming, 665.

Engenheiro civil, Ivo de Araujo Familiar, 679.

Engenheiro architecto, Ernesto Eugenio Xavier do Prado, 684.

Engenheiro civil, Mauro Porto Barroso, 688.

Engenheiro civil, Urius Cordeiro, 713.

Engenheiro architecto, Lucio Costa, 715.

Engenheiro civil, João Augusto do Rego Barros Mac-Dowell, 752.

Engenheiro architecto, Paulo Cardoso Mourão, 753.

Engenheiro civil, Francisco de Souza, 757.

Engenheiro civil, Quintino Barbosa de Figueiredo, 762.

Engenheiro architecto, Paulo Thedim Barreto, 766.

Engenheiro civil, Celso Machado Brandão, 792.

Engenheiro civil, João Proença Filho, 797.

Engenheiro civil, Jorge Augusto Ferreira Kingston, 800.

Engenheiro industrial, Araken de Azevedo Coutinho, 806.

Engenheiro civil, Abel de Rezende Costa, 814.

Engenheiro civil, Paulo de Carvalho Vasconcellos, 840.

Engenheiro civil, Tharcilio Alexandre de Queiroz Ferreira, 866.

Engenheiro civil, Virgilio de Souza Coelho Duarte, 874.

Engenheiro de minas civil, Domingos Fleury da Rocha, 879.

Engenheiro civil, Leonidas de Siqueira Menezes, 886.

Engenheiro civil, Joaquim Licinio de Souza Almeida, 926.

Engenheiro de minas civil, José Miranda, 989.

Engenheiro militar civil, Antonio Caetano da Silva Lima, 1.002.

Engenheiro civil, George Malcher Summer, 1.015.

Engenheiro civil geographo, Fernando Viriato de Miranda Carvalho, 1.025.

Engenheiro architecto, Oswaldo Soares Vieira Machado, 1.054.

Engenheiro industrial, Nelson Guanabarro Maia Forte, 1.058.

Engenheiro civil, Washington Rodrigues Pereira de Proença, 1.094.

Engenheiro civil, José de Sá Roriz, 1.098.

Engenheiro civil, Luiz Hildebrando de Barros Horta Barboza, 1.116.

Engenheiro civil, Braulio Augusto Penna, 1.121.

Engenheiro mechanico electricista, Mauricio Augusto da Silva Telles, 1.165.

Engenheiro civil, Kaj Hanzen, 1.174.

Engenheiro de minas, Kessack Duke White, 1.180.

Engenheiro de minas, civil, Victor Gustavo Mascarenhas Tamn, 1.200.

Engenheiro architecto, Mario dos Santos Maia, 1.209.

Engenheiro civil, Roberto Cochrane Simonsen, 1.217.

Engenheiro civil electricista, Julio de Barros Barreto, 1.219.

Engenheiro civil, Arnaud d'Assumpção Castello Branco, 1.228.

Engenheiro civil, Francisco Lane, 1.236.

Engenheiro civil, Cid Ferreira Luz, 1.240.

Engenheiro civil, Alberto Louis Wilcox, 1.245.

Engenheiro civil, John Cramer Junior, 1.248.

Engenheiro geographo, Hermogenes Valle de Almeida, 1.252.

Engenheiro electricista - mechanico, Ulysses P. Garoia dos Santos, 1.258.

Engenheiro militar-civil, Eudoro Barcellos de Moraes, 1.259.

Engenheiro industrial civil mecanico electricista, José Pessoa de Andrade, 1.261.

Engenheiro civil electricista, Rodolpho Orteublad, 1.279.

Engenheiro electricista, Morgan Sayers Fitzwilliam, 1.287.

Engenheiro civil, Augusto de Brito Belfort Roxo, 1.292.

Engenheiro civil geographo, Heitor Teixeira Brandão, 1.308.

- Engenheiro civil, Oswaldo Valle Vieira, 1.314.
 Engenheiro mechanico, Max Heintz, 1.317.
 Engenheiro civil, Mario Castilhos do Espirito Santo, 1.324.
 Engenheiro geographo, Antonio Moniz Barreto de Aragão, 1.325.
 Engenheiro civil Yêddo Fiuza, 1.327.
 Engenheiro architecto, Umbelino Pereira Martins, 1.328.
 Engenheiro civil, Dido Fontes de Faria Brito, 1.330.
 Engenheiro civil, Manoel A. Buarque de Almeida, 1.355.
 Engenheiro electricista, Arnaldo Ferreira Leite, 1.357.
 Engenheiro militar-civil, Arnaldo de Souza Paes de Andrade, 1.362.
 Engenheiro civil e geographico, Alcino Nogueira da Fonseca, 1.365.
 Engenheiro architecto, André Kiritchenko, 1.368.
 Engenheiro civil, Alvaro Bernardes, 1.371.
 Engenheiro civil, Eléocles de Souza Maciel, 1.372.
 Engenheiro militar-civil, Nelson Rebelo de Queiroz, 1.375.
 Engenheiro mechanico-electricista, Edmundo França Amaral, 1.376.
 Engenheiro electricista, Octavio Fernandes Fontes, 1.377.
 Engenheiro civil, Luiz Paulo Diniz Carneiro, 1.378.
 Engenheiro civil, Augusto Ferreira Ramos, 1.379.
 Engenheiro electricista - mechanico, Heitor Santhiago Bergallo, 1.380.
 Engenheiro civil, Manoel da Silva Séloos, 1.382.
 Engenheiro civil electro-technico, Carlos Ayres Sobrinho, 1.383.
 Engenheiro architecto, Manoel Henrique de Lima, 1.384.
 Agrimensor, Adolpho Odebrecht, 1.385.
 Engenheiro civil, Mazzini Mandarano, 1.386.
 Engenheiro civil, Gondran do Nascimento Maia, 1.387.
 Engenheiro civil, Jorge Leal Burlamaqui, 1.388.
 Engenheiro civil, Lino Carlos de Andrade, 1.389.
 Engenheiro electricista, Leão Schulman, 1.390.
 Engenheiro civil, Samuel dos Santos Pontual Junior, 1.391.
 Engenheiro civil, Francisco José da Costa Barros, 1.392.
 Engenheiro civil, Heitor Pamplona Pereira Pinto, 1.395.
 Engenheiro civil, João Maribondo da Trindade, 1.396.
 Engenheiro civil, Waldemar Seabra, 1.397.
 Engenheiro civil, Fernando Dias Paes Leme, 1.398.
 Engenheiro architecto, Italo Braile França, 1.399.
 Engenheiro electricista mechanico, Vidal Dias, 1.400.
 Engenheiro civil, Joaquim Ayres da Silva, 1.401.
 Engenheiro civil, Armando Vieira, 1.402.
 Engenheiro militar-civil, Carlos Augusto Cardoso, 1.403.
 Engenheiro militar-civil, Luiz Atto Gomes Ferraz, 1.404.
 Engenheiro militar-civil, João Candido de Araujo Oliveira, 1.405.
 Engenheiro de minas-civil, Joaquim Maia, 1.406.
 Engenheiro civil, Manoel dos Passos Barros, 1.407.
 Engenheiro civil, Vincenzo Fuccolla, 1.408.
 Engenheiro mecanico, Otto de Barros Ignarra, 1.409.
 Engenheiro civil, Odilon Benévolo, 1.410.
 Engenheiro civil, Euripides Theophilo de Serpa, 1.411.
 Engenheiro civil, João Pinto Pessoa, 1.412.
 Engenheiro civil, Herald Damasceno, 1.413.
 Engenheiro de minas-civil, Agostinho de Castro Porto, 1.414.
 Engenheiro civil, Adolpho Murtinho, 1.415.
 Engenheiro civil, Breno de Moraes Mesquita, 1.416.
 Engenheiro mecanico, Ludwig Edler und Briller von Dall'Arm, 1.417.
 Engenheiro civil, Mario de Souza Aguiar, 1.418.
 Engenheiro industrial de minas, Henrique Fortunato Capper Alves de Souza, 1.419.
 Engenheiro militar-civil, Amaro Soares Bittencourt, 1.420.
 Engenheiro civil, Oscar Saneho de Andrade, 1.421.
 Engenheiro architecto, Anton Floderer, 1.422.
 Engenheiro electricista, Cypriano Amaro C. da Silveira, 1.423.
 Engenheiro industrial, Victor Eugene Joseph Lèzan, 1.424.
 Engenheiro civil, Carlos Caminha Sampaio, 1.425.
 Engenheiro civil, Oscar Bastian Pinto, 1.426.
 Engenheiro civil, Bruno Kozlawski, 1.427.
 Engenheiro de minas-civil, Adolmar Columbian de Mello Franco, 1.428.
 Engenheiro de minas-civil, Demosthenes Pereira de Almeida, 1.429.
 Engenheiro civil, Eumenes Peixoto Guimarães, 1.430.
 Engenheiro civil, Miguel Magaldi, 1.431.
 Engenheiro civil, Luiz Augusto Confucio, 1.432.
 Engenheiro civil, Eloy Pontes Teixeira, 1.433.
 Engenheiro architecto, Edmond Carli, 1.434.
 Engenheiro metallurgico, Otto Weinbann, 1.435.
 Engenheiro civil, José Bandel, 1.436.
 Engenheiro civil, Romeu de Sá Freire, 1.437.
 Engenheiro electricista (art. 45 E. C.), Mario Eloy da Costa, 1.438.
 Engenheiro civil, João Vianna da Fonseca, 1.439.
 Engenheiro civil, Felix von Ranke, 1.440.
 Engenheiro civil, Alcino José Chavantes Junior, 1.441.
 Engenheiro civil, Emygdio de Moraes Vieira, 1.442.
 Engenheiro civil, Luiz Gomes da Paixão (art. 45, electricista), 1.443.
 Engenheiro civil, José Pedro de Escobar, 1.444.
 Engenheiro civil, Octavio Pedro dos Santos, 1.445.
 Engenheiro civil, Carlos Gonçalves de Carvalho, 1.446.
 Engenheiro civil, Armando Yazeji, 1.447.
 Engenheiro geographo, Luciano Lobato Koeler, 1.448.
 Engenheiro civil, José Luiz Baptista, 1.449.
 Engenheiro civil, Jacques Richer, 1.450.
 Engenheiro geographo, Carlos Saint-Martin, 1.451.
 Engenheiro civil, Octavio Cupertino Durão, 1.452.
 Engenheiro de minas, Olympio Camillo de Assis, 1.454.
 Agrimensor, Arnaldo Alves Barreira Cravo, 1.456.
 Engenheiro civil, Demosthenes Rockert, 1.457.
 Engenheiro civil, Antonio Fragelli, 1.459.
 Engenheiro mecanico, Hans Johan Boman, 1.460.
 Engenheiro civil, Raymundo Pereira da Silva, 1.461.
 Engenheiro civil, Manoel Luis Martins, 1.462.
 Engenheiro civil, Michelle Matteoli, 1.463.
 Engenheiro mecanico, Genaro de Menezes Póvoa, 1.464.
 Engenheiro civil, Antonio Pereira Caldas, 1.465.
 Engenheiro civil, Samuel de Andrade Servio, 1.466.
 Engenheiro civil geographo, Arthur Araripe Junior, 1.467.
 Engenheiro mecanico, Kurt Ferdinand, 1.468.
 Engenheiro electricista, Gerhard Hammerla, 1.469.
 Engenheiro civil, Renato Vieira Braga, 1.470.
 Engenheiro mecanico, Paul Werner, 1.471.
 Engenheiro electricista, Willy Jensen, 1.472.
 Engenheiro civil, Domingos Gadelha Borges, 1.473.
 Engenheiro civil, Francisco Ribeiro Moreira, 1.474.
 Engenheiro civil, John Henry Slater, 1.475.
 Engenheiro industrial, João Lemcke, 1.476.
 Engenheiro civil, Ingvar Kristiansen, 1.477.
 Engenheiro electricista, Deoclecio de Oliveira Pinto, 1.478.
 Engenheiro civil, Pietro Selli Jacobuzzi, 1.479.
 Engenheiro electricista, Worm Hirsch, 1.480.
 Engenheiro electricista, Cuthbert Jack Oliver, 1.482.
 Engenheiro de minas, Ernest Markgraf, 1.483.
 Engenheiro architecto, Paulo Manoel da Motta e Albuquerque, 1.484.
 Engenheiro electricista, Herbert Babiano da Rocha Vaz, 1.485.
 Agrimensor, Raul Serrado Pereira da Silva, 1.486.
 Engenheiro civil, Joaquim Prata Sobrinho, 1.487.
 Engenheiro mecanico, Orion Lobo, 1.489.
 Engenheiro geographo, Abel Diniz Mascarenhas, 1.490.
 Engenheiro geographo, Romero Fernando Zander, 1.491.
 Engenheiro geographo (art. 45), Alcindo Guayabara Filho, 1.492.

Engenheiro electricista mecanico, Lauro de Mello Silva, 1.493.

Engenheiro civil, Alberto Nunes Ser-
rao, 1.494.

Engenheiro civil, Florentino Cesar
Sampaio Vianna, 1.495.

Engenheiro architecto, Waldemar Pin-
to Peixoto, 1.496.

Engenheiro civil electro-technico, Ot-
ton de Souza Novaes, 1.497.

Engenheiro civil, Solon de Castro,
1.498.

Engenheiro civil, Ugo Moschini, 1.499.

Engenheiro civil, Henrique Carneiro
Leão Teixeira Filho, 1.500.

Engenheiro civil, Augusto Hor-Meyll,
1.501.

Engenheiro civil, Zozino de Sá Ma-
riani, 1.502.

Engenheiro civil, Alberto Brandão de
Segadas Vianna, 1.503.

Agrimensor, Carlos Ribeiro do Val,
1.504.

Engenheiro civil, Marino Rangel Bri-
gido.

Engenheiro civil, Ernesto Blanz, 1.506.

Engenheiro civil, José Luiz Lobo da
Costa, 1.507.

Engenheiro architecto, Christovam
Colombo Faustino da Silva, 1.508.

Engenheiro civil, Ary Lopes Leal,
1.509.

Engenheiro civil, Delecarliense de
Alencar Araripe, 1.510.

Engenheiro civil, Mauricio Monte-Mór,
1.511.

Engenheiro architecto, Adalberto de
Oliveira, 1.512.

Engenheiro civil, Ernesto da Cunha
Schlobach, 1.513.

Engenheiro civil, Caio Pompeu de
Souza Brasil, 1.514.

Engenheiro civil, Oscar Rodolpho
Cox, 1.515.

Engenheiro civil, Jorge Washington
de Souza Lobo, 1.517.

Engenheiro civil, Antonio Onofre de
Moraes Lacerda, 1.518.

Engenheiro civil, Antonio Carlos Na-
varro Martins, 1.519.

Engenheiro civil, Antonio Carlos
Crespo de Castro.

Agrimensor, Celso Diniz Alves Pa-
queno, 1.521.

Engenheiro civil, Jorge Marques de
Azevedo, 1.522.

Engenheiro civil, Flavio Vieira, 1.523.

Engenheiro civil, Octavio Saramago
Fonseca, 1.524.

Engenheiro civil, Carlos de Aréa Leão,
1.525.

Engenheiro civil, Paulo de Andrade
Martins Costa, 1.526.

Engenheiro architecto, Déa Torres de
Paranhos, 1.527.

Engenheiro civil, Flavio Botelho
Reis, 1.528.

Agrimensor, Leopoldo Schuch de Ca-
panema, 1.530.

Engenheiro architecto, João de Sou-
za, 1.531.

Engenheiro civil, Mauricio Martins da
Rocha Nogueira, 1.532.

Architecto, Giulio Cellini, 1.533.

Engenheiro civil, Henrich Lange,
1.534.

Engenheiro civil, George Ribeiro,
1.535.

Engenheiro geographo, mecanico e
electricista, Octacilio Novaes da Silva,
1.536.

Engenheiro militar-civil, Francisco
Ferreira Alves dos Reis, 1.537.

Engenheiro civil, Edwiges Becker
Hor-Meyll, 1.538.

Engenheiro civil, Alexandre Góes Fi-
lho, 1.539.

Engenheiro civil, Luiz Maia de Bit-
tencourt Menezes, 1.541.

Engenheiro civil, Jorge Paes de Fi-
gueiredo, 1.542.

Engenheiro civil, Gilberto dos Santos
Neves, 1.543.

Engenheiro civil, Geraldo Neiva,
1.544.

Engenheiro civil, Daniel Gomes, 1.545.

Engenheiro civil, Erwin Constantin,
1.546.

Agrimensor, Wilhelm Christian Klo-
me, 1.547.

Engenheiro civil, José Domingues
Belfort Vieira, 1.548.

electricista, Octacilio Novaes da Silva,
Engenheiro electricista Egnerto Luiz
Pereira de Souza, 1.549.

Engenheiro civil José Leite Corrêa
Leal, 1.550.

Engenheiro civil, Arthur Alves Bar-
reiros, 1.553.

Engenheiro civil geographo, Jorge da
Costa Franco, 1.554.

Engenheiro civil, Fernando Luiz Lobo
Barbosa Carneiro, 1.555.

Engenheiro civil, Augusto Octaviano
Pinto, 1.556.

Engenheiro electricista, Armando
Furtado da Rocha, 1.557.

Engenheiro architecto, Josino de Sou-
za Camargo, 1.558.

Engenheiro electricista, Just Ham-
merch Kohmann, 1.559.

Engenheiro electricista Kurt Laves,
1.560.

Engenheiro electricista Rudolf von
Rybrock, 1.561.

Engenheiro electricista, Pedro da
Costa Ramos, 1.562.

Engenheiro electricista, Marone Gal-
loppa, 1.563.

Agrimensor, Romão de Faria Leal,
1.564.

Engenheiro civil, Angenor Porto Pen-
na de Carvalho, 1.565.

Engenheiro civil, Decio Silvino de
Faria, 1.566.

Engenheiro civil, Alcibiades de Oli-
veira Brasil, 1.567.

Engenheiro civil, José Floriano Motta
Vasconcellos, 1.568.

Engenheiro civil, Antonio Guedes Va-
lente, 1.569.

Engenheiro civil, Leslie Howell Cle-
metson, 1.570.

Engenheiro civil, Antonio Victorino
Avila, 1.571.

Engenheiro architecto, Edwaldo Mo-
reira de Vasconcellos, 1.572.

Engenheiro civil, Abimael da Silva
Castello Branco, 1.574.

Engenheiro architecto, Gerson Pom-
peu Pinheiro, 1.575.

Engenheiro civil, Marcello Rodrigues
da Silva Porto, 1.576.

Engenheiro civil, Jayme Brasilio de
Araujo, 1.578.

Engenheiro industrial, civil e electri-
cista, João Victorio Pareto Netto, 1.579.

Engenheiro civil, Jacintho Estellita
Jorge, 1.580.

Engenheiro civil, Hermann Schros-
der, 1.581.

Architecto, Luiz Fossati, 1.582.

Engenheiro de minas e civil, Antonio
Rodrigues Vieira Junior, 1.584.

Engenheiro civil e geographo, Fran-
cisco Eugenio Magarinos Torres, 1.585.

Engenheiro civil, Luiz Tarquinio Bit-
tencourt, 1.586.

Engenheiro civil, Paulo Antonio da
Camara Corrêa, 1.587.

Engenheiro architecto, Amarilio Ne-
vares de Souza, 1.588.

Engenheiro civil, Galba de Boscoli,
1.589.

Engenheiro civil, Adolpho Carneiro,
1.590.

Engenheiro civil, Columbano Hardt
Eppinghans, 1.591.

Architecto, Robert Russell Prentice,
1.592.

Engenheiro electricista, Ilia Joffe,
1.593.

Engenheiro electricista, Thomas Edi-
son Loureiro, 1.594.

Engenheiro civil, Fraz Mach, 1.595.

Engenheiro mecanico (art. 45), Hanns
Bistritschan, 1.596.

Engenheiro civil, Augusto Barata,
1.597.

Engenheiro civil, Helio Braga Soares
da Cunha, 1.598.

Engenheiro civil, Lauro Antunes Paes
de Andrade, 1.600.

Engenheiro architecto, Walter Moacyr
Gonçalves, 1.601.

Engenheiro civil, Mario Carneiro Gui-
marães, 1.602.

Engenheiro civil, Renato de Castro,
1.603.

Engenheiro architecto, Luiz Feliciano
de Gurjão Bentes, 1.604.

Engenheiro civil, Azor Garcia dos
Santos, 1.605.

Engenheiro de minas, civil, Albino Ma-
noel Regallo de Souza, 1.606.

Engenheiro electricista, Edwin John
Lawaranca Bennott, 1.607.

Engenheiro civil, Nelson Nascimento da
Costa Freitas, 1.608.

Engenheiro civil, João Maggioli Dan-
tas, 1.609.

Engenheiro electricista, Roberto Car-
los Sussekkind, 1.610.

Engenheiro civil, Benjamin Magalhães
de Oliveira, 1.611.

Engenheiro electricista, Roderick Nor-
man Loyd Protheroo, 1.613.

Engenheiro mecanico, Manoel Gul-
marães, 1.615.

Engenheiro civil, Nils Albert Hamvik,
1.616.

Engenheiro civil, Alberto Ortenblad,
1.617.

Engenheiro mecanico, Wilfred Bus-
by, 1.618.

Engenheiro electricista, Alfredo Quei-
roz de Oliveira, 1.619.

Engenheiro civil, Leandro Riedel Ra-
tissona, 1.620.

Engenheiro architecto, Adaucto Cas-
tello Branco Vieira, 1.621.

Engenheiro de minas, civil, João Mi-
randa, 1.622.

Engenheiro civil, João Linhares, 1.624.

Engenheiro electricista, João Jorge
Barreira Vinna, 1.625.

Engenheiro mecanico, electricista,
Walter Schmidt, 1.626.

Engenheiro architecto, Omar Khaled,
1.628.

Engenheiro militar, civil, Onofre Mu-
niz Gomes de Lima, 1.629.

Engenheiro civil, Godofredo Moraes de
Menezes, 1.630.

Engenheiro architecto, geographo, João
Moreira Maciel, 1.631.

Engenheiro industrial, Hildebrando Werneck, 1.632.
 Agrimensor, Francisco Almeida de Freitas Lima, 1.633.
 Engenheiro civil, Eduardo Alves da Silva Porto, 1.635.
 Engenheiro civil, Edgard Coelho Rodrigues, 1.636.
 Engenheiro geographo, Octavio de Mattos Mendes, 1.638.
 Engenheiro geographo, Iberê Nazareth, 1.639.
 Engenheiro civil, Eduardo Vival Pedernêiras, 1.640.
 Engenheiro civil, Alcides Guimarães, 1.641.
 Engenheiro civil, Carlos de Lamare, 1.642.
 Engenheiro civil, Antonio Torres de Souza, 1.643.
 Engenheiro civil, Mario Marcondes Calazans, 1.644.
 Engenheiro civil, electricista, José Plínio de Assis Fonseca, 1.645.
 Engenheiro civil, João Ponce de Arruda, 1.646.
 Engenheiro mechanico, David Trevarthton Garrett, 1.648.
 Engenheiro civil, Fernando Pereira da Silva, 1.649.
 Engenheiro civil, Eugenio Alves da Costa Guimarães, 1.650.
 Engenheiro electricista, mechanico, Lydio Irineu Ferrari, 1.654.
 Engenheiro civil, João José Gianerine, 1.656.
 Engenheiro civil, Hans Vogt, 1.659.
 Engenheiro electricista, Joseph Georges Boesch, 1.660.
 Engenheiro civil, Thomaz Pompeu Accioly Borges, 1.661.
 Engenheiro civil, Raul de Albuquerque, 1.662.
 Engenheiro civil, Antonio dos Santos Malheiro Filho, 1.663.
 Engenheiro civil, Mario Peixoto de Azevedo, 1.664.
 Engenheiro civil, Ruy Mauricio de Lima e Silva, 1.665.
 Engenheiro civil, Levy de Souza, 1.666.
 Engenheiro civil, [Francisco de Assis Basilio, 1.667.
 Engenheiro civil, Lauro Athayde de Freitas, 1.668.
 Engenheiro civil, Mario de Andrade Santos, 1.671.
 Engenheiro civil, Acrisio Fulvio de Miranda Corrêa, 1.673.
 Engenheiro civil, Miguel Gomes do Pinho, 1.676.
 Engenheiro civil, Milton Norberto de Oliveira, 1.677.
 Engenheiro civil, Manoel da Costa Ribeiro, 1.678.
 Engenheiro civil, Ademar de Mello Franco Filho, 1.679.
 Engenheiro civil, Ely Roque de Souza, 1.691.
 Engenheiro de minas, civil, Augusto Duranto, 1.682.
 Engenheiro agronomo (artigo 37), Djjalma Guilherme de Almeida, 1.683.
 Engenheiro electricista, Henrique Lonthold, 1.685.
 Engenheiro civil, architecto, Feliciano Ferreira de Moraes, 1.685.
 Engenheiro electricista, William Thomas Burgum, 1.687.
 Engenheiro militar, civil, Evoraldino Acastos da Fonseca, 1.704.
 Engenheiro civil, Rivaldo Ferreira Rehlo, 1.705.

Engenheiro de minas, evill, Petronio de Almeida Magalhães, 1.710.
 Engenheiro geographo, electricista, Ary Maurell Lobo, 1.711.
 Architecto (artigo 45 E. C.), Siro de Nicola, 1.717.
 Licenciados:
 Constructor, Manoel Ferreira Santos, 7.
 Architecto- constructor, Sinval Rocha, 57.
 Architecto- constructor, Renato Mignani, 72.
 Architecto constructor, Leonidio Gomes, 88.
 Constructor, Vicente Guaracho, 105.
 Constructor, Lourenço Lucciola, 222.
 Architecto- constructor, José Giordano, 252.
 Architecto - constructor, Guilherme Vercillio, 261.
 Constructor, Ulysses de Freitas Camacho, 265.
 Architecto- constructor, João Fernandes, 267.
 Architecto- constructor, Augusto Fernandes Gonçalves, 268.
 Constructor, Paulo Frumencio, 269.
 Architecto- constructor, Malaquias Augusto Sampaio, 271.
 Constructor, William Bickordike, 273.
 Architecto- constructor, José Pereira Gomes, 274.
 Constructor, Antonio Fernandes Quintas, 275.
 Architecto- constructor, Victorino Loureiro Ramos, 276.
 Architecto- constructor, José Guedes, 277.
 Constructor, Francisco Viegas Calçada, 278.
 Constructor, Joaquim Pinto Guimarães, 279.
 Constructor, José Fernandes Ventura, 280.
 Constructor, Victorino Teixeira, 281.
 Constructor, Abilio Gomes Costa, 282.
 Architecto- constructor, Joaquim Felix, 283.
 Architecto- constructor, Manoel Francisco da Silva, 284.
 Constructor, José Gonçalves de Onofre, 285.
 Architecto- constructor, José Pereira, 286.
 Constructor José Lino Alves, 287.
 Architecto- constructor, Antonio Monteiro, 289.
 Constructor, Salvador Piredda, 290.
 Architecto- constructor, Joaquim Rodrigues Sampaio, 291.
 Constructor, Seraphim de Oliveira Carvalho, 292.
 Constructor, David da Costa Lage, 293.
 Constructor, Manoel Pinto da Silva, 294.
 Constructor, Juvenal Wanderleu Carneiro, 295.
 Constructor, Francisco Miguel Kronenberger, 296.
 Agrimensor, Agnallo Corrêa Junior, 297.
 Architecto- constructor, Manoel Jacyntho, 299.
 Onde trabalha — Nomes — Autorizações:
 Casa Dohner, Rudolf Mir, 11.
 Comp. Ferrov. U. Pan Amor., Antonio Cabral Cezar, 13.
 Comp. Teleph. Brasil, Hugo Maroni, 24.
 Light & Power, Mario Neves dos Santos, 28.

Comp. Predial, Enock Ribeiro Pinheiro, 32.
 Nucleo Col. São Bento, Sebastião Emygdio de Castro, 52.
 Comp. Ferrov. U. Pan Amer., Eurico Pinheiro Barcellos, 53.
 Stahlunion Limtd., Ernst Eppenstein, 62.
 Direct. Municipio O. Viação, Francisco Assumpção de Carvalho, 65.
 Comp. Cadastr. Terr. Prefeit. de Victoria, Honório de Andrade, 72.
 Leopold. Railway Comp., Euzébio Araújo de Queiroz Mattoso, 76.
 Comp. Constr. Nac. S. A., Rodolpho Henrique Roenick, 90.
 Comp. Constr. Nac. S. A., Henrique Augusto Roenick, 91.
 Firma Luiz G. Jannuzzi, Sylvio Ferreira da Costa, 93.
 Evertton Pinto & Comp., Nestor Augusto Pinto, 94.
 Direct. Obr. Pref. Mun. Niel., Manoel Victor Galvão, 98.
 Comp. Nac. Com. Sifio, Antaupa Cordovil de Magalhães, 123.
 Direct. Viação Obr. Publ., Heitor Nogueira, 131.
 Estr. Fer. Oeste de Minas, Carlos Bousquet, 139.
 Comp. Ferrov. U. Pan Amer., Pedro Szydlowsky, 150.
 Secret. Agric. Est. Esp. Santo, Luiz Matteoli, 163.
 Direct. Agua e Esgotos, Durval Monteiro Avidos, 165.
 Escript. de Saturnino R. B., Jorge Novitsky, 167.
 Parque Central Aviação, Minist. da Guerra, Israel Jacob Averbach, 184.
 Dep. Dominio Un. Est. do Rio, José Kioffer, 187.
 Casa Lohner, José Aleixo Oetthoff, 191.
 Comp. Tel. Bras., Oscar Antonio Ricardo Carlson, 192.
 Leopold. Railway Comp., Walter James Hutchinson, 193.
 Comp. Brasil. Energia Electr., Francisco Gomes dos Santos, 194.
 Confalonieri & Comp., José Pampuri, 195.
 Fazenda Dr. Arnaldo Guinlo, Barão Alexandre Vietinghoff-Schoel, 197.
 Leopold. Railway Comp., Alfredo Upesjosup, 199.
 Direct. O. P. Est. do Rio, Eliezer Barcellos, 201.
 Comp. Cantareira, Silvino da Rocha Coelho, 202.
 Light & Power Comp., Angenor Baptista Franco.
 Arch. constr. pratico, Felisberto de Iacovo, 205.
 Comp. Nac. Immoveis, Arnold Karl Ende, 207.
 Leopoldina Railway, Guilherme Pescina, 209.
 Prof. Munic. Petropolis, Alcibiades Kozlowski, 210.
 Direct. Engenlh. Pref. D. Fed., Raymundo Lucio Ribeiro.
 Escript. Luiz Paz Ferreira, Manoel Elysio de Vasconcellos, 215.
 Insp. Munic. Est. Esp. Santo, Celesino Mauricio Quintanilha, 221.
 Insp. Obr. contra Seccas, Stylianos Pericles Lascaris, 222.
 Moniz & Comp. Limited., Hilario Alves da Costa, 225.
 Dulpho Pinheiro Machado, presidente.

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO FRANCÊZ E ITALIANO PARA A AMERICA DO SUL

Sociedade Anonyma

Capital Frs. 100.000.000
Fundo de reservas Frs. 140.000.000

Séde Central: Paris

Succursaes e Agencias:

Brasil: Araraquara, Bahia, Barretos, Biriguy, Botucatu, Caxias, Curitiba, Espirito Santo do Pinhal, Jahú, Mocóca, Ourinhos, Parauaguá, Ponta Grossa, Presidente Prudente, Porto Alegre, Recife, Ribeirão Preto, Rio de Janeiro, Rio Grande, Rio Preto, Santos, São Carlos, São José do Rio Pardo, São Manoel, S. Paulo.

Argentina: Buenos Aires, Rosario de Santa Fé.

Chile: Santiago, Valparaíso.

Colombia: Barranquilla, Bogotá.

Uruguay: Montevideo.

SITUAÇÃO DAS CONTAS DAS FILIAES NO BRASIL, EM 31 DE AGOSTO DE 1935

Activo

Letras descontadas	121.111:335\$900	
Letras e efeitos a receber:		
Letras do exterior	112.084:329\$690	
Letras do interior	82.178:264\$030	194.262:593\$740

Empréstimos em contas correntes	141.748:420\$830	
Valores depositados	333.482:371\$490	
Agencias e filiaes	10.982:816\$820	
Correspondentes no estrangeiro	40.345:867\$200	
Títulos e fundos pertencentes ao banco.	25.358:292\$780	

Caixa:

Em moeda corrente	25.668:582\$100	
Em c/c. á nossa disposição:		
No Banco do Brasil	47.574:072\$300	
Em outros bancos	2.328:990\$840	75.571:645\$240
Diversas contas	61.996:489\$300	
		1.004.859:833\$300

Passivo

Capital declarado das filiaes no Brasil.	30.000:000\$000	
Depositos em contas correntes:		
Contas correntes	131.714:970\$330	
Limitadas	9.939:367\$100	
Depositos a prazo fixo	55.316:792\$830	196.971:130\$360

Depositos em conta de cobrança	207.236:421\$090
Títulos em deposito	333.482:371\$490
Correspondentes no estrangeiro	98.279:042\$800
Casa Matriz	24.287:633\$400
Diversas contas	114.603:233\$960
	1.004.859:833\$300

Rio de Janeiro, S. Paulo, 11 de setembro de 1935. —
A Directoria: Apollinari. — O contador: Clerle.
Representante no Brasil da "Compagnie Internationale des Wagons-Lits et des Grands Express Europeens".
(C 5.479—14-9-35—110\$200)

EDIFICIOS VICTORIA SOCIEDADE ANONYMA

CERTIDÃO

Fernando de Azevedo Milanez, bacharel em sciencias juridicas e coaes, tabellião do 11º Officio de Notas da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil.

Certifica que revendo em seu cartorio o livro de notas n. 222, nelle a folhas trinta e cinco, encontrou a escriptura que lhe foi pedida por certidão, a qual é do teor seguinte:
N. 1.692—Escriptura de constituição da "Edificios Victoria Sociedade Anonyma", que fazem entre si, D. Josefa Ernestina Pinto de Magalhães Quintanilha e outros, na forma abaixo:

Sabam quantos esta virem que, no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e trinta e cinco, aos treze (13) dias do mez de agosto, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio, á rua Buenos Aires numero quarenta e sete, em virtude de distribuição que me foi feita, conforme bilhete que fica archivado, perante mim, tabellião, Fernando de Azevedo Milanez, compareceram, partes entre si justas, avindas e contractadas, como outorgantes e reciprocamente outorgadas, dona Josefa Ernestina Pinto de Magalhães Quintanilha, portugueza, viuva, proprietaria; dona Julia Gentil Pinto de Magalhães Quintanilha Pires, que tambem se assigna Julia de Quintanilha, portugueza, viuva, proprietaria; dona Maria Adelaide Pinto de Magalhães Quintanilha, que tambem se assigna Maria Adelaide de Quintanilha, portugueza, engenheira agrônoma, solteira; Luiz Werneck de Castro, brasileiro, casado, advogado; dona Elvira de Carvalho Andrade Bastos, brasileira, viuva, proprietaria; Justo Rangel Mendes de Moraes, que tambem se assigna Justo R. Mendes de Moraes ou Justo de Moraes, brasileiro, casado, advogado; Carlos Frederico da Costa, portuguez, casado, banqueiro; Fernando Gentil Pinto de Magalhães Quintanilha Pires, que tambem se assigna Fernando de Quintanilha Pires, brasileiro, solteiro, estudante, e Emidio Fernandes, portuguez, solteiro, bancario; todos domiciliados nesta cidade e reconhecidos como sendo os proprios por mim, tabellião, e pelas testemunhas adiante nomeadas e assignadas, que tambem conheço, do que dou fé. E, na presença das mesmas testemunhas, disseram todos os outorgantes e reciprocamente outorgados, o seguinte: Primeiro — Que têm ajustado a constituição de uma sociedade anonyma, na forma dos estatutos adiante transcriptos, e pelos quaes se deverá reger a mesma sociedade. "Estatutos da Edificios Victoria Sociedade Anonyma — Titulo primeiro — Da organização, fins, denominação e prazo da sociedade. Artigo primeiro. Sob a denominação de "Edificios Victoria, Sociedade Anonyma" fica constituida uma sociedade anonyma, que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor. Artigo segundo. A sociedade terá por objecto: a) explorar e administrar bens moveis e immoveis de sua propriedade e de terceiros; b) adquirir e vender, assim como incorporar por conta propria ou de terceiros, bens moveis e immoveis, situados em qualquer parte do territorio nacional; c) realizar outros negocios que possam interessar a sociedade. Artigo terceiro. A séde e fóro da sociedade serão na cidade do Rio de Janeiro, capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil. Artigo quarto. A duração da sociedade será por prazo indeterminado. Titulo segundo — Do capital da sociedade — Artigo quinto. O capital da sociedade será de quatrocentos e noventa contos de réis (490:000\$000), dividido em quatro mil e novecentas (4.900) acções do valor nominal de cem mil réis (100\$000) cada uma. Paragrapho primeiro. O capital será realizado integralmente no acto da constituição da sociedade, devendo ser formado por bens e dinheiro. Paragrapho segundo. As acções serão ao portador. Artigo sexto. O capital social poderá ser augmentado ou diminuido, de accordo com

os interesses sociaes, e por proposta da directoria. Paragrapho unico. No caso de augmento do capital, os accionistas terão preferencia á subscrição das novas acções, em proporção ás acções que possuírem. Artigo setimo. As cautelas e acções devem ser assignadas por dois directores. Artigo oitavo. As acções serão indivisiveis. Titulo terceiro — Dos accionistas. Artigo nono. Os accionistas, que são os titulares das acções emitidas pela sociedade, têm os direitos e deveres prescritos nos presentes estatutos e na legislação em vigor. Titulo quarto. Da administração e fiscalização. Artigo decimo. A sociedade será administrada: a) pela assembléa dos accionistas; b) pela directoria; c) pelo conselho fiscal. Titulo quinto. Da assembléa de accionistas. Artigo decimo primeiro. A assembléa geral de accionistas, que é o órgão legislativo da sociedade será administrada: a) pela assembléa de accionistas nos termos e conformidade da legislação em vigor e o disposto nos presentes estatutos. Artigo decimo segundo. As assembléas geraes serão ordinarias e extraordinarias. Paragrapho primeiro. As assembléas geraes ordinarias se reunirão annualmente, na sede social, no primeiro trimestre do anno. Paragrapho segundo. As assembléas geraes extraordinarias se reunirão todas as vezes que forem legal e regularmente convocadas. Artigo decimo terceiro. Os annuncios de convocação das assembléas geraes ordinarias serão feitos pela imprensa, com a antecedencia minima de quinze dias; e os das assembléas geraes extraordinarias, com a antecedencia minima de cinco dias. Artigo decimo quarto. Nas assembléas geraes extraordinarias só poderão ser tomadas deliberações sobre assumpto que tenham motivado a sua convocação. Artigo decimo quinto. As assembléas geraes ordinarias ou extraordinarias serão presididas pelo presidente da sociedade, que convidará dois accionistas para fazerem parte da mesa, como secretarios. Artigo decimo sexto. As deliberações da assembléa geral serão sempre tomadas pela maioria do capital. Artigo decimo setimo. Serão admittidos a votar nas assembléas geraes: a) o marido, pela mulher; b) o pai, pelos filhos menores; c) a mãe com patrio poder, pelos filhos menores; d) o socio, pela firma social; e) o legitimo representante, pela sociedade anonyma ou corporação; f) o inventariante, pelo espolio; g) o tutor ou curador, pelo tutelado ou curatelado; h) os syndicos e liquidatarios, pela massa fallida. Artigo decimo oitavo. Os accionistas, para poderem tomar parte na assembléa, por si ou por procurador, deverão depositar na sede social, as suas acções e o instrumento do mandato, quando for o caso com antecedencia de, pelo menos, tres dias, quando se tratar de assembléa geral ordinaria e de dois dias, quando se tratar de assembléa geral extraordinaria, sob pena de não poderem tomar parte na assembléa. Titulo sexto — Da directoria. Artigo decimo nono — A directoria será composta de tres membros, accionistas ou não, e que terão plenos poderes de administração inclusive os de arrendar a prazo ou por tempo indeterminado, contrahir obrigações com garantias hypothecarias, ou antichreticas, alienar bens e direitos de qualquer natureza, inclusive immoveis, cabendo-lhes igualmente, determinar a maneira de dividir os lucros e fixar os dividendos. Artigo vigesimo — O exercicio de um cargo na directoria não impedirá o exercicio de qualquer outro cargo ou função na sociedade. Artigo vigesimo primeiro — Os directores se denominarão: director-presidente, director-secretario e director juridico. Artigo vigesimo segundo — O mandato da directoria será de dois annos, podendo haver reeleição. Paragrapho unico. No caso de findar o prazo do mandato sem ter havido eleição, reputar-se-á o mandato prorogado até que se realize a eleição. Artigo vigesimo terceiro — Em garantia de sua gestão, cada director caucionará dez (10) acções. Artigo vigesimo quarto — No caso de fallecimento, incapacidade, renuncia ou licença de um director, será pelos demais nomeado um substituto, o qual, servirá até a primeira assembléa de accionistas, ou cessação do impedimento, se isto occorrer antes da assembléa. Artigo vigesimo quinto — A directoria se reunirá todas as vezes que o exigirem os interesses sociaes. Paragrapho unico — A directoria se constitui, e pode deliberar validamente — como directoria, com dois directores. Artigo vigesimo sexto — Toda vez que houver interesse ou conveniencia, poderá ser convocado o conselho fiscal, para tomar parte nas reuniões da directoria. Paragrapho unico — As resoluções tomadas nessas reuniões conjunctas o serão pela maioria de votos presentes. Artigo vigesimo setimo — Os directores se substituirão reciprocamente e poderão delegar um ao outro ou a terceiros, quaesquer das attribuições que lhes competirem. Artigo vigesimo oitavo — Todos os actos que envolverem compromisso ou responsabilidade da sociedade deverão ser assignados por dois directores, salvo delegação expressa, por escripto. Artigo

vigesimo nono — Os honorarios dos directores e fiscaes, bem como quaesquer porcentagens ou gratificações que lhes devem competir, serão fixadas pela assembléa geral. Secção primeira. Artigo trigésimo — Compete ao director-presidente: a) presidir ás reuniões das assembléas de accionistas e da directoria, executar as suas deliberações, convocar as assembléas de accionistas, a directoria e o conselho fiscal, extraordinariamente, sempre que julgar conveniente ou for determinado, na forma dos estatutos; b) representar a sociedade em Juizo ou fóra d'elle, activa e passivamente, podendo para esse fim constituir mandatarios e advogados, não podendo, porém, transigir, em depoimento pessoal; c) assignar, com outro director, todos os titulos e documentos de responsabilidade, e os titulos provisórios ou definitivos das acções ou debentures emitidas pela sociedade; d) visar todas as facturas e duplicatas referentes ás compras feitas por conta da sociedade; e) assignar com outro director, as obrigações por titulos de credito e de commercio, bem como saques; f) assignar a correspondencia, bem como as certidões que mandar passar em nome da sociedade; g) assistir ao exame que o conselho fiscal effectuar nos livros da sociedade, ministrando-lhe todas as informações e documentos que forem pedidos; h) nomear os empregados, determinando-lhes as attribuições, fixar-lhes os vencimentos e gratificações, exigir-lhes fiança, se preciso, e demittir-os, podendo, com todos ou cada um contractar a locação dos respectivos serviços, nos termos e condições que forem convenientes; i) votar em desempate, nas votações das assembléas geraes, e nas reuniões conjunctas da directoria com o conselho fiscal. Secção segunda — Artigo trigésimo primeiro — Compete ao director-secretario: a) a organização da correspondencia e expediente da sociedade; b) fazer o expediente geral da caixa; c) promover o serviço para cobrança dos creditos da sociedade, passando os competentes recibos; d) fazer ou mandar fazer pagamentos, depois de visados pelo director-presidente; e) depositar no banco designado, de accordo com outro director, os saldos de caixa, de que não precisar para movimento normal do negocio; f) assignar, com outro director, os cheques, titulos, ou obrigações commerciaes e de credito; g) assignar com outro director, todos os titulos e documentos de responsabilidade, e os titulos provisórios ou definitivos das acções ou debentures emitidas pela sociedade. Secção terceira — Artigo trigésimo segundo — Compete ao director juridico: a) orientar juridicamente os serviços da sociedade, provando, sobretudo que se refira a assumpto cabivel ao contencioso; b) praticar todos os actos que, de accordo com o director-presidente, ou director-secretario, lhe forem attribuidos. Titulo setimo — Do conselho fiscal. Artigo trigésimo terceiro — Annualmente será eleito um conselho fiscal, composto de tres membros effectivos e tres supplentes, com as attribuições conferidas pelas leis em vigor. Paragrapho unico — Applica-se ao conselho fiscal o que está disposto no paragrapho unico do artigo vigesimo segundo. Artigo trigésimo quarto — No caso de impedimento, ausencia ou vaga, os supplentes serão convocados para fazer parte do conselho fiscal. Esta convocação se fará do mais para o menos votado, e, se houver igualdade, será, então, convocado o mais velho, e, assim, na ordem successiva de idade. Na hypothese de impedimento destes, adoptar-se-á o criterio de substituição a que se refere o artigo vigesimo quarto destes estatutos. Artigo trigésimo quinto — As deliberações do conselho fiscal serão tomadas, sempre, por maioria. Titulo oitavo — dos lucros — Artigo trigésimo sexto — Os lucros da sociedade, bem como os dividendos serão fixados e distribuidos, na conformidade da resolução da directoria, tendo em vista os balanços annuaes da sociedade. Titulo nono — Disposições geraes. Artigo trigésimo setimo — O anno social será o anno civil. Artigo trigésimo oitavo — No caso de dissolução da sociedade, a assembléa geral dos accionistas deliberará, por maioria absoluta, acerca do modo de ser procedida a liquidação. Artigo trigésimo nono — Os casos omissos nestes estatutos serão regidos pela legislação em vigor. Titulo decimo — Disposição transitoria. Artigo quadragésimo — O director juridico eleito na primeira assembléa fica autorizado a promover, por si ou mandatario, o que for mister para a regularização do funcionamento da sociedade, e regularização da incorporação dos bens com que realizou o seu capital uma accionista. Rio de Janeiro, treze de agosto de mil novecentos e trinta e cinco. — Josefa Ernestina Pinto de Magalhães Quintanilha. — Justo de Moraes. — Carlos Frederico da Costa. — Luis Werneck de Castro. — Fernando Gentil Pinto de Magalhães Quintanilha Pires. — Julia Gentil Pinto de Magalhães Quintanilha Pires. — Maria Adelaide Pinto de Magalhães Quintanilha. — Elvira de Carvalho Andrade Bastos. — Emidio Fernandes. Reconheço

as firmas Josefa Ernestina Pinto de Magalhães Quintanilha, Justo de Moraes, Carlos Frederico da Costa, Luiz Werneck de Castro, Fernando Gentil Pinto de Magalhães Quintanilha Pires, Julia Gentil Pinto de Magalhães Quintanilha Pires, Maria Adelaide Pinto de Magalhães Quintanilha, Elvira de Carvalho Andrade Bastos e Emidio Fernandes. Rio de Janeiro, treze de agosto de mil novecentos e trinta e cinco. Em testemunho (signal publico) da verdade, Fernando de Azevedo Milanez. (Está o carimbo respectivo). Segundo — Que o capital social, de quatrocentos e noventa contos de réis (490:000\$000), foi subscripto pela seguinte forma: Dona Josefa Ernestina Pinto de Magalhães Quintanilha, oitenta e cinco (85) acções; dona Julia Gentil Pinto de Magalhães Quintanilha Pires, oitenta e cinco (85) acções; dona Maria Adelaide Pinto de Magalhães Quintanilha, oitenta e cinco (85) acções; dona Elvira de Carvalho Andrade Bastos, quatro mil quatrocentas e oitenta (4.480) acções; Justo Rangel Mendes de Moraes, trinta (30) acções; Carlos Frederico da Costa, trinta (30) acções; Fernando Gentil Pinto de Magalhães Quintanilha Pires, oitenta e cinco (85) acções; Luiz Werneck de Castro, dez (10) acções; Emidio Fernandes, dez (10) acções. Terceiro — Que o valor das acções referidas na clausula segunda será realizado em dinheiro corrente da Republica, entrando, porém, a outorgante dona Elvira de Carvalho Andrade Bastos, para constituir valor das acções que subscreveu, com um terreno e predio do sua propriedade, situado á rua de Santa Luzia numero cento e noventa (190), freguezia de São José, nesta cidade, realizando em dinheiro corrente a diferença entre a avaliação do immovel e a importancia das acções subscriptas. O predio da rua Santa Luzia numero cento e noventa (190) assim se descreve: Predio de feldio de platibanda, construido de pedra, cal e tijolo e coberto de telhas de typo francez, tendo á frente um portão largo, apropriado para o ingresso de vehiculos, e oito janellas pequenas e em arco. Mede o predio vinte e tres metros e setenta centimetros de largura, na frente, por quatro metros e sessenta centimetros de comprimento, dividindo-se em salas assoalhadas e forradas e privada ladrilhada. Em seguida e de ambos os lados de um pateo central descoberto e calçado de pedras irregulares, encontram-se dois galpões de madeira assobradados e cobertos de telha vã de typo francez, servindo os pavimentos de depositos. Mede cada um desses galpões cinco metros de largura por quarenta e um metros e sessenta centimetros de comprimento. Aos fundos se encontra outro galpão, identico aos acima descriptos, occupando todo o fundo do terreno e medindo quarenta e dois metros de largura por seis metros e cincoenta centimetros de comprimento. Todas essas construcções e pateo encontram-se em um terreno que mede de largura pela rua Santa Luzia vinte e seis metros e setenta centimetros, por quarenta e seis metros e cincoenta centimetros, alargando-se dahi em diante para quarenta e dois metros por mais doze metros e vinte centimetros de comprimento pela linha do centro. Os fundos do terreno dão para uma das ruas abertas na Esplanada do Castello, estando uma nesga do lado esquerdo nos fundos do predio sujeito ao recuo para obedecer ao alinhamento da referida rua. Confronta o predio acima descripto, á esquerda, com o numero cento e oitenta e seis, e á direita com o de numero cento e noventa e seis da rua Santa Luzia. Os tres galpões descriptos estão em mau estado de conservação. O immovel descripto acha-se livre e desembaraçado de qualquer encargo, gravame ou onus judicial ou extra judicial, e, nomeadamente fora, hypotheca e anticrese. Em consequencia, dona Elvira de Carvalho Andrade Bastos, pela presente, se obriga, irretratamente, a transferir para a referida sociedade a propriedade do immovel a que allude esta clausula e foi acima descripto. Quarta — Conforme se acha estipulado na clausula terceira, o capital será realizado, em parte, com coisas. Torna-se, assim, necessario fazer a avaliação destas coisas com que concorre a subscriptora dona Elvira Carvalho de Andrade Bastos e, por isto, na forma da lei, fica adiada a constituição da sociedade até que se proceda á avaliação destes bens pelos peritos nomeados pela assembléa de subscriptores que fica desde já convocada para se reunir no predio numero cinco (5) da rua Barcellos, no dia quatorze do corrente, ás cinco horas da tarde, afim de ter lugar a designação dos tres peritos avaliadores que dêem valor aos referidos bens, ficando, assim, a constituição definitiva da sociedade adiada, de accordo com o artigo setenta e tres do decreto quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, até que seja apresentado e approvedo pela assembléa o laudo de avaliação dos bens acima mencionados. O sello por verba relativo ao capital

social será pago por occasião da escriptura de constituição definitiva da sociedade, que será dentro do prazo estatuido no artigo vigesimo quinto do decreto dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis. O imposto predial do primeiro semestre do corrente anno, a taxa de saneamento do exercicio proximo passado e a de consumo d'agua por hydrometro (consumo de mil novecentos e trinta e quatro), referentes ao referido predio cento e noventa da rua Santa Luzia, foram pagos pelos talões numeros mil duzentos e oito, vinte e tres mil quinhentos e quatorze e quatorze mil trezentos e cincoenta e quatro, respectivamente, que me foram exhibidos. Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente estipularam, pedindo-me que lavrasse em minhas notas esta escriptura que sendo lida ás partes e ás testemunhas e achada conforme, acceitaram e assignam com as mesmas testemunhas a tudo presentes, Duarte Fernandes e doutor Moacyr de Andrade Carqueja. Eu, Antonio Ferreira Leite, escrevente juramentado, a escrevi. E eu, Fernando de Azevedo Milanez, tabelião, a subscrevo. — Josefa Ernestina Pinto de Magalhães Quintanilha. — Julia Gentil Pinto de Magalhães Quintanilha Pires. — Maria Adelaide Pinto de Magalhães Quintanilha. — Luiz Werneck de Castro. — Elvira de Carvalho Andrade Bastos. — Justo de Moraes. — Carlos Frederico da Costa. — Fernando Gentil Pinto de Magalhães Quintanilha Pires. — Emidio Fernandes. — Duarte Fernandes. — Moacyr de Andrade Carqueja.

Nada mais se continha em a transcripta escriptura que para aqui bem e fielmente fiz passar por certidão do proprio livro a que me reporto, em meu poder e cartorio. Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1935. — E eu, Fernando de Azevedo Milanez, tabelião, a subscrevo e assigno. — Fernando de Azevedo Milanez.

CERTIDÃO

Fernando de Azevedo Milanez, bacharel em sciencias juridicas e sociaes, tabelião do 11º officio de notas da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Certifica que, revendo em seu cartorio o livro de notas numero duzentos e vinte e dous, nelle, á folhas quarenta e quatro, encontrou a escriptura que lhe foi pedida por certidão, a qual é do teor seguinte:

N. 1.702 — Escriptura de constituição (segunda) do "Edificio Victoria, Sociedade Anonyma", que fazem entre si D. Josefa Ernestina Pinto de Magalhães Quintanilha e outros, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e cinco, aos vinte e um dias do mez de agosto, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio, á rua Buenos Aires numero quarenta e sete, em virtude de distribuição que me foi feita, conforme bilhele que fica archivado, perante mim, tabelião, Fernando de Azevedo Milanez, compareceram, partes entre si justas, avindas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgadas, dona Josefa Ernestina Pinto de Magalhães Quintanilha, portugueza, viuva, proprietaria; dona Julia Gentil Pinto de Magalhães Quintanilha Pires, que tambem se assigna Julia de Quintanilha, portugueza, viuva, proprietaria; dona Maria Adelaide Pinto de Magalhães Quintanilha, que tambem se assigna Maria Adelaide de Quintanilha, portugueza, engenheira agronomica, solteira; Luiz Werneck de Castro, brasileiro, casado, advogado; dona Elvira de Carvalho Andrade Bastos, brasileira, viuva, proprietaria, neste acto representada por seu bastante procurador, o advogado Luiz Mendes de Moraes Netto, conforme procuração lavrada neste cartorio, a folhas quarenta e duas, verso, deste livro numero duzentos e vinte e dous; Justo Rangel Mendes de Moraes, que habitualmente se assigna Justo de Moraes, brasileiro, casado, advogado; Carlos Frederico da Costa, portuguez, casado, banqueiro; Fernando Gentil Pinto de Magalhães Quintanilha Pires, que tambem se assigna Fernando de Quintanilha Pires, brasileiro, solteiro, estudante, e Emidio Fernandes, portuguez, solteiro, bancario; todos domiciliados nesta cidade e reconhecidos como sendo os proprios por mim, tabelião, e pelas testemunhas adeante nomeadas e assignadas, que tambem conheço, do que dou fé. E, na presença das mesmas testemunhas, por todos os outorgantes e reciprocamente outorgados, me foi uniformemente dito o seguinte: Primeiro) Que, de accordo com a escriptura lavrada nestas notas, em treze do corrente mez de agosto, neste livro numero duzentos e vinte e dous, a folhas trinta e cinco, organizaram uma sociedade anonyma

sob a denominação de "Edifícios Victoria, Sociedade Anonyma", com o capital de quatrocentos e noventa contos de réis (490:000\$000). Segundo) Que, entretanto, como o capital social tivesse sido constituído, em parte, com cousas, ficou a constituição definitiva da sociedade adiada, até que se procedesse na forma da lei á avaliação dessas cousas com que concorre a subscriptora dona Elvira de Carvalho Andrade Bastos. Terceiro) Que havendo se procedido á essa avaliação por peritos nomeados pela assembléa de subscriptores realizada em quatorze do corrente mez de agosto, fci o laudo apresentado pelos peritos Eduardo V. Pederneiras, Sergio de Seixas Corrêa e Ailton de Souza Almeida, e approved unanimemente pela assembléa de subscriptores realizada em quinze do corrente mez de agosto, conforme tudo consta das actas das assembléas mencionadas, que assim rezam: "Acta da primeira assembléa de subscriptores para a constituição da "Edifícios Victoria, Sociedade Anonyma". Aos quatorze (14) dias do mez de agosto de mil novecentos e trinta e cinco (1935), nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, presentes ás dezesete (17) horas, no predio sito á rua Barcellos numero cinco (5), os senhores: dona Josefa Ernestina Pinto de Magalhães Quintanilha, dona Julia Gentil Pinto de Magalhães Quintanilha Pires, que também se assigna Julia de Quintanilha, dona Maria Adelaide Pinto de Magalhães Quintanilha, que também se assigna Maria Adelaide de Quintanilha, Luiz Werneck de Castro, Elvira de Carvalho Andrade Bastos, representada por seu procurador, o advogado Luiz Mendes de Moraes Netto, conforme procuração lavrada nas notas do tabellião do decimo primeiro officio, em treze do corrente mez de agosto, Justo Rangel Mendes de Moraes, que também habitualmente se assigna Justo de Moraes, Carlos Frederico da Costa, Fernando Gentil Pinto de Magalhães Quintanilha Pires, que também se assigna Fernando de Quintanilha Pires, e Emidio Fernandes, por convocação feita na primeira escriptura de constituição da sociedade anonyma "Edifícios Victoria, Sociedade Anonyma", e representando a totalidade do capital subscripto, foi acclamada presidente a subscriptora dona Josefa Ernestina Pinto de Magalhães Quintanilha, que, assumindo a presidencia, declarou installada a assembléa e, com a approvação dos presentes, convidou para servirem como secretarios os subscriptores Maria Adelaide de Quintanilha e Fernando de Quintanilha Pires. Installada assim a mesa, a senhora presidente disse que, conforme constava da convocação feita por occasião da assignatura da primeira escriptura de constituição da sociedade, lavrada em treze do corrente mez de agosto, nas notas do tabellião do decimo primeiro officio desta cidade, a folhas trinta e cinco do livro duzentos e vinte e dous, o fim da reunião era a nomeação dos peritos para darem o valor aos bens com que entrou a subscriptora Elvira de Carvalho Andrade Bastos, e, assim, pedia á assembléa que fizesse essa designação. Pelo senhor Fernando de Quintanilha Pires foram indicados para peritos os senhores Eduardo V. Pederneiras, Sergio de Seixas Corrêa e Ailton Almeida. Essa proposta foi, sem discussão, approved unanimemente, não tendo votado a subscriptora Elvira de Carvalho Andrade Bastos. Em seguida, foi concedido aos peritos o prazo de vinte e quatro (24) horas, para se desobrigarem da sua incumbencia. A avaliação a fazer comprehenderá os seguintes bens: predio terreo sito á rua Santa Luzia numero cento e noventa, de feito de platibanda, construido de pedra, cal e tijolo, coberto de telhas de typo francez, tendo a frente um portão largo apropriado para ingresso de vehiculos, e oito janellas pequenas em arco. Mede o predio vinte e seis metros e setenta centimetros de largura na frente por quatro metros e setenta centimetros de comprimento, dividindo-se em salas assoalhadas e forradas e privada ladrilhada. Em seguida e de ambos os lados de um pateo central descoberto e calçado de pedras irregulares, encontram-se dous galpões de madeira, asobradados e cobertos de telha vã de typo francez, servindo os pavimentos de depositos. Mede cada um desses galpões cinco metros de largura por quarenta e um metros e sessenta centimetros de comprimento. Aos fundos se encontra outro galpão, identico aos acima descriptos, occupando todo o fundo do terreno e medindo quarenta e dous metros de largura por seis metros e cincoenta centimetros de comprimento. Todas essas construccões e pateo encontram-se em um terreno que mede de largura pela rua Santa Luzia vinte e seis metros e setenta centimetros por quarenta e seis metros e cincoenta centimetros, alargando-se dahi em deante para quarenta e dous metros por mais doze metros e vinte de comprimento pela linha do centro. Os fundos do terreno dão para uma das ruas abertas na Esplanada do Castello, estando uma nesga do lado esquerdo nos fundos do predio sujeito a recuo para obedecer

ao alinhamento da referida rua. Confronta o predio acima descripto, á esquerda, com o de numero cento e oitenta e seis, e á direita com o de numero cento e noventa e seis da rua Santa Luzia. Os tres galpões descriptos estão em máo estado de conservação. Esses immoveis não têm onus nem fóro. Os bens descriptos foram adquiridos por dona Elvira de Carvalho Andrade Bastos por successão de seu marido Antonio José de Andrade Bastos, cujo inventario se processou no Juizo da Provedoria e Resíduos, desta cidade (Cartorio do Primeiro Officio), tendo a adjudicação sido julgada por sentença de seis do agosto de mil novecentos e trinta e dous, do juiz Nelson Hungria Hoffbauer, conforme tudo consta da carta de adjudicação transcripta no Registro Geral de Immoveis do Setimo Officio desta cidade, a folhas cento e trinta e dous do livro tres "A", sob o numero setecentos e quatro, em dez de setembro de mil novecentos e trinta e dous. Disse por fim, a saber, digo fim, a senhora presidente que ficavam desde logo convocados os senhores subscriptores a se reunirem no dia quinze do corrente mez de agosto de mil novecentos e trinta e cinco, ás dezesete horas, neste mesmo local, afim de tomarem conhecimento do laudo dos peritos, ora nomeados. E como nada mais houvesse a tratar a senhora presidente levantou a sessão e eu, Fernando de Quintanilha Pires, secretario, fiz a presente acta que, lavrada no respectivo livro e verificada á sua conformidade, vio por mim subscripta e assignada por todos os subscriptores de acções, por si ou por seus legitimos procuradores. — *Josepha Ernestina Pinto de Magalhães Quintanilha.* — *Julia Gentil Pinto de Magalhães Quintanilha Pires.* — *Maria Adelaide Pinto de Magalhães Quintanilha.* — *Luiz Werneck de Castro.* — Por procuração de Elvira de Carvalho Andrade Bastos, *Luiz Mendes de Moraes Netto.* — *Justo de Moraes.* — *Carlos Frederico da Costa.* — *Fernando Gentil Pinto de Magalhães Quintanilha Pires.* — *Emidio Fernandes.* "Acta da segunda assembléa de subscriptores para a constituição da "Edifícios Victoria, Sociedade Anonyma" — Aos quinze (15) dias do mez de agosto de mil novecentos e trinta e cinco (1935), nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, presentes ás dezesete (17) horas, no predio sito á rua Barcellos numero cinco (5), os senhores: dona Josefa Ernestina Pinto de Magalhães Quintanilha, dona Julia Gentil Pinto de Magalhães Quintanilha Pires, que também se assigna Julia de Quintanilha, dona Maria Adelaide Pinto de Magalhães Quintanilha, que também se assigna Maria Adelaide de Quintanilha, Luiz Werneck de Castro, Elvira de Carvalho Andrade Bastos, representada por seu procurador, Luiz Mendes de Moraes Netto, conforme procuração lavrada nas notas do tabellião do Decimo Primeiro Officio, em treze do corrente mez de agosto, Justo Rangel Mendes de Moraes, que habitualmente se assigna Justo de Moraes, Carlos Frederico da Costa, Fernando Gentil Pinto de Magalhães Quintanilha Pires, que também se assigna Fernando de Quintanilha Pires, e Emidio Fernandes, por convocação feita na assembléa realizada em quatorze (14) do corrente mez de agosto de mil novecentos e trinta e cinco (1935) e representando a totalidade do capital subscripto, foi acclamada presidente a subscriptora dona Josefa Ernestina Pinto de Magalhães Quintanilha que, assumindo a presidencia, declarou installada a assembléa, e com a approvação dos presentes, convidou para servir como secretarios os subscriptores Maria Adelaide de Quintanilha e Fernando de Quintanilha Pires. Constituindo desta maneira a mesa, a senhora presidente declarou que na conformidade da convocação feita no final da assembléa de subscriptores, realizada em quatorze (14) de agosto do corrente anno de mil novecentos e trinta e cinco (1935), o objectivo desta reunião era a discussão e approvação do laudo dos peritos nomeados, estimando os valores com que realiza o seu capital a subscriptora dona Elvira de Carvalho Andrade Bastos. Deu assim a palavra ao secretario Fernando de Quintanilha Pires, para a leitura do laudo que se achava sobre a mesa, sendo então lido o seguinte: "Laudo de avaliação dos bens com que a subscriptora dona Elvira de Carvalho Andrade Bastos concorre para a constituição do capital da sociedade anonyma "Edifícios Victoria, Sociedade Anonyma". Os abaixo assignados, nomeados para, nos termos do artigo setenta e sete do decreto quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, fazerem a avaliação dos bens com que concorre a subscriptora dona Elvira de Carvalho Andrade Bastos para a realização de capital da "Edifícios Victoria, Sociedade Anonyma", após devido exame dos bens, apresentam as seguintes concessões: Os bens a avaliar são os seguintes: Um terreno situado á rua Santa Luzia numero cento e noventa, nesta cidade, e as construccões ahi existentes. O terreno que é todo plano tem um

frente para a rua Santa Luzia e outra frente para a rua Pedro Lessa, distando, digo Lessa, estando assim situado na zona central da cidade. O alludido immovel assim se descreve: predio terreo, sito á rua Santa Luzia numero cento e noventa, de feito de platibanda, construido de pedra, cal e tijolo, e coberto de telhas de typo francez, tendo á frente um portão largo apropriado para o ingresso de vehiculos, e oito janellas pequenas e em arco. Mede o predio vinte e seis metros e setenta centimetros de largura, na frente, por quatro metros e sessenta centimetros de comprimento, dividindo-se em salas assoalhadas e forradas, e privada ladrilhada. Em seguida e de ambos os lados de um pateo central descoberto e calçado de pedras irregulares, encontram-se dous galpões de madeira, asobradados e cobertos de telhas vã de typo francez, servindo os pavimentos de deposito. Mede cada um desses galpões cinco metros de largura por quarenta e um metros e sessenta centimetros de comprimento. Aos fundos se encontra outro galpão, identico aos acima descriptos, occupando todo o fundo do terreno e medindo quarenta e dois metros de largura por seis metros e cincoenta centimetros de comprimento. Todas essas construções e pateo encontram-se em um terreno que mede de largura pela rua Santa Luzia vinte e seis metros e setenta centimetros por quarenta e seis metros e cincoenta centimetros, alargando-se dahi em diante para quarenta e dois metros por mais doze metros e vinte de comprimento pela linha do centro. Os fundos do terreno dão para uma das ruas abertas na Esplanada do Castello, estando uma nesga do lado esquerdo nos fundos do predio sujeito á recuo para obedecer ao alinhamento da referida rua. Confronta o predio acima descripto, a esquerda, com o de numero cento e oitenta e seis, e a direita, com o de numero cento e noventa e seis da rua Santa Luzia. Os tres galpões descriptos estão em máo estado de conservação. Esses immoveis não têm onus nem fôro. Aos bens acima mencionados, tendo em vista, principalmente, o terreno e a sua localização, damos o valor de quatrocentos e quarenta e oito contos de réis (448:000\$0000). Rio de Janeiro, quinze de agosto de mil novecentos e trinta e cinco. — Eduardo V. Pederneiras. — Sergio de Seixas el, digo Seixas Corrêa. — Aylton de Souza, Almeida. Estavam reconhecidas as firmas Eduardo V. Pederneiras. — Sergio de Seixas Corrêa e Aylton de Souza Almeida. Submettida a discussão esse laudo, ninguém pediu a palavra. Posto em votação, foi unanimemente aprovado, tendo se obtido, digo se abstinido de votar a subscriptora dona Elvira de Carvalho Andrade Bastos. A senhora presidente declarou então que ficavam approvados os valores dos bens com que concorreu a subscriptora dona Elvira de Carvalho Andrade Bastos. Em seguida, a senhora presidente disse que a assembleia geral deveria nomear os primeiros administradores e fiscaes e por isto ia mandar proceder á eleição. Suspensa a sessão para os senhores accionistas se munirem de cédulas e logo depois reaberta, foram eleitos por unanimidade de votos a senhora dona Julia Gentil Pinto de Magalhães Quintanilha Pires, para directora presidente, dona Maria Adelaide Pinto de Magalhães Quintanilha para directora-secretaria e doutor Justo de Moraes para director juridico, e os senhores Carlos Frederico da Costa, Fernando de Quintanilha Pires e Luiz Werneck de Castro, para membros effectivos do Conselho Fiscal e finalmente os senhores Duarte Fernandes, Alfredo E. da Rocha Leão e Emidio Fernandes para membros supplentes do Conselho Fiscal, tendo sido immediatamente empossados a directoria eleita, bem como o Conselho Fiscal e seus supplentes. Disse por fim a senhora presidente que ficava desde logo convocados os senhores subscriptores para assignarem a escriptura definitiva de constituição da sociedade, ás quinze (15) horas do dia vinte e um do corrente mez de agosto de mil novecentos e trinta e cinco (1935) no cartorio do decimo primeiro officio desta cidade. E como nada mais houvesse a tratar, a senhora presidente levantou a sessão, e eu, Fernando de Quintanilha Pires, secretario, fiz a presente acta que, lavrada no respectivo livro e verificada a sua conformidade, vai por mim subscripta e assignada por todos os subscriptores de accções, por si ou por seus legitimos procuradores. Josefa Ernestina Pinto de Magalhães Quintanilha. — Julia Gentil Pinto de Magalhães Quintanilha Pires. — Maria Adelaide Pinto de Magalhães Quintanilha. — Luiz Werneck de Castro. — Per procuração de Elvira de Carvalho Andrade Bastos, Luiz Merdes de Moraes Netto. — Justo de Moraes. — Carlos Frederico da Costa. — Fernando Gentil Pinto de Magalhães Quintanilha Pires. — Emidio Fernandes". Quarto — Que, estando, assim, como estão, cumpridas e satisfeitas todas as exigencias legais, fica pela presente escriptura definitiva-ment constituída a "Edificios Victoria, Sociedade Anonyma" com o seu capital integralmente subscripto, e regendo-se pelos estatutos transcriptos na escriptura lavrada a folhas trinta e cinco, deste livro, numero duzentos e vinte e dois e a qual

fica, para todos os fins e effectos fazendo parte integrante da presente. — Quinto — Em consequencia dessa subscrição e accettazione de valores, a subscriptora dona Elvira de Carvalho Andrade Bastos, senhora e legitima possuidora dos bens descriptos, avaliados e constantes do laudo transcripto na clausula terceira, cede e transfere os referidos bens e direitos á nova Sociedade, ora constituída, para que esta nova sociedade delles use, goze e livremente disponha como bem social que de facto fica sendo de hoje em diante, e recebendo como representativo do valor desses bens, quatro mil quatrocentos e oitenta (4.480) accções, que perfazem o total de quatrocentos e quarenta e oito contos de réis (448:000\$0000) por quanto foram estimados os bens assim incorporados á sociedade. Sexto — Sendo o capital social realizado parte em dinheiro e parte em bens, de accordo com o artigo sessenta e cinco (65) do decreto quatrocentos e trinta e quatro (434) de quatr. digo de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um (1.891), foi feito no Banco Portuguez do Brasil, desta praça, o deposito da decima parte do capital realizado em dinheiro, conforme recibo do teor seguinte: "Banco Portuguez do Brasil Original. Reis — quatro contos e duzentos mil réis. Recebemos de Dona Julia Gentil Pinto de Magalhães Quintanilha Pires, como incorporadora da "Edificios Victoria, S. A.", a importancia de quatro contos e duzentos mil réis (4:200\$0000), em deposito, para effecto do artigo sessenta e cinco do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, equivalente a dez por cento sobre o capital subscripto, em dinheiro, de quarenta e dois contos de réis (42:0000\$0000), com que se constitua a referida sociedade. Rio de Janeiro, treze de agosto de mil novecentos e trinta e cinco. — Banco Portuguez do Brasil. Rio de Janeiro. — Carlos Frederico Costa. — C. Souza Filho. (Assignado sobre quinze mil e duzentos réis federaes). Reconheço as firmas Carlos Frederico Costa e C. Souza Filho, Rio, vinte e um de agosto de mil novecentos e trinta e cinco. Em testemunho (signal publico) da verdade. — Fernando de Azevedo Milanez. (Carimbo respectivo). — Setimo — A proporção com que cada subscriptor entra para o capital social é a seguinte, conforme consta da lista de subscriptores: "Lista de accionistas da Sociedade Anonyma "Edificios Victoria, Sociedade Anonyma". Um — dona Josefa Ernestina Pinto de Magalhães Quintanilha, portugueza, viuva, proprietaria — nesta cidade — oitenta e cinco — oito contos e quinhentos mil réis, em dinheiro; Dois — dona Julia de Quintanilha — portugueza, viuva, proprietaria, nesta cidade — oitenta e cinco — oito contos e quinhentos mil réis — em dinheiro; Tres — dona Maria Adelaide de Quintanilha, portugueza, solteira, engenheira agrônoma, nesta cidade oitenta e cinco — oito contos e quinhentos mil réis, em dinheiro; quatro, dona Elvira de Carvalho Andrade Bastos, brasileira, viuva, proprietaria, nesta cidade, quatro mil quatrocentos e oitenta — quatrocentos e quarenta e oito contos de réis, em bens; cinco, doutor Justo Rangel Mendes de Moraes, brasileiro, casado, advogado, nesta cidade, trinta e tres contos de réis, em dinheiro; seis, doutor Carlos Frederico da Costa, portuguez, casado, proprietario, nesta cidade, trinta e tres contos de réis, em dinheiro; sete, Fernando de Quintanilha Pires, brasileiro, solteiro, estudante, nesta cidade, oitenta e cinco — oito contos e quinhentos mil réis, em dinheiro; oito, Luiz Werneck de Castro, brasileiro, casado, advogado, nesta cidade, dez — um conto de réis, em dinheiro; nove, Emidio Fernandes, portuguez, solteiro, bancario, nesta cidade, dez — um conto de réis, em dinheiro. (Assignados): Josefa Ernestina Pinto de Magalhães Quintanilha, portugueza, viuva, proprietaria, nesta cidade, oitenta e cinco, oito contos e quinhentos mil réis, em dinheiro; Julia de Quintanilha, portugueza, viuva, proprietaria, nesta cidade, oitenta e cinco, oito contos e quinhentos mil réis; Maria Adelaide de Quintanilha, portugueza, solteira, engenheira agrônoma, nesta cidade, oitenta e cinco, oito contos e quinhentos mil réis; Maria Adelaide de Quintanilha, portugueza, solteira, engenheira agrônoma, nesta cidade, oitenta e cinco, oito contos e quinhentos mil réis; Elvira de Carvalho Andrade Bastos, brasileira, viuva, proprietaria, nesta cidade, quatro mil quatrocentos e oitenta, quatrocentos e quarenta e oito contos de réis, em bens; Justo de Moraes, brasileiro, casado, advogado, nesta cidade, trinta e tres contos de réis, em dinheiro; Carlos Frederico Costa, portuguez, casado, proprietario, nesta cidade, trinta, tres contos de réis, em dinheiro; Fernando de Quintanilha Pires, brasileiro, solteiro, estudante, nesta cidade, oitenta e cinco, oito contos e quinhentos mil réis, em dinheiro; Luiz Werneck de Castro, brasileiro, casado, advogado, nesta cidade, dez, um conto de réis, em dinheiro; Emidio Fernandes, portuguez, solteiro, bancario, nesta cidade, dez, um conto de réis, em dinheiro. Reconheço as firmas Josefa Ernestina Pinto de Magalhães Quintanilha, Julia de Quintanilha, Maria Adelaide de Quintanilha, Elvira de Carvalho Andrade Bastos, Justo de Moraes, Carlos Frederico da Costa, Fernando de Quintanilha Pires, Luiz Werneck de Castro e Emilio Fernandes. Rio, treze

de agosto de mil novecentos e trinta e cinco. Em testemunho (signal publico) da verdade. — *Fernando de Azevedo Milanez*. (Está o carimbo respectivo). — Oitavo — Ficam approvados todos os actos praticados por dona Julia de Quintanilha, como incorporadora em nome da Sociedade, ora definitivamente constituída. O sello por verba devido por esta escriptura na importancia de um conto quatrocentos e setenta mil réis, foi pago, como consta das annotações do teor seguinte, feitas na guia que fica archivada neste cartorio: "Numero dezoito. Em réis — um conto quatrocentos e setenta mil réis. Pagou um conto quatrocentos e setenta mil réis de sello. Recebedoria do Districto Federal, vinte e um de agosto de mil novecentos e trinta e cinco. — O fiel de thesoureiro, illegivel. — O escripturario do sello, illegivel. (Está collada e inutilizada uma estampilha de Educação e Saude)." O imposto municipal sobre a circulação da riqueza movel, na importancia de um conto e vinte e nove mil réis foi pago, pelas estampilhas abaixo colladas. O imposto predial do primeiro semestre do corrente anno, referente ao predio de que se trata, foi pago pelo conhecimento numero mil duzentos e oito, exhibido. Foi-me ainda apresentado o documento do teor seguinte: "O predio da rua Santa Luzia numero cento e noventa, inscripto em nome de Elvira de Carvalho Andrade Bastos está quite do imposto de consumo d'agua por hydrometro nos exercicios de novecentos e trinta e tres e novecentos e trinta e quatro (consumo de trinta e dois e trinta e tres e de taxa do saneamento nos de. Recebedoria do Districto Federal, nove de cinco de mil novecentos e trinta e cinco. — O escripturario, G. Vieira. Visto. Primeira Sub-Directoria, maio-nove-mil novecentos e trinta e cinco. — O sub-director, B. Brandão. O predio á rua Santa Luzia numero cento e noventa, inscripto em nome de Antonio J. Andrade Bastos está quite de taxa do saneamento nos de mil novecentos e trinta e tres e mil novecentos e trinta e quatro. Recebedoria do Districto Federal, nove de cinco de mil novecentos e trinta e cinco. — O escripturario, G. Vieira. Visto. Primeira Sub-Directoria. Maio-nove-mil novecentos e trinta e cinco. — O sub-director, B. Brandão. Dos rões de devedores das taxas de agua por hydrometro até mil novecentos e trinta e dois e saneamento até mil novecentos e trinta e dois não consta divida pelo predio cento e noventa da rua Santa Luzia. Proc. Faz. Pub., nove-cinco-novecentos e trinta e cinco. — *Maggioli*. Visto. — *P. Soares Junior* (estão colladas e inutilizadas estampilhas federaes, no valor total de quarenta e nove mil e duzentos réis, sendo uma dellas de Educação e Saude). A taxa sobre o consumo d'agua, digo, consumo d'agua por hydrometro do corrente anno (consumo de mil novecentos e trinta e quatro), referente ao mesmo predio, foi paga pelo talão numero quatorze mil trezentos e cincoenta e quatro, exhibido. Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente estipularam, pedindo-me que lavrasse em minhas notas esta escriptura, que sendo lida ás partes e ás testemunhas e achada conforme, acceitaram e assinam com as mesmas testemunhas a tudo presente, João Villano e Paschoal Garofalo. Eu, Antonio Ferreira Leite, escrevente juramentado, a escrevi. E eu, Fernando de Azevedo Milanez, tabellião, a subscrevo. — (Ass.) Joséfa Ernestina Pinto de Magalhães Quintanilha. — (Ass.) Joséfa Ernestina Pinto de Magalhães Quintanilha. — Julia Gentil Pinto de Magalhães Quintanilha Pires. — Maria Adelaide Pinto de Magalhães Quintanilha. — Luiz Werneck de Castro. — PP. D. Elvira de Carvalho Andrade Bastos, Luiz Mendes de Moraes Neto. — Justo de Moraes. — Carlos Frederico da Costa. — Fernando Gentil Pinto de Magalhães Quintanilha Pires. — Emidio Fernandes. — João Villano. — Paschoal Garofalo. (Estão collados e inutilizados sellos municipais sobre a circulação da riqueza movel, no valor total de um conto e vinte e nove mil réis).

Era o que se continha em a transcripta escriptura, que para aqui bem e fielmente fiz passar para certidão do proprio livro, ao qual me reporto em meu poder e cartorio. Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1935. E eu, Antonio Ferreira Leite, substituto, no impedimento occasional do tabellião, a subscrevo e assigno. — *Antonio Ferreira Leite*.

DIRECTORIA ELEITA NA ASSEMBLÉA REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 1935

Director-presidente — D. Julia Gentil Pinto de Magalhães Quintanilha Pires, proprietaria, residente á rua Barcellos numero 5, nesta cidade;

Director-secretario — D. Maria Adelaide Pinto de Magalhães Quintanilha, engenheira agrônoma, residente á rua Barcellos n. 5, nesta cidade;

Director-juridico — Dr. Justo de Moraes, advogado, residente á rua Rainha Elizabeth n. 53, nesta cidade.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO

(Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio)

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 11 do corrente, se archivou nesta repartição, sob numero 11.826, os seguintes documentos referentes á Edificios Victoria, Sociedade Anonyma, a saber: escriptura de constituição, lavrada no Cartorio do 11º Officio de Notas, em 13 de agosto do corrente anno, transcrevendo os estatutos, lista dos subscriptores, escriptura de constituição, lavrada no mesmo Cartorio, em 21 do mesmo mez e anno, transcrevendo a acta da primeira reunião de subscriptores, realizada em 14 do corrente mez do agosto de 1935, para nomeação de peritos para avaliação dos bens com que concorreu uma subscriptora; acta da segunda reunião dos subscriptores realizada em 15 de agosto do mesmo anno, na qual foi approvedo o laudo de avaliação, lista dos subscriptores, certidão do deposito de 10 %, feito no Banco Portuguez do Brasil, pagamento do sello proporcional, feito na Recebedoria do Districto Federal e Riqueza Movel. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 60\$000 de estampilhas federaes e 200 réis de sello de Educação). Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1935. — *Luis Augusto Alves Feitosa*, 2º official. Visto. — *Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

(C 5.187—14-9-935—873\$100.)

EMPRESA FINANCIADORA DE PASSAGENS INTERNACIONAES S. A.

Olegario Marianno, tabellião do Decimo Quinto Officio de Notas desta cidade do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da lei, etc.:

Certifico e dou fé, por me ter sido pedido, que, revendo o livro de notas deste cartorio, sob numero de ordem cento e onze, delle, de folhas numero setenta e dois verso a sententa e oito, consta lavrada a escriptura do teor seguinte: Escripura publica de constituição definitiva da sociedade anonyma, sob a denominação de "Empresa Financiadora de Passagens Internacionais S. A.", na forma abaixo: Saibam quantos esta publica escriptura de constituição definitiva de sociedade anonyma virem que, no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e cinco, aos cinco dias do mez de julho, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e em o cartorio a meu cargo, sito á rua Buenos Aires numero quarenta, loja, compareceram, perante mim, tabellião, Arthur Cardoso de Oliveira, partes entre si justas e contractadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, a saber: Odilo Tavares de Almeida Alves, commerciante, casado, residente em Nicheroy, Estado do Rio de Janeiro, e de passagem por esta cidade, Euclydes Pereira Ninho, advogado, casado, residente em São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, e de passagem por esta cidade; Augusto Pereira da Silva e Sá, do commercio, casado, residente nesta cidade; Armando Teixeira Marques, casado, commerciante, residente nesta cidade; Fausto Nunes Henriques, do commercio, residente nesta cidade; Bernardo Pinto da Silveira, do commercio, residente nesta cidade; Adino Maciel Xavier, tabellião, residente em Nicheroy, Estado do Rio de Janeiro, e de passagem por esta cidade; doutor Arlindo Fonseca, advogado, Joaquim Augusto Teixeira, do commercio, Alvaro Silva, commerciante, Anadir Soares de Oliveira, proprietario, Manoel Rodrigues dos Santos Filho, commerciante, este residente e domiciliado nesta cidade e aquelles em São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, representados neste acto por seu bastante procurador, doutor Euclydes Pereira Ninho, advogado, conforme procuração de proprio punho já registrada neste cartorio no livro proprio de registro, sob o numero treze, em dezanove de dezembro de 1934, Michel Nader e Mazzini Serôa da Motta, ambos commerciantes e domiciliados nesta cidade; José Caldeira, commerciante; Dr. Francisco Pedro de Salles Pinto, advogado, José Maria Esteves Salgueiro, proprietario, Armando Silva, commerciante, e Raymundo Motta, funcionario publico, todos residentes nesta cidade; dona Isabel Frigeri, proprietaria, solteira; Alfredo Augusto do Nascimento, do

commercio, Salvador Ferreira da Silva, estes residentes em Niterói, Estado do Rio de Janeiro e de passagem por esta cidade; Kalil Lotfi, commerciante, residente nesta cidade; todos os presentes maiores e *sui juris*, reconhecidos como os proprios das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas e estas de mim, tabellião, conhecidas, do que dou fé, bem como de me haver sido esta distribuída pelo bilhete que fica archivado. E diante das mesmas testemunhas, pelos mencionados outorgantes e reciprocamente outorgados, me foi dito que, tendo sido lavrada, em data de 19 de dezembro de 1934, nestas notas e neste livro a folhas 8 a 11 verso, uma escriptura preliminar de constituição de sociedade anonyma denominada "Empresa Financiadora de Passagens Internacionais S. A.", nesta capital, regida pelos estatutos constantes da mesma escriptura, destinada á venda de passagens, mercadorias e tudo mais constante dos mesmos estatutos, devidamente approvados, e com capital subscripto de duzentos contos de réis (200:000\$000), representado em 1.000 (mil) acções, do valor nominal de réis 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma, com a denominação de "Empresa Financiadora de Passagens Internacionais S. A.", integralmente por elles outorgantes outorgados, cujo capital ficou reputado o bastante e necessario para a referida "Empresa", sendo 20 % (vinte por cento) do capital realizado no acto da subscrição, em dinheiro, tendo sido feito o deposito de 10 % (dez por cento) sobre o capital subscripto, nos termos do art. 65, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, na Casa Bancaria, Gonçalves Sá & Comp., com sede nesta cidade, á rua São Pedro n. 39, conforme documento que adiante se transcreve; 80:000\$000 (oitenta contos de réis, representado por 400 (quatrocentas) acções ao portador, correspondente á subscrição dos accionistas Odilo Tavares de Almeida Alves; Dr. Euclides Pereira Ninho, Augusto Pereira da Silva e Sá e Armando Teixeira Marques, que fazem, os dois primeiros com as quotas de capital que possuíam na sociedade ora extincta, sob a denominação "Empresa Financiadora de Passagens Internacionais Limitada" e os dois ultimos da seguinte maneira: Augusto Pereira da Silva e Sá, com o credito de vinte contos de réis (20:000\$000), que possuía na mesma empresa constante de seu acervo, e Armando Teixeira Marques, com igual importancia, que ficou apurada de seu credito tambem existente na referida empresa e que ficam transferidas para a sociedade, ora definitivamente constituída, para effeito de sua incorporação, em virtude da avaliação procedida pelos louvados, conforme se vê do laudo adiante transcripto e approvado em assembléa respectiva, e o restante de 120:000\$000 (cento e vinte contos de réis) representados por 600 (seiscentas) acções nominativas e que foram subscriptas pelos respectivos subscriptores, constantes descriptivamente da acta da assembléa geral no fim desta transcripta; que effectivamente elles outorgantes outorgados em seguida me apresentaram as duas actas das assembléas geraes dos subscriptores relativas a nomeação de louvados e approvação do seu laudo; o referido laudo em original assignado pelos louvados, e o recibo do deposito de 10 % (dez por cento) parte do capital em dinheiro os quaes documentos eu tabellião verifiquei estarem em forma legal e vão adeante transcriptos fielmente, do que dou fé; pelos outorgantes outorgados ainda me foi dito perante as mesmas testemunhas que pela presente escriptura de sua livre e espontanea vontade, declaram solemnemente constituída em definitiva a Sociedade Anonyma "Empresa Financiadora de Passagens Internacionais S. A." nos termos desta escriptura e da anterior já referida, lavrada nestas notas em 19 de dezembro de 1934, regida a sociedade pelos estatutos transcriptos na alludida anterior escriptura, da qual e esta parte integrante e complementar ficando desde já, nomeados os primeiros administradores, fiscaes e supplentes, nos termos dos estatutos, e pela forma seguinte: — director-presidente, José Maria Esteves Salgueiro; thesoureiro, Armando Silva; secretario, Bernardo Pinto da Silveira; gerente, Augusto Pereira da Silva e Sá; conselho fiscal: Odilo Tavares de Almeida Alves; Lourenço Rolim; Salvador Ferreira da Silva; supplentes: Raymundo Motta; Dr. Arlindo Fonseca e Armando Teixeira Marques. — Acta, da primeira assembléa de subscriptores e incorporadores do capital para fundação da Empresa Financiadora de Passagens Internacionais Sociedade Anonyma: — Aos vinte e seis dias do mez de dezembro de mil novecentos e trinta e quatro e na sala duzentos e quarenta e oito do segundo andar da Avenida Rio Branco numero nove, reuniram-se em assembléa geral os Srs. subscri-

ptores e incorporadores do capital para a fundação da Empresa Financiadora de Passagens Internacionais Sociedade Anonyma, na foma abaixo. As dezesseis horas presentes os incorporadores e subscriptores Srs. Odilo Tavares de Almeida Alves, representado neste acto por procuração bastante de proprio punho outorgada ao Sr. Gastão Vianna, portador de 187 acções na importancia de 37:400\$000; Dr. Euclides Pereira Ninho, portador de cento e dez acções na importancia de vinte e dois contos de réis; Armando Teixeira Marques, portador de cem acções na importancia de vinte contos de réis; e Augusto Pereira da Silva e Sá, portador de cem acções na importancia de vinte contos de réis, convocaram para esta reunião os outorgantes subscriptores presentes a este acto e que eram os seguintes: Isabel Frigeri, subscriptora e portadora de cem acções no valor de vinte contos de réis; Salvador Ferreira da Silva, idem, idem, de noventa acções, digo noventa e uma acções no valor de dezoito contos e duzentos mil réis; Kalil Lotfi, idem, idem, de cinquenta acções no valor de dez contos de réis; Bernardo Pinto da Silveira, idem idem de cincoenta acções no valor de dez contos de réis, José Maria Esteves Salgueiro, idem idem de cincoenta acções no valor de dez contos de réis; Armando Silva, idem idem de cincoenta acções no valor de dez contos de réis; Fausto Nunes Henriques, idem idem de vinte e cinco acções no valor de cinco contos de réis; Raymundo Motta, idem idem de vinte e cinco acções no valor de cinco contos de réis; Alfredo Augusto do Nascimento, idem idem de vinte acções no valor de quatro contos de réis; Michel Neder idem idem de dez acções no valor de dois contos de réis; Mazzini Seroa da Motta, idem idem de cinco acções no valor de um conto de réis; José Caldeira idem idem de cinco acções no valor de um conto de réis; Dr. Francisco Pedro de Salles Pinto idem idem de cinco acções no valor de um conto de réis; e os subscriptores representados neste acto por procuração de proprio punho ao Sr. Dr. Euclides Pereira Ninho e que são os seguintes: Arlindo Fonseca, subscriptor e portador de cinco acções no valor de um conto de réis; Manoel Rodrigues dos Santos, idem idem de cinco acções no valor de um conto de réis; Anadir Soares de Oliveira, idem idem de duas acções no valor de quatrocentos mil réis; Joaquim Augusto Teixeira, idem idem de duas acções no valor de quatrocentos mil réis; Adino Maciel Xavier, idem idem de duas acções no valor de quatrocentos mil réis e Alvaro Silva, idem idem de uma acção no valor de duzentos mil réis; deixando de comparecer o Sr. Augusto Dias Taborda. Conferida e examinada pelos Srs. incorporadores a lista dos subscriptores mencionada e as procurações que outorgaram a representação que foram todas como devidamente conformes, foi proclamado para presidir os trabalhos o subscriptor e incorporador Sr. Armando Teixeira Marques. Assumindo a presidencia da reunião o Sr. Armando Teixeira Marques convidou a seguir o subscriptor Sr. Bernardo Pinto da Silveira, para servir de secretario, o que foi accedido assumindo este subscriptor o seu lugar. Em seguida o Sr. presidente explicou aos presentes que os fins da reunião convocada de accordo com as disposições e attribuições conferidas pelos termos da escriptura preliminar e inicial da Sociedade Anonyma lavrada em notas do tabellião Arthur Cardoso de Oliveira, eram o da escolha dos louvados para procederem de accordo com a lei e avaliação dos bens e patrimonio da Empresa Financiadora de Passagens Internacionais Limitada que constituem o capital subscripto e realizado pelos subscriptores e incorporadores da Empresa Financiadora de Passagens Internacionais Sociedade Anonyma. Srs. Odilo Tavares de Almeida Alves, Dr. Euclides Pereira Ninho e Armando Teixeira Marques nas quotas de capital por estes realizadas na Empresa Financiadora de Passagens Internacionais Limitada e pelo credito realizado e apurado de vinte contos de réis que o incorporador e subscriptor Sr. Augusto Pereira da Silva e Sá possui na mesma Empresa Financiadora de Passagens Internacionais Limitada. Em seguida o Sr. presidente pôs em discussão o assumpto declarando que concedo a palavra a quem della desejar fazer uso. Pediu a palavra o subscriptor Sr. Kalil Lotfi que propõe para constituirem a comissão de louvados e avaliadores os Srs. Dr. Luiz de Oliveira Vianna, advogado, Alvaro Ferreira contador e Justiniano Pereira de Faria negociante e proprietario, para darem desempenho as referidas determinações da lei. Em verdade a mesa digo lei. Enviada a mesa a proposta o Sr. presidente fez a submeter a discussão e como ninguem desejasse fazer uso

da palavra deu a discussão por encerrada. Submettida a seguir ao voto dos presentes foi unanimemente aprovada e aceita a nomeação dos já referidos louvados os quaes estando presentes a esta reunião declararam aceitar a incumbência para o que pediram o prazo de noventa dias tempo que julgaram o bastante para procederem a um exame minucioso compromettendo-se dentro desse periodo a apresentarem o laudo respectivo. Encerrado este assumpto e como nada mais constasse da ordem dos trabalhos o Sr. presidente marcou nova assembléa geral de subscriptores para o dia vinte e sete de maio de mil novecentos e trinta e cinco para conhecimento do laudo a ser apresentado pela commissão agora nomeada e respectiva deliberação a respeito do mesmo. E nada mais havendo a tratar o Sr. presidente declarou encerrada a reunião tendo eu Bernardo Pinto Silveira mandado dactylographar esta acta que por ser verdadeira e estar conforme subscrevo e assigno. Bernardo Pinto Silveira e eu Armando Teixeira Marques. como presidente da reunião e por esta expressar a verdade confirmo e subscrevo Armando Teixeira Marques, Bernardo Pinto Silveira, Euclides Pereira Ninho, pp. Euclides Pereira Ninho, Augusto Pereira da Silva e Sá, José Maria Esteves Salgueiro, Isabel Frigeri, Alfredo Augusto do Nascimento, Fausto Nunes Henriques, Raymundo Motta, Kalli Lottf, pp. Gastão Viana, Salvador Ferreira da Silva, Armando Silva, Michel Neder, Mazzini Seroa da Motta, José Caldeira, Dr. Francisco Pedro de Salles Pinto. Acta da assembléa geral dos subscriptores do capital social da Empresa Financiadora de Passagens Internacionais S. A. Aos vinte e sete dias do mez de maio do anno de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e em sua séde á rua Buenos Aires numero setenta e nove, loja, reuniram-se em assembléa geral os subscriptores do capital social da Empresa Financiadora de Passagens Internacionais Sociedade Anonyma na fórma abaixo. A's quinze e meia horas, presentes os subscriptores e incorporadores Srs. Odilo Tavares de Almeida Alves, subscriptor de cento e oitenta e sete acções; Dr. Euclides Pereira Ninho, idem de cento e dez acções; Armando Teixeira Marques, idem de cem acções; e Augusto Pereira da Silva e Sá, idem de cem acções; e os subscriptores Isabel Frigeri, subscriptora de cem acções; Salvador Ferreira da Silva idem de noventa e uma acções; Kalli Lottf idem de cincoenta acções; Bernardo Pinto da Silveira idem de cincoenta acções; José Maria Esteves Salgueiro, idem de cincoenta acções; Armando Silva, idem de cincoenta acções; Fausto Nunes Henriques, idem de vinte e cinco acções; Raymundo Motta, idem de vinte e cinco acções; Alfredo Augusto do Nascimento, idem de vinte acções; Michel Neder, idem de dez acções; Mazzini Seroa da Motta, idem de cinco acções; José Caldeira, idem de cinco acções; Dr. Francisco Pedro de Salles Pinto, idem de cinco acções; e os subscriptores representados neste acto por procuração de proprio punho, outorgada ao Sr. Dr. Euclides Pereira Ninho e que são os seguintes: Arlindo Fonseca, subscriptor de cinco acções, Manoel Rodrigues dos Santos, idem de cinco acções; Anadyr Soares de Oliveira, idem de duas acções; Joaquim Augusto Teixeira, idem de duas acções; Adino Maciel Xavier, idem de duas acções e Alvaro Silva de uma acção; foi aclamado pelos senhores subscriptores presentes, para presidente da assembléa e subscriptor e incorporador Sr. Armando Teixeira Marques, que accellando assumiu immediatamente a presidência dos trabalhos convidando para secretario o subscriptor Bernardo Pinto Silveira que accellando o convite assumiu o seu cargo. Em seguida o Sr. presidente, declarando installada legalmente a assembléa por se acharem presentes todos os subscriptores do capital social, mandou que o secretario conferisse a lista dos presentes e examinasse os termos das procurações de representação o que foi feito estando uma e outras em perfeita ordem como foi declarado. Em seguida o Sr. presidente mandou que se procedesse a leitura da acta da assembléa anterior realzada aos vinte e seis dias do mez de dezembro de mil novecentos e trinta e quatro que depois do lida posta em discussão e submettida aos votos dos presentes foi unanimemente aprovada e por todos foi assignada. A seguir o Sr. presidente declarou que como todos eram scientes pela convocação feita na assembléa anterior ia ser presente aos Srs. subscriptores para seu conhecimento o laudo de avaliação apresentado pelos Srs. louvados naquella assembléa nomeados para procederem a avaliação dos bens e patrimonios da Empresa Financiadora de Passagens Internacionais Limitada que é incorporada a Empresa Financiadora de Passagens Internacionais, Sociedade Anonyma, representado no capital sub-

scripto e realizado nesta Sociedade pelos seus fundadores e incorporadores, Srs. Odilo Tavares de Almeida Alves, Dr. Euclides Pereira Ninho e Armando Teixeira Marques, e pelo credito apurado e realizado na importancia de vinte contos de réis naquella empresa possui o Sr. Augusto Pereira da Silva e Sá, tambem fundador e incorporador da Empresa Financiadora de Passagens Internacionais, Sociedade Anonyma. E como lhe era apresentado o mesmo laudo, mandou que o secretario procedesse á sua leitura, e foi immediatamente feita, de cujo teor constava o seguinte: "Empresa Financiadora de Passagens Internacionais Limitada" — Laudo — Os abaixo assignados, louvados e nomeados por assembléa geral, realzada a vinte e seis de dezembro de 1934, para dizerem sobre o acervo apresentado pela Empresa Financiadora de Passagens Internacionais Limitada, para effeito de sua incorporação á nova Sociedade Anonyma em organização sob a denominação de "Empresa Financiadora de Passagens Internacionais S. A.", vem trazer ao conhecimento da mesa que do exame minucioso procedido nos livros daquella sociedade e nos demais documentos, verificaram ser de facto o que existe constante de seu activo e passivo, muito superior ao valor apresentado, razão por que reputa como liquido o valor dado, ou sejam 80:000\$000 (oienta contos de réis), conforme discriminação abaixo: existente em moeda e sellos, um conto e trinta e um mil e cem réis; idem em moveis na séde e nas agencias, dez contos trezentos e oitenta e dois mil réis; mercadorias existentes, um conto quatrocentos e dez mil réis. Somma: doze contos oitocentos e vinte e tres mil e cem réis; effeitos a receber, vinte e seis contos trezentos e cincoenta e cinco mil réis; saldos devedores em contas correntes, vinte e quatro contos setecentos e tres mil e duzentos réis; saldos devedores nas agencias, dois contos oitocentos e dez mil e quatrocentos réis; valores adiantados em conta corrente, nove contos oitocentos e cinco mil réis. Somma: sessenta e tres contos seiscentos e setenta e tres mil e seiscentos réis; cartapendente, pela de n. 105 — Ministerio da Fazenda — cincoenta contos de réis; contractos realizados em numero de duzentos e oitenta e um, conforme registro, trezentos e oitenta e sete contos seiscentos e vinte e cinco mil réis; menos: custeio do mesmo, cento e cincoenta contos setecentos e doze mil e trezentos réis; valores amortizados, oitenta e tres contos seiscentos e cincoenta e sete mil e seiscentos réis; reserva calculada de 15 % para sorteios, 58:143\$700; idem de 21 % para eventuaes e desistencias, 82:411\$500 — trezentos e setenta e quatro contos novecentos e vinte e cinco mil e cem réis; doze contos seiscentos e noventa e nove mil e novecentos réis; total dos valores activos: cento e trinta e nove contos cento e noventa e seis mil e seiscentos réis, menos valores passivos assim especificados: effeitos a pagar, seis contos e noventa e nove mil e seiscentos réis; saldos credores em contas correntes, cincoenta e tres contos e noventa e sete mil réis; somma: cincoenta e nove contos cento e noventa e tres mil e seiscentos réis; differença entre activo e passivo, oitenta contos de réis. Sobre estampilha federal de 1\$000, mais duzentos réis de Educação, devidamente inutilizadas, contendo: Rio de Janeiro, vinte e cinco de abril de mil novecentos e trinta e cinco — Justiniano Pereira de Faria, Luiz de Oliveira Vianna, Alvaro Ferreira. Terminada a leitura do laudo, o Sr. presidente declarou que o mesmo estava em discussão para que os Srs. subscriptores se pronunciassem sobre a sua validade e prova legal, accrescentando que, concedida a palavra a quem della desejasse fazer uso, e encarecendo ainda a necessidade de se produzir ampla discussão sobre o assumpto para que delle todos ficassem bem certos scientes. Ninguém tendo feito uso da palavra, o Sr. presidente declarou a discussão encerrada. Submettendo em seguida o laudo á votação, merecendo este a approvação unanime dos subscriptores presentes. Esgotado assim o assumpto da presente reunião, o senhor presidente declarou que concederia a palavra a qualquer dos Srs. subscriptores para qualquer outro assumpto de interesse geral da sociedade em organização, e, como nenhum dos presentes della quizesse fazer uso, o Sr. presidente proclamou que ia interromper os trabalhos por trinta minutos para que fosse lavrada esta acta que por todos deverá ser assignada. Decorridos os trinta minutos em que o secretario mandou dactylographar a acta dos trabalhos até aqui realizados, o Sr. presidente declarou reaberta a sessão, mandando que se procedesse á leitura da acta, o que foi feita. Terminada esta leitura, o Sr. presidente pôz-a em discussão nos termos em que foi exarada, e, como ninguém tivesse feito uso da palavra, foi em seguida submettida ao voto dos presentes, que unanimemente a approvaram. Concluidos assim os trabalhos, o Sr. presidente encerrou a sessão declarando que deixava de proclamar constituída definitivamente a Empresa Financiadora de Passagens Internacionais, Socie-

dade Anonyma, neste acto, por ter ficado dependente na escriptura preliminar, e que a sua fundação seria effectivada legalmente por escriptura publica. Nestes termos o senhor presidente declaron que marcava o dia tres de julho do mil novecentos e trinta e cinco, ás quinze horas, no cartorio da tabellião Arthur Cardoso de Oliveira, a rua Buenos Aires numero quarenta, nesta cidade, convocação de que os presentes se dão por devidamente sciéntes do local, dia e hora para a esse acto comparecerem. Concluidos assim os trabalhos da assembleia mandei lavar a parte final desta acta, que por todos vai assignada e que, por ser verdadeira e estar conforme, eu, Bernardo Pinto da Silveira, secretario da assembleia, a subscrevo e assigno. Bernardo Pinto da Silveira, e eu, Armando Teixeira Marques, como presidente da assembleia, a confirmo e assigno. — Armando Teixeira Marques e Bernardo Pinto da Silveira. — José Caldeira. — Augusto Pereira da Silva e Sá. — Euclides Pereira Ninho. — Odilo Tavares de Almeida Alves. — Alfredo Augusto do Nascimento. — José Maria Esteves Salgueiro. — Armando Silva. — Por procuração Euclides Pereira Ninho. — Fausto Nunes Henriques. — Salvador Ferreira da Silva. — Kalil Lottf. — Michel Nader. — Mazzini Seroa da Motta. — Isabel Frigeri. — Francisco Pedro Salles Pinto. — Raymundo Motta. — Empresa Financiadora de Passagens Internacionais Limitada. — Laudo. Os abaixo assignados, louvados e nomeados por assembleia geral realizada em 26 de dezembro de 1934 para dizerem sobre o acervo apresentado pela Empresa Financiadora de Passagens Internacionais Limitada para effeito de sua incorporação á nova sociedade anonyma em organização, sob a denominação de Empresa Financiadora de Passagens Internacionais S. A., vem trazer ao conhecimento da mesa que do exame minucioso procedido nos livros daquela sociedade e nos demais documentos verificaram ser de facto o que existe, constante de seu activo e passivo, muito superior ao valor apresentada, razão por que reputam como liquido o valor dado, ou seja 80:000\$000 (oitenta contos de réis), conforme discriminação abaixo: existente em moeda e sellos, um conto e trinta e um mil e cem réis. Idem em moveis na sede e nas agencias, 10:382\$; mercadorias existentes, 1:410\$, 12:823\$100; effeitos a receber, 26:355\$; saldos devedores em conta corrente, 24:703\$200; saldos devedores nas agencias, 2.810\$400; valores adeantados em conta corrente, 9:805\$, 63:673\$600; carta patente, pela de numero 105, M. da Fazenda, 50:000\$; contratos realizados, em numero de 281, conforme registro, 387:625\$; menos: custeio dos mesmos, 150:712\$300; valores amortizados, 83:657\$600; reserva calculada de 15 % para suiteios, 58:438\$700; idem de 21 % para eventuaes e desistencias, 82:411\$500; 374:925\$100, 12:699\$900. Total dos valores activos, 139:196\$600. Menos valores passivos, assim especificados: effeitos a pagar, 6:099\$600; saldos credores em conta corrente, 53:097\$000, 59:196\$600 differença entre activo e passivo, 80:000\$ (oitenta contos de réis). Rio de Janeiro, 25 de abril de 1935. — Justiniano Pereira de Faria. Com a data e assignatura supra viam-se mil e duzentos réis em sellos federaes devidamente inutilizados, inclusive o de educação. — Luiz de Oliveira Vianna. — Alvaro Ferreira. — Depósito n. 1.235, 12:000\$000. Recebemos da Empresa Financiadora de Passagens Internacionais Limitada a quantia de 12:000\$, correspondente a dez por cento (10 %) do capital subscripto para constituição da respectiva Empresa Financiadora S. Anonyma. Para clareza firmamos o presente. Rio de Janeiro, treze de julho de 1935. — Gonçalves Sá & Comp. — Com a data e assignatura supra viam-se inutilizados dois sellos federaes de 18200 inclusive o de educação. Via-se um carimbo compressor em forma circular da referida casa bancaria, com diversos dizeres. — Reconheço a firma de Gonçalves Sá & Comp. Rio de Janeiro, 29 de julho de 1935. — Em testemunho da verdade estava o signal publico do tabellião Arthur Cardoso de Oliveira. Via-se um carimbo do mesmo tabellião com diversos dizeres. — A relação dos subscriptores da sociedade anonyma ora organizada consta descriptivamente da acta da segunda assembleia geral, acima descripta. Não paga o sello proporcional respectivo em virtude de já ter sido o mesmo pago na escriptura preliminar de constituição da sociedade, a que esta se refere, pagando entretanto o da riqueza movel municipal, na importancia de quatrocentos mil réis. Assim o disseram e outorgaram, pedindo a mim, tabellião, lhes lavrasse esta escriptura em minhas notas, o que foi feito pelo meu escrevente juramentado Abelardo Ribeiro Soares, a qual, sendo lida ás partes e ás testemunhas Pedro Manoel de Souza e Adriano de Azevedo Maia, achada conforme, acceitam e assignam com as mesmas testemunhas, perante mim tabellião. E eu, Arthur Cardoso de Oliveira, tabellião que subscrevi e assigno. — Arthur Cardoso de Oliveira. — Odilo Tavares de Almeida Alves. — Euclides Pereira Ninho. —

Por procuração Euclides Pereira Ninho. — Augusto Pereira da Silva e Sá. — Armando Teixeira Marques. — Fausto Nunes Henriques. — Bernardo Pinto da Silveira. — Alfredo Augusto do Nascimento. — Michel Nader. — José Caldeira. — J. Caldeira. — Francisco Pedro de Salles Pinto. — José Maria Esteves Salgueiro. — Armando Silva. — Raymundo Motta. — Isabel Frigeri. — Salvador Ferreira da Silva. — Kalil Lottf. — Mazzini Seroa da Motta. — Pedro Manoel de Souza. — Adriano de Azevedo Maia. — Devidamente inutilizados estavam quatro sellos da riqueza movel no total de quatrocentos mil réis. E nada mais se continha ou declarado se achava em a dita escriptura, aqui fielmente transcripta do proprio original, livro e folhas ao principio declarado e ao qual me reporto e dou fé e a pedido verbal fiz extrahir a presente certidão *verbo-ad-verbum*, que subscrevo e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro, aos treze dias do mez de setembro de mil novecentos e trinta e cinco. E eu, Arthur Cardoso de Oliveira, substituto, no impedimento ocasional do tabellião, que subscrevi e assigno. — Arthur Cardoso de Oliveira substituto.

Olegario Marianno, tabellião do Decimo Quinto Officio de Notas desta cidade do Rio de Janeiro, por nomeação, na forma da lei, etc.:

Certifico e dou fé, por me ter sido pedido que, revendo o livro de Notas deste Cartorio, sob numero de ordem cento e onze, delle, de folhas numeradas oito a onze verso, consta lavrada a escriptura do teor seguinte: — Escriptura preliminar de constituição da Sociedade Anonyma, denominada "Empresa Financiadora de Passagens Internacionais S. A.", nesta Capital, que entre si fazem Odilo Tavares de Almeida Alves, Euclides Pereira Ninho, Augusto Pereira da Silva e Sá, Armando Teixeira Marques e outros, na forma abaixo:

Sabiam quantos esta virem que, no anno de mil novecentos e trinta e quatro, aos dezoito dias do mez de dezembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, e em meu Cartorio, sito á rua Buenos Aires numero quarenta, compareceram, perante mim, tabellião, Arthur Cardoso de Oliveira, partes, entre si, justas e contractadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados, Odilo Tavares de Almeida Alves, commerciante, casado, residente em Niteroy, Estado do Rio de Janeiro, de passagem por esta cidade; Euclides Pereira Ninho, advogado, residente em Niteroy, do mesmo Estado, de passagem por esta cidade; Augusto Pereira da Silva e Sá, do commercio, residente nesta cidade; Armando Teixeira Marques, commerciante, residente nesta cidade; Kalil Lottf, commerciante, residente nesta cidade; Bernardo Pinto Silveira, commerciante, residente nesta cidade; Fausto Nunes Henriques, commerciante, residente nesta cidade; Adino Maciel Xavier, tabellião, residente em Niteroy, Estado do Rio de Janeiro; Arlindo Fonseca advogado; Joaquim Augusto Teixeira, do commercio; Alvaro Silva, commerciante; Anadir Soares de Oliveira, proprietario; Manoel Rodrigues dos Santos Filho, commerciante, estes residentes em S. Gonzalo, no Estado do Rio de Janeiro, e todos representados neste acto por seu bastante procurador Dr. Euclides Pereira Ninho, advogado, conforme procuração em instrumento particular, que fica registrada e archivada neste Cartorio, no livro proprio numero treze, em data de hoje; Michel Nader e Augusto Dias Taborda, todos commerciantes e residentes nesta Capital; os presentes maiores o *sui juris*, reconhecidos das testemunhas adeante declaradas e assignadas, e estas minhas conhecidas, do que dou fé, e de me haver sido esta escriptura distribuida pelo bilhete que fica archivado. E, logo, pelos outorgantes outorgados me foi dito, na presença das mesmas testemunhas, que, por esta escriptura e na melhor forma de direito, têm entre si ajustado e contractado o seguinte: 1º) Que se constituisse entre todos ellos outorgantes outorgados, como accionistas, fundadores, uma sociedade anonyma, sob a denominação de "Empresa Financiadora de Passagens Internacionais S. A.", com sede nesta Capital, com o capital inicial de duzentos contos de réis (200:000\$000), subdividido em 4.000 (mil) accções, do valor de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma, ao portador, e nominativas, e destinada á venda de passagens maritimas, aéreas e terrestres para qualquer parte do paiz e do estrangeiro, exploração de industria do turismo em geral, estação de reponso, commercio em geral, de mercadorias, além de outro qualquer objecto que a assembleia constituinte queira deliberar, e isso convier. Que os estatutos pelos quaes se regerá a sociedade, são os seguintes: Estatutos da Empresa Financiadora de Passagens Internacionais S. A. — Capitulo I — Denominação, sede, fins e duração — Artigo 1.º Fica constituida a Empresa Financiadora de Passagens

Internacionais S. A., uma sociedade anonyma, que terá por sede a cidade do Rio de Janeiro e se regerá pelos presentes estatutos e pelas disposições legais em vigor. Art. 2.º O objecto da sociedade será: a) o commercio de passagens maritimas, aéreas e terrestres para qualquer parte do paiz e do estrangeiro; b) a exploração da industria do turismo em geral, incentivando ao intercambio de visitas ao paiz, ao estrangeiro principalmente, nas épocas de festas tradicionais e de caracter nacional; c) estações de repouso em estancias aquáticas ou balnearias; d) o commercio em geral de mercadorias; e) e outros quaesquer negocios que interessem á sociedade, por representação ou por conta propria. § 1.º As vendas constantes deste artigo, serão feitas, tanto em pagamentos integrais, como em prestações, com ou sem sorteios, com financiamento antecipado ou não. § 2.º Para cada operação sujeita a sorteio, será emitida uma apolice, devidamente numerada, com a especificação do respectivo plano, série e todas as condições necessarias, obedecendo as mesmas aos planos que forem approvados pelo Governo. Art. 3.º A sociedade será por tempo indeterminado, marcando, entretanto, o seu inicio a partir da primeira escritura de sua constituição. Art. 4.º A sociedade poderá crear tantas agencias ou filias quantas julgar convenientes, tanto no paiz como no estrangeiro. Capitulo II — Do Capital Social e dos Accionistas — Art. 5.º O capital será de 200:000\$000 (duzentos contos de réis), divididos em 1.000 (mil) acções de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma, nominaes ou ao portador, cujo capital será realizado da seguinte forma: a) 80:000\$000 (oitenta contos de réis), representada por 400 (quatrocentas) acções ao portador, correspondente a subscrição dos accionistas Odilo Tavares de Almeida Alves, Dr. Euclides Pereira Ninho, Augusto Pereira, da Silva e Sá e Armando Teixeira Marques, que fazem: os dois primeiros com as quotas de capital que possuem da sociedade sob a denominação de Empresa Financiadora de Passagens Internacionais Limitada e os dois ultimos da seguinte maneira: Augusto Pereira da Silva e Sá com o credito de 20:000\$ (vinte contos de réis) que possui na Empresa constante de seu acervo; e Armando Teixeira Marques com igual importancia que será apurada de seu credito tambem existente na Empresa que ficam transferidos para a sociedade por effeito de sua incorporação uma vez procedida a avaliação pelos louvados que para tal forem nomeados; b) 120:000\$ (cento e vinte contos de réis) restantes são representados por 600 (seiscentas) acções nominativas pelos demais subscriptores e pelo numero dos que subscreveram. Paragrapho unico. As chamadas de capital serão realizadas a criterio da directoria sendo a primeira de 20% (vinte por cento) do capital subscripto no acto da subscrição, a segunda de 20% (vinte por cento) dentro de trinta dias e as restantes mediando cada uma um intervalo minimo de sessenta dias, não podendo as mesmas serem superiores a 20% (vinte por cento). Art. 6.º As acções serão transferíveis por todos os meios e modos em direito permitidos e constarão de cautellas assignadas por dois directores. Art. 7.º Cada acção dará direito a um voto ao accionista que for seu portador, declarado expressamente por inscripção devidamente registrada no livro de transferencia de acções da Empresa quinze dias antes da assembléa geral. Art. 8.º Satisfeitas as exigencias dos artigos anteriores todo accionista terá direito a tomar parte nos trabalhos das assembléas ordinarias ou extraordinarias discutir, propor e votar todos os assumptos constantes de sua convocação desde que tenha depositado na thesouraria da sociedade as suas acções (3) tres dias antes da realização da assembléa. Capitulo III. Da administração, suas attribuições. Art. 9.º A sociedade será administrada por uma directoria constituída do seguinte modo: Director-presidente, director-thesoureiro, director-secretario, director-gerente. Paragrapho unico. Os directores serão eleitos por assembléa geral com mandato de cinco annos podendo ser reeleitos. Art. 10. A caução legal de cada director será de 50 (cincoenta) acções e subsistirá até serem liquidadas definitivamente as contas de sua gestão. Art. 11. Ao director-presidente compete: a) representar a sociedade activa e passivamente em Juizo ou fora delle por si ou por mandatario; b) convocar o conselho fiscal e as assembléas geraes ordinarias e extraordinarias quando em cumprimento de deliberação da directoria naquelle sentido; c) distribuir os lucros e dividendos de conformidade com os estatutos; d) cumprir e fazer cumprir as disposições das assembléas geraes; e) rubricar os livros da sociedade; f) assignar com o director-gerente os documentos, titulos, escrituras publicas, contractos de locação, sublocação termos de fiança ou de liquidação, convicções, notas promissórias ou titulos de divida resultantes de operações de credito ou ou-

tros instrumentos habeis que representem encargos para a sociedade, aquisição ou alienação de bens que constituem patrimonios desta, transferencia de fundos ou outros de necessidade á sua administração; g) nomear advogado no impedimento do consultor juridico da sociedade. Art. 12. Ao director-thesoureiro compete: a) dirigir todo o movimento da thesouraria e ter sob sua guarda e responsabilidade todos os valores necessarios ao movimento financeiro da sociedade resultantes de cobranças, depositos, cauções ou outros de responsabilidade directa e immediata desta; b) assignar com o director-gerente accetes de letras de cambio, e duplicatas de fornecimentos, cheques, endossos, avaes, guias, de deposito na Caixa Economica do Rio de Janeiro ou estabelecimentos bancarios, transferencias ou recebimentos de ordens de pagamento ou de cobrança e de todos os demais documentos necessarios ao movimento financeiro da sociedade; c) propor a nomeação dos funcionarios da thesouraria e os necessarios aos serviços de cobrança que trabalharão sob sua immediata responsabilidade, propondo a fixação de seus vencimentos ou percentagens; d) assignar os recibos correspondentes aos serviços de cobrança e recebimentos em geral; e) prover ao pagamento de todas as contas e encargos da sociedade quando devidamente processadas e conferidas pelo director-gerente. Art. 13. Ao director-secretario compete: a) ter sob sua guarda a responsabilidade os arquivos da sociedade e exhibir os documentos quando exigidos pelo conselho fiscal; b) organizar e elaborar as estatísticas de serviço e os relatorios da directoria conforme o resultado decorrente de seus actos e apresentar-os ás assembléas geraes, procedidos do parecer do conselho fiscal; c) substituir o director-gerente por delegação deste em seus occasionaes impedimentos. Art. 14. Ao director-gerente compete: a) a gerencia interna e externa da sociedade, ordenando todas as determinações de serviço; b) nomear e demittir os auxiliares de qualquer categoria necessarios aos serviços da sociedade designar-lhes attribuições e fixar-lhes os vencimentos e percentagens, de accordo com a deliberação da directoria; c) assignar com o director-thesoureiro os documentos referentes ao inciso B, n. 12 e com o director-presidente os documentos e actos constantes do disposto nos incisos E, n. 11 dos estatutos; d) prover a instalação de agencias e filias no paiz ou no estrangeiro necessarias aos desenvolvimentos dos negocios da sociedade e propor a sua criação; e) prover o fornecimento da Sociedade de todas as mercadorias necessarias as suas transacções comprando em fornecedores idoneos nas praças do Paiz ou do estrangeiro, convencionando as épocas de pagamentos de accordo com o director thesourario; f) substituir o director presidente em seus impedimentos occasionaes ou no caso de renuncia, licença ou fallecimento até a próxima Assembléa Geral que terá de prover a sua successão. Art. 15. Cada director receberá mensalmente a titulo de gratificação pró-labore a quantia de um conto e duzentos mil réis 1.200\$000) que serão levados á conta de Despesas Geraes. Paragrapho unico. Além da gratificação a que se refere o item acima, cada director terá mais uma gratificação de 1% (um por cento) sobre a arrecadação mensal verificada. Capitulo IV — Do Conselho Fiscal. Art. 16. O Conselho Fiscal será constituído por 3 (tres) membros effectivos e 3 (tres) outros supplentes eleitos annualmente pela Assembléa Geral Ordinaria com mandato de um anno podendo ser reeleitos. Art. 17. Compete ao Conselho Fiscal tudo o que lhe é permitido e attribuido pelo decreto n. 434 de 4 de julho de 1891. Paragrapho unico. No caso de impedimento ou renuncia de qualquer de seus membros ao presidente da directoria compete convocar um dos supplentes que por essa convocação entrará em exercicio. Art. 18. De todas as reuniões do Conselho Fiscal se lavrará acta. Art. 19. Cada membro do Conselho Fiscal, quando effectivo ou em exercicio effectivo terá a remuneração unica de 600\$000 (seiscentos mil réis) annuaes. Capitulo V — Das Assembléas Geraes — Art. 20. As Assembléas Geraes serão ordinarias e extraordinarias; as primeiras terão lugar no primeiro trimestre de cada anno, as segundas sempre que houver conveniencia. § 1.º As Assembléas Geraes Ordinarias deliberam sobre as contas da administração, parecer do Conselho Fiscal, eleição dos directores, fiscaes e supplentes. § 2.º As Assembléas Geraes Extraordinarias deliberam sómente sobre o fim a que forem convocadas não se permitindo nellas tratar de outro assumpto. Art. 21. As Assembléas Geraes Ordinarias e Extraordinarias serão presididas pelo accionista que para isto for aclamado, o qual chamará um outro para secretariar. Art. 22. As condições para validade da constituição forma de convocação funcionamento e modo de sua deliberação são as

estabelecidas; pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 o qual servirá de base a todas as demais formalidades. Capítulo VI — Dos lucros sociais, sua distribuição e applicação — Art. 23. O exercício financeiro da Sociedade terminará em 31 de dezembro de cada anno a partir de 1935 data em que se procederá o balanço geral e dos lucros líquidos verificados se fará a seguinte distribuição: Para gratificação à Directoria 10% (dez por cento), para fundo de Depreciação de Moveis 10% (dez por cento), para fundo de Providencia 10% (dez por cento), para gratificação aos empregados a juizo da Directoria 10% (dez por cento), para dividendo aos accionistas sobre o capital realizado 12% (doze por cento). O restante será applicado a juizo da Directoria. Capítulo VII — Disposições Geraes — Art. 24. Haverá na Sociedade um cargo de Consultor Juridico, sendo exercido por um bacharel em direito com tirocinio e da escolha da Directoria o qual ficará com a incumbencia de dar parecer sobre todos os actos juridicos celebrados pela sociedade e de funcionar em juizo ou fóra delle como advogado da referida sociedade. Art. 25. As resoluções da Directoria serão tomadas pela maioria de votos dos seus membros e só se tornarão legaes e exequiveis quando tomadas em reunião a que compareçam a maioria dos seus membros em reunião a que compareçam digão membros, lavrando-se as actas respectivas. Art. 26. O mandato do director perde-se por effeito de renuncia comprovada, fallecimento ou falta ao serviço por trinta dias consecutivos sem que tenha sido solicitada e concedida a necessaria licença. Art. 27. Os membros da Directoria obrigam-se a dar á sociedade a assistencia diaria de seus serviços salvo seus impedimentos occasionaes ou motivos independentes de sua vontade. Art. 28. Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos de conformidade com as disposições legaes que regem as Sociedades Anonymas e mais disposições de direito applicaveis. Capítulo VIII — Disposições transitorias. Artigo 29. A primeira Directoria será constituída do seguinte modo durante cinco annos a contar da constituição definitiva da Companhia: director presidente, director thesoureiro, director secretario, director gerente, conselho fiscal e suplentes. 2º) Que os outorgantes outorgados fundadores Odilo Tavares de Almeida Alves, Dr. Euclides Pereira Ninho, Augusto Pereira da Silva e Sá e Armando Teixeira Marques para a formação de seu capital integralizarão as accções que subscreverem com a transferencia que ora fazem do acervo da Sociedade então existente sob a denominação de Empresa Financiadora de Passagens Internacionais Ltda com séde na Avenida Rio Branco n. 9, 2º andar, salas 248 e 252. 3º) Que, na forma da Lei e pelo motivo a que se refere a clausula segunda fica adiada a constituição definitiva da Sociedade afim de que em Assembléa Geral de Subscriptores se faça a escolha de tres louvados para avaliarem os bens da já citada Sociedade e darem o respectivo laudo: que a referida Assembléa deverá realizar-se no dia 22 do corrente ás 15 horas á Avenida Rio Branco n. 9, salas 248 e 252, 2º andar; para cujo fim ficam desde já scientes e convocados os outorgantes outorgados fundadores. 4º) Que apresentado o respectivo laudo pelos louvados e approvedo devidamente em outra assembléa de subscriptores nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 que será opportunamente convocada e depois de preenchidas todas as formalidades exigidas pelo mesmo decreto será lavrada a escriptura de constituição definitiva da sociedade, de que esta trata, neste cartorio em dia e hora que serão previamente comunicados aos interessados para que seja a mesma escriptura por todos assignada. Pelos outorgantes outorgados Odilio Tavares de Almeida Alves e Dr. Euclides Pereira Ninho foi dito na presença das mesmas testemunhas que sendo Augusto Pereira da Silva e Sá e Armando Teixeira Marques, socios de facto da sociedade por quotas, Empresa Financiadora de Passagens Internacionais Ltd., serviam-se desta escriptura para ratificar para todos os effeitos legaes os actos por estes praticados na qualidade de socios da alludida sociedade. Foi-me apresentada para ser transcripta a guia que se segue: Seiscentos mil réis. A Empresa Financiadora de Passagens Internacionais S. A. por seus representantes legaes vai á Recebedoria do Districto Federal pagar o sello por verba sobre a quantia de réis duzentos contos de réis.... (200:000\$000) capital da mesma, afim de ser lavrada a escriptura provisoria de sua organização nas notas do 15º Officio desta Capital. Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1934. — **Abelardo Ribeiro Soares**. Pelo tabellião via-se um carimbo do mesmo Abelardo Ribeiro Soares, na qualidade de sub-

stituto do tabellião referido n. 136, em réis 600\$000. Pagou seiscentos mil réis de sello. Recebedoria do Districto Federal, 18 de 12. de 1934. — O fiel do thesoureiro (rubrica illegivel). Pelo escriptura do sello (rubrica illegivel). Via-se um sello de Educação e Saude inutilizado por um carimbo da Recebedoria Federal. Guia deste cartorio. Assim o disse-rani e outorgaram, pedindo a mim tabellião, lhes lavrasse esta escriptura em minhas notas o que foi feito pelo meu escrevente substituto e juramentado Abelardo Ribeiro Soares a qual sendo-lhes lida e ás testemunhas Adriano de Azevedo Maia e Antonio de Abreu Rego, achada conforme acceitaram e assignam com as mesmas testemunhas perante mim tabellião. E eu, Arthur Cardoso de Oliveira, tabellião, que subscrevi e assigno. — Arthur Cardoso de Oliveira. — Euclides Pereira Ninho. — Odilo Tavares de Almeida Alves. — Augusto Pereira da Silva e Sá. — Armando Teixeira Marques. — Kalil Loff. — Bernardo Pinto Silveira. — Michel Neder. — Fausto Nunes Henriques. — Augusto Dias Tabor-da. — Adriano de Azevedo Maia. — Antonio de Abreu Rego. E nada mais se continha ou declarado se achava em a dita escriptura aqui fielmente transcripta do proprio original, livro e folhas ao principio declarado e ao qual me reporto e dou fé e a pedido verbal fiz extrahir a presente certidão *verbo ad verbum*, que subscrevo e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro, aos treze dias do mez de setembro de mil novecentos e trinta e cinco. E eu, Arthur Cardoso de Oliveira, substituto, no impedimento occasional do tabellião, que subscrevi e assigno. — **A. Cardoso de Oliveira**, substituto. (Sobre 5\$ de estampilhas): Decimo quinto officio de notas. Tabellião, Olegario Marianno. Substituto, Arthur C. de Oliveira. Réis 69\$000.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMER-CIO (MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO).

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 16 do corrente, archivou-se nesta repartição, sob numero 11.984, os seguintes documentos referentes á **Empresa Financiadora de Passagens Internacionais S. A.**, a saber: escripturas preliminar e definitiva lavradas no cartorio do 15º Officio, lavradas em 19 de dezembro de 1934 e 5 de julho do corrente anno, constando a transcrição dos estatutos, sello proporcional ao capital, deposito de 10 %, feito na Casa Bancaria Gonçalves Sá & Comp., laudo de avaliação, lista dos subscriptores e publica-fórma da carta-patente. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1935. — **Luis Augusto Alves Feitosa**, 2º official: Sobre 60\$200 de estampilhas: 21-8-35.

(C — 5.189 — 14-9-1935 — 816\$000)

COMPANHIA IMMOBILIARIA RIO COMPRIDO S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL PREPARATORIA, REALIZADA PELOS SUB-SCRIPTORES DO CAPITAL DA MESMA EM 19 DE AGOSTO DE 1935

Às quinze horas do dia dezoito de agosto de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade do Rio de Janeiro, á rua Aristides Lobo numero cento e noventa e seis, presentes os abaixo assignados, subscriptores do capital da sociedade anonyma "Companhia Immobiliaria Rio Comprido", reuniram-se em assembléa presidida pelo Dr. Mauricio Dourado Lopes, escolhido para dirigir os trabalhos, o qual, depois de agradecer a indicação, convidou para secretario o Sr. Manoel Ribeiro Brandão, e logo a seguir, declarou que esta reunião tinha por objecto a nomeação de tres louvados para avaliarem os bens a serem incorporados á sociedade pelos subscriptores á Exma. Sra. D. Maria de Almeida Dourado Lopes, o Sr. Mauricio Dourado Lopes, Dr. Everardo Viriato de Miranda Carvalho como inventariante de sua fallecida esposa Carlota Lopes de Miranda Carvalho, Dr. Everardo Viriato de Miranda Carvalho e sua actual esposa, Exma. Sra. D. Aurea Dourado Lopes, o Sr. Carlos de Castro Nunes e sua Exma. esposa D. Elisa Lopes de Castro Nunes. Pediu a palavra o subscritor Carlos Dourado Lopes e disse que sendo necessario que os louvados não tivessem interesse na avaliação, propunha para avaliadores o Sr. Sebastião Mauricio Wanderley, o engenheiro Sr. João da Costa Ribeiro e o commerciante Alberto Caldas Vianna, que foram acceitos sem discussão. Declarou então o Sr. presidente que de sua parte providenciaria para que a avaliação se

realizasse sem demora e convidou os Srs. subscriptores para se reunirem novamente ás mesmas horas, no proximo dia quatro de setembro proximo, afim de tomarem conhecimento do laudo de avaliação e do projecto dos estatutos e de discutirem e votarem as ditas peças. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão para se lavrar a acta. Reaberta a sessão, foi a presente acta lida e approvada unanimemente e assignada por todos os subscriptores presentes. Eu, Manoel Ribeiro Brandão, servindo de secretario a lavrei e assigno. Rio, 19 de agosto de 1935. — *Mauricio Dourado Lopes.* — *Manoel Ribeiro Brandão.* — *Maria de Almeida Dourado Lopes.* — *Carlos de Castro Nunes.* — *Elisa Lopes de Castro Nunes.* — *Elisa Dourado Lopes* (em solteira). — *Everardo Viriato de Miranda Carvalho* (inventariante). — *Adolpho Dourado Lopes.* — *José Dourado Lopes.* — *Maria Analia Dourado Lopes.* — *Nelcio Dourado Lopes.* — *Aurora Quaresma Dourado Lopes.* — *Rodolpho Dourado Lopes.* — *Amelia Mendes Dourado Lopes.* — *Alberto Dourado Lopes.* — *Lygia Reis Dourado Lopes.* — *Orlando Dourado Lopes.* — *Anakair Mayrink Dourado Lopes.* — *Carlos Dourado Lopes.*

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO, REALIZADA EM 4 DE SETEMBRO DE 1935

Aos quatro dias do mez de setembro de mil novecentos e trinta e cinco nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes, ás quinze horas, no predio á rua Aristides Lobo, numero cento e noventa e seis, os subscriptores do capital da Companhia Imobiliaria Rio Comprido, S. A., foi pelo Dr. Mauricio Dourado Lopes aberta a sessão, servindo de secretario o Sr. Manoel Ribeiro Brandão. Disse então o presidente que, conforme fôra annuciado na assembléa passada, iam os senhores subscriptores ter conhecimento do laudo dos louvados e dar parecer sobre elle, bem como resolver sobre a definitiva constituição e installação da sociedade Anonyma Companhia Imobiliaria Rio Comprido e mandou que o secretario lesse o laudo referido que é do teor seguinte: *Laudo* — Avaliação de bens a serem incorporados á Companhia Imobiliaria Rio Comprido, Sociedade Anonyma: — A) Realização de acções da incorporadora excellentissima senhora Maria de Almeida Dourado Lopes, a saber: 1) Terreno á avenida Paulo de Frontin junto e depois do numero quatrocentos e quarenta e um, freguezia do Engenho Velho, com vinte e quatro metros de testada na avenida Paulo de Frontin, com vinte e dois metros pelo lado direito, vinte metros pelo lado esquerdo e dezeses metros nos fundos, confrontando pelo lado esquerdo com o predio n. 441, da avenida Paulo de Frontin e pelos fundos e lado direito com o predio e respectivo terreno á rua Aristides Lobo numero cento e noventa e seis, dos quaes são proprietarios em condominio Maria de Almeida Dourado Lopes, Mauricio Dourado Lopes, Elisa Lopes de Castro Nunes, o espolio de Carlota Lopes de Miranda Carvalho, Aurea Lopes de Miranda Carvalho. Avaliamos o referido terreno á avenida Paulo de Frontin, em 80:000\$000 (oitenta contos de réis), esclarecendo que foi elle desmembrado do terreno do predio á rua Aristides Lobo cento e noventa e seis e coube na meação de dona Maria de Almeida Dourado Lopes, conforme formal de partilhas de 27 de junho de 1931, do inventario de José Joaquim Lopes, processado no Juizo de Orphãos da 1ª Vara, Cartorio do 2º Officio, escrivão bacharel Renato Campos, e registrado no 1º Officio de Registro Geral de Immoveis da Capital Federal, no Livro 3 YY, á pagina n. 229, sob o n. 9.183. 2) Cento e sessenta trezentos ávos (160/300) do referido predio e respectivo terreno á rua Aristides Lobo n. 196. Este predio está situado na freguezia do Engenho Velho, nesta Capital Federal, é assobradado, de feito platibanda, com 4 mezzaninos no porão, 4 janellas de peitoril na frente, 4 portas, dando para um palamar, escada com gradil de ferro, portadas de cantaria, construção antiga de pedra e tijolo, e meda de largura na frente 17m.50 e de comprimento 18m.60, medindo o puxado 11m.25 de comprimento e 10m.45 de largura e sendo o porão dividido em commodos não habitaveis. O corpo principal é dividido em tres salões e commodos para moradia, sendo parte do predio de tecto estucado e o puxado se divide em um quarto de creado, copa, cozinha, banheiro e latrina, com azulejos e ladrilhos. O predio está construido em terreno que mede 34,80 de largura pela rua Aristides Lobo, 72m.10 de comprimento por um lado, 55m.0 mais ou menos pelo outro e 22m.70 de largura nos fundos. Avaliamos os referidos 160/300 em 116:000\$000 (cento e dezesseis contos de réis), esclarecendo que elles couberam na meação de dona Maria de Almeida Dourado Lopes, conforme consta do mencionado formal de partiha. B) — Realização de acções do in-

corporador Mauricio Dourado Lopes: trinta e cinco tresentos ávos (35/300) do predio e respectivo terreno á rua Aristides Lobo n. 196, já discriminados acima, que avaliamos em 26:000\$000 (vinte e seis contos de réis). C) — Realização das acções da incorporadora Elisa Lopes de Castro Nunes: trinta e cinco tresentos ávos (35/300) do predio e respectivo terreno, á rua Aristides Lobo n. 196, já discriminados acima, que avaliamos em 26:000\$000 (vinte e seis contos de réis). D) — Realização das acções da incorporadora Aurea Lopes de Miranda Carvalho: trinta e cinco tresentos ávos (35/300) do predio e respectivo terreno, á rua Aristides Lobo n. 196, já acima discriminados que avaliamos em 26:000\$000 (vinte e seis contos de réis). E) — Realização das acções do incorporador, espolio de Carlota Lopes de Miranda Carvalho: trinta e cinco tresentos ávos (35/300), do predio e respectivo terreno, á rua Aristides Lobo 196, já acima discriminados, que avaliamos em 26:000\$000 (vinte e seis contos de réis). Em conclusão.— Os subscriptores acima nomeados nos itens A, B, C, D e E, podem realizar o capital de 300:000\$000 (tresentos contos de réis) com os bens avaliados nessa quantia no presente laudo. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1935. Os louvados: Sebastião Mauricio Wanderley, Dr. João Costa Ribeiro e Alberto Caldas Viana. Posto em votação, foi este laudo approvado, unanimemente, com abstenção dos incorporadores interessados. A seguir, por ordem do presidente, li a seguinte "Lista dos subscriptores do capital da Companhia Imobiliaria Rio Comprido S. A.":

Nomes — Acções

Maria de Almeida Dourado Lopes, Rio	392	196:000\$000
Carlos de Castro Nunes e Elisa Lopes de Castro Nunes, Rio.....	52	26:000\$000
Everardo Viriato de Miranda Carvalho, inventariante do espolio de Carlota Lopes de Miranda Carvalho, Rio	52	26:000\$000
Everardo Viriato de Miranda Carvalho e actual esposa, Aurea Lopes de Miranda Carvalho, Rio...	52	26:000\$000
Adolpho Dourado Lopes, Rio.....	10	5:000\$000
José Dourado Lopes, Rio.....	10	5:000\$000
Maria Analia Dourado Lopes, Rio. .	10	5:000\$000
Nelcio Dourado Lopes, Rio.....	20	10:000\$000
Aurora Quaresma Dourado Lopes, Rio	20	10:000\$000
Rodolpho Dourado Lopes, Rio.....	10	5:000\$000
Amelia Mendes Dourado Lopes, Rio..	10	5:000\$000
Alberto Dourado Lopes, Rio.....	20	10:000\$000
Lygia Reis Dourado Lopes, Rio. .	158	79:000\$000
Orlando Dourado Lopes, Rio.....	10	5:000\$000
Anakair Mayrink Dourado Lopes, Rio	10	5:000\$000
Carlos Dourado Lopes, Rio.....	10	5:000\$000
Mauricio Dourado Lopes, Rio.....	244	122:000\$000
Manoel Ribeiro Brandão, Rio.....	10	5:000\$000
Totales	1.100	550:000\$000

Maria de Almeida Dourado Lopes, Carlos de Castro Nunes, Elisa Lopes de Castro Nunes, Everardo Viriato de Miranda Carvalho, inventariante do espolio de Carlota Lopes de Miranda Carvalho, Everardo Viriato de Miranda Carvalho e actual esposa, Aurea Lopes de Miranda Carvalho, Adolpho Dourado Lopes, José Dourado Lopes, Maria Analia Dourado Lopes, Nelcio Dourado Lopes, Aurora Quaresma Dourado Lopes, Rodolpho Dourado Lopes, Amelia Mendes Dourado Lopes, Alberto Dourado Lopes, Lygia Reis Dourado Lopes, Orlando Dourado Lopes, Anakair Mayrink Dourado Lopes, Carlos Dourado Lopes, Mauricio Dourado Lopes, Manoel Ribeiro Brandão. Li, ainda, os seguintes estatutos da "Companhia Imobiliaria Rio Comprido S. A." — Formação — Objecto — Séde — Duração — Fóro — Artigo 1.º Fica constituida a sociedade anonyma "Companhia Imobiliaria Rio Comprido S. A.", que será regida pelos presentes estatutos e pelas leis em vigor. Artigo 2.º A sociedade tem por objecto a exploração e administração dos immoveis que fizerem parte de seu patrimonio, quer o incorporado, quer os posteriormente adquiridos. Paragrapho unico. No seu objecto se incluem todas as operações financeiras, commerciaes, industriaes, imobiliarias ou mobiliarias, que, directa ou indirectamente se prendem ao fim principal. Artigo 3.º A séde social é no Districto Federal, á rua Aristides Lobo n. 196, podendo a sua transferencia operar-se por acto da di-

rectoria, si fôr para outro local da mesma cidade ou por deliberação da assembleia geral, si fôr por outro sitio ou territorio da Republica. Paragrapho unico. A directoria pôde crear succursaes ou agencias nos Estados da Federação e o Territorio do Acre, sem que dahi resulte nenhuma derrogação da attribuição de jurisdicção estabelecida pelo artigo seguinte. Artigo 4.º O fóro da sociedade será sempre o Districto Federal, para quaesquer acções que hajam de intentar contra ella, accionistas ou terceiros. Artigo 5.º O prazo da duração da sociedade é indeterminado. Capital acções — Artigo 6.º O capital social é fixado na importancia de quinhentos e cincoenta contos de réis (550.000\$000) e dividido em mil e cem acções do valor de quinhentos mil réis, cada uma, integralisadas, constituído por bens immoveis, na importancia de trescentos contos de réis (300.000\$000) e duzentos e cincoenta contos de réis (250.000\$) em moeda corrente e ao portador, ou nominativas, conforme a vontade do accionista. O capital poderá ser augmentado ou diminuído por decisão da assembleia geral, mediante proposta da directoria. No caso de augmento pôde estabelecer-se que sejam de prioridade as novas acções. § 1.º A caução de acções nominativas deverá ser averbada no livro a que se refere o paragrapho anterior. § 2.º As acções são indivisíveis. As que perencerem pró-indiviso a diversos, não concorrerão ás assembleas geraes e terão suspenso o pagamento de dividendos até que, por accordo ou decisão judicial, uma só pessoa seja designada pera represental-as. **Administração da sociedade** — Artigo 7.º A sociedade será administrada por tres directores: sendo um, presidente e thesoureiro; um secretario e um gerente — eleitos pela assembleia geral, para um periodo de seis annos, permittida a reeleição. Artigo 8.º Cada director, para entrar no exercicio do respectivo cargo, cautionará previamente á sociedade 20 acções, subsistindo a caução por todo tempo de duração do mandato e como garantia da boa execução deste. Paragrapho unico. A directoria poderá nomear sub-gerentes que terão a seu cargo a superintendencia dos edificios. Artigo 9.º Em caso de morte ou renuncia de um dos directores, os outros convocarão immediatamente o conselho fiscal, para prover-se a vaga até ulterior deliberação da assembleia geral, que será chamada a reunir-se dentro do prazo de 30 dias. Artigo 10. A directoria reunir-se-á na sede social para deliberação em commum, sempre que exigirem os negocios da sociedade e pelo menos uma vez por mez. § 1.º As decisões se tomarão por consenso dos directores. As divergencias que houver serão submettidas ao exame e deliberação da assembleia geral. § 2.º As actas do que occorrer, nas sessões da directoria serão escriptas em livro especial pelo director secretario, assignando-as em seguida o mesmo director-secretario e os outros directores. Artigo 11. A directoria tem amplos poderes para a administração da sociedade, podendo no exercicio de suas attribuições contractar com terceiros, transigir, renunciar direitos. Ao director-presidente-thesoureiro, compete: especialmente: a) superintender os serviços e operações da sociedade, decidindo todos os negocios e questões sociaes, que não forem de competencia privada da assembleia geral; b) presidir as sessões em que se reunirem conjuntamente a directoria e o conselho fiscal, promovendo-os sempre que julgar conveniente e as autorizadas pelos estatutos; c) apresentar á assembleia geral dos accionistas na reunião ordinaria de cada anno o relatório da directoria sobre as operações da sociedade e o parecer a respeito que houver emittido o conselho fiscal; d) abrir a correspondente dirigida á sociedade e assignar a que se destina a terceiros; e) representar a sociedade em juizo e receber as citações que forem ordenadas contra a mesma; f) assignar os cheques que forem visados pelo outro director; g) ter sob a sua guarda e responsabilidade todos os papeis e livros da sociedade; h) receber as importancias devidas á sociedade por via de cheques, ordens de pagamento e quaesquer outros. Artigo 12. Ao director-secretario, compete: a) substituir o presidente nos seus impedimentos temporarios; b) suberever com o presidente os titulos e responsabilidades da sociedade, os saques e cheques. Paragrapho unico. Qualquer acto que estabeleça obrigação contra a sociedade, não será effizaz se não fôr assignado por dois directores effectivos. Artigo 13. Ao director-gerente compete: a) substituir o director secretario nos seus impedimentos temporarios; b) auxiliar o director presidente-thesoureiro e o director-secretario na administração dos immoveis da sociedade. Artigo 14. Os directores repartirão entre si os encargos da administração como julgarem conveniente, cabendo ao presidente a representação da sociedade em juizo. Artigo 15. A assembleia geral fixará os honorarios dos directores. Conselho fiscal — Artigo 16. O conselho fiscal é composto de tres membros ef-

fectivos e tres supplentes, eleitos annualmente pela assembleia geral ordinaria que lhe poderá renovar o mandato. Artigo 17. Compete ao conselho fiscal: a) apresentar até um mez antes da assembleia geral ordinaria o seu parecer sobre o balanço do anno e contas da directoria; b) examinar os livros e documentos da sociedade para informar-se das condições economicas da mesma e instruir-se devidamente o parecer a que se refere a alinea anterior; c) deliberar, com a intervenção dos directores sobreviventes nos casos do artigo 9º; d) comparecer ás reuniões a que fôr chamado pela directoria e nellas opinar sobre as consultas que lhe forem feitas. Artigo 18. Os membros do conselho fiscal perceberão honorarios de cem mil réis por anno. Assembleas geraes — Artigo 19. A assembleia geral é constituída pelos proprietarios das acções que as possua ha mais de um mez, quando forem nominativas ou que as tenham depositado na sede da sociedade, com tres dias pelo menos de antecedencia, quando forem ao portador. Artigo 20. Todo o accionista em condições de ser admittido á assemblea, pôde constituir mandatarios que o represente, não podendo, entretanto, acceitar o mandato os membros da directoria e do conselho fiscal. Art. 21. Todo o accionista por acções ao portador, que as tiver entregues a terceiros, em caução ou penhor, poderá tomar parte na assemblea exhibindo na sede social o respectivo contracto até tres dias antes do designado para a reunião. Artigo 22. As resoluções das assembleas serão por maioria de votos, cabendo a cada acção o direito a um voto. Artigo 23. A assembleia geral deve reunir accionistas que representem pelo menos 1/4 (um quarto) do capital social. Em segunda convocação que se fará com intervallo de cinco dias, poderá a assemblea deliberar e effizazmente qualquer que seja o capital representado. Artigo 24. Tomam parte na assemblea: a) os representantes de menores ou interdictos; b) o marido por cabeça de casal; c) o socio da firma commercial pela mesma; d) a representação da sociedade anonyma ou de co-operação; e) o inventariante pelo acervo pró-indiviso. Art. 25. Quando houver de deliberar, sobre alterações dos estatutos deverão concorrer á assemblea, dous terços pelo menos do capital social. Sómente convocada pela terceira vez, poderá nessa hypothese reunir-se a assemblea com qualquer representação de capital. Artigo 26 — Os avisos de convocação darão sempre a conhecer summariamente os fins da reunião e sómente esses serão objecto de discussão e deliberação. Artigo 27 — Os accionistas reunir-se-hão em assemblea geral ordinaria uma vez por anno, durante o mez de março, para tomarem conhecimento do relatório da directoria, suas contas, inventarios e balanços relativos ao exercicio findo, bem assim do parecer que a respeito houver emittido o conselho fiscal e decidir afinal pela aprovação ou não de taes contas e balanços. Artigo 28 — A assemblea geral ordinaria elegará os membros do conselho fiscal que terão de servir no anno seguinte e eventualmente os directores, cujo mandato houver expirado. Artigo 29 — A assemblea geral é convocada pela imprensa com antecedencia de 15 dias, pelo menos. Paragrapho unico — Um mez antes da reunião, anunciará a directoria que á disposição dos accionistas ficarão na sede social, até ao dia da assemblea os documentos a que se refere o artigo 147 do regulamento que baixou com o decreto numero 434, de 4 de julho de 1891. Artigo 30 — Até á vespéra da reunião da assemblea geral ordinaria, serão publicados pela imprensa o relatório da directoria, o balanço do anno e o parecer do conselho fiscal. Artigo 31 — A assemblea geral ordinaria será presidida pelo presidente da sociedade ou pelo accionista que elle indicar, o qual escolherá por seu turno, os secretarios e os escrutinadores, se fôr o caso. Artigo 32 — A assemblea pôde reunir-se extraordinariamente quando: a) a directoria o julgar necessario; b) sete accionistas representando pelo menos 1/4 do capital social, o requeiram; c) occorrer a hypothese do artigo 9º. Artigo 33 — A assemblea geral extraordinaria, será convocada com tres dias de antecedencia pelo menos e pela forma estabelecida no artigo 28. Balanços — Fundos de Reserva — Fundo Especial — Dividendos — Artigo 34 — O anno social transcorre de 1 de janeiro a 31 de dezembro. § 1.º No fim do primeiro semestre de cada anno, será levantado um balancete que resuma a situação do activo e passivo e permitta a verificação dos lucros obtidos. Artigo 35 — Os resultados do exercicio apurados na conta de lucros e perdas, feita a deducção de todos os encargos sociaes, honorarios, gratificações e despezas geraes e contribuições, constituem os lucros liquidos. Artigo 36 — Dos lucros liquidos serão retirados 10 % para o fundo de reserva que poderá ser convertido em apolices da Divida Publica Federal ou Estadual e 10 % para fundo de depreciação. Artigo 37 — Feitas as deducções previstas no artigo anterior,

aplicar-se-ha o restante dos lucros líquidos á distribuição de dividendos. Artigo 38 — Os dividendos não reclamados no prazo de cinco annos, prescreverão em favor da sociedade e serão incorporados ao fundo de reserva. Dissolução — Liquidação — Artigo 39 — Dissolvida a sociedade por deliberação da assembleia geral, ficarão os directores incumbidos de proceder á sua liquidção. Artigo 40 — Investidos das funcções de liquidantes, terão os directores as mesmas attribuições do artigo 12, com restricção, apenas, de não poderem empenhar a sociedade em novas operações. Artigo 41 — Realizado o activo e solvido, todo o passivo da sociedade, os liquidantes farão plano da partilha que será presente á assembleia geral para approval-o ou impor-lhe as alterações que julgar acertadas". Terminada a leitura dos estatutos foi aberta a discussão, e, não havendo quem pedisse a palavra, foram os estatutos approvados unanimemente. A seguir disse o presidente que, tendo sido o capital de Rs. 550:000\$000 (quinhentos e cinquenta contos de réis) realizado integralmente com 250:000\$000 (duzentos e cinquenta contos de réis) em dinheiro e Rs. 300:000\$000 (trezentos contos de réis), em immoveis, foi feito o deposito de Rs. 25:000\$000 (vinte e cinco contos de réis), correspondente a 10 % do capital em dinheiro, de conformidade com o documento de caução n. 12.139, da Caixa Economica do Rio de Janeiro e lido á assembleia pelo secretario. Depois declarou o presidente que, estando preenchidas todas as formalidades legais, declarava constituída e installada esta sociedade anonyma, sem dependencia de escriptura publica, embora tenha havido incorporação de immoveis, pois, segundo ensinou Carvalho de Mendonça, no seu "Tratado de Direito Commercial", não se trata de compra e venda, de doação ou permuta de immoveis, contractos nos quaes é de substancia a escriptura publica, porém da constituição de uma sociedade, para a qual a lei dispensou a escriptura publica". "A transferencia não é estipulada a titulo de compra e venda, mas a titulo de sociedade, tanto assim que pela entrada com immoveis não recebe o subscriptor um preço, mas se constitue associado. Eis porque a entrada em immoveis não está sujeita ao imposto de transmissão de propriedade, bastando para a transcrição no registro de immoveis escriptos particulares attinentes á constituição da sociedade". Todavia, acrescentou o senhor presidente, para evitar duvidas por parte do Registro, vou promover a lavratura de uma escriptura publica de ratificação da incorporação dos immoveis já referidos, em dia que será comunicado aos accionistas. O accionista Everardo Viriato de Miranda Carvalho propoz que os honorarios mensaes da directoria fossem do quinhentos mil réis para cada um dos directores presidente-thesoureiro e secretario e de duzentos mil réis para o director-gerente, o que foi approvedo unanimemente. Por fim procedeu-se á eleição da directoria e do conselho fiscal e o resultado foi o seguinte: presidente-thesoureiro, Alberto Dourado Lopes; secretario, Nelcio Dourado Lopes; gerente, Mauricio Dourado Lopes; fiscaes: Everardo Viriato de Miranda Carvalho, Carlos de Castro Nunes, Adolpho Dourado Lopes. Supplentes: José Dourado Lopes, Orlando Dourado Lopes, Carlos Dourado Lopes. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para se lavrar esta acta, e, reaberta a mesma, foi a acta lida e approveda por todos os presentes, que a assignam, e lavrada por mim, Manoel Ribeiro Brandão, servindo de secretario. Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1935. — Mauricio Dourado Lopes. — Manoel Ribeiro Brandão. — Maria de Almeida Dourado Lopes. — Carlos de Castro Nunes. — Elisa Lopes de Castro Nunes. — Elisa Dourado Lopes (em solteira). — Everardo Viriato de Miranda Carvalho (inventariante). — Adolpho Dourado Lopes. — José Dourado Lopes. — Maria Analia Dourado Lopes. — Nelcio Dourado Lopes. — Aurora Quaresma Dourado Lopes. — Rodolpho Dourado Lopes. — Amelia Mendes Dourado Lopes. — Alberto Dourado Lopes. — Lygia Reis Dourado Lopes. — Orlando Dourado Lopes. — Anakair Mayrink Dourado Lopes. — Carlos Dourado Lopes.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

CERTIDÃO

Certifico, que, por despacho do senhor director geral, de 13 do corrente, archivou-se nesta repartição, sob numero 11.833 os seguintes documentos referentes á Companhia Imobiliaria Rio Comprido S/A., a saber: estatutos, lista dos subscriptores, acta preparatoria, realizada em 19 de agosto ultimo, que nomeou louvados; acta de constituição realizada em 4 do corrente, que approvou o laudo de avaliação; escri-

ptura publica de ratificação de immoveis, lavrada no Cartorio do 12º Officio, em 9 do corrente, recibo do deposito de 10 %, feito na Caixa Economica e o pagamento do sello propocional na respectiva escriptura. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre Rs. 608000 do estampilhas federaes e 200 réis de sello de Educação). Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1935. — Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official. Visto. — Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

CERTIDÃO — L. 371 — FLS. 29 v.

Lino Moreira, bacharel em direito, serventuario, vitalicio de Decimo Segundo Officio de Notas desta Cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.

Certifico que revendo em o meu cartorio o livro de notas sob o numero 371, nelle á fls. 29 v., se acha lavrada e ora me é pedida por certidão a escriptura cujo teor é o seguinte:

Escriptura de ratificação de incorporação de bens á Companhia Imobiliaria Rio Comprido S. A., para realização das accções dos accionistas Maria de Almeida Dourado Lopes, viuva, Mauricio Dourado Lopes, solteiro, Carlos de Castro Nunes e sua senhora Elisa Lopes de Castro Nunes, em solteira Elisa Dourado Lopes, Everardo Viriato de Miranda Carvalho e sua senhora Aurea Lopes de Miranda Carvalho, em solteira Aurea Dourado Lopes e o Espolio de Carlota Lopes de Miranda Carvalho, representado por seu inventariante Everardo Viriato de Miranda Carvalho:

Saibam quantos esta virem que, no anno do nascimento de N. S. J. C. de 1935, aos 9 dias do mez de setembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em o meu cartorio e perante mim, tabelião, por me haver sido a presente escriptura distribuida, compareceram, como outorgantes e reciprocamente o outorgados, dona Maria de Almeida Dourado Lopes, viuva; Mauricio Dourado Lopes, solteiro; Carlos de Castro Nunes e sua senhora Elisa Lopes de Castro Nunes, em solteira Elisa Dourado Lopes; Everardo Viriato de Miranda Carvalho e sua senhora Aurea Lopes de Miranda Carvalho, em solteira Aurea Dourado Lopes; o Espolio de Carlota Lopes de Miranda Carvalho, representado por seu inventariante Everardo Viriato de Miranda Carvalho; Adolpho Dourado Lopes, solteiro, José Dourado Lopes e sua senhora Maria Analia Dourado Lopes; Nelcio Dourado Lopes e sua senhora Aurora Quaresma Dourado Lopes; Rodolpho Dourado Lopes e sua senhora Amelia Mendes da Silva Dourado Lopes; Alberto Dourado Lopes e sua senhora Lygia Reis Dourado Lopes; Orlando Dourado Lopes e sua senhora Anakair Mayrink Dourado Lopes; Carlos Dourado Lopes, solteiro; Manoel Ribeiro Brandão, casado, todos brasileiros, excepto o ultimo que é portuguez, domiciliados nesta Capital, todos meus conhecidos e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, sendo estas tambem minhas conhecidas do que dou fé. E, por todos os presentes, fallando cada um por sua vez, me foi dito, na presença das mesmas testemunhas, que haviam resollvido constituir uma sociedade anonyma, sob a denominação de "Companhia Imobiliaria Rio Comprido S. A.", destinada a explorar a administração dos immoveis de sua propriedade; que o capital social é de 550:000\$000 (quinhentos e cinquenta contos de réis), sendo 250:000\$000 em dinheiro e 300:000\$000 em bens immoveis, pertencentes aos incorporadores Maria de Almeida Dourado Lopes, Mauricio Dourado Lopes, Carlos de Castro Nunes e Elisa Lopes de Castro Nunes, Everardo Viriato de Miranda Carvalho e Aurea Dourado Lopes e espolio de Carlota Lopes de Miranda Carvalho; que a dita sociedade foi constituída pelas assembleas de 19 de agosto e 4 de setembro de 1935, de conformidade com os estatutos lidos e approvedos nesta ultima assemblea; que foram depositados 25:000\$000 na Caixa Economica, correspondente a 10 % do capital em dinheiro, conforme recibo que me foi exhibido e será archivado no Departamento Nacional de Industria e Commercio. Disseram então os subscriptores dona Maria de Almeida Dourado Lopes, Mauricio Dourado Lopes, Carlos de Castro Nunes, Elisa Lopes de Castro Nunes, Everardo Viriato de Miranda Carvalho, Aurea Lopes de Miranda Carvalho e o espolio de Carlota Lopes de Miranda Carvalho por seu inventariante já nomeado, na presença das testemunhas, e com approvação dos demais subscriptores em dinheiro, tambem nomeados acima, que ratificavam por esta escriptura publica a deliberação approveda nas assembleas de 19 de agosto e 4 de setembro de 1935, de integralizar as accções delles com o terreno á avenida Paulo de Frontin, junto e depois do n. 441, na circumscripção da Engenho Velho, com 24,0ms. de testada, e o predio e terreno

à rua Aristides Lobo n. 196, na mesma circumscrição, que ficaram definitivamente incorporados em communhão social à Companhia Imobiliária Rio Comprido S. A. e que consequentemente transmitem a esta mesma sociedade, todo o domínio, posse, direito e acção que tinham sobre os ditos imóveis, os quaes ficam pertencendo áquella companhia, em plena propriedade, para delles usar, gosar, dispor e alienar como bem entender; que os característicos dos imóveis referidos constam em detalhe do laudo de avaliação, do teor seguinte: "Avaliação dos bens a serem incorporados à Companhia Imobiliária Rio Comprido, Sociedade Anonyma: a) Realização de acções da incorporadora Ex. Senhora Maria de Almeida Dourado Lopes, a saber: I) — Terreno á avenida Paulo de Frontin junto e depois do numero 441, freguezia do Engenho Velho, com 24,0ms. de testada, na avenida Paulo de Frontin, com 22,0ms. pelo lado direito, 20,0ms. pelo lado esquerdo e 16,0ms. nos fundos, confrontando pelo lado esquerdo com o predio n. 441 da avenida Paulo de Frontin e pelos fundos e lado direito com o predio e respectivo terreno á rua Aristides Lobo n. 196, dos quaes são proprietarios em condominio Maria de Almeida Dourado Lopes, Mauricio Dourado Lopes, Elisa Lopes de Castro Nunes, o espolio de Carlota Lopes de Miranda Carvalho e Aurea Lopes de Miranda Carvalho. Avaliamos o referido terreno á avenida Paulo de Frontin em 80:000\$000, esclarecendo que foi elle desmembrado do terreno do predio á rua Aristides Lobo numero 196 e coube na meiação de dona Maria de Almeida Dourado Lopes, conforme formal de partilha de 27 de junho de 1931, do inventario de José Joaquim Lopes, processado no Juizo de Orphãos da 1ª Vara, cartorio do 2º Officio, escrivão bacharel Renato Campos, e registrado no 1º Officio do Registro Geral de Immoveis da Capital Federal, no livro 3-Y-Y, á paginas 229, sob n. 9.183; II) — Cento e sessenta trezentos ávos do referido predio e respectivo terreno á rua Aristides Lobo n. 196. Este predio está situado na freguezia do Engenho Velho, nesta Capital Federal, é assobradado, de feito platibanda, com quatro mezzaninos no porão, quatro janelas de peitoril na frente, quatro portas dando para um pátamar, escada de cantaria com gradil de ferro, portadas de cantaria, construcção antiga, de pedra e tijolo, e mede de largura na frente 17,50 ms. e de comprimento 18,60ms., medindo o puxado 11,25 ms. de comprimento e 10,45 ms. de largura, sendo o porão dividido em commodos não habitaveis. O corpo principal é dividido em tres salões e commodos para moradia, sendo parte do predio de tecto estucado, e o puxado se divide em um quarto de creados, côpa, cosinha, banheiro e latrina, com azulejos e ladrilhos. O predio está construido em terreno que mede 34,80 ms. de largura pela rua Aristides Lobo, 72,10 ms. de comprimento por um lado, 55,0ms. mais ou menos pelo outro e 22,70 ms. de largura nos fundos. Avaliamos os referidos cento e sessenta trezentos ávos em 116:000\$000 (cento e dezesseis contos de réis), esclarecendo que elles couberam na meiação de dona Maria de Almeida Dourado Lopes, conforme consta do mencionado formal de partilha. B) — Realização de acções do incorporador Mauricio Dourado Lopes — trinta e cinco trezentos ávos do predio e respectivo terreno á rua Aristides Lobo numero 196, já discriminados acima, que avaliamos em 26:000\$000 (vinte e seis contos de réis); c) — Realização das acções da incorporadora Elisa Lopes de Castro Nunes, trinta

e cinco trezentos ávos do predio e respectivo terreno á rua Aristides Lobo n. 196, já discriminados acima, que avaliamos em 26:000\$000 (vinte e seis contos de réis); D) — Realização das acções da incorporadora Aurea Lopes de Miranda Carvalho, trinta e cinco trezentos ávos do predio e respectivo terreno á rua Aristides Lobo n. 196, já acima discriminados, que avaliamos em 26:000\$000 (vinte e seis contos de réis); E) — Realização das acções do incorporador espolio de Carlota Lopes de Miranda Carvalho, trinta e cinco trezentos ávos do predio e respectivo terreno á rua Aristides Lobo n. 196, já acima discriminados, que avaliamos em 26:000\$000 (vinte e seis contos de réis). Em conclusão: Os subscriptores accionistas nomeados nos itens A, B, C e D e E, podem realizar o capital de 300:000\$000 com os bens avaliados nessa quantia no presente laudo. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1935. — Os louvados, Sebastião Mauricio Wanderley; Dr. João Costa Ribeiro; Alberto Caldas Vianna. E por todos os referidos accionistas da Companhia Imobiliária Rio Comprido S. A., presentes a este acto, me foi dito perante as testemunhas abaixo, que ratificavam a acceitação da incorporação dos imóveis acima descriptos, que passarão a pertencer áquella companhia, recebendo os seus actuaes proprietarios incorporadores, os valores respectivos em acções da mesma Companhia Imobiliária Rio Comprido S. A. O imposto territorial do exercicio de 1934, referente ao terreno á rua Paulo de Frontin, foi pago pelo talão n. 4.947. O imposto predial do 1º semestre de 1935, referente ao predio á rua Aristides Lobo n. 196, foi pago pelo conhecimento n. 54.683. A taxa de saneamento de 1934, referente ao terreno á rua Paulo de Frontin, foi pago pelo talão n. 29.931. Taxa sobre consumo d'agua do exercicio de 1934, pelo de n. 9.366. Assim disseram, dou fé, e me pediram esta escriptura que fiz lavrar pelo meu ajudante juramentado Manoel Esteves, outorgaram, aceitaram e assignam, depois de lhes ser lida e ás testemunhas Gerson Deiró Borges e Carlos Henrique Gusmão, pagando de sello proporcional 1:650\$000; \$200 da taxa de Educação e 1:100\$000 da circulação da riqueza movel, perante mim, Lino Moreira, tabelião, que a subscrevo. Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1935. (aa) — Maria de Almeida Dourado Lopes. — Rodolpho Dourado Lopes. — Amelia Mendes Dourado Lopes. — Manoel Ribeiro Brandão. — Alberto Dourado Lopes. — Anakair Mayrink Dourado Lopes. — Orlando Dourado Lopes. — Lygia Reis Dourado Lopes. — Elisa Lopes de Castro Nunes. — Elisa Dourado Lopes. — Carlos Dourado Lopes. — Mauricio Dourado Lopes. — José Dourado Lopes. — Maria Analia Dourado Lopes. — Aurea Lopes de Miranda Carvalho. — Aurea Dourado Lopes. — Carlos de Castro Nunes. — Nelcio Dourado Lopes. — Aurora Quaresma Dourado Lopes. — Everardo Viriato de Miranda Carvalho. — Adolpho Dourado Lopes. — Gerson Deiró Borges. — Carlos Henrique Gusmão. (Estavam colladas e inutilizadas estampilhas federaes no total de 1:650\$000; \$200 da taxa de Educação e 1:100\$000 da circulação da riqueza movel). Nada mais se continha em a mencionada escriptura aqui inteiramente transcripta, da qual bem e fielmente fiz extrahir a presente certidão, subscrevo o assigno, em meu cartorio, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de setembro de 1935. Eu, Carlos Henrique Gusmão, a dactylographiei. E eu, Lino Moreira, tabelião, a reconheço e assigno. — Lino Moreira.

(C — 5.477 — 14-9-935 — 693\$600)

COMPANHIA ESTRADA DE FERRO DE MOSSORÓ

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA, DOS ACCIONISTAS, REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 1935.

A's quatorze horas do dia dezeseite de agosto de 1935, reunidos no escriptorio da Companhia, á rua Buenos Aires n. 50, 1º andar, accionistas em numero legal, como foi verificado no livro de presença, para o funcionamento da assembléa, o Dr. José Luiz Baptista, presidente da companhia, de accordo com o artigo 14 dos estatutos, assumiu a presidencia e convidou para completar a mesa que dirigiria os trabalhos da presente assembléa, os accionistas Ernesto Esperidião Saboia de Albuquerque e Dr. Massillon

Saboia de Albuquerque, respectivamente, para primeiro e segundo secretarios da mesa.

Declarou o Sr. secretario que, não havia expediente nem acta a ser lida, uma vez que, a da ultima assembla realizada, já havia sido approvada.

Declarou, então, o Sr. Dr. presidente que, pelos annuncios publicados varias vezes no "Diario Official", tinham os Srs. accionistas conhecimento dos assumptos que deviam ser tratados na presente assembléa, e que são: a apresentação do relatorio da directoria, balanço e contas dos exercicios de 1933 e 1934, e o parecer do respectivo conselho fiscal, bem como a eleição dos membros e supplentes deste conselho, para o anno de 1935.

Assim, pedia ao Sr. primeiro secretario procedesse á leitura do relatorio da directoria, o que não teve logar, por ter proposto o Dr. José Figueira Saboia de Albuquerque, representando os accionistas Saboia de Albuquerque & Comp., a sua dispensa, visto como elle havia sido publicado no "Diario Official", proposta esta que, posta em discussão, não soffreu impugnação, e posta a votos, foi unanimemente approvada pela assembléa.

Foi, então, lido o parecer do conselho fiscal pelo seu relator, o Sr. Dr. Agostinho de Castro Porto, e que é do teor seguinte:

"O conselho fiscal da Companhia Estrada de Ferro de Mossoró, de accordo

com os estatutos e, em cumprimento das disposições da lei, examinou minuciosamente livros, balanços e demais documentos referentes aos períodos financeiros dos annos de 1933 e 1934. Pelo resultado a que chegou por este exame, é de parecer que a assembléa geral approve as contas e actos da directoria nos referidos annos de 1933 e 1934.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1935. — Agostinho de Castro Porto. — Dr. Massillon Saboia de Albuquerque, membros do conselho fiscal. Declarou, então, o Sr. Dr. presidente, que se achavam em discussão, o relatorio, balanços, contas e actos da directoria e parecer do conselho fiscal, documentos referentes aos exercicios de 1933 e 1934.

Nenhum dos Srs. accionistas usou da palavra para se pronunciar sobre aqueles documentos, pelo que, o Sr. Dr. presidente os submetteu á votação, sendo os mesmos unanimemente approvados pela assembléa, abstendo-se da votação os membros da directoria e conselho fiscal.

Declarou, então, o Sr. Dr. presidente que ia se tratar da segunda parte, para a qual havia sido convocada a presente assembléa geral ordinaria, isto é, a eleição dos membros do conselho fiscal e de seus supplentes, para o anno de 1935, e por isso, suspendia a sessão, por cinco minutos, para que os Srs. accionistas se munissem da respectiva cedula.

Reaberta a sessão, e feita a chamada pelo livro de presença, os Srs. accionistas depositaram na urna as respectivas cedulas, que conferidas e apuradas, deram o seguinte resultado:

Para membros do conselho fiscal:

Dr. Agostinho de Castro Porto, reeleito.

João da Silveira Reis, eleito.

Dr. Massillon Saboia de Albuquerque, reeleito.

Para supplentes do conselho fiscal.

Dr. Raul Penido, reeleito.

Arthur Maria Teixeira de Azevedo, reeleito.

Ernesto Esperidião Saboya de Albuquerque, reeleito.

A vista da apuração verificada, o Sr. Dr. presidente da assembléa proclamou membros do conselho fiscal para o anno de 1935, os cavalheiros acima citados e os deu por empossados.

Declarou, por fim, o Sr. Dr. presidente, que se achavam esgotados os assumptos para que havia sido convocada a presente assembléa, mas daria a palavra a qualquer dos Srs. accionistas que desejasse tratar de algum assumpto de interesse da companhia.

Usou da palavra o accionista Sr. Vicente Saboya de Albuquerque, e disse que: pelos estatutos da companhia, a directoria não tem qualquer outra remuneração pelos seus serviços, senão a percentagem estabelecida no artigo 7º, lettra "b". Ora, desde a instalação da companhia tem sido observada nos respectivos balanços annuaes, a deducção nos lucros referentes áquella percentagem, sem que, no entretanto, até hoje, por um natural escrupulo dos Srs. directores, tenha sido feita qualquer distribuição, á vista da escassez de recursos da companhia.

A respectiva verba attinge hoje, pelo ultimo balanço que assembléa acaba de

approvar, a 63:516\$699 e, como, pelo mesmo balanço se evidencia a situação financeira da companhia, propunha que a assembléa autorizasse aquella distribuição entre os directores.

O Sr. Dr. presidente poz em discussão a referida proposta, que não soffreu qualquer pronunciamento por parte dos Srs. accionistas, pelo que, a submetteu á votação, tendo sido unanimemente approvada.

Como mais ninguém quizesse usar da palavra, o Sr. Dr. presidente deu por encerrados os trabalhos da presente assembléa, ás quinze horas e meia, e, depois de agradecer a presença dos Srs. accionistas, pediu-lhes a fineza de sua permanencia no recinto, até que fosse lavrada a acta desta sessão, para que os mesmos a assignarem.

Lavrada esta, é posta em discussão e, nenhum dos accionistas tendo feito qualquer observação sobre a mesma, foi posta em votação e unanimemente approvada.

E eu, primeiro secretario da mesa, a lavrei e depois de conferida, a assigno, com os demais membros da mesa e accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1935. Ernesto Esperidião Saboya de Albuquerque. — José Luiz Baptista. — Dr. Massillon Saboia de Albuquerque. — Vicente Saboya de Albuquerque. — Antonio Nogueira Penido. — Agostinho de Castro Porto. — Saboia de Albuquerque & Comp

(C. 5.480 — 14-9-935 — 116\$300).

COMPANHIA ESTRADA DE FERRO VICTORIA A MINAS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS, REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 1935

Aos doze dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e trinta e cinco, reunidos ás quatorze horas, em uma das salas da séde social, á rua Theophilo Ottoni n. 72, senhores accionistas, representando quarenta mil e cincoenta acções (40.050), com seiscientos e cincoenta e cinco (655) votos, segundo consta do livro de presença, o senhor presidente da companhia declara que havendo numero excedente a um quarto do capital, póde funcionar a assembléa, pelo que propõe para presidir os trabalhos o senhor doutor Marcello de Castello Branco. Aceita pela assembléa esta indicação, o doutor Marcello de Castello Branco assume a presidencia e convida para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os senhores accionistas Luiz Nolasco Pereira da Cunha e Edgard de Oliveira Castro. Constituida a mesa, o senhor presidente declara que a ordem do dia consta da leitura e discussão da acta da assembléa anterior, realizada em quinze de maio de mil novecentos e trinta e quatro, parecer do conselho fiscal, relatorio da directoria, balanço e contas, relativos ao exercicio findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e quatro, e mais a eleição de tres directores para completar o mandato da directoria a terminar em mil novecentos e trinta e seis, e da dos senhores membros do conselho fiscal e seus supplentes, para o exercicio corrente, conforme publicação na imprensa. O senhor presidente da assem-

bléa pede ao senhor primeiro secretario que proceda á leitura da acta anterior e do relatorio da directoria. Lida a acta e posta em discussão, ninguém sobre ella pedindo a palavra, é unanimemente approvada. O accionista senhor H. Bodson solicita a dispensa da leitura do relatorio da directoria, por se achar elle publicado no *Diario Official*. Dispensada a leitura pelos senhores accionistas, é lido pelo membro do conselho fiscal, senhor Alberto Nin Ferreira, o parecer do mesmo conselho, que se acha concebido nos termos seguintes: "Parecer do conselho fiscal.—"O conselho fiscal da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, tendo tomado conhecimento do balanço e contas da companhia, bem assim do relatorio de sua directoria, relativos ao exercicio de 1934, verificando acharem-se todos os documentos em perfeita ordem e a exactidão do balanço apresentado, é de parecer que sejam approvados o referido balanço e contas. O conselho fiscal manifesta o seu profundo pesar pela irreparavel perda verificada com o fallecimento do presidente da companhia, o illustre engenheiro Pedro Augusto Nolasco Pereira da Cunha, que foi o grande realizador da obra que é a Estrada de Ferro Victoria a Minas, consignando um voto de immenso pesar por tão grande perda. Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1935. — Alberto Nin Ferreira. — Alfredo G. V. do Amaral Filho. — Armando Vieira." Finda a leitura do parecer, o senhor presidente da assembléa declara acharem-se em discussão o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas relativos ao exercicio de mil novecentos e trinta e quatro. Não havendo quem pedisse a palavra sobre esses documentos, o senhor presidente da companhia, fazendo uso da palavra, recorda a obra realizada pelo saudoso presidente, doutor Pedro Augusto Nolasco Pereira da Cunha, fallecido em dez de janeiro do corrente anno, salientando os inestimaveis serviços prestados á companhia, durante o espaço de trinta e tres annos. Declara que a companhia prestou-lhe todas as homenagens de que era tão digno, apoiando o desejo manifestado por todos os empregados, de ser dado o nome de tão grande vulto da engenharia nacional e inextinguível benefactor da companhia, á principal estação da estrada, o que, submettido e approved pelo governo, já foi realizado, effectuando-se a inauguração com toda a solemnidade. Propõe, pois, seja consignado nesta acta um voto de profundo pesar pela enorme perda soffrida pela companhia, o que é unanimemente approved pelos senhores accionistas presentes. Em seguida, o senhor presidente da companhia faz detalhado relato da situação da companhia e de todas as occurrencias no exercicio findo. O senhor presidente da assembléa submete, a seguir, á discussão e votação o relatorio, contas e balanço, assim como o parecer do conselho fiscal, sendo todos os documentos approvados não tomando parte na votação os directores e membros do conselho fiscal. O senhor presidente declara, a seguir, que nao proceder á eleição do tres directores, para a terminação do mandato da directoria, em mil novecentos e trinta e seis, e dos membros do conselho fiscal e seus supplentes, para o exercicio cor-

rente, para o que suspende a sessão, afim de que os senhores accionistas se munam das respectivas cedulas. Reaberta a sessão e procedida a eleição, verifica-se terem sido eleitos directores os accionistas senhores: doutor Rodrigo Octavio Filho, com seiscentos e trinta e cinco (335) votos; doutor Candido Ferreira Trancoso, com seiscentos e quarenta e cinco (645) votos, e senhor A. T. Thorne, com seiscentos e quarenta e cinco (645) votos; membros do conselho fiscal, os senhores: doutor Armando Vieira, com seiscentos e cinquenta e cinco (655) votos; Alberto N. Ferreira, com seiscentos e cinco (605) votos, e Alfredo Gastão Villemor do Amaral Filho, com seiscentos e quarenta e cinco (645) votos, e supplentes, os senhores: Luiz Nolasco Pereira da Cunha, com quinhentos e cinquenta e cinco (555) votos; B. H. Sanders e doutor Antonio de Paula Rodrigues Alves, com seiscentos e cinquenta e cinco (655) votos, cada um. A vista deste resultado, o senhor presidente proclama eleitos os directores acima para terminarem o mandato da directoria, a findar-se em mil novecentos e trinta e seis, e os membros do conselho fiscal e seus supplentes, tambem acima indicados, para funcionarem no corrente exercicio. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da assemblea deu por findos os trabalhos, agradecendo a presenca dos senhores accionistas e a sua designação para presidente da assemblea, mandando lavar a presente acta, que vai assignada pela mesa. — *Marcello de Castello Branco*, presidente. — *Luiz Nolasco Pereira da Cunha*, 1º secretario. — *Edgard de Oliveira Castro*, 2º secretario.

(C.—5. 190—14-9-935—110\$200.)

COMPANHIA IMMOBILIARIA MUNICIPAL

CERTIDÃO — L. 182, FLS. 4 v.

Dr. Luiz Cavalcanti Filho, bacharel em direito, serventuario do decimo setimo Officio de Notas desta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Certifico que revendo, em meu cartorio, o livro de notas sob o numero cento e oitenta e dois, nelle a folhas quatro verso se acha lavrada uma escriptura do teor seguinte:

Escriptura publica de constituição da "Companhia Immobiliaria Municipal", que entre si fazem o Dr. Evaristo Freitas Castro, Savio Colta de Almeida Gama e outros, na forma abaixo:

Saibam quantos esta virem que no anno do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Christo, de 1935, aos 14 dias do mez de setembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio e perante mim tabellião, em virtude de distribuição que me foi feita, compareceram, como outorgantes e reciprocamente outorgados: Dr. Evaristo Freitas Castro, brasileiro, casado, advogado, residente nesta capital; Alfredo Damasio Filho, brasileiro, solteiro, contador, residente nesta capital; Dr. Joaquim Guilherme da Silveira, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente nesta capital; Victor Vieira, brasileiro, casado, do commercio, residente nesta capital; Savio Colta de Almeida Gama, brasileiro, casado, capita-

lista, residente nesta capital; Dr. Didur de Freitas Castro, brasileiro, casado, medico, residente nesta capital; Henrique Macedo, brasileiro, casado, do commercio, residente nesta capital; Leonidas Nelson Perdigão, brasileiro, casado, proprietario, residente nesta capital; João Alfredo Gomes Netto, brasileiro, solteiro, funcionario publico, residente nesta capital, e Manoel Dias dos Santos, brasileiro, casado, funcionario publico, residente nesta capital, todos meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e assignadas, sendo estas minutas conhecidas, do que dou fé. E perante essas testemunhas, pelos outorgantes reciprocamente outorgados, falando cada um por sua vez, foi dito que nos termos das leis em vigor resolveram fundar uma sociedade anonyma sob a denominação de "Companhia Immobiliaria Municipal", com sede e foro juridico nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelo prazo de cinquenta annos, prorogavel por deliberação da assemblea geral de accionistas, com o capital de quatrocentos contos de reis (400:000\$000), representado por 800 açoes de 500\$000, cada uma, integralmente subscrito e realizado, neste acto, conforme a lista de subscritores: 100 açoes, 50:000\$000, Dr. Evaristo Freitas Castro; 60 açoes, 30:000\$000, Alfredo Damasio Filho; 60 açoes, reis 30:000\$000, Dr. Joaquim Guilherme da Silveira; 60 açoes, 30:000\$000, João Alfredo Gomes Netto; 60 açoes, 30:000\$000, Dr. Didur de Freitas Castro; 60 açoes, 30:000\$000, Henrique Macedo; 60 açoes, 30:000\$000, Leonidas Nelson Perdigão; 60 açoes, 30:000\$000, Victor Vieira; 30 açoes, 30:000\$000, Manoel Dias dos Santos; 220 açoes, 110:000\$000, Savio Colta de Almeida Gama, no total de 800 açoes, no valor de 400:000\$000; que a sociedade se regerá pelos seguintes estatutos approvados, aceitos e assignados por todos os socios: "Estatutos da Companhia Immobiliaria Municipal, Capitulo I — Denominação, sede, fins e duração. Artigo 1º) Sob a denominação de "Companhia Immobiliaria Municipal", fica constituida uma sociedade anonyma que terá sua sede e foro nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, á rua 1º de Março n. 100, 4º andar, regendo-se por estes estatutos e pelas disposições das leis em vigor, art. 2º) A sociedade terá por objecto construir, comprar, vender, explorar, administrar, gerir, locar e sublocar bens moveis e immoveis, construir, explorar cinemas e hotéis, e explorar fazendas agricolas e pecuarias no Districto Federal ou em qualquer Estado da Republica. Artigo 3º) A duração da sociedade será de cinquenta annos, contados do dia da sua instalação, podendo esse prazo ser prorogado por deliberação dos accionistas em assemblea geral. Capitulo II — Do Capital. Distribuição de lucros. Artigo 4º) O capital social é de 400:000\$, totalmente integralizado e dividido em quatrocentos açoes ao portador, do valor nominal de 500\$, cada uma, assignadas por dois directores. Artigo 5º) A applicação dos lucros liquidos verificados no fim de cada anno social ficará a critério da assemblea geral. Capitulo III — Da Assemblea Geral. Artigo 6º) A assemblea geral será constituida pelos accionistas e as suas deliberações tomadas de accordo com o disposto nestes

estatutos, são obrigatorias. Artigo 7º) Cada acção dá direito a um voto. Artigo 8º) A convocação da assemblea geral ordinaria ou extraordinaria será feita por annuncios nos jornaes com antecedencia de quinze dias, declarando-se nos annuncios o dia, local e hora da reunião, e o objecto da convocação. Esse prazo será reduzido a oito dias quando, malograda a primeira reunião, for mister convocar segunda ou terceira. Artigo 9º) Até 3 dias antes da assemblea geral ordinaria ou extraordinaria, o accionista que nella pretender tomar parte, depositará no escriptorio da companhia suas açoes ao portador. Artigo 10º) O balanço annual encerrar-se-á em 31 de dezembro, realizando-se a assemblea geral ordinaria dentro de cento e vinte dias seguintes. Artigo 11º) Extraordinariamente poderá reunir-se a assemblea geral, sempre que isso exigirem os interesses sociaes. Artigo 12º) As assembleas geraes ordinarias ou extraordinarias só se considerarão constituidas quando do presente o numero de accionistas que represente pelo menos tres quartos do capital social. Capitulo IV — Da Administração — Artigo 13º) A Sociedade anonyma "Companhia Immobiliaria Municipal", será administrada por uma directoria composta de dois directores, eleitos pela assemblea geral ordinaria sendo: um Presidente e um Secretario-Tesoureiro, não podendo ser escolhidas pessoas que não sejam accionistas. Artigo 14º) A caução de cada director será de dez açoes prestadas por elle proprio ou por qualquer accionista. Os directores não perceberão honorarios. Artigo 15º) O mandato dos directores durará um anno, podendo haver reeleições. Artigo 16º) Occorrendo vaga de um dos directores, o outro director convidará um dos supplentes para substituto provisório, até que a primeira assemblea preencha a vaga. Artigo 17º) Em juizo ou fora d'elle, perante as autoridades publicas do Brasil ou do estrangeiro, nos actos ou contractos e em qualquer documento em que seja a sociedade interessada, será sempre representada pelos dois directores ou por mais pessoas, funcionarios ou não, ás quaes tenham sido, pela Directoria outorgados os necessarios poderes. Artigo 18º) A directoria compete a administração ampla e gerencia da sociedade, podendo organizar todos os serviços que sejam necessarios aos fins sociaes, nomear e demittir funcionarios, fundar succursaes e agencias em qualquer parte do territorio do Paiz ou do estrangeiro, ou supprimil-as, occorrendo ás despesas respectivas, contrahir obrigações, fazer contractos, remunerar, adquirir ou alienar bens immoveis, moveis e serventes e direitos, constituir onus reais, receber e dar quitação dos dinheiros e bens da sociedade, podendo delegar poderes a terceiros, funcionarios ou não, para a pratica de qualquer desses actos. Paragrapho unico. A directoria poderá tambem delegar sob sua responsabilidade, a qualquer director, funcionario da Companhia ou mesmo a pessoas estranhas, conjunta ou isoladamente, poderes especiaes para a execução de serviços, representações, contractos, notadamente para trabalhos technicos, commerciaes e outros, de accordo com os fins sociaes, constituir quaesquer comissões consultivas, regulamentando em todos os casos suas attribuições e funções, po-

dendo fixar remunerações especiaes aos mandatarios e comissionaues. Artigo 19. A directoria poderá estabelecer e fixar fundos de reserva quando julgar conveniente aos interesses da sociedade. Capitulo V — Do Conselho Fiscal e suplentes — Art. 20. O Conselho Fiscal se comporá de tres membros effectivos eleitos annualmente pela assembleia geral ordinaria e as suas attribuições serão determinadas pela legislação vigente. Não perceberão honorarios. Art. 21. Os suplentes serão em numero de tres, tambem eleitos annualmente pela assembleia geral ordinaria e as suas attribuições serão as determinadas pela legislação em vigor. Não perceberão honorarios. Capitulo VI — Disposições geraes — Art. 22. O anno social será contado de 1 de janeiro a 31 de dezembro. Art. 23. A primeira administração da empresa será assumida composta: Director presidente, Savio Cotta de Almeida Gama; director secretario-thesoureiro, Alfredo Damasio Filho. Conselho Fiscal: Dr. Evaristo Freitas Castro, Dr. Joaquim Guilherme da Silveira, Manoel Dias dos Santos. Suplentes: Dr. Didur de Freitas Castro, Leonidas Nelson Perdigão, Victor Vieira. Artigo 24. Os accionistas reconhecem, aceitam e approvam os presentes estatutos como lei fundamental da Companhia Imobiliaria Municipal." Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1935. — *Savio Cotta de Almeida Gama*. — *Alfredo Damasio Filho*. — *Victor Vieira*. — *Leonidas Nelson Perdigão*. — *Savio Cotta de Almeida Gama*. — *Joaquim Guilherme da Silveira*. — *Evaristo Freitas Castro*. — *João Alfredo Gomes Netto*. — *Didur de Freitas Castro*. — *Henrique Macedo*. — *Manoel Dias dos Santos*. Pelo subscriptor Savio Cotta de Almeida Gama me foi exhibido o conhecimento do deposito correspondente a 10 % do capital em dinheiro, deste teor: "Banco Boavista, Réis, 40:000\$000. Original. Recebemos do senhor Savio Cotta de Almeida Gama, incorporador, a quantia de 40:000\$000 (quarenta contos de réis), relativa a 10 % sobre o capital em dinheiro, de Rs. 400:000\$000 (quatrocentos contos de réis), com que se constituiu a Companhia Imobiliaria Municipal. Firmamos o presente em duas vias, selladas com 120\$, cada uma. Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1935. — P. p. Portella. Ulysses Rocha. (Sellado com 120\$000 federal e \$200 de Educação e Saude). E ainda por todos os subscriptores me foi dito por unanimidade, que a sociedade assume a inteira responsabilidade de qualquer acto ou despesas praticados pelos fundadores e incorporadores, relativas á sua constituição. Paga de sello federal 1:200\$000 (um conto e duzentos mil réis), de Riqueza Movei. 800\$000 (oitocentos mil réis), e de Educação e Saude, \$200. Assim disseram, do que dou fé, me pediram este instrumento, que fiz lavrar em minhas notas por meu ajudante Ruben Nodden Pinto, outorgaram, acceitaram e assignam, depois de lhes ser lido e ás testemunhas Armando Veiga e Noé de Oliveira. Eu, Luiz Cavalcanti Filho, tabellião, a subscrevo. *Evaristo Freitas Castro*. — *Alfredo Damasio Filho*. — *Joaquim Guilherme da*

Silveira. — *Victor Vieira*. — *Savio Cotta de Almeida Gama*. — *Dr. Didur de Freitas Castro*. — *Henrique Macedo*. — *Leonidas Nelson Perdigão*. — *João Alfredo Gomes Netto*. — *Manoel Dias dos Santos*. — *Armando Veiga*. — *Noé de Oliveira*. (Colladas e inutilizadas estampilhas federaes no valor de 1:200\$, sellos de Riqueza Movei no de 800\$000 e um sello de Educação e Saude, no de \$200). Nada mais se continha na escriptura, bem e fielmente transcripta nesta certidão, que conferi e achei certa com o original, de tudo dou fé, subscrevo e assigno, em meu cartorio, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos 12 de setembro de 1935. Eu, Luiz Cavalcanti Filho, tabellião, subscrevo e assigno. — *Luiz Cavalcanti Filho*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 13 do corrente, se rachivou nesta repartição, sob numero 11.830, o seguinte documento, referente á Companhia Imobiliaria Municipal, a saber: Escripura de constituição, lavrada no Cartorio do 17º Officio de Notas, em onze do corrente, em que foram transcriptos: Lista dos subscriptores, estatutos, recibo do deposito de 10 %, feito no Banco Boavista, sello proporcional e riqueza movei. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 60\$000) de estampilha Federal e 200 réis de sello de Educação) Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1935. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 2º official. — *Visto, Gustavo Adolpho Bailly*, director do Commercio. Abaixo estava o carimbo do Departamento. — *Visto, Gustavo Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio. (C. 5.483 — 14-9-35 — 216\$200)

DUARTE, BEIRIZ & COMP.

BALANCETE DA SECÇÃO BANCARIA ENCERRADO EM 31 DE AGOSTO DE 1935

Activo

Contas correntes.	612:745\$600
Effeitos a receber c/leiros.	51:603\$900
Caixa.	31:355\$300
Titulos a receber.	20:000\$000
Diversas contas.	1:524\$800
	717:229\$600

Passivo

Capital.	50:000\$000
Secção commercial.	222:105\$400
Contas correntes.	387:995\$900
Titulos em cobrança.	51:603\$900
Lucros e perdas.	5:315\$500
Diversas contas.	208\$900
	717:229\$600

Villa de Iconha, 10 de setembro de 1935. — *Duarte Beiriz & Comp.* (C. 5.188 — 14-9-35 — 28\$600).

"CAIXA DE DESCONTOS DO RIO DE JANEIRO"

(Sociedade Anonyma)

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1935

Activo

Letras descontadas.	542:195\$000
Imprest. em c/correntes.	46:354\$600
Emprest. sob hypothecas.	91:250\$000
Contas em liquidação.	550\$000
Movéis e utensilios.	8:261\$500
Despesas de instalação.	1:457\$000
Accções caucionadas.	6:000\$000
Valores em caução e depositos.	1:050\$000
Hypothecas.	126:000\$000
Caixa (em moeda corrente e em div. bancos)	156:423\$000
Diversas contas.	9:915\$200
	989:466\$100

Passivo

Capital.	600:000\$000
Fundos de reserva.	5:550\$000
Depositos a prazo fixo.	129:416\$600
C/cor. movimento.	79:776\$700
C/cor. sem juros.	6:551\$300
Depositos em caução.	2:074\$700
Caução da directoria.	6:000\$000
Valores depositados.	1:050\$000
Garantias hypothecarias.	126:000\$000
Dividendos.	327\$000
Lucros e perdas.	200\$100
Diversas contas.	32:519\$700
	989:466\$100

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1935. — *D. Grassani*, director-thesoureiro. — *D. M. da Silva*, contador.

(C. 5.185 — 14-9-35 — 45\$900).

COMPANHIA BRASILEIRA DE DOCES E CONSERVAS

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 1935

Aos dezesseis dias do mez de agosto de 1935, na sede social, á rua Pereira de Almeida n. 90, ás 16 horas, presentes accionistas em numero legal, conforme o livro de presença, o Sr. presidente Antonio Marques da Costa, assumindo a presidencia, declara aberta a sessão e convida para secretario o Sr. Domingos Ferreira Moulinho. O Sr. presidente declara que esta reunião foi convocada para deliberar sobre o relatório da directoria, balanço e contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercicio encerrado em 29 de junho findo, e para eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o periodo a terminar em 30 de junho de 1936.

O Sr. presidente convida a directoria a ler o seu relatório, o que foi feito pelo Sr. director-gerente. Em seguida, o senhor presidente convida o Sr. Joaquim José Santiago de Castro, membro do Conselho Fiscal, a ler o respectivo parecer assim concebido: "Srs. accionistas. Os abaixo assignados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Brasileira de Doces e Conservas, cumprindo o que determina o art. 19 dos estatutos tendo examinado a escripturação e balanço da nossa companhia, relativos ao exercicio encerrado em 29 de junho findo, tudo acharam exacto e em boa

ordem e, por isso, recomendam a assembléa geral a sua aprovação. Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1935. — José Joaquim Santiago de Castro. — Antonio Luiz Fernandes. — Alfredo Gentil Guimarães. O Sr. presidente submete á discussão o relatório, balanço e contas da directoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 29 de junho de 1935, sendo todos esses documentos approvados sem reserva e por unanimidade, tendo deixado de votar os legalmente impedidos.

O Sr. presidente diz que se ia proceder á eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o período a terminar em 30 de junho de 1936. Feita a apuração, verificou-se o seguinte resultado: membros do Conselho Fiscal — Joaquim José Santiago de Castro, Antonio Luiz Fernandes e Alfredo Gentil Guimarães. Para suplentes: Carlos Lessa Guimarães, Moysés Gomes dos Santos e Domingos Ferreira Moutinho. O Sr. presidente proclama eleitos e empossados os Srs. accionistas acima mencionados, e, dando por terminados os trabalhos, manda lavrar esta acta que, sendo lida, é approvada e assignada por todos os presentes. — Domingos Ferreira Moutinho, secretario. — Antonio Marques da Costa, presidente. — Pedro C. Pereira da Cunha. — Fabrica Colombo S. A., Bernardo José Gomes, presidente. — Joaquim José Santiago de Castro. — Antonio Luiz Fernandes. — Alfredo Gentil Guimarães. — Carlos Lessa Guimarães. — Moysés Gomes dos Santos. — Aureo Candido de Sá Benevides. — Jorge Ballalai.

(C-5.478—14-9-35—45\$900.)

COMPANHIA BANCARIA AUREA BRASILEIRA RECTIFICAÇÃO

Na publicação do balancete em 31 de agosto de 1935, feita no *Diário Official* de 13 do corrente, pagina n. 20.481, leia-se na ultima linha do Passivo: "Diversas contas, 222:319\$110", e não como saiu.

SOCIEDADES CIVIS

SEVERA FOOT-BALL CLUB

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta Capital, onde tem sua sede, aos 16 de junho de 1934, a durar por tempo indeterminado, estando em constituição o seu fundo social, tem por fim promover e organizar toda a sorte de jogos, exercicios esportivos capazes de favorecer o desenvolvimento physico de seus associados, promover festas, passeios, propondo-se ainda a estimular, por todos os meios ao seu alcance, um convívio entre seus componentes. Será administrado por uma directoria composta de presidente (que será o seu representante em juizo e fóra delle); vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, procurador e um director geral de sports. Os socios não respondem, subsidiariamente, em juizo, pelas obrigações contrahidas pela directoria. O club poderá ser dissolvido, quando a

directoría achar necessario, devendo-se, então, convocar uma assembléa geral, especialmente para esse fim, a qual deliberará a respeito, designando uma casa de caridade, em beneficio da qual deva reverter o seu patrimonio, então existente. Os presentes estatutos poderão ser revistos e reformados, mediante o voto favoravel de 2/3 do numero total de associados effectivos e quites. — A directoria.

(C. 5.482 — 14-9-935 — 24\$500).

ANNUNCIOS

S. A. de Perfumarias J. & E. Alkinson

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na sede social, á rua Conde de Bomfim n. 1.132, no dia 30 do corrente, ás 10 horas, afim de tratar da reforma dos estatutos e augmento do capital.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1935.
— A directoria.

(C 5.528—13-9-35—27\$500—3 vezes)

Companhia das Aguas Mineraes Salutaris, S. A.

OITAVA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da Companhia das Aguas Mineraes Salutaris, S. A., para a oitava assembléa geral ordinaria, que se realizará no dia 30 (trinta) do corrente mez, ás quatorze horas, na sede da companhia, á rua Primeiro de Março n. 103, 1º andar, afim de tratar da prestação de contas e approvação do balanço encerrado em 30 de junho proximo passado.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1935.
— Companhia das Aguas Mineraes Salutaris, S. A., Meton da Cunha Mello, director-gerente.

(C 5.537—13-9-35—55\$000—3 vezes)

Companhia de Porcellana Brasileira EM LIQUIDAÇÃO

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira e ultima convocação

Não tendo comparecido numero legal de accionistas á assembléa geral extraordinaria, convocada para o dia 11 do corrente, faz-se esta terceira e ultima convocação dos accionistas desta companhia, para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 20 do corrente, ás 14 horas, no seu escriptorio, á rua da Quitanda n. 191, 1º andar, para deliberarem sobre a dissolução da sociedade, resolvida na assembléa geral extraordinaria de 11 de março de 1929, sobre o modo de liquidação e sobre approvação de actos da directoria.

A assembléa ora convocada deliberará qualquer que seja o capital representado pelos accionistas que á mesma comparecerem.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1935.
— A directoria.

(C 5.175—12-9-35—61\$200—3 vezes)

A' Praça

Os abaixo assignados communicam que venderam, aos Srs. L. J. Ribeiro & Companhia, livre e desembaraçado de quaesquer onus, o estabelecimento commercial denominado "Bazar Francez", sito á rua da Carioca n. 17, conforme escriptura lavrada em notas do tabellião Paula e Costa, em 8 de agosto de 1935.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1935.
— A. Castro & Piedade. — Affonso Castro Souza. — João Caetano da Piedade.

Reconheço as firmas de A. Castro & Piedade, Affonso Castro Souza e João Caetano da Piedade.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1935.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Paula e Costa, tabellião.
(C 5.181—12-9-35—42\$800—3 vezes)

A' Praça

Os abaixo assignados, estabelecidos nesta praça, a avenida Marechal Floriano ns. 36 e 38, com o "Bazar Hollandez", declaram, para os devidos e legais effectos que, de conformidade com a escriptura de venda, passada em notas do tabellião Paula e Costa, em 8 de agosto de 1935, compraram aos Srs. A. Castro & Piedade, o estabelecimento denominado "Bazar Francez", sito á rua da Carioca n. 17, livre e desembaraçado de quaesquer onus.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1935.
— L. J. Ribeiro & Comp. — Luiz Joaquim Ribeiro e Esther Pereira de Castro.

Reconheço as firmas de L. J. Ribeiro & Comp., Luiz Joaquim Ribeiro e Esther Pereira de Castro.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1935.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Paula e Costa, tabellião.
(C 5.180—12-9-35—55\$500—3 vezes)

Companhia Industrial Odeon

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na sede desta companhia, á rua do Passeio n. 2, 12º andar, sala 1.201 (Edificio Odeon), ás quinze horas do dia 16 de setembro do corrente anno, para deliberarem sobre augmento de capital e reforma de estatutos.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1935.
— A directoria.

(C 5.505—9-9-35—39\$800—3 vezes)

A' Praça

Declaro que, desta data em diante, cessei as procurações outorgadas ao senhor Dr. Alberto Augusto Carneiro da Cunha, não me responsabilizando por quaesquer actos praticados pelo dito senhor, com os poderes das procurações referidas, em meu nome.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1935.
— John A. Whittle.

Reconheço a firma de John A. Whittle. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1935.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Dante Guarinello, tabellião interino.

(C 5.184—14-9-35—11\$200)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas do sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As "Leis usuaes da Republica", pelo Dr. Tarquinio de Souza, teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fór de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça numero 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Actos do Governo Provisorio, (Indice) 10\$000

Actos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro.. 10\$000

Acção Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913..... 800

Agricultura (Crea o Ministerio da), Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906..... 500

Agua (Decreto n. 3.856, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 400

Agua (Concessão d'agua no Districto Federal). Decreto numero 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Alfandegas (Consolidação das leis das) 5\$000

Archivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Archivo Nacional (Publicações do):

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 8\$000

Volume XIV 8\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 8\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 8\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da

Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Archivos Eleitoraes (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de), Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 500

Annuario de Legislações de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916 6\$000

Anno de 1917 10\$000

Anno de 1918 8\$000

Anno de 1919 8\$000

Anno de 1920 8\$000

Anno de 1921 10\$000

Anno de 1922 12\$000

Anno de 1923 16\$000

Autores (Leis de direitos), Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 500

Autores (Direitos), Decreto numero 4.790, de 2 de janeiro de 1914 500

Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães 1\$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 3\$500

Idem, idem (Annaes) 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de)..... 1\$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa 8\$500

Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) 10\$000

Idem da Assemblêa Constituinte (1934) 15\$000

Accidentes no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919 1\$500

Accidentes no Trabalho (decreto n. 24.637) 1\$000

Aposentadorias (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931..... 500

Accumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932) 500

Alistamento Eleitoral e Eleição (Formulario para o novo processo), por Julio do Valle Pereira 8\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — (Decreto n. 21.914, de 6 de janeiro de 1932) 1\$000

B

Bancarios (aposentadoria e pensão dos). Decreto n. 54, de 1934 3\$000

Bancos e Casas Bancarias — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931 1\$000

Bancos e Casas Bancarias — Liquidação extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931 500

Brasil em Haya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da), Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923 500

Biologia Vegetal (Archivo do Instituto), volume 1º 10\$000

C

Caixas de Aposentadoria e Pensões (decreto n. 21.081, de 19-vereiro de 1932)	\$500
Caixa de Aposentadoria e Pensões (alteração ao decreto n. 20.465, de 1931)	\$500
Caixa de Amortização (decreto n. 6.711)	\$1000
Caixa de Amortização (decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)	\$1500
Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932	\$1000
Circulares do Ministerio da Fazenda, por Affonso D. Ribeiro:	
1º volume — 1889 a 1900....	\$10000
2º volume — 1901 a 1918....	\$12000
3º volume — 1918 a 1931....	\$10000
4º volume — 1932 a 1933....	\$8000
Codigo Civil	\$5000
Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração:	
1º volume	\$10000
2º volume	\$10000
3º volume	\$10000
— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes.....	\$20000
— Projecto (Commissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa	\$6000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado de profissionais e interessados	\$2000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	\$3000
Codigo Civil e Ruy Barbosa, por Fernando Nery	\$25000
Codigo de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.....	\$1000
Codigo de Contabilidade (Praticado), por C. A. Farias.....	\$30000
Codigo de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933)	\$6000
Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 28 de fevereiro de 1925).....	\$2000
Codigo de Menores (decreto numero 17.943 A, de 1927).....	\$1500
Codigo de Menores (decreto numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928, institue o)	\$1000
Codigo Eleitoral (decreto numero 21.076, de 24 de fevereiro de 1923)	\$1000

Codigo Eleitoral (modifica o lei n. 48, de 4 de maio de 1935....	\$2000
Codigo dos Agentes Fiscaes ...	\$10000
Codigos de Minas e Aguas (cria as taxas a que se refere os) — Decreto n. 24.637, de 11 de julho de 1934; decreto numero 24.643, de 10 de julho de 1934, decreta o Codigo de Aguas e decreto n. 24.642, de 17 de julho de 1934, decreta o Codigo de Minas	\$2000
Codigo de Processo Penal (Indice do)	\$5000
Collectorias Federaes (decreto n. 24.502, de 1934)	\$4000
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º volume	\$20000
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instrucção para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909.....	\$6000
Constituição da Republica (revisita) 1926	\$1000
Constitution of Brazil (Edição em inglez) 1891	\$2000
Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes — Agenor de Roure	\$30000
Contadores e Guarda-livros (registro). Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932	\$500
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa	\$2000
Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913.....	\$1000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva.....	\$6000
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares). Decreto n. 14.831	\$500
Construção de casas para funcionarios e operarios da União (Decreto n. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e decreto numero 15.846, de 14 de novembro de 1922)	\$500
Côrte de Appellação (Reorganização). Decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930.....	\$500
Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922)	\$3000
Capitanias dos Portos (Decreto n. 24.288, de 1934	\$4000
Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931	\$500

Cheques (Decreto n. 2.591, de 1912)	\$500
Conselhos Consultivos (decreto n. 20.348)	\$1000
Conselho dos Contribuintes (decreto n. 20.350)	\$1000
Custas da Justiça Local (Decreto n. 24.153)	\$2000
Custas na Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928).....	\$2000
Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decreto n. 3.422, de 30 de setembro de 1899.....	\$1000

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890.....	\$4000
De maio de 1890.....	\$15000
De junho de 1890.....	\$5000
De outubro de 1890.....	\$15000
De janeiro de 1891.....	\$5000

Decisões do Governo — Collecções:

de 1832	\$5000
de 1833	\$6000
de 1850	\$4000
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fasciculos)	\$3000
de 1890 (Governo Prov., 3º e ultimo)	\$2000
de 1890 (Gov. Prov., Aditamento)	\$2000
de 1891	\$6000
de 1892	\$6000
de 1893	\$5000
de 1894	\$6000
de 1895	\$5000
de 1896	\$5000
de 1897	\$5000
de 1898	\$4000
de 1899	\$4000
de 1900	\$5000
de 1901	\$5000
de 1902	\$5000
de 1903	\$6000
de 1904	\$6000
de 1905	\$6000
de 1906	\$6000
de 1907	\$7000
de 1908	\$7000
de 1909	\$7000
de 1910	\$7000
de 1911	\$5000
de 1912	\$4000

de 1913	4\$000	Ensino Superior (Equiparação e inspecção dos institutos de) ..	\$500	Geographia, geologia, supprimento d'agua, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Parahyba, por R. Grandeli.....	2\$500
de 1914	5\$000				
de 1915	7\$000	Ensino Secundario (Organização). Decreto n. 19.890, de 1931	2\$000	Geologia e supprimento d'agua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Supper	2\$500
de 1916	8\$000				
de 1917	8\$000	Ensino Commercial e Regulamentar da profissão do contador. (Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932).....	1\$000	Geologia e supprimento d'agua subterranea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Bahia, por R. Supper	2\$500
Jabentures (Estabelece a communhão de interesses entre os portadores de) Decreto numero 22.431, de 6 de fevereiro de 1933	1\$000	Engenheiro, Architecto, Agrimensor (Profissão de) Decreto n. 23.569, de 1934	1\$000	Governo Provisorio (Decreto que institue o), n. 19.398, de 11 de novembro de 1930.....	1\$000
Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento) Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500	E			
Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)	12\$000				
Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000	Facturas consulares (decreto numero 14.039, de 1920).....	1\$000	H	
Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico):		Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decretos numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921...	1\$000		
1° volume	60\$000	Fazenda Nacional (Organização da). Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 26 de março e 18 de abril de 1934	2\$000	Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães	4\$000
2° volume	30\$000	Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Vianna.....	6\$000	Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)...	8\$000
Diversões publicas (Regulamento das casas de) Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924....	1\$000	Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo	3\$000	Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M)	7\$000
Divida activa (Instrucções para a cobrança amigavel da) Decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930	1\$000	Funcionarios Federaes e Contractados (Nomeação) Decreto n. 18.088	\$500	Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti...	8\$000
Diversões (Regulamento das emprezas de diversões e locação de serviços theatraes).....	\$500	Fallencias (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929	1\$500	Historia das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida.....	15\$000
Depositos, Cauções, Caixas Economicas	\$500	Férias a operarios e empregados (Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931)	1\$000	Historia do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti.....	40\$000
Disponibilidade (Funcionarios Publicos) (Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930)...	\$500	Férias dos empregados no commercio, empregados bancarios e de instituições de assistencia privada (Decreto n. 23.103) ..	1\$000	Historia da Secca do Ceará — (1877-1878), de Rodolpho Theophilo	4\$000
E		Férias dos empregados das industrias syndicalizadas (Decreto n. 23.768)	1\$000	I	
Estradas de rodagem e carroçaveis construidas no Nordeste Brasileiro	8\$000	Fundo de Educação e Saude....	1\$000		
Estrada de Ferro (Segurança, Policia e Trafego das) (Decreto n. 15.673, de 7 de julho de 1922	1\$500	Fructas Citricas (Commercio e Exportação), , ,	1\$000	Instituto Nacional de Musica (Regulamento)	1\$000
Exercito (Lei de promoções) Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934	1\$000	G		Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União — Decreto n. 19.648, de 30 de janeiro de 1930. (Modifica a anterior organização)	1\$000
Exercito (Uniformes — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931	2\$000			Instituto de Previdencia — Decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934	1\$000
Exercito (Movimento dos quadros dos officiaes).....	1\$500	Generos alimenticios (Falsificações dos) Penalidades	\$500	Instituto de Previdencia — Decreto n. 17.778, de 1927	1\$500
Estabilização (Em torno da). Politica monetaria e organização bancaria	8\$000	Geologia e supprimento d'agua subterranea no Piauihy e parte do Ceará	2\$500	Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Commercialios — Decreto n. 183, de 23 de dezembro de 1934, 25 e 55, de 23 de janeiro de 1935 e 20 de fevereiro de 1935	2\$000
		Geologia e supprimento d'agua subterranea no Ceará e parte do Piauihy	2\$500	Imprensa Nacional (Historico, por Francisco Miranda).....	7\$000
				Imprensa (Lei de). Decreto numero 4.743, de 31 de outubro de 1923	1\$000

Inscrições e Tradições da América Pre-histórica 60\$000

Índice alfabético eleitoral (Logradouros, ruas, etc.) 1\$000

J

Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923 5\$000

Justiça Federal (Consolidação das Leis da) 5\$000

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891 5\$000

Justiça Federal (Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, em elaboração) 3\$000

Justiça do Distrito Federal (Modificação a organização da). Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926 1\$000

Justiça do Distrito Federal — (Reorganização a Corte de Apelação) — (Decreto n. 19.408, de 1930) 5\$000

Justiça Local (Regimento Interno da Corte de Apelação) (1932) 1\$500

Justiça Local — Decreto numero 18.848, de 18 de julho de 1909. 1\$000

Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e da Corte de Apelação — Outubro, novembro e dezembro de 1932) 20\$000

L

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809. 10\$000

de 1810 a 1811. 10\$000

de 1812 a 1815. 10\$000

de 1816 a 1817. 8\$000

de 1818 a 1819. 8\$000

de 1821. 8\$000

de 1822. 8\$000

de 1823. 8\$000

de 1824. 8\$000

de 1825. 8\$000

de 1826. 8\$000

de 1832. 10\$000

de 1833. 10\$000

de 1834. 12\$000

de 1835 — 2 volumes. 15\$000

de 1836. 12\$000

de 1837. 12\$000

de 1838. 8\$000

de 1839. 6\$000

de 1840 6\$000

de 1842 6\$000

de 1843 8\$000

de 1844 8\$000

de 1845 8\$000

de 1847 8\$000

de 1848 8\$000

de 1850 12\$000

de 1852 — 2 volumes. 15\$000

de 1857 — 2 volumes. 15\$000

de 1858 — 2 volumes. 15\$000

de 1859 — 2 volumes. 15\$000

de 1860 — 3 volumes. 20\$000

de 1861 — 2 volumes. 15\$000

de 1862 — 2 volumes. 15\$000

de 1863 — 2 volumes. 15\$000

de 1864 — 2 volumes. 15\$000

de 1864 — Aditamentos... 2\$000

de 1865 — 2 volumes. 15\$000

de 1866 — 2 volumes. 15\$000

de 1867 — 2 volumes. 15\$000

de 1868 — 2 volumes. 15\$000

de 1874 — 3 volumes. 15\$000

de 1875 — 3 volumes. 15\$000

de 1876 — 3 volumes. 15\$000

de 1877 — 3 volumes. 15\$000

de 1878 — 2 volumes. 15\$000

de 1879 — 2 volumes. 8\$000

de 1880 — 2 volumes. 8\$000

de 1881 — 3 volumes. 15\$000

de 1882 — 3 volumes. 15\$000

de 1909 — 2 volumes. 25\$000

de 1910 — 3 volumes. 30\$000

de 1911 — 4 volumes. 45\$000

de 1912 — 4 volumes. 40\$000

de 1913 — 4 volumes. 40\$000

de 1914 — 5 volumes. 40\$000

de 1915 — 3 volumes. 30\$000

de 1916 — 3 volumes. 25\$000

de 1917 — 3 volumes. 25\$000

de 1918 — 3 volumes. 25\$000

de 1919 — 3 volumes. 25\$000

de 1920 — 5 volumes. 40\$000

de 1921 — 6 volumes. 40\$000

de 1922 — 4 volumes. 30\$000

de 1923 — 4 volumes. 35\$000

de 1924 — 4 volumes. 30\$000

de 1925 — 2 volumes. 20\$000

de 1926 — 3 volumes. 35\$000

de 1927 — 2 volumes. 25\$000

de 1928 — 2 volumes. 25\$000

de 1929 — 4 volumes. 35\$000

de 1930 — 2 volumes. 20\$000

de 1931 — 4 volumes. 50\$000

de 1932 — 5 volumes. 60\$000

de 1933 — 4 volumes. 50\$000

Leis do orçamento:

de 1892 5\$000

de 1895 5\$000

de 1898 12\$000

de 1908 1\$000

de 1912 15\$000

de 1913 23\$000

de 1914 23\$000

de 1915 23\$000

de 1920 35\$000

de 1922 (Receita) 2\$000

de 1923 (Receita) 35\$000

de 1923 (Despesa) 6\$000

de 1924 (Receita) 25\$000

de 1924 (Despesa) 35\$000

de 1925 (Despesa) 45\$000

de 1925 (Receita) 25\$000

de 1926 (Receita anotada).. 5\$000

de 1927 (Despesa) 5\$000

de 1927 (Receita) 1\$000

de 1927 (Receita anotada).. 5\$000

de 1928 (Receita) 1\$000

de 1928 (Despesa) 6\$000

de 1929 (Receita) 25\$000

de 1929 (Despesa) 6\$000

de 1930 (Receita) 15\$000

de 1930 (Despesa) 12\$000

de 1931 (Receita — Alterações) 15\$000

de 1931 (Despesa) 45\$000

de 1931 (Despesa anotada) 6\$000

de 1932 (Despesa) 45\$000

de 1932 (Receita e Despesa) 1\$000

de 1933 (Receita) 1\$000

de 1933 (Despesa) 45\$000

de 1934 (Despesa) 45\$000

de 1935 (Receita e Despesa) 45\$000

Legislação do Governo Provisório, por A. D. Ribeiro:

De 1930 a 1933 20\$000

Legislação Brasileira, por Afonso Duarte Ribeiro:

2º volume — 1901 a 1910.... 16\$000

3º volume — 1911 a 1920.... 20\$000

Legislação Ferroviária Federal do Brasil, por Alberto Paiva:

De 1828 a 1922:

1º volume 16\$000

2º volume 16\$000

3º volume 16\$000

4º volume 16\$000

5º volume 16\$000

6º volume 16\$000

7º volume 16\$000

8º volume 16\$000

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 208

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Setembro de 1935

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ACCÓRDÃO N. 364

Processo n. 14.129-35, termo n. 27.626.

Recurso n. 113.

Recorrente, Sociedade de Productos P. A. N. Ltda.

Recorrido, D. N. P. I.

Marca — NEOFOSFOSOL

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente a Sociedade de Productos P. N. A. Ltda. e recorrido o D. N. P. I., accordam os membros do Conselho de Recursos, na conformidade do parecer do Sr. auditor, dar provimento ao recurso, por unanimidade de votos, para ser afinal concedido o registro, devendo, porém, a recorrente apresentar novos exemplares da marca, onde conste que a mesma se destina a um *producto* e não a *productos pharmaceuticos*.

Conselho de Recursos, 3 de setembro de 1935. — *Francisco Antonio Coelho*. — *Afonso Costa*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

O parecer acima mencionado é o seguinte:

Parecer

Como se viu do relatório, a recorrente pediu o registro da marca NEOFOSFOL para assignalar um preparado pharmaceutico, sendo o pedido indeferido por collidir com a marca NEOPHOSPHOL, já registrada para *producto* da mesma classe, em nome de outrem.

Promovida e declarada a caducidade da marca impeditiva, por despacho que passou em julgado, já não ha por que manter o despacho recorrido, que deve ser reformado.

Assim, dou provimento ao recurso, para ser afinal concedido o registro, devendo, porém, a recorrente apresentar novos exemplares da marca, onde conste que a mesma se destina a um *producto*, e não a "*productos pharmaceuticos*", como esta nos exemplares de fls. 6 a 8.

Conselho de Recursos, 3 de setembro de 1935. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACCÓRDÃO N. 365

Processo n. 9.162-33, termo n. 26.651.

Recurso n. 340.

Recorrente, Antonio P. Cruz.

Recorrido, D. N. P. I.

Marca — POMBA

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente Antonio P. Cruz e recorrido o D. N. P. I., accordam os membros do Conselho de Recursos, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso, para, concedida a restauração, admitir-se o registro, devendo, entretanto, o recorrente apresentar novos exemplares da marca, incluindo, também a classe 46, conforme o parecer do Sr. auditor de fls. 25/27.

Conselho de Recursos, 3 de setembro de 1935. — *Francisco Antonio Coelho*. — *Afonso Costa*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

O parecer do Sr. auditor é o seguinte:

Parecer

I — O pedido foi aqui denegado, com fundamento no artigo 2º, § 3º, do decreto n. 24.347, de 1934, por se entender que a marca mixta, para *productos* das classes 2 e 46, cujo emblema é a figura de uma pomba collidia, primeiro, com a

internacional LE GANGA, n. 80.019, e a nacional 16.452, também mixta, denominada POMBA, com figura de pomba, annexas; segundo, com as marcas pertinentes aos termos 28.293 e 28.294 (processos ns. 17.651 e 17.652) ambos annexos.

II — Quanto ás primeiras, não me parecem confundíveis com a do recorrente, nem vice-versa. A marca de Berna, 80.019, denomina-se LE GANGA, nome dado a uma especie de galinaceo dos Pyreneos, cujo emblema contém. Na do recorrente, serve de emblema a figura de uma pomba, e se denomina MARCA POMBA.

A nacional, n. 16.452, bem que com o mesmo emblema, e o mesino nome, só protege *sabão*, destinando--se a do recorrente a *aguas sanitarias*.

III — Quanto ás marcas relativas aos termos 28.293 e 28.294, reprodução servir da marca do recorrente, já tiveram os seus registros denegados. Além de que não podia jamais impedir a do recorrente, depositada muito antes dellas.

Basta confrontar-lhes os termos: o da marca do recorrente tem o n. 26.651, enquanto os dous outros termos numeram, 28.293 e 28.294, posteriores áquelle, cuja prioridade é incontestavel.

Dou provimento ao recurso, para, concedida a restauração do processo, admitir-se o registro, devendo, entretanto, o recorrente apresentar novos exemplares da marca, incluindo também a classe 46.

Conselho de Recursos, 3 de setembro de 1935. — *Godofredo Maciel*, auditor.

Accórdão n. 366

Processo n. 1 805, de 1929 — Termo n. 13.696.

Recurso n. 364.

Recorrente, Joaquim Lebre Filho

Recorrido, D. N. P. I.

Marca — "Cafezal".

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente Joaquim Lebre Filho e recorrido o Departamento Nacional da Propriedade Industrial, accordam os membros do Conselho de Recursos, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, de accordo com os fundamentos e conclusão do voto em separado do conselheiro Francisco Antonio Coelho.

Conselho de Recursos, 3 de setembro de 1935. — *Francisco Antonio Coelho*. — *Afonso Costa*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Voto em separado do conselheiro Francisco Antonio Coelho

Tendo em vista as conclusões do parecer do Dr. auditor propondo a reforma do despacho recorrido, solicitei vista desta processo afim de que reexaminando-o pudesse concordar ou não com S. Ex.

Antes de apreciar o merito da questão, afigura-se-me conveniente historiar, mais uma vez, as differentes phases do pedido:

I — Em 1929, Joaquim Lebre Filho, requereu, de accordo com o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o registro da marca "Cafezal" para assignalar diversos productos de sua fabricação e commercio. (Classes 12 e 50, letra j.)

II — Tanto o Archivo como a Secção de Marcas e o então representante do Ministerio Publico, nenhuma objecção fizeram á concessão da marca — que afinal foi mandada registrar por despacho de 6 de dezembro do mesmo anno.

III — De 8 de dezembro de 1929, até novembro de 1933, o processo permaneceu paralyzado, aguardando que o requerente effectuasse o pagamento da taxa para expedição do certificado de registro.

IV — Posteriormente, tendo em vista o disposto no decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933 — o requerente foi notificado, afim de providenciar quanto a esse pagamento.

Attendendo á notificação, os procuradores do interessado solicitaram prorrogação de prazo, que, ainda uma vez, se vendeu, sem que o pagamento fosse effectuado.

V — Em consequência da falta do preenchimento dessa formalidade foi o processo definitivamente archivado, consoante dispõe o art. 6.º do decreto n. 22.990.

Desse archívamento, em face do citado dispositivo, resultou a perda de prioridade para todos os efeitos, tornando assim insubsistente qualquer direito anterior.

Mais tarde, reconhecendo-se que a rigorosa aplicação dos prazos estabelecidos no decreto n. 22.990, após longo período de mais ampla liberdade, sob o regimen de uma lei que não fixou prazos, surpreendera a inúmeros interessados, cujos processos foram archivados com perda total da prioridade, resolveu o Governo Provisorio, abrir um prazo de mórta para a restauração dos mesmos.

Fel-o, porém, com restricções, visto tratar-se de uma medida de méro favor, e da qual não seria justo resultar prejuizos a terceiros. Isso mesmo accentuou o então ministro Salgado Filho na exposição de motivos que precedeu o acto, nos seguintes termos:

"Tenho a honra de submeter á alta apreciação de V. Ex. o incluso projecto de decreto que permite a restauração dos pedidos de privilegios de invenção e registros de marcas de industria ou de commercio, mediante as condições que nelle se estabelecem."

Julgo necessaria essa citação para melhor demonstrar que o intuito evidente e claro do legislador, foi sujeitar a restauração dos processos archivados a condições especiaes.

Os artigos da lei estão assim redigidos:

Art. 2.º Aquelle que quizer valer-se do beneficio de que trata o artigo anterior e tiver seu processo archivado ou incurso nessa penalidade ou sua patente incurso em caducidade deverá requerer ao director geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial a restauração do mesmo processo ou patente, pagando a taxa de 50\$ em sello, apposto ao respectivo requerimento.

§ 1.º É só possível a restauração de patente de invenção ou modelo de utilidade que não haja sido declarada caduca até a data da publicação deste decreto e desde que, vencido o prazo de trinta dias, contados da publicação do despacho do Boletim da Propriedade Industrial, não tenha sido interposto recurso que prove achar-se em uso ou exploração efectiva, por terceiro, o objecto protegido pela patente.

§ 2.º A restauração da patente, no caso do paragrafo anterior, permite o pagamento de todas as annuidades em atraso, sujeito, porém, ao accrescimento, a importância destas, da multa de 20% (vinte por cento), cobrada por meio de guia; e a acceitação da prova a que, em sua parte final, o mesmo paragrafo se refere, assegura ao recorrente o direito de continuar no uso ou exploração do objecto da patente, livre de qualquer onus ou impedimento legal.

§ 3.º A restauração do processo de marca de industria ou de commercio só será possível uma vez verificado que o pedido inicial não infringe a lei vigente nem offenda direitos de terceiros, adquiridos em consequência do archívamento do alludido processo.

Como se vê dos termos da lei, a restauração dos processos relativos ao registro de marcas, estava sujeita a duas condições:

a) não infringir o pedido inicial a lei vigente;

b) não offender direitos de terceiro, adquirido em virtude do abandono por parte do depositante de marca e o consequente archívamento do processo.

Afigura-se-me evidente que, tendo em vista a primeira condição, não é possível a restauração quando o primitivo pedido, de qualquer forma, contraria dispositivos ou formalidades já então vigentes na época actual.

Esse é o ponto em que me permitto divergir da argumentação sustentada pelo Dr. auditor, por entender que o legislador quando disse: "não infringir a lei vigente", claramente se referiu á lei ora em vigor.

Vigente — que vige, que está em vigor, do latim *vigens*, de *vigere*. (Candido Figueiredo, Novo Dicionario da Lingua Portuguesa).

Vigente — que vigora, que tem vigor, que está em vigor: *Lei vigente*: *Latim Vigens*. (Caldas Aulete, Dicionario Contemporaneo da Lingua Portuguesa).

Si o legislador quizesse referir-se á lei anterior teria usado a forma já consagrada, isto é, "a lei então vigente".

Não é isso, porém, o que consta do decreto n. 24.347.

Admitta-se, entretanto, só para argumentar, que a lei vigente, seja a do tempo do pedido inicial.

Ainda assim, o despacho que recusou a restauração tem todo cabimento, bastando para isso attentar na seguinte reivindicação feita pelo pedido inicial, contrariando preceitos do decreto n. 16.264, de 1923:

"A marca, que poderá variar em dimensões, côr e *typo de letra*."

Ora, é sabido que não se deve conceder uma marca com a faculdade de variar em *typo de letra*. A este respeito o conselho, já formou doutrina pacifica, por varios e seguidos accórdãos.

Não se trata pois de uma exigencia resultante das leis novas; mas muito ao contrario já estabelecida anteriormente como se vê do art. 105, do decreto n. 16.264, que assim reza:

Art. 105. As marcas registradas não devem soffrer qualquer alteração quer nos signaes figurativos, quer nos dizeres, cifras ou palavras que a distinguem.

Com effeito, modificar o *typo* das letras vale o mesmo que laterar a parte figurativa da marca, e, sobretudo, daquellas chamadas nominativas, isto é, caracterizadas por simples palavras, sem outro elemento que não seja a propria feição das letras.

Mais ainda: alterar os *tipos* das letras seria facilitar a pratica de imitações de marcas — abuso que compete evitar em defesa do proprio interesse colectivo.

Quando, porém, não bastasse essa razão por si só sufficiente para justificar os fundamentos do despacho recorrido — outra surge não menos importante: isto é, além da denominação "*Cafezal*" — escripta em letras communs, outros elementos constam do *clichê*, como, por exemplo: "*Peneira-forte*", reivindicados pelo requerente.

Não ha duvida que "*Peneira*" é a denominação de um dos productos aos quaes se destina a marca; mas "*Peneira forte*" é uma expressão designativa de qualidade, peculiar ao proprio producto, que, á semelhança de inúmeros outros, taes como: "*especial*", "*extra-fino*", etc., não podem ser reivindicados.

Essas palavras são de uso corrente, e não seria licito consentir no uso exclusivo da expressão "*Forte*", para qualificar peneiras, quando é certo que toda e qualquer pessoa pode vender "*Peneiras*" chamando-as de "*Fortes*", do mesmo modo como as poderiam chamar de "*especiales*", "*extra-finas*", etc.

Não é isso, porventura, uma reivindicação condemnavel e que contraria o proprio decreto n. 16.264, de 1923?

Vejamos o que a respeito nos ensina o insigne Carvalho de Mendonça:

"As menções genericas não bastariam para dar a feição especial que as marcas de industria e de commercio precisam revestir; ellas estão no dominio commum ou publico; assim, as expressões: garantido, patenteado, marca de fabrica, desconfiar das contra-facções, exigir a assignatura, depositado, etc., não serviriam para compor aquellas marcas. Outrossim, nas mesmas condições se achariam os qualificativos que exprimissem a propriedade intrinseca do objecto: como excelente, super-fino, primeira qualidade, *non plus ultra*, sublime, claro, escuro, brilhante, etc."

Qualquer industrial — continua o douto tratadista — tem o direito de servir-se dessas expressões para designar a qualidade do producto ou mercadoria ou o facto que julga conveniente tornar conhecido dos consumidores ou compradores. (Tratado de Direito Commercial, vol. V, parte I, pag. 254.)

Ahi estão devidamente expostos, dous motivos que, por si sós, justificariam a recusa da restauração tornando improcedentes as allegações do recorrente.

Mas não foram esses apenas que serviram de fundamento ao despacho.

Entendo, como já demonstrei ao Conselho, que o legislador ao dizer "Uma vez verificado que o pedido inicial não infringe a lei vigente" — referiu-se á lei que está em vigor ao tempo do decreto.

O decreto n. 24.347, admittiu a restauração dos processos archivados, mas sob a condição de que fossem estes *actualizados*, sem offensa aos principios da irretroactividade das leis.

Desde que os processos foram archivados — nenhum direito adquirido subsiste. Ao restaurar-os reservou-se o Governo o direito de reexaminar-os, estudar-os de novo, desde o pedido inicial, tanto assim que, sem essa faculdade não era possível saber, como imperativamente exige o decreto — se os pedidos infringem ou não a lei vigente.

Assim, pois, ao mandar que a autoridade administrativa verifique se o pedido inicial não infringe a lei vigente, de-

monstrou o legislador manifestamente a sua intenção em não reconhecer qualquer direito anterior. Prova-o ainda mais a circunstancia de haver facultado o recurso de terceiros, afim de evitar possível offensa aos direitos daquelles que já explorassem patentes abandonadas ou usassem marcas archivadas.

Ao restaurar o processo archivado o legislador não fez differença entre pedido pendente, ou pedido já deferido. Mandou que fosse sempre verificado se os mesmos não infringem a lei vigente, o que, por outras palavras, quer dizer: mandou que se procedesse a um exame dos processos, inclusive os de buscas, para a devida resalva de direitos de terceiros.

Ora, pelo simples facto do pedido de registro em apreço ter sido antes deferido — impediria exame do mesmo, afim de se constatar, como manda o decreto n. 24.347 — se não infringe agora a lei vigente?

Não me parece que o decreto em questão estabeleça essa excepção.

Demais, trata-se de uma lei processual, que, como sabe o Conselho, têm applicação a todos os casos pendentes. O illustre Dr. auditor, em brilhante parecer, emitido sobre o caso do registro de marca "Touring Club", teve oportunidade de manifestar-se a respeito dizendo:

"E' certo que o pedido foi aqui apresentado em 1932, de accôrdo portanto, com a formalidade legal então vigente, sendo a lei modificativa dessa formalidade posterior áquelle pedido, isto é, de 1933. Mas, como se trata de formalidade processual e as leis de processo têm applicação immediata, regulando todos os actos que são do seu dominio, ainda que iniciados sobre o imperio da lei anterior, uma das excepções ao principio da não retroactividade da lei, por isso mesmo que, nesse caso não ha direito adquirido (Clovis Bevilacqua, Theoria Geral, pag 23), parece-me que a requerente do registro objecto deste processo devesse ter cumprido integralmente o art. 3, do decreto n. 23.649, de 1933, e não somente em parte como o fez".

Tratando dessa materia, Paiva Pitta, na sua these sobre a theoria da retroactividade das leis e sua applicação ás questões transitorias do Codigo Civil Portuguez, escreve á pagina 354:

"Relativamente, porém,, aos actos processuaes que têm de ser exercidos com as modificações ou alterações, exigidas pela lei posteriormente promulgada, não ha effeito algum retractivo, uma vez que elles se realizam posteriormente á promulgação da lei nova, ainda que o direito á pratica de taes actos seja anterior, porque a lei é quem dá forma ao direito".

No caso vertente, o pedido a restaurar comportava, como disse o Archivo, mais de uma classe. Ora, existindo, actualmente, uma lei que obriga a concessão de registro de marca por cada classe, é evidente que a restauração, caso fosse dada, viria de encontro a essa clara e precisa disposição legal, e prejudicaria a Fazenda Nacional pela dispensa das taxas correspondentes ás varias classes reivindicadas.

No pedido em questão, pediu-se o registro para uma marca destinada a productos distribuidos por tres classes. Como, portanto, restaurar-o, agora, sem os onus decorrentes da multiplicidade de classes?

Como tambem conceder-se o registro na classe 50 j, que já nem existe?

São essas as considerações que entendi acertado submeter ao Conselho, tendo em vista a relevancia do assumpto, justificando, tambem, innumeradas e seguidas decisões do Departamento em casos analogos.

Em conclusão: O recurso não merece provimento e o fundamento que denegou a restauração de registro encontra todo apoio na lei. — Francisco Antonio Coelho.

Declaração de voto do Sr. auditor:

Parecer

Reconsiderando a materia ventilada neste recurso, e, em particular, os argumentos brilhantemente deduzidos pelo Sr. conselheiro Francisco Antonio Coelho, no voto em separado de fls. 21 a 27, contrario ao ponto de vista que sustentei no parecer de fls. 17 a 20, não tenho duvida em modificar esse parecer, para adoptar os fundamentos e a conclusão a que chegou o referido voto em separado, com o qual concordo, para tambem negar provimento ao recurso, confirmando o despacho recorrido.

Conseho de Recursos, 3 de setembro de 1935. — Godofredo Maciel, auditor.

Accórdão n. 368

Processo 6.038-31 — Termo 20.241.

Recurso A 412.

Recorrente — Irmãos Azevedo.

Recorrido — D. N. P. I. e Manoel da Costa Cruz.

Marco — Jasminol.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente Manoel de Castro Lessa e recorrido o Departamento Nacional da P. Industrial, accordam os membros do Conselho de Recursos, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, para o effeito de ser confirmado o despacho recorrido, de accôrdo com o parecer do Sr. auditor de fls. 21-25.

Conselho de Recursos, 3 de outubro de 1935. — Francisco Antonio Coelho. — Affonso Costa. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.

O parecer acima referido é o seguinte:

Parecer

I — Ao conhecer das razões do presente recurso, eis como a respeito se pronuncia o Dr. procurador da Propriedade Industrial, no parecer de fls. 18 v.:

"A procedencia do recurso me parece insophismavel, pois o registro da marca para *distinguir loção de cabelo*, na classe 3, não me parece legal.

Possuindo a recorrente o registro dessa marca para distinguir perfumarias, tonicos para cabellos, etc., é claro que o registro, concedido como foi, para uma *loção para cabelo*, é collidente e pôde induzir a erro o comprador."

Discordamos, *data venia*. O parecer do Dr. procurador da Propriedade Industrial funda-se em premissa menos verdadeira.

A marca Jasminol, objecto do pedido, não é para *loção de cabelo na classe 3*, mas, sim, diz o rotulo, para *loção da belleza do rosto*, acrescentando — *succedaneo vantajoso do pó de arroz*, indicado, ainda no rotulo da marca, como *preventivo das diversas infecções da pelle, e curativo de espinhas, sardas e manchas da pelle*, incluido nas classes 3, e na 48, por exigencia da repartição.

II — Concedeu-se aqui o registro á denominação de fantasia Jasminol, para assignalar um producto pharmaceutico, o qual tambem pôde ser considerado de toucador, visto que se trata, como diz a parte descriptiva da marca, de uma *loção da belleza do rosto, succedaneo do pó de arroz*.

O requerente desse registro, Manoel de Castro Lessa, pharmaceutico estabelecido em Juiz de Fora (Minas), já é titular dessa mesma marca, com identica denominação, Jasminol, e identico rotulo, registrado sob n. 484, para distinguir o mesmo producto, alli havido por *preparado pharmaceutico*.

Quiz registral-a, tambem, na classe 48. Parece estar no seu direito, e assim o reconheceu o despacho de fls. 13 verso.

III — Contra esse despacho recorreram Irmãos Azevedo, com argumentos que, examinados attentamente, aproveitam antes ao recorrido, que a elles recorrentes.

Allegam, e provam, ser titulares das marcas registradas sob ns. 16.180, 16.417 e 16.418, todas denominadas tambem Jasminol, a primeira registrada a 13 de dezembro de 1920, a segunda e terceira a 27 de janeiro de 1921.

A primeira dessas marcas, a de n. 16.180, foi registrada para tonicos, petroleos, tinturas para cabelo, agua da Colonia, sabonetes de qualquer qualidade, essencias ou extractos com ou sem alcool, agua de toilette, agua de lavanda ou alfazema, vinagre aromatico, cremes, agua dentifricia, oleos, brilhantinas, liquidas ou solidas, agua de quina, pó de arroz, pedras antisepticas, glycerinas, vaselina perfumada ou não, talcos ou amidos perfumados ou não, perfuradores a base de chloreto de ethyl.

Allegam, ainda, que já lhes peretencendo aquella denominação Jasminol, para artigos de perfumaria, não é licito concedel-a agora ao recorrido, para productos da mesma classe.

Allegam, finalmente, que, devendo-se entender por classe a especie do producto, parece que nem na classe 3 poderá o recorrido obter esse registro, para um producto pharmaceutico destinado á *cutis*, por isso que (textual) *um tal producto é evidentemente da mesma especie que os productos da classe 48, o que não se pôde contestar, maximando-se muito claramente no cliché apresentado pelo senhor Lessa (o recorrido) "Loção de Belleza do Rosto—Succedaneo vantajoso do pó de arroz"*.

IV — A these é verdadeira, mas, de effeitos contrarios, para os recorrenes.

Nota-se, de facto, certa duplicidade na especie de alguns productos pharmaceuticos e na de alguns outros de perfumaria e toucador, de tal maneira que muita vez se torna difficil, senão impossivel, precisar se um desses productos é realmente pharmaceutico ou de perfumaria.

O proprio regulamento da Saude Publica (decreto numero 20.377, de 1931), vendo essa duplicidade, foi ao seu encontro, permitindo ao pharmaceutico (art. 34) manter em sua pharmacia secções de perfumarias e outros artigos de uso domestico e de toucador.

Tambem o caso, ora em discussão, é outro exemplo fríante.

Os recorrenes mesmo, como já vimos, acham que o producto offerecido pelo recorrido, sob a marca Jasminol, registrada para distinguir producto pharmaceutico (classe 3), é, evidentemente, um producto de perfumaria (classe 48).

Por outro lado, attentando-se nos productos daquella marca dos recorrenes, n. 16.180, denominada Jasminol, e registrada para artigos de perfumaria, notam-se, entre elles, alguns, que tanto podem ser de perfumaria (classe 48), como podem ser pharmaceuticos (classe 3), havendo alli certos outros, nomeadamente um, que é mais da industria pharmaceutica que da de perfumes: *pedras antisepticas*.

Tanto é assim, que o citado regulamento da Saude Publica estabelece, no seu art. 143 e paragrapho unico: "Os antisepticos ou desinfectantes, mesmo que não tenham indicações therapeuticas, só poderão ser expostos á venda depois de examinados e licenciados pelo Departamento Nacional de Saude Publica. Seu licenciamento, fabrico e venda obedecerão ás mesmas exigencias e condições estabelecidas para as especialidades pharmaceuticas..."

V — Os recorrenes transcrevem em suas allegações uma passagem da obra de Gama Cerqueira ("Priv. e Marcas", vol. 2º, n. 64), que, embora de todo em todo verdadeira, não lhes pôde aproveitar, sendo-lhes contraproducente.

"Quando se trata de industrias inteiramente diversas, pondera alli o illustre commentador, a questão da coexistencia de marcas identicas ou semelhantes facilmente se resolve. Ninguém confundiria, por exemplo, uma peça de fazenda com uma garrafa de vinho, ou um automovel com uma balança, nem seria induzido em erro pelo facto de ser usada a mesma marca naquelles productos. Tratando-se, porém, de industrias similares ou affins, pensamos, como Alluot, que a marca já empregada em uma não deve ser admitida em outra, se não existir entre os respectivos productos uma differença sensivel, devendo-se ainda levar em conta a possibilidade de querer o titular da marca ampliar sua industria abrangendo outros ramos similares, caso em que ficaria impedido de usar sua marca, se a outro concorrente fosse licito registral-a.

Ora, provado, como está dos autos, que o primeiro a registrar a marca Jasminol foi o recorrido, que o fez a 20 de maio de 1920, fazendo-o depois os recorrenes, a 13 de dezembro de 1920, mais de 6 mezes depois do recorrido, este é que teria sido então lesado em seu direito de exclusividade.

Se já havia registrada a palavra Jasminol, em nome do recorrido, para marcar um producto da industria pharmaceutica, não podiam os recorrenes ter registrado em seu nome aquella mesma palavra, para assignalar productos de industria similar, maxime havendo entre elles, como já se notou, alguns evidentemente da industria pharmaceutica.

Depois, o registro concedido á marca do recorrido, vigente a lei n. 1.236, de 1904, foi-o pelo genero de industria ou de commercio a que a marca se destinava. E se assim o foi, não é justo impedil-o de ampliar sua industria, sob a mesma marca, mormente quando o producto de que se trata, conforme o reconhecem os proprios recorrenes embora se diga pharmaceutico, pertence "evidentemente" á industria de perfumaria.

Quem primeiro registra a marca, este se não a renuncia ou abandona, terá sempre direito ao seu uso exclusivo. A prioridade do registro, que é elementar e condicional áquelle direito, pertence, aqui, sem duvida, ao recorrido.

Confirmo o despacho, negando provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 3 de setembro de 1935. — *Godofredo Maciel*, auditor

ACCORDÃO N. 353 (*)

D. N. P. I. 6.572 de 1929, termo 14.940 — Recurso n. 353 — Recorrente, A. Paulo de Souza Irmão — Recorrido, D. N. P. I.

Marca Gonorrhen

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são recorrente A. Paulo de Souza Irmão e recorrido o Departamento Nacional da Propriedade Industrial, accordão os membros do Conselho de Recursos, por unanimidade de votos, e na conformidade do parecer do auditor, não tomar conhecimento do recurso, por illegitimidade de parte.

Conselho de Recursos, 20 de agosto de 1935. — *Francisco Antonio Coelho*. — *Affonso Costa*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Acta da sexagesima quarta sessão ordinaria do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, realizada em 3 de setembro de 1935

Presidencia do Sr. Francisco Antonio Coelho, director geral do Departamento Nacional da P. Industrial

Aos tres dias do mez de setembro de 1935, realizou-se, sob a presidencia do Sr. Francisco Antonio Coelho, a 64ª sessão ordinaria do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, a que compareceram todos os seus membros.

Iniciados os trabalhos, approvada a acta da sessão anterior, o Sr. Fonseca Costa pede prorrogação do prazo para apresentação de seu voto relativamente ao recurso referente á marca "Gynecal".

Foi, por isso, mais uma vez, adiado o julgamento.

O Sr. Godofredo Maciel, a seu turno, reconsiderando a materia ventilada no recurso relativo á marca "Cafezal" (recurso n. 364), e os argumentos constantes do voto em separado do Sr. Francisco Antonio Coelho, modifica o seu parecer para adoptar os fundamentos e a conclusão do dito voto.

O presidente, pôe, então, em votação o recurso, sendo negado provimento ao mesmo, por unanimidade.

Julgam-se, a seguir, os processos em pauta, verificando-se as seguintes occorrencias:

Recurso n. 411 — "Poltrona que se transforma em cama, e vice-versa" (modelo de utilidade). Depositantes e recorrenes, Aron & Zeccer. — Os autos baixaram em diligencia, para revalidação do sello.

Recurso n. 412 — Marca "Jasminol". Depositante: Manoel de Castro Lessa. Recorrenes, Irmãos Azevedo. — O Conselho negou provimento ao recurso, por unanimidade de votos.

Recurso n. 413 — Marca "Anemotrat" — Depositantes, Bruno Hollnagel & Comp. Recorrente, A. S. Corrêa. — O julgamento foi adiado por depender da declaração de caducidade da marca considerada impeditiva.

Recurso n. 414 — Marca "Já viu?" — Depositante, Moacyr da Silva Dias. Recorrente, Joseph Rottenstein. — Os autos baixaram em diligencia, para revalidação de sello.

Recurso n. 415 — Marca "Casa Branca" (transferencia); — Recorrenes, Salvador Esperança & Comp.; recorridos, Haiek & Comp. — Fallaram os advogados de ambas as partes: recorrente e recorrida, tendo sido aliado o julgamento por ter pedido vista do processo o Sr. João M. de Lacerda.

Recurso n. 416 — Marca "Neofosfol" — Depositante e recorrente, Sociedade de Productos P.A.N., Limitada. — O Conselho, por unanimidade de votos, deu provimento ao recurso, para ser afinal concedido o registro, devendo, porém, a recorrente apresentar novos exemplares da marca, onde conste que a mesma se destina a um *producto* e não a *productos* pharmaceuticos.

Recurso n. 207 — Privilegio — "Aperfeiçoamentos em ou relacionados com machinas de matar formigas" — Depositantes e recorrenes, Abrahão de Moraes & Com. — Não tendo sido suppridas as irregularidades apontadas em sessão anterior, apesar de notificado o interessado, o Sr. auditor propoz e o Conselho approvou por voto unanime, que o processo baixe ao D.N.P.I., para que seja alli mandado archivar, de accordo com o art. 6º do decreto n. 22.980, de 1933.

Recurso n. 340 — Marca "Pomba" — Depositante e recorrente, Antonio P. Cruz. — O Conselho deu provimento ao recurso, por unanimidade para, concedida a restauração, admitir-se o registro, devendo, entretanto, o recorrente apresentar novos exemplares da marca, incluindo, tambem, a classe 16.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecção.

Recurso n. 397 — Marca "Lytho-Typographia Fluminense" — Depositante, Carlos Magalhães; recorrente, Lithographia Fluminense, Limitada. — Foi adiado o julgamento deste recurso. A essa altura retira-se o Sr. Affonso Costa.

Julga-se por fim o recurso n. 398 — Marca "Chevalier" — Depositante e recorrente, Companhia Souza Cruz. — O Conselho decidiu, por maioria, dar provimento ao recurso, sendo voto vencido o Sr. Francisco A. Coelho.

Encerram-se os trabalhos, depois de ser lida pelo presidente a pauta da proxima reunião, que é a seguinte:

Recurso n. 68 (reincluido)

Processo n. 8.994-32 — termo n. 545, de São Paulo — "Um recipiente automatico, denominado "Gruh" — Depositante e recorrente, Zenon Fleury Monteiro.

Recurso n. 393 (reincluido)

Processo n. 5.998-33 — termo n. 26.108 — Marca "Café Unico" — Depositantes e recorrentes, Pinto & Comp.

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Recurso n. 416

Processo n. 4.454-32 — termo n. 11.459 — "Um processo para evitar e extinguir automaticamente incendios em deposito de liquidos inflammaveis e combustiveis — Depositante, Lourenço da Silva e Oliveira; recorrente, Jayme de Freitas Machado.

Recurso n. 417

Processo n. 4.092-32 — termo n. 23.929 — Marca "Delicia" — Depositante e recorrente, Martins Filho.

Recurso n. 418

Processo n. 787-33 — termo n. 25.162 — Marca "Nalobi" — Depositantes e recorrentes, Moura Brasil & Comp.

Recurso n. 419

Processo n. 814-32 — termo n. 1.438, de São Paulo — Marca "Radiocal Cofa" — Depositantes, Vicente Amato Sobrinho & Comp.; recorrente, Costa Araujo, Limitada.

Recurso n. 420

Processo n. 15.866-33 — termo n. 27.974 — Marca "Funil" — Depositante e recorrente, Giacomo Quarto.

Recurso n. 421

Processo n. 3.284-34 — termo n. 29.255 — Marca "Vinho typo Barbera, extra nacional" — Depositante e recorrente, Amadeu Rodrigues dos Santos.

Recurso n. 422

Processo n. 6.213-34 — termo n. 29.959 — Marca "Arak" — Depositantes e recorrentes, E. Manograsso & Comp.

Recurso n. 423

Processo n. 2.898-34 — termo n. 29.182 — Marca "Cryséa" — Depositantes e recorrentes, Americo & Comp.

E, de tudo para constar, eu, Antonio Carlos Petra de Barros, secretario do Conselho, lavrei a presente acta, que será assignada pelo presidente e demais membros do Conselho. — Francisco Antonio Coelho. — Affonso Costa. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.

ENTRADA DOS PROCESSOS NA SECRETARIA

Deram entrada no Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, e serão, opportunamente julgados, consoante forem organizadas as respectivas pautas, que serão previamente publicadas, os seguintes processos em grão de recurso:

Privilegios de invenção

Processo n. 112/30 — Termo n. 7.915 — Invenção para "Uma machina para a industrialização da palavra de milho nacional, denominada AL MOLIN" (Transferencia) — Recorrente: José Macedo Dutra — Recorridos: A. Lehen & Comp. e D. N. P. I.

Processo n. 7.634/30 — Termo n. 8.889 — "Um campo de golf, em miniatura, ao ar livre" — Recorrentes, Deodato Galvão Coimbra e outros. — Recorrida: Internacional Tom Thum Golf Corporation.

Processo n. 10.080 — Termo n. 9.195 — "Aperfeiçoamentos em collectores para lixo" — Recorrentes: Antonio Augusto Ribeiro e Antonio Pereira Martins de Almeida — Recorrido: D. N. P. I.

Processo n. 928/35 — Termo n. 14.761 — "Um processo de construção de portas, janellas, planchas e outras superficies amplas etc." — Recorrente: Carlos Gomes da Silva — Recorrido: D. N. P. I.

Marcas de Industrias e de commercio

Processo n. 24.573/34 — Termo n. 14.683 — POLLIDOR ROSA — Recorrente: José Luiz Mandim — Recorrido: D. N. P. I.

Processo n. 2.039/32 — Termo n. 23.487 — MIAMI — Recorrente: a Companhia Souza Cruz — Recorrido: o D. N. P. I.

Processo n. 11.692/34 — Termo n. 31.096 — CRISAN — Recorrente: M. Thebaro — Recorrido — D. N. P. I.

Processo n. 11.306/34 — Termo n. 31.150 — Marca SOVIS — Recorrente: J. A. Rodrigues — Recorrido: D. N. P. I.

Processo n. 11.608/35 — Marca Internacional CEREBINE, n. 85.574 (recurso contra despacho denegatorio de archivação, em renovação) — Recorrentes: Marie Henriquette Marécat, Madeleine Marie Josephine Fournier, Suzanne Marie Henriquette Elizabeth Fournier, Henri Charles François Fournier, Louis Chillemin, Pierre Emile Francois Celestin Vernadeau e Marie Jeanne Isabelle Cénamy — Recorrido: o D. N. P. I.

Processo n. 8.985/35 — BACTE-RICYL (Marca internacional n. 85.242) — Recorrentes: Gesellschaft für Chemische Industrie in Basel — Recorridos: Adolpho Welcker e o O. N. P. I. (contra despacho que ordenou archivamento da marca internacional acima referida).

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do director geral

Dia 13 de setembro de 1935

Privilegio de invenção

Jorge Zipperer & Comp. — Aperfeiçoamento em cadeiras, poltronas e semelhantes de assento oscillatorio (termo 15.155). — Rejeito o pedido, nos termos do art. 43, do decreto numero 16.264, de 1923, de accordo com os laudos technicos por ter sido irregularmente formulado.

Vereinigte Schnürriemenwerke Vorsteler & Büniger — Processo e dispositivo para a fabricação de couro artificial (termo n. 15.348). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

American Machine & Foundry Company — Aperfeiçoamentos no tratamento e preparado de tabaco (termo numero 15.355). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

The Tanning Process Company — Aperfeiçoamentos em tambores para tratar pedacos de obra (termo n. 14.447). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

Carl Pauli Billner — Aperfeiçoamentos em concreto (termo 14.449). — Deferido, de accordo com o laudo tecnico.

Otto Franklin Hipkins — Aperfeiçoamentos em dispositivos de tracção (termo n. 14.057). — Deferido, de accordo com os laudos technicos.

N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken — Lampada electrica incandescente com um enchimento de gaz, contendo xenon ou

eryphon (termo n. 14.807). — Deferido, de accôrdo com o laudo tecnico.

Fabricas Germade Limitada — Aperfeiçoamentos no processo de estampar panno-couro, oleados ou similares para o fim de imprimir desenhos sobre os mesmos (termos n. 14.860). — Deferido, de accôrdo com o laudo tecnico.

João do Amaral Castro — Novo typo de café e processo para a sua preparação (termo n. 14.413). — Deferido, de accôrdo com o laudo tecnico.

N. V. Machinerieen En Apparaten Fabrieken "Meaf" — Dispositivo para a reconducção automatica de oleo lubrificante arrastado, em machinas frigorificas (termo n. 14.422). — Deferido, de accôrdo com o laudo tecnico.

Carlos Natale — Pantographo para gravar estampas ou matrizes, denominado Natale (termo n. 14.180). — Deferido, de accôrdo com o laudo tecnico.

Mercedes Delavalle, Luiz Delavalle e Paulo Delavalle — Novo meio economico e efficiente de moldagem de vidro protector para relógios de pulso e outros (termo n. 14.604). — Deferido, de accôrdo com o laudo tecnico.

Augusto Trajano do Azevedo Antunes — Aperfeiçoamentos em machinas de beneficiar algodão (termo n. 14.940). — Indeferido, de accôrdo com o laudo tecnico por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Victorio Bertorello — Processo para converter folhas constituídas de pasta de madeira, cellulose e papelão em geral, ou de um desses materiaes, em material resistente para revestimento e fabricação de objectos diversos (termo n. 15.351). — Indeferido por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Antonio Joaquim Leandro e Sebastião Maria Rodrigues — Aperfeiçoamentos em janellas (termo 15.317). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Antonio Estevam Lopes — Novo preparado industrial para limpar metaes (termo 15.356). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Modelo de utilidade

Dr. Henrique Carlos Morize — Um typo original de abajour (termo 14.111). — Deferido, de accôrdo com o laudo tecnico.

Melhoramentos

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Processo de obtenção de novos compostos de nitrogenio de alto valor tecnico—que faz objecto da patente n. 22.373 (termo 15.272). — Deferido de accôrdo com o laudo tecnico.

Modelos industriaes

The Dunlop Rubber Co. Ltd. — Novo feitio, forma ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos (termo 14.889). — Deferido, nos termos do art. 1º, do decreto n. 24.507, de 1934, de accôrdo com o laudo tecnico.

The Dunlop Rubber Co. Ltd. — Novo feitio, forma ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos (termo 14.896). — Deferido, nos termos do art. 1º, do decreto n. 24.507, de 1934, de accôrdo com o laudo tecnico.

The Dunlop Rubber Co. Ltd. — Novo feitio, forma ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos (termo 14.899). — Deferido, de accôrdo com o art. 1º, do decreto n. 24.507, de 29 de junho de 1934, tendo em vista o laudo tecnico.

The Dunlop Rubber Co. Ltd. — Novo feitio, forma ou configuração do rasto de um aro elastico para rodas de vehiculos (termo 14.891). — Deferido os termos do art. 1º, do decreto n. 24.507, de 1934, de accôrdo com o laudo tecnico.

Registro de marcas

Sergio França e Sylvio Torres de Castro — TRIUMPHO—classe 2 (termo 36.635). — Registre-se.

Quinderé & Comp. — YENA—classe 3 (termo 31.698). — Registre-se.

Moerbeek & Comp., Ltd. — ORCHIGEN — classe 3 (termo 33.320). — Registre-se.

The Starr Company — STARRFREZZE — classe 8 (termo 31.009). — Registre-se.

Fundição Indigena S. A. — FISA — classe 7 (termo 32.370). — Registre-se.

Caltran Irmãos — KATHAR — classe 26 (termo 30.836). — Registre-se.

Corrêa do Couto & Comp., Ltd. — ITA — classe 42 (termo 36.673). — Registre-se.

Joaquim Oliveira & Comp., Ltd. — BELLEZINHA — classe 41 (termo 31.861). — Indeferido, de accôrdo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Raul Valerio de Carvalho — Granocola — classe 3 (termo 34.073). — Indeferido por collidir com a marca nacional n. 43.023.

Carlo Erba Societa Anonima — PLASTEINOL — classe 3 (termo 32.479). — Indeferido de accôrdo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

José dos Santos Silveira — SABÃO AYMORE' — classe 48 (termo 28.721). — Indeferido de accôrdo com o art. 80, n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923.

Ribeiro de Abreu & Comp. — TRIANGULO — classe 41 (termo 28.381). — Indeferido de accôrdo com o art 80, ns. 6 e 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Leonecio Ribas Marinho — A TARDE — classe 60 termo 31.618). — Indeferido, por collidir com a marca nacional numero 40.457.

Ferreira Guimarães & Comp. — BEIRÃO — classe 23 (termo 31.413). — Indeferido por collidir com a marca nacional n. 41.208.

Companhia Souza Cruz — SERENATA — classe 44 (termo 30.970). — Indeferido, por collidir com a marca nacional numero 41.181.

Gardano & Comp. — FLORIDA GARDANO — classe 41 (termo 30.596). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 30.058.

Fabrica Maracanã S. A. — FAMATEZ — classe 32 (termo 30.033). — Indeferido, por collidir com a marca nacional n. 40.219.

Transferencia de marcas

Laboratorio Gloria Ltd. — (9.729-35 — transferencia para o seu nome da marca "Xarope Gloria", registrada sob o n. 33.823); Carlos da Silva Araujo & Comp., (13.698-35, transferencia para o seu nome da marca "Gonolysina", registrada sob o n. 39.957), e Schering Kahlbaum A. G., (11.745-35, transferencia para o seu nome da marca "Neutrolon", registrada sob o n. 9.016). — Annotem-se as transferencias.

José Vieira Bastos (4.394-35 — transferencia para o seu nome da marca "Lombo Malaquias" registrada sob o numero 35.064). — Annote-se a transferencia, de accôrdo com os pareceres.

Transferencia de marcas

Casa Domingos Joaquim da Silva (11.695-35 — transferencia para o seu nome da patente n. 16.934). — Annotem-se as transferencias e dê-se certidão.

Archivamento de processo

J. Monteiro da Silva & Comp. (termo 31.666). — Archive-se o processo, de accôrdo com o art. 6º do decreto n. 22.990, de 1933, tendo em vista a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial.

Exigencias

Comité de Défense des Porteurs d'Obligations de la Cie. de Chemin de Fer São Paulo (15.260-35 — junto ao termo 9.972-30). — Preliminarmente, apresente os estatutos da sociedade cedente, conforme a exigencia do Dr. procurador.

Helena Achilles Mello (termo 36.139). — Apresente novo cliché e vias descritivas, de accordo com o art. 88, paragrapho unico, do decreto n. 16.264, de 1923, e prove ter satisfeito a exigencia constante do art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

Prorrogação de prazo

Peter Schagen (termo 35.442). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Expediente do director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 13 de setembro de 1935

Diversos

Dr. Walter Heimberger (17.128-35). — Junte-se.

C. Buschmann (15.649 a 15.660, 16.050 a 16.057, 16.233, 16.378, 17.418 a 17.427-35), Moysés Plotzky (15.165-35), Abeilard Santa Rosa (15.376-35), Banco do Brasil (15.675-35), Empresa Brasileira de Publicidade S. A. (15.796-35), Sociedade Anonyma Marvin (16.088-35), Jacomo Nazario (16.415 e 17.082-35), Martins Filhos (16.878-35), Eduardo Danemann (16.910-35), Theodor Paetzoldt (17.053-35), Barbara Sociedade Anonyma (17.184-1935), Moysés Plotzky (17.356-35), Alberto Otto (17.357-1935), Guilherme de Mello Howard (17.389-35), Ernesto Pestana (17.438-35), Dr. Thomas Pimentel (16.361-35), Dr. Raul Leite & Comp. (16.851-35), Samuel da Silva Caldas (17.485-35), Aureliano Ramos da Oliveira (17.006 e 17.007-35), Walter de Campos Birnfeld (15.471-35), S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo (15.529, 15.530, 15.531 e 15.532-35), Walter de Campos Birnfeld (16.957 e 16.958-1935), Moraes Netto & Lima (16.244, 16.245, 16.803 a 16.805, 17.123 a 17.127-35), Leclerc & Co. (16.200 a 18.218, 17.19-35), Momen & Harris (15.450 a 15.454, 15.995 a 16.002, 16.004, 16.005, 16.301, 16.139, 16.141, 15.410, 15.686, 16.443 a 16.450, 16.758 a 16.762, 16.769, 17.105 a 17.110, 17.205 a 17.208, 17.380 e 17.381), Empresa "Mercurio" de Marcas e Patentes, Ltda. (15.703, 15.706, 15.707 a 15.711, 16.114, 16.384, 17.224, 17.225, 17.226 e 17.227-1935). — Expeçam-se guias.

Expediente do director da Secção de Marcas

Dia 13 de setembro de 1935

Exigencias

S/A Assucareira Santista (8.028-32), Universal Camera Corporation (termo 36.853), Ossian Poli (termo 56.845), Castro Santos & Comp. (termo 36.833), Universum Film A. G. (termo 36.826), Jack Leonard (termo 36.805), José Caruso & Comp., Ltda. (termo 36.806). — Satisfaçam a exigencia do Archivo.

Comp. Swift do Brasil S/A (38.377). — Satisfaza as exigencias constantes da informação.

Nascimento & Filhos, Limitada (termo 36.818) e José Paz (termo 36.838). — Apresentem novos exemplares da marca, tendo em vista a informação do Archivo.

Gonçalves, Nogueira & Andreucci (termos 36.792 a 36.795). — Satisfaçam a exigencia do Archivo.

Simoni & Superchi (termo 36.746). — Satisfaçam as exigencias constantes da informação do Archivo.

Administração Autonoma dos Monopolios do Estado (termo 32.404). — Satisfaza a exigencia da informação.

NOTICIARIO

OPPOSIÇÕES

Estabelecimento Ferrini, Limitada (16.962, de 2-9-35), apresentou opposição ao pedido de privilegio depositado por Calor Caretti, sob o n. 15.591.

S/A Mascinenfabrik Moenus A. G. (16.936, de 31-8-35) apresentou opposição ao pedido de privilegio depositado pela Companhia United Shoe Machinery do Brasil, sob o numero 15.454.

Atilio Ricotti e Antonio Ferraresi (17.084, de 3-9-35) apresentaram opposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 15.613 por Leprevost & Comp., Limitada.

Joseph F. Brown (17.111, de 3-9-35) apresentou opposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 15.464 por Philips Screw Company.

Weskott & Comp., a marca ACIDOLAC, de Jayme Torres (38.477).

Weskott & Comp., a marca SEIVACOSE, de Godofredo de Souza (38.478).

Barros Hollnagel & Comp., a marca THYREORETARI, de Moerbeck & Comp. (38.591).

John C. Kaiser, a marca BULLDOG, de Russel Manufacturing Co (38.632).

Weskott & Comp., a marca ULTRAFOSFAN, de Vicente Antão (38.646).

RECURSOS

Weskott & Comp. recorreram, em data de 9 do corrente, do despacho do director geral que mandou registrar a marca PLASMOCAL, de Pizzolante Costa, Ltda. (32.379).

Emmanuel Bloch & Frere apresentou replica ao recurso do doutor consultor juridico em relação a marca LA ROYALE (32.411).

Cia. Luz Stearica apresentou trepica e replica da União Mercantil Brasileira S. A. ao registro da marca TRES TORRES (33.004).

A. Machado & Comp. apresentaram replica ao recurso de Weskott & Comp. a marca SELO DE GARANTIA (33.216).

Vieira Vellon & Comp. e Weskott & Comp. recorreram em data de 9 do corrente, do despacho do director geral que mandou registrar a marca HRODARSAN, 914, da Cia. Chimica Rhodia Brasileira (34.183).

Augusto Caldas recorreu, em data de 9 do corrente, do despacho do director geral que indeferiu a sua marca PERFUMARIA VIBERT (34.693).

José Joaquim de Oliveira & Comp. recorreram, em data de 9 do corrente, do despacho do director geral que indeferiu a sua marca GATO PRETO (34.841).

Antonio Augusto Cavalcante de Albuquerque recorreu, em data de 9 do corrente, do despacho do director geral que indeferiu a sua marca LAXOSALINO (34.852).

RECTIFICAÇÕES

O pedido de privilegio correspondente ao termo n. 15.554, de 23 de julho de 1935, foi depositado pela Food Machinery Corporation, e não como sahiu publicado no *Diario Official* de 26 de julho de 1935.

O pedido de privilegio correspondente ao termo n. 15.550, de 22 de julho de 1935, foi depositado pela Ranney Water Collector Corporation, e não como sahiu publicado no *Diario Official* de 21 de agosto de 1935.

O pedido de privilegio correspondente ao termo numero 15.683, de Karl Ivar Anders Eklund, foi apresentado em 23 de agosto de 1935, e não como sahiu publicado no *Diario Official* de 29 de agosto de 1935.

O pedido de privilegio correspondente ao termo n. 15.670, de 21 de agosto de 1935, foi depositado por Heinrich Pferdmen-ges e não como sahiu publicado no *Diario Official* de 24 de agosto de 1935.

O pedido de privilegio apresentado por John Bartlett Graves, Jr., foi depositado em 30 de agosto de 1935, sob o termo n. 15.713.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acôrde com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 15.204, de 1933).
Parágrafo unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão de registro requerido.

Termo n. 39.090, de 13-9-35

Manoel Alves Martins & Comp. Ltda. — Capital Federal



Classe 3 — Artigos da classe

Termo n. 39.091, de 13-9-35

Aeskulap Chem. Pharmazeutische Fabrik — Berlin-Friedenau
— Alemanha

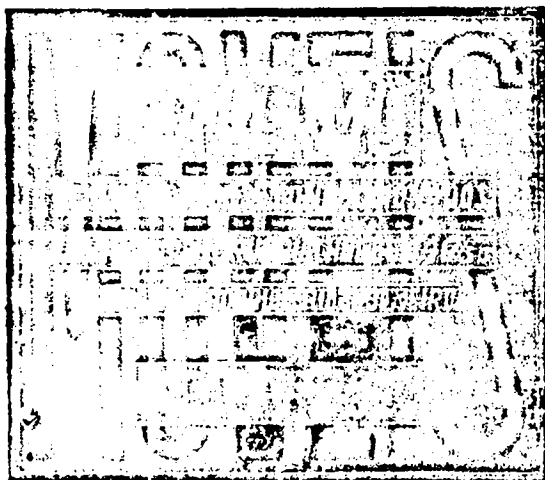
Mammoform

AESKULAP
CHEMISCH-PHARMAZEUTISCHE FABRIK
BERLIN

Classe 3 — Producto pharmaceutico

Termo n. 39.092, de 13-9-35

J. Palermo & Comp. — Capital Federal



Classe 17 — Moveis para escriptorio e artigos para escriptorio
e desenho (excepto papel)

Termo n. 39.094, de 13-9-35

Industrial Batil Ltda. — São Paulo

Batil

Classe 53 — Pinceis para barba, para pinturas e para colla,
brochas, espanadores, escovas para roupa, para calçados, para
lustrar e para limpeza, vassouras e vassourinhas

Termo n. 39.096, de 13-9-35

Waldemar Russio — São Paulo

PHENIX
WALDEMAR RUSSIO
SÃO PAULO

Classe 3 — Producto pharmaceutico

Termo n. 39.098, de 13-9-35

Laboratorio Paulista de Biologia S. A. — São Paulo

LENITAN

LABORATORIO PAULISTA DE BIOLOGIA
SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 39.099, de 13-9-35

Fabio Sodré — S. Gonçalo — Estado do Rio



Classe 42 — Aguardente de canna de assucar